Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 14 | Sexta-feira, 5 de Abril de 2024

Réveillon 2025: começam os preparativos para a festa

A Riotur está publicando o edital do Caderno de Encargos e Contrapartidas do Réveillon com oito meses de antecedência. A decisão de lançar o documento em abril foi motivada pelo sucesso dos festejos para a chegada de 2024. O chamamento traz novidade: as empresas participantes da seleção pública poderão contemplar suas propostas em até três edições consecutivas.

Para 2025 estão mantidos os 11 locais que receberão palcos para shows. São eles: Praia de Copacabana; Praia do Flamengo; Praia da Moreninha (Ilha de Paquetá); Praia da Bica (Ilha do Governador); Praia de Sepetiba; Piscinão de Ramos; IAPI da Penha; Parque Madureira; Praça Mauá; Praça das Juras (Bangu) e Pedra de Guaratiba.

O documento elaborado pela Prefeitura, sob responsabilidade da Riotur, é uma orientação às empresas que pretendem apresentar propostas em relação a todos os palcos, incluindo queima de fogos de artifício obrigatoriamente em Copacabana, Flamengo (balsas) e Penha (alto da Igreja), além de programação musical variada.

Com essa antecipação, a Riotur acredita que as empresas terão um tempo maior para apresentar as melhores propostas, além de antecipar a organização da realização do evento mundialmente conhecido, atraindo milhões de turistas nacionais e internacionais.

Foto: Divulgação / Riotur

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55
Código de Autenticação: 1c283f85

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Mariana Ribas da Silva - Respondendo pelo expediente

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos .....
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 9
Gabinete do Prefeito 9
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal da Casa Civil 10
Secretaria Municipal de Governo .....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental .....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 13
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados .....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 17
Secretaria Municipal de Infraestrutura 18
Secretaria Municipal de Transportes 20
Secretaria Municipal de Conservação 31
Secretaria Municipal de Educação 35
Secretaria Municipal de Assistência Social 44
Secretaria Municipal de Saúde 45
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 56
Secretaria Municipal de Cultura 56
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência .....
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 56
Secretaria Municipal de Esportes 57
Secretaria Municipal de Habitação 57
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 57
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 58
Secretaria Municipal de Ordem Pública 58
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais .....
Secretaria Municipal de Turismo 60
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 61
Secretaria Especial da Juventude Carioca .....
Secretaria Especial de Ação Comunitária .....
Secretaria Especial de Cidadania .....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 61
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário .....
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa .....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 61
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 61
Tribunal de Contas do Município 61
Avisos, Editais e Termos de Contratos 64
Publicações a Pedido 113

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54229 DE 4 DE ABRIL DE 2024

Determina a observância de horários de funcionamento para restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres e para estabelecimentos de entretenimento e diversões situados em trechos da Rua Figueiredo Camargo e de logradouros adjacentes, no Bairro de Bangu e Padre Miguel.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o grande número de queixas e reclamações, por parte de moradores de logradouros do Bairro de Bangu e Padre Miguel, quanto a incômodos provocados por funcionamento de estabelecimentos até horários noturnos tardios;

CONSIDERANDO o interesse manifestado por moradores e empreendedores do Bairro de Bangu e Padre Miguel favoravelmente à fixação de horários de encerramento de atividades de estabelecimentos de comércio e prestação de serviços em áreas específicas do bairro;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o desempenho de atividades econômicas noturnas com os interesses da vizinhança, sobretudo no que diz respeito à proteção de seu sossego e à promoção da qualidade da moradia no local,

DECRETA:
Art. 1° Ficam sujeitos às restrições previstas neste Decreto os estabelecimentos e atividades de restaurante, bar, botequim, lanchonete e congêneres e de entretenimento e diversão em geral localizados nos seguintes logradouros dos Bairros de Bangu e de Padre Miguel:

I - Rua Figueiredo Camargo, no trecho entre as esquinas com o lado ímpar da Rua Sidnei e as esquinas com o lado ímpar da Rua F Iapi e da Rua D;

II - Rua Sidnei, no trecho entre as esquinas com o lado par da Rua Sul América e as esquinas com o lado par da Avenida Ribeiro Dantas;

III - Rua X Lap, em toda a sua extensão;

IV - Rua Antenor de Carvalho, no trecho entre as esquinas com o lado par da Rua Sul América e as esquinas com o lado ímpar da Rua Figueiredo Camargo;

V - Rua Márcio Abraão, em toda a sua extensão;

VI - Rua Manuel Resende, no trecho entre as esquinas com o lado par da Rua Sul América e as esquinas com o lado ímpar da Rua Figueiredo Camargo;

VII - Rua do Açafrão, no trecho entre as esquinas com o lado par da Avenida Ribeiro Dantas e as esquinas com o lado par da Rua Figueiredo Camargo;

VIII - Rua Toronto, no trecho entre as esquinas com o lado par da Rua Sul América e as esquinas com o lado ímpar da Rua Figueiredo Camargo;

IX - Rua Santana do Ipanema, no trecho entre as esquinas com o lado par da Rua Figueiredo Camargo e as esquinas com o lado par da Avenida Ribeiro Dantas e com o lado ímpar da Rua Marechal Marciano;

X - Rua Toulon, no trecho entre as esquinas com o lado par da Rua Sul América e as esquinas com o lado ímpar da Rua Figueiredo Camargo;

XI - Rua Porto de Pedras, no trecho entre as esquinas com o lado par da Rua Figueiredo Camargo e as esquinas com o lado ímpar da Rua Marechal Marciano;

XII - Rua Teeran, no trecho entre as esquinas com o lado par da Rua Sul América e as esquinas com o lado ímpar da Rua Figueiredo Camargo;

XIII - Rua do Arminho, no trecho entre as esquinas com o lado par da Rua Figueiredo Camargo e as esquinas com o lado ímpar da Rua Marechal Marciano;

XIV - Rua Sofia, no trecho entre as esquinas com o lado par da Rua Sul América e as esquinas com o lado ímpar da Rua Figueiredo Camargo;

XV - Rua Matriz de Camaragipe, no trecho entre as esquinas com o lado par da Rua Figueiredo Camargo e as esquinas com o lado ímpar da Rua Marechal Marciano;

XVI - Rua Andorra, em toda a sua extensão;

XVII - Rua Luxemburgo, em toda a sua extensão;

XVIII - Rua Cherburgo, no trecho entre as esquinas com o lado par da Rua Sul América e as esquinas com o lado ímpar da Rua Figueiredo Camargo;

XIX - Rua Barra do Corda, no trecho entre as esquinas com o lado par da Rua Figueiredo Camargo e as esquinas com o lado ímpar da Rua Marechal Marciano;

XX - Rua B, no trecho entre as esquinas com o lado par da Rua Coronel Tamarindo e as esquinas com o lado ímpar da Rua Figueiredo Camargo;

XXI - Rua do Irerê, no trecho entre as esquinas com o lado par da Rua Figueiredo Camargo e as esquinas com o lado ímpar da Rua Marechal Marciano;

XXII - Rua Fernando Villas Boas, no trecho entre as esquinas com o lado par da Rua Coronel Tamarindo e as esquinas com o lado ímpar da Rua Figueiredo Camargo.

Parágrafo único. Aplicam-se as restrições de que trata este Decreto também no caso de qualquer atividade indicada no *caput* ser exercida em caráter secundário no estabelecimento.

Art. 2º Os estabelecimentos e atividades alcançados pela previsão do art. 1º observarão os seguintes horários máximos de funcionamento:

I - entre 7h (sete horas) e 2h (duas horas) do dia seguinte, de domingos a quintas-feiras;

II - entre 7h (sete horas) e 3h (três horas) do dia seguinte, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados nacionais, estaduais e municipais;

III - entre 7h (sete horas) e 1h (uma hora) do dia seguinte, todos os dias, em caso de estabelecimentos com atividades de lanchonete, bar e botequim situados em prédios com unidades residenciais.

Art. 3° A inobservância dos horários previstos no art. 2° deste Decreto acarretará a aplicação de sanções previstas na legislação em vigor, especialmente:

I - as multas indicadas no art. 55 do Decreto Rio n° 41.827, de 14 de junho de 2016;

II - a interdição imediata do estabelecimento;

III - a multa por descumprimento de interdição;

IV - a apreensão de mercadorias e equipamentos nas calçadas;

V - a cassação do Alvará de Licença para Estabelecimento.

§ 1° A aplicação das sanções indicadas nos incisos I a V poderá ser feita cumulativamente, conforme cada caso, sem prejuízo de outras providências pertinentes.

§ 2° A atuação administrativa com fins de interdição poderá alcançar dois ou mais estabelecimentos sempre que a intensidade ou o agravamento dos incômodos e prejuízos à vizinhança decorrer, comprovadamente, de afinidades de atividades ou de localização apresentadas por infratores diversos.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

DECRETO RIO Nº 54230 DE 4 DE ABRIL DE 2024

Cria a Feira de Ambulantes da Rua Uruguaiana, no Centro da Cidade do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto Rio nº 48.340, de 1º de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Municipal de promover ações concretas de ordenamento das atividades econômicas exercidas em áreas públicas;

CONSIDERANDO as normas da Lei nº 1.876, de 29 de junho de 1992, que dispõe sobre o comércio ambulante no Município, e especialmente a previsão, em seu art. 44, de que compete ao Poder Executivo definir a localização de feiras e concentrações de vendedores ambulantes;

CONSIDERANDO o interesse de promover a geração de oportunidades de trabalho, em harmonia com as características de cada local da cidade e com o perfil de atividades já desempenhadas pelo comércio estabelecido;

CONSIDERANDO o previsto no art. 4º, inciso IX, da Lei nº 1.876, de 1992, com a redação conferida pela Lei nº 6.216, de 28 de junho de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Feira de Ambulantes da Uruguaiana, a ser implantada na Rua Uruguaiana na faixa de calçada do trecho entre as Ruas Buenos Aires e Carioca, no Centro da Cidade do Rio de Janeiro, para comportar excepcionalmente até 75 (setenta e cinco) comerciantes ambulantes habilitados, podendo ser convocados ambulantes incluídos no cadastro de reserva, conforme disposto na Resolução SEOP nº 526 de 25 de Março de 2024, para exercer atividades previstas no art. 27 da Lei nº 1.876, de 29 de junho de 1992.

Art. 2º Fica aprovado o modelo de barraca de comércio ambulante da Uruguaiana, para uso exclusivo na Feira de Ambulantes da Uruguaiana, conforme o padrão e as medidas indicados no Anexo Único.

Art. 3º O exercício da atividade de venda de alimentos e bebidas na Feira de Ambulantes da Uruguaiana deverá ser precedido de licenciamento sanitário, na forma de Licença Sanitária de Funcionamento concedida pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO) da Secretaria Municipal de Saúde, observado o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - apresentação de autorização outorgada pela Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da SEOP;

II - comprovação de prévia participação no Curso de Noções Básicas de Higiene para Manipuladores de Alimentos, ministrado pela IVISA;

III - comprovação de pagamento da Taxa de Licenciamento Sanitário - TLS, na forma prevista na Lei nº 691 - Código Tributário do Município, de 24 de dezembro de 1984.

Art. 4º Os comerciantes ambulantes contemplados com autorização para exercício de atividade na Feira de Ambulantes da Rua Uruguaiana ficarão obrigados, a qualquer tempo, a:

I - comprovar a condição de contribuinte da Previdência Social como profissional autônomo ou como Microempreendedor Individual - MEI;

II - atender a programas de qualificação profissional e de inserção social associados com a sua atividade.

Art. 5º As mercadorias postas à venda e os ingredientes e objetos usados para o preparo e o serviço de alimentos devem ter origem comprovável por documento fiscal emitido em nome do titular da autorização, sob pena de apreensão.

Art. 6º Compete à CCU a fiscalização da Feira de Ambulantes da Rua Uruguaiana no que concerne ao disciplinamento de que trata a Lei nº 1.876, de 29 de junho de 1992.

Parágrafo único. A prática de infrações estará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 47, 48, 49, 50 e 54 da Lei nº 1.876, de 1992.

Art. 7º Aplicam-se ao disciplinamento da atividade, em qualquer caso, as regras constantes da Lei nº 1.876, de 1992, especialmente quanto a solicitação de autorização, localização, condições, vedações e sanções.

Art. 8º Este Decreto será regulamentado por Resolução da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP), sem prejuízo da expedição de outros atos normativos referentes ao funcionamento da Feira de Ambulantes da Uruguaiana, no âmbito de competência dos órgãos do Município com atuação afeta ao assunto.

Art. 9º Aplicam-se ao disciplinamento da Feira de Ambulantes da Uruguaiana, em qualquer caso, as disposições contidas na Lei nº 1.876, de 1992.

Art. 10. As autorizações para o exercício do comércio ambulante a que se refere este Decreto serão concedidas em caráter precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogadas a qualquer tempo, por motivo de interesse público, por ato do Secretário Municipal de Ordem Pública.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 54231 DE 4 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Rio nº 53910 de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a codificação institucional da Administração Pública Municipal e dá outras providências,

Considerando o constante no processo eletrônico nº GM-PRO-2024/00483,

DECRETA:
Art. 1º Fica consolidada a estrutura organizacional da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, código 3931, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art. 2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
41839	42839	101388	42839
41836	42839	101389	42839
41840	42840	101387	42840
41835	42840	101386	42840
41841	42841	101385	42841
41834	42841	101384	42841
41842	42843	101349	42843
41833	42843	101348	42843
41843	42844	101359	42844
41832	42844	101358	42844
41844	42845	101357	42845
41831	42845	101356	42845
41845	42846	101347	42846
41830	42846	101346	42846
41846	42847	101345	42847
41829	42847	101344	42847
41847	42848	101335	42848
41828	42848	101334	42848
41848	42849	101363	42849
41827	42849	101362	42849
41849	42850	101343	42850
41826	42850	101342	42850
41850	42851	101355	42851
41825	42851	101354	42851
41851	42852	101341	42852
41824	42852	101340	42852
41852	42853	101353	42853
41823	42853	101352	42853
41853	42854	101351	42854
41822	42854	101350	42854
41854	42855	101339	42855
41821	42855	101338	42855
41855	42856	101361	42856
41820	42856	101360	42856
41856	42857	101333	42857
41819	42857	101332	42857
41865	42867	101381	42867
41866	42868	101374	42868
41809	42868	101373	42868
41867	42870	101370	42870
41808	42870	101369	42870
41868	42871	101372	42871
41807	42871	101371	42871
41869	42872	101376	42872
41806	42872	101375	42872
32878	42896	101397	42896
79193	42896	101331	42896
41838	45055	101395	45055
41837	45055	101396	45055
41858	45057	101337	45057
41817	45057	101336	45057
41861	45060	101367	45060
41814	45060	101366	45060
41863	45062	101365	45062
41812	45062	101364	45062
42328	46165	101378	46165
42327	46165	101377	46165
43094	46567	101368	46567
70754	48815	101380	48815

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

70753	48815	101379	48815
79192	50873	101393	50873
79191	50873	101392	50873
79198	50877	101394	50877
79200	50878	101383	50878
79201	50879	101382	50879
79202	50880	101330	50880
79204	50881	101391	50881
79203	50881	101390	50881

Art. 3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 4º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

De	Para	De	Para	De	Para	De	Para	De	Para
32878	101331	41846	101344	41843	101358	41807	101372	41834	101385
79193	101397	41829	101345	41832	101359	41866	101373	41840	101386
41856	101332	41845	101346	41855	101360	41809	101374	41835	101387
41819	101333	41830	101347	41820	101361	41869	101375	41839	101389
41847	101334	41842	101348	41848	101362	41806	101376	41836	101388
41828	101335	41833	101349	41827	101363	42328	101377	79204	101390
41858	101336	41853	101350	41863	101364	42327	101378	79203	101391
41817	101337	41822	101351	41812	101365	70754	101379	79192	101392
41854	101338	41852	101352	41861	101366	70753	101380	79191	101393
41821	101339	41823	101353	41814	101367	41865	101381	79198	101394
41851	101340	41850	101354	43094	101368	79202	101330	41838	101396
41824	101341	41825	101355	41867	101369	79201	101382	41837	101395
41849	101342	41844	101356	41808	101370	79200	101383		
41826	101343	41831	101357	41868	101371	41841	101384		

Art. 5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO

7003931 GM-RIO Guarda Municipal do Rio de Janeiro

042884 GM/CGM Conselho da Guarda Municipal

042898 GM/CA Conselho de Administração

042907 GM/CF Conselho Fiscal

042897 GM/IG Inspetoria Geral

032939	Inspetor Geral	DAS10.A
042331	Gerente de Processo II	DAS07
040119	Assistente I	DAS06

042808 GM/IG/CRJD Comissão Revisora de Justiça e Disciplina

042896 GM/IG/GAB Chefia de Gabinete

101331	Chefe de Gabinete	DAS10.B
100256	Assistente I	DAS06
101397	Assistente IV	DAI04

042895 GM/IG/CJU Consultoria Jurídica

032940	Consultor Jurídico	DAS09

042894 GM/IG/AUD Auditoria

032880	Auditor Chefe	DAS08
100255	Assistente I	DAS06

042891 GM/IG/ACS Assessoria de Comunicação Social

032883	Assessor Chefe	DAS08
040322	Assistente I	DAS06

042885 GM/IG/AGI Assessoria de Gestão Institucional

032876	Assessor Chefe	DAS08

046565 GM/IG/AINT Assessoria de Inteligência

043123	Assessor Chefe	DAS08

045054 GM/IG/AGEP Assessoria de Gestão Estratégica e de Projetos

082584	Assessor Chefe I	DAS07

042890 GM/IG/OUV Ouvidoria

032882	Ouvidor	DAS08

042883 GM/IG/DDT Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico

032995	Diretor de Diretoria de Autarquia	DAS10.B
100254	Assessor III	DAS07

042881 GM/IG/DDT/CIN Coordenadoria de Informática

032938	Coordenador I	DAS09

042880 GM/IG/DDT/CIN/GRL Gerência de Rede Local

032937	Gerente II	DAS07

042879 GM/IG/DDT/CIN/GAD Gerência de Administração de Dados

032936	Gerente II	DAS07

042878 GM/IG/DDT/CIN/GSU Gerência de Suporte ao Usuário

032935	Gerente II	DAS07

042877 GM/IG/DDT/CTE Coordenadoria de Telecomunicações

032934	Coordenador I	DAS09

042876 GM/IG/DDT/CTE/GTE Gerência de Telecomunicações

032933	Gerente II	DAS07

042863 GM/IG/DOP Diretoria de Operações

032891	Diretor de Diretoria de Autarquia	DAS10.B
040234	Assistente I	DAS06
040245	Assistente I	DAS06
043096	Assistente I	DAS06

046566 GM/IG/DOP/SUBDOC Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade

043117	Subdiretor Técnico	DAS10

046562 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRC Coordenadoria Regional Centro

043113	Coordenador I	DAS09

042857 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRC/1ª IGM 1ª Inspetoria da Guarda Municipal

101332	Gerente III	DAS06
101333	Assistente IV	DAI04

042848 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRC/10ª IGM 10ª Inspetoria da Guarda Municipal

101334	Gerente III	DAS06
101335	Assistente IV	DAI04

045057 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRC/UOP - PORTO Unidade de Ordem Pública - Porto Maravilha

101336	Gerente III	DAS06
101337	Assistente IV	DAI04

046558 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN Coordenadoria Regional Norte

043102	Coordenador I	DAS09

042855 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/3ª IGM 3ª Inspetoria da Guarda Municipal

101338	Gerente III	DAS06
101339	Assistente IV	DAI04

042852 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/6ª IGM 6ª Inspetoria da Guarda Municipal

101340	Gerente III	DAS06
101341	Assistente IV	DAI04

042850 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/8ª IGM 8ª Inspetoria da Guarda Municipal

101342	Gerente III	DAS06
101343	Assistente IV	DAI04

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

042847 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/11ª IGM 11ª Inspetoria da Guarda Municipal

101344	Gerente III	DAS06
101345	Assistente IV	DAI04

042846 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/12ª IGM 12ª Inspetoria da Guarda Municipal

101346	Gerente III	DAS06
101347	Assistente IV	DAI04

042843 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/15ª IGM 15ª Inspetoria da Guarda Municipal

101348	Gerente III	DAS06
101349	Assistente IV	DAI04

046557 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRO Coordenadoria Regional Oeste

043101	Coordenador I	DAS09

042854 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRO/4ª IGM 4ª Inspetoria da Guarda Municipal

101350	Gerente III	DAS06
101351	Assistente IV	DAI04

042853 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRO/5ª IGM 5ª Inspetoria da Guarda Municipal

101352	Gerente III	DAS06
101353	Assistente IV	DAI04

042851 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRO/7ª IGM 7ª Inspetoria da Guarda Municipal

101354	Gerente III	DAS06
101355	Assistente IV	DAI04

042845 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRO/13ª IGM 13ª Inspetoria da Guarda Municipal

101356	Gerente III	DAS06
101357	Assistente IV	DAI04

042844 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRO/14ª IGM 14ª Inspetoria da Guarda Municipal

101358	Gerente III	DAS06
101359	Assistente IV	DAI04

046555 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRS Coordenadoria Regional Sul

043086	Coordenador I	DAS09

042856 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRS/2ª IGM 2ª Inspetoria da Guarda Municipal

101360	Gerente III	DAS06
101361	Assistente IV	DAI04

042849 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRS/9ª IGM 9ª Inspetoria da Guarda Municipal

101362	Gerente III	DAS06
101363	Assistente IV	DAI04

045062 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRS/UOP - CATETE Unidade de Ordem Pública - Catete - Flamengo - Glória

101364	Gerente III	DAS06
101365	Assistente IV	DAI04

045060 GM/IG/DOP/SUBDOC/CRS/UOP - COPA Unidade de Ordem Pública - Copacabana

101366	Gerente III	DAS06
101367	Assistente IV	DAI04

046567 GM/IG/DOP/SUBDOC/CAE Coordenadoria de Atividades Especiais

043124	Coordenador I	DAS09
101368	Assistente I	DAS06

042870 GM/IG/DOP/SUBDOC/CAE/GAT Grupamento Especial de Apoio ao Turista

101369	Gerente III	DAS06
101370	Assistente IV	DAI04

042871 GM/IG/DOP/SUBDOC/CAE/GDA Grupamento Especial de Defesa Ambiental

101371	Gerente III	DAS06
101372	Assistente IV	DAI04

042868 GM/IG/DOP/SUBDOC/CAE/GRE Grupamento Especial de Ronda Escolar

101373	Gerente III	DAS06
101374	Assistente IV	DAI04

042874 GM/IG/DOP/SUBDOC/COE Coordenadoria de Operações Especiais

032968	Coordenador I	DAS09
040218	Assistente I	DAS06

042872 GM/IG/DOP/SUBDOC/COE/GOC Grupamento de Operações com Cães

101375	Gerente III	DAS06
101376	Assistente IV	DAI04

046165 GM/IG/DOP/SUBDOC/COE/GTM Grupamento Especial Tático Móvel

101377	Gerente III	DAS06
101378	Assistente IV	DAI04

048815 GM/IG/DOP/SUBDOC/COE/GGM Grupamento Especial de Guardas Motociclistas

101379	Gerente III	DAS06
101380	Assistente IV	DAI04

042867 GM/IG/DOP/SUBDOC/COE/GMM Unidade Especial de Guarda Marítima Municipal

101381	Gerente III	DAS06

050880 GM/IG/DOP/SUBDOC/COE/GMM/SGON Sub Grupamento de Operações Náuticas

101330	Subgerente IV	DAI05

050879 GM/IG/DOP/SUBDOC/COE/GMM/1º SGOP 1º Sub Grupamento de Operações de Praia

101382	Subgerente IV	DAI05

050878 GM/IG/DOP/SUBDOC/COE/GMM/2º SGOP 2º Sub Grupamento de Operações de Praia

101383	Subgerente IV	DAI05

051484 GM/IG/DOP/GCO Gerência de Controle Operacional

082640	Gerente II	DAS07

051483 GM/IG/DOP/GCO/SA Subgerência de Atendimento

082639	Subgerente VI	DAI04

042842 GM/IG/DOP/SUBTRAN Subdiretoria Técnica de Trânsito

043116	Subdiretor Técnico	DAS10
040203	Assistente I	DAS06

042841 GM/IG/DOP/SUBTRAN/GET-CENTRO-SUL Grupamento Especial de Trânsito - Centro - Sul

101384	Gerente III	DAS06
101385	Assistente IV	DAI04

042840 GM/IG/DOP/SUBTRAN/GET-NORTE Grupamento Especial de Trânsito - Norte

101386	Gerente III	DAS06
101387	Assistente IV	DAI04

042839 GM/IG/DOP/SUBTRAN/GET-OESTE Grupamento Especial de Trânsito - Oeste

101389	Gerente III	DAS06
101388	Assistente IV	DAI04

050882 GM/IG/DOP/CAC Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão

079205	Coordenador I	DAS09

050881 GM/IG/DOP/CAC/URC-SU Unidade de Resgate de Cidadania, Sossego e Urbanidade

101390	Gerente III	DAS06
101391	Assistente IV	DAI04

050873 GM/IG/DOP/CAC/URC-LZ Unidade de Resgate de Cidadania e Lixo Zero

101392	Gerente III	DAS06
101393	Assistente IV	DAI04

046166 GM/IG/DOP/GCE Gerência de Controle de Efetivo

042329	Gerente II	DAS07

042904 GM/IG/DOP/GL Gerência de Logística

043106	Gerente II	DAS07

042860 GM/IG/DOP/GPO Gerência de Planejamento Operacional

032917	Gerente II	DAS07

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

052024 GM/IG/DOP/GPC Gerência de Produtos Controlados da Guarda Municipal

086422 Gerente II DAS07

042837 GM/IG/DRH Diretoria de Recursos Humanos

032962 Diretor de Diretoria de Autarquia DAS10.B
082638 Assistente I DAS06
100252 Assistente I DAS06
100253 Assistente I DAS06

042833 GM/IG/DRH/CAP Coordenadoria de Administração de Pessoal

032961 Coordenador I DAS09
100251 Assistente I DAS06

042831 GM/IG/DRH/CAP/GPP Gerência de Pagamento de Pessoal

048896 Gerente II DAS07
076345 Subgerente III DAI06
048894 Assistente I DAS06

050875 GM/IG/DRH/CAP/GPP/SAB Subgerência Administrativa de Benefícios

079196 Subgerente II DAS06

042832 GM/IG/DRH/CAP/GPE Gerência de Pessoal

032886 Gerente II DAS07
040156 Assistente I DAS06
040159 Assistente I DAS06

050206 GM/IG/DRH/CAP/GPE/SSA Subgerência de Serviços de Aposentadoria

076346 Subgerente II DAS06

050207 GM/IG/DRH/CAP/GPE/SCF Subgerência de Cadastro Funcional

076347 Subgerente II DAS06

052173 GM/IG/DRH/CAP/GAEP Gerência de Acompanhamento de Estágio Probatório

088237 Gerente IV DAI06

042830 GM/IG/DRH/CPDP Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

032960 Coordenador I DAS09
100250 Assessor III DAS07
040144 Assistente I DAS06

042826 GM/IG/DRH/CPDP/AGM Academia da Guarda Municipal

032892 Diretor III DAS07

042827 GM/IG/DRH/CPDP/GPA Gerência de Planejamento Acadêmico

032958 Gerente II DAS07
076344 Subgerente III DAI06

042828 GM/IG/DRH/CPDP/GSA Gerência de Suporte Acadêmico

032959 Gerente II DAS07
100249 Assistente I DAS06

050876 GM/IG/DRH/CPDP/GTED Gerência de Tecnologia em Educação Digital

079197 Gerente II DAS07

046086 GM/IG/DRH/CVS Coordenadoria de Valorização do Servidor

041712 Coordenador I DAS09
041711 Assistente I DAS06

042835 GM/IG/DRH/CVS/GAS Gerência de Atenção ao Servidor

032957 Gerente II DAS07

046084 GM/IG/DRH/CVS/GVS Gerência de Valorização do Servidor

041710 Gerente II DAS07
048882 Assistente I DAS06

050874 GM/IG/DRH/CVS/GVS/SQV Subgerência de Qualidade de Vida

079195 Subgerente II DAS06

042825 GM/IG/DAF Diretoria Administrativa e Financeira

032955 Diretor de Diretoria de Autarquia DAS10.B
032875 Assessor Técnico de Planejamento e Orçamento DAS07
100248 Assessor III DAS07
048916 Assistente I DAS06
100247 Assistente I DAS06

042824 GM/IG/DAF/CAD Coordenadoria de Administração

032954 Coordenador I DAS09

042823 GM/IG/DAF/CAD/GSU Gerência de Suprimentos

032953 Gerente II DAS07
048914 Assistente I DAS06

042817 GM/IG/DAF/CAD/GSU/SMAC Subgerência de Manutenção e Acompanhamento de Contratos

032947 Subgerente II DAS06
048908 Assistente I DAS06
048909 Assistente I DAS06

042822 GM/IG/DAF/CAD/GSU/SPL Subgerência de Preparo de Licitações

032952 Subgerente II DAS06
048912 Assistente I DAS06

042902 GM/IG/DAF/CAD/GSU/SAL Subgerência de Almoxarifado

032915 Subgerente II DAS06
048910 Assistente I DAS06

042820 GM/IG/DAF/CAD/GSG Gerência de Serviços Gerais

032950 Gerente II DAS07
040275 Assistente I DAS06
040276 Assistente I DAS06
040278 Assistente I DAS06
040281 Assistente I DAS06

042901 GM/IG/DAF/CAD/GCA Gerência de Comunicações Administrativas

032898 Gerente III DAS06

042819 GM/IG/DAF/CTR Coordenadoria de Transportes

032949 Coordenador I DAS09
048904 Assistente I DAS06

042818 GM/IG/DAF/CTR/GAT Gerência de Administração de Transportes

032948 Gerente II DAS07

042816 GM/IG/DAF/CTR/GOT Gerência Operacional de Transportes

032946 Gerente II DAS07

042815 GM/IG/DAF/CFP Coordenadoria Financeira e Patrimonial

032945 Coordenador I DAS09
100246 Assistente I DAS06

042814 GM/IG/DAF/CFP/GFI Gerência Financeira

032944 Gerente II DAS07

042813 GM/IG/DAF/CFP/GFI/SCF Subgerência de Controle Financeiro

032943 Subgerente II DAS06

042812 GM/IG/DAF/CFP/GFI/STS Subgerência de Tesouraria

032942 Subgerente II DAS06

042811 GM/IG/DAF/CFP/GCP Gerência de Contabilidade e Patrimônio

032941 Gerente II DAS07
048901 Assistente I DAS06

042810 GM/IG/DAF/CFP/GCP/SCT Subgerência de Contabilidade

032930 Subgerente II DAS06

042809 GM/IG/DAF/CFP/GCP/SPT Subgerência de Patrimônio

032929 Subgerente II DAS06

042893 GM/IG/COR Corregedoria

032999 Inspetor Corregedor DAS09
043122 Assistente II DAI06

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

042892	**GM/IG/COR/GAI**	**Gerência de Assuntos Internos**	
032894	Gerente I		DAS08
046556	**GM/IG/COR/GCI**	**Gerência de Controle de Inquérito**	
043088	Gerente II		DAS07
050877	**GM/IG/COR/GFA**	**Gerência de Fiscalização de Armamento**	
079199	Gerente III		DAS06
101394	Assistente IV		DAI04
046564	**GM/IG/COR/GIA**	**Gerência de Inquérito Administrativo**	
043121	Gerente III		DAS06
042886	**GM/IG/BCRJ**	**Banda Civil da Cidade do Rio de Janeiro**	
032928	Gerente II		DAS07
040315	Assistente I		DAS06
045055	**GM/IG/GOE**	**Grupamento de Operações Especiais**	
101396	Gerente III		DAS06
101395	Assistente IV		DAI04
047930	**GM-RIO/NAO**	**Núcleo de Apoio Operacional**	
051015	Assistente II		DAI06
051016	Assistente II		DAI06
051017	Assistente II		DAI06
051018	Assistente II		DAI06
051019	Assistente II		DAI06
051020	Assistente II		DAI06
051021	Assistente II		DAI06

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024
DECRETO RIO Nº 53.912 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

ONDE SE LÊ:

"**ANEXO**
COMPETÊNCIAS

051692 MA/SUBMC/GUC Gerência de Gestão de Unidades de Conservação
....
• gerenciar, analisar, autorizar e acompanhar as atividades das Unidades de Conservação de Proteção Integral;
..."

LEIA-SE:

"**ANEXO**
COMPETÊNCIAS

051692 MA/SUBMC/GUC Gerência de Gestão de Unidades de Conservação
....
• gerenciar, analisar e acompanhar as atividades das Unidades de Conservação de Proteção Integral;
..."

EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 55 DE 4 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **SALVINO OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula 60/324.442-3, do Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 080161, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

DECRETO RIO "P" Nº 56 DE 4 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **JOYCE TRINDADE DE FARIA GAMA**, matrícula 60/324.449-8, do Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 080162, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

DECRETO RIO "P" Nº 57 DE 4 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **TAINÁ REIS DE PAULA KAPAZ**, matrícula 60/347.477-2, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 075533, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

DECRETO RIO "P" Nº 58 DE 4 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **JOSÉ RENATO CARDOZO MOURA**, matrícula 60/304.788-3, do Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 082748, da Secretaria Especial de Cidadania.

DECRETO RIO "P" Nº 59 DE 4 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR**, matrícula 60/324.166-8, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 094996, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

DECRETO RIO "P" Nº 60 DE 4 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **MARCOS DIAS PEREIRA**, matrícula 60/344.757-0, do Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 085432, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

DECRETO RIO "P" Nº 61 DE 4 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **TATIANA MARINS ROQUE**, matrícula 53/337.469-1, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 080165, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

DECRETO RIO "P" Nº 62 DE 4 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **FLAVIO FERNANDO PRADO**, matrícula 60/344.077-3, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 080163, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

DECRETO RIO "P" Nº 63 DE 4 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **RONNIE AGUIAR COSTA**, com validade a partir de 3 de abril de 2024, do Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 012903, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 64 DE 4 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **FLÁVIO GUIMARÃES BITTENCOURT DO VALLE**, matrícula 60/325.072-7, do Cargo em Comissão de Coordenador Especial "Subprefeito", símbolo DAS-10.A, código 080205, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Sul, do Gabinete do Prefeito.

DECRETO RIO "P" Nº 65 DE 4 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ALBERTO JACOB SZAFRAN**, matrícula 60/328.316-5, do Cargo em Comissão de Coordenador Especial "Subprefeito", símbolo DAS-10.A, código 080202, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" do Centro e Centro Histórico, do Gabinete do Prefeito

DECRETO RIO "P" Nº 66 DE 4 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **DIEGO VAZ FERREIRA**, matrícula 60/324.259-1, do Cargo em Comissão de Coordenador Especial "Subprefeito", símbolo DAS-10.A, código 080206, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Norte, do Gabinete do Prefeito.

DECRETO RIO "P" Nº 67 DE 4 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **GABRIELLA RODRIGUES DA GRAÇA SAMPAIO**, matrícula 60/327.098-0, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080195, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

DECRETO RIO "P" Nº 68 DE 4 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **LIDIANE DE PAULA PEREIRA**, matrícula 60/324.284-9, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080199, da Subsecretaria de Programas e Ações Temáticas, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

DECRETO RIO "P" Nº 69 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ELIANA CACIQUE ROMANO RODRIGUES**, matrícula 60/337.495-6, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 075528, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

DECRETO RIO "P" Nº 70 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **LEANDRO IZIDORO PEREIRA**, matrícula 60/304.808-9, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 083356, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Especial de Cidadania.

DECRETO RIO "P" Nº 71 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **GENÁRIO SIMÕES JUNIOR**, matrícula 59/117.639-5, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080159, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

DECRETO RIO "P" Nº 72 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **LUIS ANTONIO SILVA DOS SANTOS**, matrícula 60/347.706-4, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 096276, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

DECRETO RIO "P" Nº 73 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **FLÁVIO GUIMARÃES BITTENCOURT DO VALLE**, do Conselho de Administração da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.

DECRETO RIO "P" Nº 74 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alterar a composição dos membros do Conselho Curador da Fundação Parques e Jardins, na forma abaixo discriminada:

• **ELIANA CACIQUE ROMANO RODRIGUES**, em substituição a Tainá Reis de Paula Kapaz.

DECRETO RIO "P" Nº 75 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GABRIELLA RODRIGUES DA GRAÇA SAMPAIO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 080161, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

DECRETO RIO "P" Nº 76 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LIDIANE DE PAULA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 080162, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

DECRETO RIO "P" Nº 77 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ELIANA CACIQUE ROMANO RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 075533, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

DECRETO RIO "P" Nº 78 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LEANDRO IZIDORO PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 082748, da Secretaria Especial de Cidadania.

DECRETO RIO "P" Nº 79 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GENÁRIO SIMÕES JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 094996, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

DECRETO RIO "P" Nº 80 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUIS ANTONIO SILVA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Especial, símbolo S/E, código 085432, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

DECRETO RIO "P" Nº 81 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THEREZA CRISTINA DE LACERDA PAIVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 080165, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

DECRETO RIO "P" Nº 82 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUIS GUSTAVO MOSTOF PEREIRA DE MOURA**, com validade a partir de 3 de abril de 2024, para exercer o Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 012903, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 83 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BERNARDO MURILO GRAÇA RUBIÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Especial "Subprefeito", símbolo DAS-10.A, código 080205, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Sul, do Gabinete do Prefeito.

DECRETO RIO "P" Nº 84 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCOS VINÍCIUS JANUARIO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Especial "Subprefeito", símbolo DAS-10.A, código 080202, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" do Centro e Centro Histórico, do Gabinete do Prefeito.

DECRETO RIO "P" Nº 85 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUIZ CARLOS DE MIRANDA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Especial "Subprefeito", símbolo DAS-10.A, código 080206, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Norte, do Gabinete do Prefeito.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

SME-PRO-2023/54455

Autorizo nos termos da Codesp.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 03 04/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.968/2024
04/130.876/2024
04/130.950/2024
04/131.035/2024
04/131.069/2024
04/131.064/2024
04/131.103/2024
04/131.004/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/130.960/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 147 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LUIS GUSTAVO MOSTOF PEREIRA DE MOURA**, com validade a partir de 3 de abril de 2024, do Cargo de Diretor Vice-Presidente, código 012936, da Vice-Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 148 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MARCELLO DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula 11/286.486-6, Professor de Ensino Fundamental, com validade a partir de 3 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 080218, da Subsecretaria de Esportes, Lazer e Vilas, da Secretaria Municipal de Esportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 149 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **JOSÉ ROBERTO GAMA DE OLIVEIRA**, matrícula 60/340.697-2, com validade a partir de 4 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DAS-10.A, código 097980, da Coordenadoria Especial de Legado Olímpico, da Secretaria Municipal de Esportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 150 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MARCELO DOS SANTOS MARTINS**, matrícula 11/267.500-7, Professor I, com validade a partir de 4 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097612, da XI Administração Regional - Gerência Executiva Local LXII Complexo da Penha, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO "P" Nº 151 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DALTON HENRIQUE MOTA IBERÊ GILSON**, matrícula 11/299.234-5, Técnico de Controle Interno, com validade a partir de 8 de fevereiro de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 081451, da Coordenadoria Técnica de Responsabilização Administrativa, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 152 DE 4 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DALTON HENRIQUE MOTA IBERÊ GILSON**, matrícula 11/299.234-5, Técnico de Controle Interno, com validade a partir de 16 de fevereiro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 081451, da Coordenadoria Técnica de Responsabilização Administrativa, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04 DE ABRIL DE 2024

I - PUBLIQUE-SE:

CVL-PRO-2023/04342 - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento do Sr. Pregoeiro, aos quais me reporto e adoto como fundamento desta decisão, **INDEFERO** o recurso apresentado pela Empresa **LAZARUS CONSULTORIA**, **GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA.**, **CNPJ sob o n. 29.039.665/0001-90**, mantendo as mesmas condições registradas na Ata da Sessão Pública realizada no dia 18/03/2024, com consequente habilitação da Empresa HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 05.631.864/0001-25, relativo ao PE-CVL Nº 90089/2024.

CVL-PRO-2023/04342 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico PE-CVL Nº 90089/2024, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura e gerenciamento de apoio à CVL na regularização urbanística e fundiária organizações sociais e associações civis no município do Rio de Janeiro devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, adjudicado a empresa HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.631.864/0001-25, no valor global de R$ 3.200.000,0000 (três milhões e duzentos mil reais).

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 04.04.2024

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
07/006.617/2021	Favoravelmente, conforme o colegiado
15/000.219/2022	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
ANI-PRO-2023/00491	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/18323	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2023/63317	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/23672	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/15810	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SMF-PRO-2023/10899	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 811 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **BERNARDO MURILO GRAÇA RUBIÃO**, matrícula 60/339.690-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080660, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Sul, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 812 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MARCOS VINÍCIUS JANUARIO DA SILVA**, matrícula 60/280.580-2, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100387, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" do Centro e Centro Histórico, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 813 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **LUIZ CARLOS DE MIRANDA JUNIOR**, matrícula 60/255.901-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080667, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Norte, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 814 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **FLÁVIO SOARES CASTILHO**, matrícula 60/306.829-3, com validade a partir de 4 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097587, da XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXVII Jacarepaguá III, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 815 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GENIVALDO NOGUEIRA DA SILVA**, com validade a partir de 4 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097587, da XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXVII Jacarepaguá III, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 816 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ALCIDES BOTELHO SAMPAIO**, matrícula 60/336.867-7, com validade a partir de 4 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097631, da I Administração Regional - Gerência Executiva Local II Caju, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 817 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PEDRO GUILHERME FERNANDES DE ANDRADE**, com validade a partir de 4 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097631, da I Administração Regional - Gerência Executiva Local II Caju, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 818 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **PEDRO GUILHERME FERNANDES DE ANDRADE**, matrícula 60/337.303-2, com validade a partir de 4 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100662, da I Administração Regional - Gerência Executiva Local II Caju, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 819 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LEANDRO DE ANDRADE RAMOS**, com validade a partir de 4 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100662, da I Administração Regional - Gerência Executiva Local II Caju, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

PORTARIA "P" Nº 820 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RÔMULO MARTINS DOS SANTOS**, com validade a partir de 4 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097602, da XXX Administração Regional - Gerência Executiva Local XXVII Complexo da Maré, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 821 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **FELIPE MACEDO BRASILEIRO**, matrícula 60/337.268-7, com validade a partir de 4 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097602, da XXX Administração Regional - Gerência Executiva Local XXVII Complexo da Maré, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 822 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ADRIANO CORREIA DE SÁ**, com validade a partir de 4 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100634, da XXX Administração Regional - Gerência Executiva Local XXVII Complexo da Maré, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 823 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **RÔMULO MARTINS DOS SANTOS**, matrícula 60/337.280-2, com validade a partir de 4 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100634, da XXX Administração Regional - Gerência Executiva Local XXVII Complexo da Maré, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 824 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LEANDRO BARBOSA HENRIQUES**, com validade a partir de 4 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097612, da XI Administração Regional - Gerência Executiva Local LXII Complexo da Penha, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 825 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **LEANDRO BARBOSA HENRIQUES**, matrícula 60/337.314-9, com validade a partir de 4 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100643, da XI Administração Regional - Gerência Executiva Local LXII Complexo da Penha, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 826 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **EDUARDO NUNES DE FREITAS**, com validade a partir de 4 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100643, da XI Administração Regional - Gerência Executiva Local LXII Complexo da Penha, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 827 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANA CECÍLIA SILVA DOS REIS**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095273, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na XXII Administração Regional - Gerência Executiva Local LX Guadalupe.

PORTARIA "P" Nº 828 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080667, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Norte, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 829 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MATHEUS PONTES DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100860, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 830 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ALEXANDRE EDUARDO DE OLIVEIRA**, matrícula 60/337.800-7, com validade a partir de 1º de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099001, do Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 831 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **SUELEN SILVA DOS REIS**, matrícula 60/335.031-1, com validade a partir de 1º de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095273, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 832 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FABIO FERREIRA MIGUEL DOS SANTOS**, matrícula 60/337.787-6, com validade a partir de 1º de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095095, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 833 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JAQUELINE LOPES DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095095, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 834 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **DAVID MARIANO DA SILVA**, matrícula 60/341.867-0, com validade a partir de 2 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 099030, da Coordenadoria de Qualificação e Inclusão, da Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa.

PORTARIA "P" Nº 835 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DANIELLA ZUPPO DE ALMEIDA**, matrícula 69/623.241-3, com validade a partir de 4 de abril de 2024, da Função de Confiança de Assessor Técnico, código 050822, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Sistemas, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 836 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **VIRGINIA LUIZA PONTE CRUZ CARDOSO**, com validade a partir de 4 de abril de 2024, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem II, código 073692, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 837 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **MARCELO TAVARES FONTES**, matrícula 60/715.532-8, com validade a partir de 1º de abril de 2024, da Função de Confiança de Subgerente II, código 082473, da Subgerência de Gestão de Praças e Parques Históricos, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA "P" Nº 838 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SARITA ARAUJO RABELLO LABRUJÓ**, com validade a partir de 1º de março de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 027452, do Núcleo de Atenção à Crise, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 839 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **DÉBORA LEIROZ PINTO**, matrícula 70/307.545-4, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 006299, da Escola Municipal Marcílio Dias, da 4a. Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

PORTARIA "P" Nº 840 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MAGDA DE ANDRADE CÉA**, matrícula 60/695.300-3, com validade a partir de 1º de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 075185, da Gerência de Monitoramento, da Coordenação de Geologia e Monitoramento, da Diretoria de Projetos, da Presidência, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 841 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MAGDA DE ANDRADE CÉA**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 067103, da Gerência de Fiscalização Centro, da Coordenação de Obras e Conservação - Centro / Sul, da Diretoria de Obras, da Presidência, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 842 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ABELÁRBIO CORRÊA DA SILVA JUNIOR**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100422, da Coordenadoria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 843 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **LUIZ ANTONIO CUNHA LAPROVITA**, matrícula 60/715.537-7, com validade a partir de 1º de abril de 2024, da Função de Confiança de Assistente I, código 082485, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA "P" Nº 844 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FÁBIO LIMA BRAGA**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor da Presidência, código 066897, do Gabinete da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 845 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **PEDRO PAULO OLIVEIRA THEODORO DOS SANTOS**, com validade a partir de 3 de abril de 2024, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 084761, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 846 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JESSE JHONATAS OLIVEIRA ALARCON**, com validade a partir de 4 de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 084751, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 847 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ERICK FELIPE PEREIRA GUERRA**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, da Função de Confiança de Assistente III, código 097361, da Coordenadoria de Articulação, da Diretoria Técnica de Aceleração de Projetos de Tecnologia, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 848 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JULIO CESAR MATIAS DA SILVA FILHO**, com validade a partir de 5 de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 100148, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 849 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **NATHALIA DOS SANTOS FERREIRA**, com validade a partir de 5 de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 100151, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 850 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **SANDRO DA SILVA BELO**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, da Função de Confiança de Supervisor de Processo II, código 050850, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 851 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CAIO ABITBOL CARVALHO**, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 098500, da Gerência de Diretriz Pedagógica e Avaliação, da Diretoria de Mídia e Educação, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda, com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

PORTARIA "P" Nº 852 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DANDARA GOMES ROCHA**, registro n° 651476, com validade a partir de 26 de fevereiro de 2024, do Emprego de Confiança de Assistente Especial de Diretoria, categoria EC-05, código 71306, da Superintendência Regional Oeste-LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana-DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 853 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CAROLINA MAIA VIÇOSO FERNANDES**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, da Função de Confiança de Assistente, código 095155, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 854 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ANA LÚCIA DE CARVALHO SILVEIRA**, com validade a partir de 1º de abril de 2024, da Função de Confiança de Assistente, código 095162, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 855 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **PHILLIPE MARCHON FERNANDES CORDEIRO**, matrícula 60/340.973-7, com validade a partir de 2 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099983, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 856 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **PAULA TORRES BAPTISTA**, com validade a partir de 4 de abril de 2024, da Função de Confiança de Assessor II, código 083168, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 857 DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **EDILZA MARIA SANTOS**, com validade a partir de 4 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101425, da Gerência de Direitos e Vantagens, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/02/2024

CVL-PRO-2023/01709 - Pelas razões aduzidas pela Equipe Técnica do Rio Centro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do RJ - RIOEVENTOS, que adoto como fundamento desta decisão, bem como a concordância da Empresa MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, **REVOGO** a Ata de Registro de Preços nº 13/2023, que tem como objeto a seleção e contratação de empresa especializada em organização de eventos para atender as demandas internas dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro, originada da Licitação Por Pregão Eletrônico PE-RP nº 686/2023.

(*)Omitido do DO Rio de 29/02/2024.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 04/04/2024

Processo.Rio CVL-PRO-2023/01019 - **AUTORIZO** a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 010048/2023, cujo objeto consiste no acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, no percentual aproximado de 13% (treze por cento) do quantitativo, a contar da assinatura, celebrado com a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, no valor de R$ 689.229,75 (seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte nove reais e setenta e cinco centavos), com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" CVL/SUBG/CTRH DE 04 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" nº 24 de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

nº 24 - Aposentar **SULAMITA SIMÕES**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula nº 10/019.112-2, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2024/00446.

nº 25 - Aposentar **ANDRÉA DA SILVA GALLO DE CASTRO**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 10/114.447-6, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2024/00664.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04 DE ABRIL DE 2024

Indefiro os pedidos, por não se enquadrar nos termos do art. 1º do Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.
Sulamita Simões - matrícula nº 10/019.112-2
Processo nº CVL-PRO-2024/00446, fl. 3.

Andréa da Silva Gallo de Castro - matrícula nº 10/114.447-6
Processo nº CVL-PRO-2024/00664, fl. 3.

Paulo Fernando Arruda Cavallieri - matrícula º 10/113.633-2
Processo nº CVL-PRO-2024/00561, fl. 3.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IC "P" N.º 010, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela atestação e acompanhamento da execução do **Contrato nº 001/2024**, referente à locação de impressora multifuncional, com fornecimento de todos os insumos (inclusive papel) e manutenção preventiva e corretiva, objeto do processo **IC-PRO-2023/00168**, a cargo da empresa **RIOTRON Serviço e Assistência Técnica Ltda.:**

JANDIRA GOMES DE JESUS, mat. 45/585.462-3;
GABRIELA PEREIRA DA COSTA, mat. 31/585.568-8;
FLÁVIO MIGUEL DA SILVA, mat. 31/585.501-9;
CARLOS FREDERICO SILVA LIMA, mat. 45/585.474-0;
REINALDO PINHO DA SILVEIRA, mat. 31/585.547-0.

RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº - Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DA GERÊNCIA DE GRH
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Indefiro o pedido por não se enquadrar nos termos do **art. 1º** do Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.
30/1500.172-2 - Romeu Rodrigues de Brito
PROCESSO nº **ZOO - PRO - 2024/00020.**

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo IPL-PRO-2023/00465 - Considerando as informações constantes do despacho da Consultoria Jurídica da IPLANRIO às fls. 256 a 277, quanto à inexistência de óbices ao prosseguimento do presente processo após o atendimento de todas as considerações feitas na Manifestação Técnica, autorizo a abertura de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico - Portal de Compras do Governo Federal, visando a prestação de serviços de acesso à Internet e à Intranet para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da Administração Indireta Municipal distribuídas em dois lotes e duas tecnologias, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço global por lote, orçamento sigiloso na forma do Art.17 do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

IPL-PRO-2023/00465 - Aprovo o Termo de Referência presente às fls. 748 a 785, de acordo com a legislação vigente.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

PROCESSO SMF-PRO-2023/16806 - INDEFIRO o recurso interposto pela licitante **N F GOMES TREINAMENTOS E CONSULTORIA**, conforme decidido pelo Pregoeiro nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMFP Nº 90155/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

PROCESSO SMF-PRO-2023/16806 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 850/857, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMFP Nº 90155/2024**, cujo objeto versa a sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS CORPORATIVOS PARA OS GESTORES E INTEGRANTES DO PROGRAMA LÍDERES CARIOCAS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PARA PERENIZAR MELHORES PRÁTICAS, ATRAVÉS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, REFORÇANDO A GESTÃO POR ALTO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, **ADJUDICO** o objeto à empresa SETEC CONSULTING EDUCAÇÃO, CONSULTORIA E EDITORA LTDA, sob o CNPJ n.º 07.615.386/0001-95, pelo valor global de R$ 89.980,00 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais). **HOMOLOGO** o procedimento, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio ao longo deste processo.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Encerrar a cessão para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, do servidor

Nº 66 - BRUNO CAETANO ACCIOLY, Major do Corpo de Bombeiros, Id Funcional 0043319220, originário do Governo do Estado do Rio de Janeiro (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro) que estava cedido a esta municipalidade, com validade de 05/01/2023, processo nº 08/002.420/2021.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
Processo: RSU-PRO-2023/01591 - Jessica Lucio Santiago da Silva, Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE e Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 4.044.744-1 e 4.061.142-6 respectivamente;

Processo: SME-PRO-2023/39871 - Josiane Terra de Oliveira Antunes, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/345.426-1 e 00-0933676-9 respectivamente;

Processo: SME-PRO-2023/40076 - Sandra Regina Azevedo do Couto Olivieri, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/345.465-9 e 00-0829464-7 respectivamente;

Processo: SMS-PRO-2023/07681 - Cecilia Sampaio Correa, Médico Pediatra do Município do Rio de Janeiro e Médico Clínico da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 29/333.752-4 e 4.059.105-7 respectivamente;

Processo: SME-PRO-2023/39342 - Patricia Lopes Vivas Vitari, Professor I - Educação Física do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 15/233.878-8 e 00-0241270-8 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo: SME-PRO-2023/57782
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 16 de novembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **DANIELA MARIA DA SILVA**, matrícula **29/343.586-4**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2023/52384
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 13 de dezembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **HELOISA FABIANA DOS SANTOS**, matrícula **29/345.293-5**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2023/50982
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 09 de novembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **JAQUELINE BELCHIOR VAZ**, matrícula **29/343.501-3**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2023/62470
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 23 de dezembro de 2023, o Contrato de Trabalho de **HOSANA CRISTINA GOMES ROLEMBERG**, matrícula **29/342.769-7**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 02 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 236 - processo nº SMF-PRO-2024/06242(SME), **BARBARA CARNEIRO DA SILVA**, Professor II, matrículas 10/247.317-1 e 10/261.459-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 237 - processo nº SMF-PRO-2024/06243(SME), **LIVIA LOPES GUEDES**, Professor II, matrículas 10/242.132-9 e 10/257.236-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 238 - processo nº SMF-PRO-2024/06244(SME), **TIZIANE MACHADO MACEDO LIMA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.566-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 239 - processo nº SMF-PRO-2024/06245(SME), **MONICA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Professor II, matrículas 10/216.487-9 e 10/262.499-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 240 - processo nº SMF-PRO-2024/06246(SME), **ELISABETE CUNHA SIMÕES**, Professor II, matrícula 10/223.359-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 241 - processo nº SMF-PRO-2024/06247(SME), **CAMILA NOBRE DIONISIO**, Professor de Ensino Fundamental e Professor II, matrículas 10/247.097-9 e 10/261.297-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem contato com o público, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 242 - processo nº SMF-PRO-2024/06248(SMS), **LILIAM SOARES FERREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.590-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 243 - processo nº SMF-PRO-2024/06249(SMS), **ROSEANE NASCIMENTO MOREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/303.907-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 244 - processo nº SMF-PRO-2024/06250(SMS), **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/148.790-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço manual, sem esforço visual, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 245 - processo nº SMF-PRO-2024/06251(SMS), **LEILA QUINTINO DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/135.100-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 246 - processo nº SMF-PRO-2024/06252(SMS), **NOELI CAMPOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.335-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço com os membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 247 - processo nº SMF-PRO-2024/06253(SMS), **ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/151.687-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços administrativos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 248 - processo nº SMF-PRO-2024/06254(SMS), **FRANCINE LIMA DE MARCOS MOTTA**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/168.827-4.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

ANDREZA BATISTA DIAS, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/319.698-7, processo nº SME-PRO-2023/45097.

CARMEM PEREIRA DA SILVA, Professor II, matrícula 10/242.457-0, processo nº SME-PRO-2022/15455.

PATRICIA DE OLIVEIRA AMARO DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 30/855.114-5, processo nº GM-PRO-2023/02453.

FABIO ANTONIO AZEVEDO, Agente de Administração Previdenciária, matrícula 30/650.597-8, processo nº PVR-PRO-2022/07993.

BARBARA FERNANDES DE SOUZA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/284.035-3, processo nº SME-PRO-2023/13055.

TATIANE DA SILVA RODRIGUES ALVES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.602-8, processo nº SME-PRO-2023/31177.

ANAMARIA RODRIGUES DA SILVA, Professor I, matrícula 10/249.969-7, processo nº SME-PRO-2023/39307.

SHEILA CRISTIANE TEOFILO LOBO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/296.283-5, processo nº SME-PRO-2023/56425.

ANA CLAUDIA ROSA GOMES DE OLIVEIRA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/172.157-0, processo nº 07/10/000.400/2018.

KARLA RENATA MEDEIROS DANTAS DE VASCONCELLOS, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/268.887-7, processo nº 07/001.828/2016.

RENATA TORRES DE SOUZA, Professor II, matrícula 10/207.478-9, processo nº 07/006.346/2021.

BIANCA VIANNA SANCHES, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/286.326-4, processo nº 07/05/001.081/2021.

JULIO CESAR DIAS DO NASCIMENTO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/279.281-0, processo nº 07/06/002.158/2014.

CARLOS JOBEL MESSIAS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/298.656-0, processo nº 07/005.595/2018.

MONICA DE OLIVEIRA MARINHO, Professor II, matrículas 10/207.054-8 e 10/267.915-7, processo nº 07/006.136/2015.

ROBERTA MARQUES DE OLIVEIRA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/298.027-4, processo nº 07/005.465/2020.

DEBORAH SENRA AMADO, Professor I, matrícula 10/286.199-5, processo nº 07/02/000.588/2016.

NATASHA BETA MARCOS GOUVEIA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/307.161-0, processo nº 07/005.007/2020.

THAYS POETA HILDEBRANDT, Professor II e Professor de Ensino Religioso, matrículas 10/252.504-6 e 10/291.325-9, processo nº 07/03/001.394/2019.

ANDRE VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS, Professor I, matrículas 10/233.895-2 e 10/245.782-8, processo nº 07/07/001.119/2018.

ROGERIO AFONSO RIBEIRO, Guarda Municipal, matrícula 30/852.317-7, processo nº 01/703.932/2013.

MIRIAN DE BARROS VIEIRA CATTERMOL, Guarda Municipal, matrícula 30/854.374-6, processo nº 01/701.717/2014.

Deferir, o pedido de salário família tríplice, nos termos do art. 140, parágrafo único, da Lei nº 94, de 14/03/1979, formulado por:

PAULO ROBERTO BARBOSA, Guarda Municipal, matrícula 30/855.668-0, processo nº GM-PRO-2023/02485.

RENATA DOS SANTOS PASSOS, Enfermeiro, matrícula 10/281.619-7, processo nº SMS-PRO-2023/17552.

FATIMA MARIA FERREIRA GASPAR, Professor I, matrícula 10/124.956-4, processo nº SME-PRO-2023/32111.

Indeferir, o pedido de salário família tríplice, nos termos do art. 140, parágrafo único, da Lei nº 94, de 14/03/1979, formulado por:

TANIA MARIA DE PINHO PEIXOTO, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.155-3, processo nº SME-PRO-2023/32993.

LENYR CUNHA DA SILVA, Especialista de Educação, matrícula 15/007.176-1, processo nº PVR-PRO-2023/10229.

ELBE CARVALHO MACIEL, Agente de Fazenda, matrícula 15/064.875-8, processo nº PVR-PRO-2023/10320.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Indeferir, o pedido de Redução de Carga Horária, formulado por:

CLELSON VITOLA DE SOUZA, Guarda Municipal, matrícula 30/850.325-2, processo nº GM-PRO-2023/01805.

ZULEICA BAPTISTA GONÇALVES RODRIGUES, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/323.055-4, processo nº SME-PRO-2023/41718.

DANIELE VENTURA SOARES DOS SANTOS, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/240.582-7, processo nº SMS-PRO-2023/17806.

BARBARA SALLES TEIXEIRA, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/259.546-0 e 10/268.840-6, processo nº SME-PRO-2023/42276.

THAIS GOMES DE SOUZA PINHEIRO, Agente Educador II, matrícula 10/272.118-1, processo nº SME-PRO-2022/04997.

WESLEY CARLOS DE SOUZA BULHÕES, Guarda Municipal, matrícula 30/858.596-0, processo nº GM-PRO-2023/01689.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

FERNANDA PUSSENTE GAMA, Professor II, matrículas 10/221.818-8 e 10/264.583-6, processo nº SME-PRO-2023/40425.

SIMONE DE PAULA ARAUJO, Agente Educador II, matrícula 10/285.255-6, processo nº SME-PRO-2023/29644.

ISLA CAROLINA EMIGDIO, Agente Educador II, matrícula 10/318.850-5, processo nº SME-PRO-2023/26164.

MARCIA RODRIGUES DA FONSECA, Guarda Municipal, matrícula 30/856.656-4, processo nº GM-PRO-2023/02584.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 05/04/2024

Data Emissão da NL - UG - Processo
AF BRASIL TECNOLOGIA LTDA
27/03/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/686
AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
25/03/2024 - 180085 - SMS-PRO-2023/25677
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
03/04/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/09135
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
18/03/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/00864
20/02/2024 - 180007 - 09220008302021
21/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/30427
ALIADOS INSTALACOES E SERVICOS LTDA
- - 140099 - -
ALLUME SERVICOS E COMOERCIO LTDA
27/03/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/684
APSA ADM.PREDIAL E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
02/04/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/05943
ASSOCIACAO DE MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR
27/03/2024 - 160016 - SME-PRO-2023/54135
ASSOCIACAO RESGATE DOS VALORES HUMANOS
27/03/2024 - 160016 - SME-PRO-2023/54165
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/12011
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/20602
BINDER FC COMUNICACAO LTDA
18/03/2024 - 110001 - 010002352024
C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S A
21/03/2024 - 180069 - SMS-PRO-2023/29788
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02/04/2024 - 330051 - 990172422024
02/04/2024 - 330051 - 990172512024
CAUÇÃO - QUIMILAR
26/03/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/00698
CDURP - CIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIAO DO PORTO RJ
27/03/2024 - 450001 - CCP-PRO-2023/00061
CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
06/03/2024 - 110001 - 00100010992022
08/03/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/00325
CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
25/03/2024 - 180076 - SMS-PRO-2023/28696
CIRAC CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO ASSIS E CONTROL DE
26/03/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/14962
CLARO S A
03/04/2024 - 180067 - 09690005592021
03/04/2024 - 240001 - 00140007482021
03/04/2024 - 240001 - 140000092024
03/04/2024 - 240001 - 140000102024
03/04/2024 - 240001 - 140000112024
14/03/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/00730
18/03/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/19893
27/03/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/08076
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
18/03/2024 - 180003 - 00090032162017
25/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/19251
27/03/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/05167
27/03/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/05290
27/03/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/05382
27/03/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/05699
27/03/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/05782
27/03/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/05881
27/03/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/05892
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/12992
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13425
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/14775
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17387
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/18062
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/20114
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/20275
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/20837
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/20855
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21078
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/22292
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23019
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23267
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24465
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24747
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24762
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25401
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26237
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-202409961
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/18002
27/03/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/11905
27/03/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/20229
27/03/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/20295
27/03/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/20376
27/03/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/19220
27/03/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/10503
27/03/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/17606
27/03/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/11290
27/03/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/00316
27/03/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/00903
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA
25/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02252
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
27/03/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/15675
27/03/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/16058
27/03/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/000553
27/03/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/000554
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
27/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03047
27/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03133
CONVEM MINERACAO LTDA
19/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01666
26/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02396
26/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02593
26/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02599
26/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02605
27/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01666
27/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01694
27/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02716
27/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02726
27/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02752
27/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02754
27/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02768
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BARRA MANSA LTDA
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/18060
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/22156
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/22273
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23369
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24669
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26096
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26365
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
27/03/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/18035
27/03/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/22082
27/03/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/22082
27/03/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/15809
27/03/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/20544
27/03/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/26335
CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ARCA DE NOE
27/03/2024 - 160016 - SME-PRO-2023/54148
CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELLI
20/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/30169
26/03/2024 - 180070 - 09620000032022
CS BRASIL FROTAS SA
20/03/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00115
25/03/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00183
27/03/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/21482
D. LEAO XI PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA
27/03/2024 - 430001 - 260009272010
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
02/04/2024 - 240001 - MAB-PRO-2023/01230
DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA
20/03/2024 - 180071 - SMS-PRO-2023/32131
20/03/2024 - 180076 - 09720024062022
DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/16896
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
27/03/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/11070
ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/18909
27/03/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/21073
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
01/04/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00010
01/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/32308
27/03/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00289
27/03/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/00648
27/03/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00369
27/03/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00087
27/03/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00088

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA E PLANEJAMENTO S/A-IPLANRIO
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25112
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
27/03/2024 - 180067 - SMS-PRO-2023/25279
27/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/25279.08
27/03/2024 - 180072 - SMS-PRO-2023/25279
27/03/2024 - 180075 - SMS-PRO-2023/25279
27/03/2024 - 180076 - SMS-PRO-2023/25279
27/03/2024 - 180077 - SMS-PRO-2023/25279
27/03/2024 - 180093 - SMS-PRO-2023/25279
27/03/2024 - 180099 - SMS-PRO-2023/25279.18
ENGREST ENG. DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
27/03/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00311
ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
27/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02908
ERMAR ALIMENTOS LTDA
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23528
ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP
20/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2023/32234
F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS
03/04/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/09046
21/03/2024 - 180099 - SMS-PRO-2024/08868
22/03/2024 - 180099 - SMS-PRO-2024/08868
FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
02/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17682
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
14/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/32964
FENIX CONSTRUTORA LTDA
26/03/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/00895
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
27/03/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/14486
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
27/03/2024 - 110001 - 990010352022
27/03/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01085
27/03/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01097
FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA
21/03/2024 - 180076 - SMS-PRO-2023/29714
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13119
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13971
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21486
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23580
GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
01/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/30238
01/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/30252
01/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/32674
GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
27/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03210
GUARDA MUNICIPAL (PATRONAL)
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/24720
HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
21/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/30115
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
25/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03090
IDS MEDICAL IMPORTACAO DISTRIBUICAO SERVICO EIRELE
19/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/32625
IGUA RIO DE JANEIRO S A
03/04/2024 - 180081 - 09700000582023
20/03/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00091
20/03/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00092
28/02/2024 - 110001 - CVL-PRO-2023/00012
INFINITY MULTISERVICOS S A
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13772
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/14580
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/14745
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17296
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21942
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23593
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24872
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25529
INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS LTDA
26/03/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00179
INSTITUTO DO RIM E DO CEREBRO SERVICOS MEDICOS LTDA
18/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/06630
INSTITUTO INOVARIO
27/03/2024 - 470001 - LHE-PRO-2023/00684
INSTITUTO USINA SOCIAL
26/03/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/02033
INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERACAO EIRELI
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/16171
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/16172
IPE ENGENHARIA LTDA
25/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02269
27/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02366
27/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02369
27/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02769
IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
21/03/2024 - 180077 - URB-PRO-2023/01519
21/03/2024 - 180080 - URB-PRO-2023/01514
JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA ME
26/03/2024 - 180076 - SMS-PRO-2023/29329
LABORATORIOS B.BRAUN S A
25/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/02933
LEIAUTE COMUNICACAOI E PROPAGANDA
25/03/2024 - 110001 - 010002512024
25/03/2024 - 110001 - 010002522024
25/03/2024 - 110001 - 010002532024
25/03/2024 - 110001 - 010002562024
25/03/2024 - 110001 - 010002782024
LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA
21/03/2024 - 180072 - SMS-PRO-2023/29795
LETRAS E NUMEROS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
27/03/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00085
Light Servicos De Eletricidade S.A.
03/04/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00252.02
03/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/09137
03/04/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/13025
03/04/2024 - 180099 - SMS-PRO-2024/08811
26/03/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/01990
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
01/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/01558
01/04/2024 - 180072 - SMS-PRO-2023/32307
15/03/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/02518
15/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28575
15/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28576
15/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28579
15/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/30231
18/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/30222
18/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/01052
18/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/01582
20/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33109
21/03/2024 - 180064 - 09640000262022
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29402
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29454
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29457
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29470
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29587
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29588
21/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29589
25/03/2024 - 180064 - 09640000262022
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28490
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28583
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28584
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28585
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28586
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28587
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28592
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28593
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28595
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28603
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28870
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28873
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28874
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28875
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28876
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28877
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28881
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28882
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28908
25/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28911
26/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28581
26/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29382
26/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/01565
MARTELL COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- - 140099 - -
METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
20/03/2024 - 180076 - SMS-PRO-2023/30883
25/03/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/14624
26/03/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/15033
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
21/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01211
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME
25/03/2024 - 180061 - SMS-PRO-2023/28683
NOVA COROA MATERIAL DE HIGIENE LTDA
02/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17225
NUCLEO DE ACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAC
27/03/2024 - 160016 - SME-PRO-2023/54118
27/03/2024 - 160016 - SME-PRO-2023/54122
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
01/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/01005
13/03/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/00660
19/03/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/00831
OAM COMERCIAL E SERVICOS LTDA
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17673
OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
25/03/2024 - 180061 - SMS-PRO-2023/28659
OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL
27/03/2024 - 160016 - SME-PRO-2023/54153

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

OI S.A.
22/02/2024 - 160005 - 07040007752021
23/02/2024 - 160005 - 07040007752021
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP
21/03/2024 - 180083 - SMS-PRO-2023/32435
PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
18/03/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/01413
PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
27/03/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/00390
27/03/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01023
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
27/03/2024 - 330051 - 990085932023
PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA
27/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02906
27/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02962
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
18/03/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/01343
PROJETO SOCIAL COLIBRI
02/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/23449
RASEL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
26/03/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01072
REGINA COELLI DE ARAUJO FREITAS
27/03/2024 - 470001 - LHE-PRO-2023/00750.02
RESITEC DE TERESOPOLIS CONSTRUCOES LTDA
27/03/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00235
RICOHLOR COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI
27/03/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/00879
RIOPAR PARTICIPACOES S A
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26107
RTC ENGENHARIA LTDA
27/03/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/01269.08
27/03/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/01406.05
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
26/03/2024 - 180076 - 09720027602023
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DO RJ SESI
13/03/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00056
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
19/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/01427
26/03/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/14505
26/03/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/14520
26/03/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/14536
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSP COM
20/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/30130
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
18/03/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/01399
26/03/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/15402
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21541
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
27/03/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/05759
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24451
TECMA TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA
01/04/2024 - 240002 - MAB-PRO-2024/00052
TICKET SOLUCOES HDFGT S A
27/03/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/21998
27/03/2024 - 520001 - SMU-PRO-2022/00720.01
27/03/2024 - 520001 - SMU-PRO-2022/00720.02
TRAEL CONSTRUCAO SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA
27/03/2024 - 160004 - URB-PRO-2024/00307
27/03/2024 - 160004 - UR-PRO-2024/00309
TRANSLOG TRANSPORTE LOGISTICA E ARMAZENAMENTO LTDA
26/03/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/07681
TRANSPORTADORA FRISCH LTDA
27/03/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/26327
TRANSPORTADORA RENNAN LTDA
27/03/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/11921
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
15/03/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/01789
VIGFAT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
29/02/2024 - 260001 - TRA-PRO-2023/00683
VIVA RIO
12/03/2024 - 180013 - SMS-PRO-2023/27795
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
25/03/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/00226
W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
27/03/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/16550
ZIT GRAFICA E EDITORA LTDA
27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24559

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** os pedidos abaixo:

SMF-PRO-2024/00777 - **CHARLES BARBOSA MARLET**, Agente de Fazenda, matrícula: 10/296.752-9.
Períodos: 01/03/2023 a 31/03/2023, 01/04/2023 a 30/04/2023, 01/05/2023 a 31/05/2023, 01/10/2023 a 31/10/2023, 01/11/2023 a 30/11/2023, 01/12/2023 a 31/12/2023, 01/01/2024 a 31/01/2024.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Pensão
PVR-PRO-2024/01882- MARTA COSTA KNUPP
DEFIRO o pedido de pagamento de pensão para OTACÍLIO KNUPP, na qualidade de Cônjuge da ex-servidora MARTA COSTA KNUPP, matrícula 135.084-2.

PVR-PRO-2024/01888 - NEUZA MARTINS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DEFIRO o pedido de pagamento de pensão para JOSÉ GERALDO DEOLIVEIRA, na qualidade de Cônjuge da ex-servidora NEUZA MARTINS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 242.186-5.

PVR-PRO-2024/00530 - WALDYR JORGE ANGELO LOPES
DEFIRO o pedido de pagamento de pensão para RACHEL LOSSIO GOMES LOPES, na qualidade de Cônjuge do ex-servidor WALDYR JORGE ANGELO LOPES, matrícula 162.417-0.

01/958.477/2019 - CONSUELITA DA CONCEIÇÃO DE PAULA
DEFIRO o pedido de Inclusão do pagamento de pensão para LUAN DE PAULA DE OLIVEIRA, na qualidade de filho/inválido da ex-servidora CONSUELITA DA CONCEIÇÃO DE PAULA, matrícula 236.497-4.

05/500.196/2002 - JOSE PAPINI DOS SANTOS
DEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão à fl. 232.

05/504.405/1993 - WALDEMIRO SOUZA MONTEIRO
INDEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 42-43-48 e 49.

05/501.403/2005 - DAVID DA CONCEIÇÃO GLORIA
INDEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 95 e 96.

05/506.599/2001 - NELSON RIBEIRO DE MORAES FERREIRA
INDEFIRO o pedido de Inclusão do pagamento de pensão à fl. 73.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2024/01627 - PAULINO GERALDO CABRAL DE MELLO
PVR-PRO-2023/01183 - SILVIO FREIRE DE MORAES
PVR-PRO-2022/04565 - MARIA THEREZINHA ALVES RIBEIRO
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Educação
PVR-PRO-2024/02904 - RICARDO DE ANDRADE ABRANTES
INDEFIRO o pedido de cancelamento do débito referente ao Previ Bilíngue.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/03/2024 (*)
Processo nº PVR-PRO-2024/02849 - Autorizo empenhamento.
1- Objeto: Sentenças judiciais - outras decisões.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 1.315,42 (um mil, trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio n. 237, de 04/03/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/04/2024
PROCESSO Nº EIS-PRO-2024/04093 - APROVO a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - Taxi.Rio, depositado em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - Coordenadoria Técnica de Gestão/Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, cód. SICI 47505, tendo em vista a aplicação da importância de R$ 3.507,53 (três mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e três centavos),

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/04/2024
Processo nº EIS-PRO-2024/05403 - AUTORIZO a formalização de Termo de Execução entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e a Secretaria Municipal da Casa Civil, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao Contrato SEGOVI nº 010042-2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, firmado com a Empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 10.255.350/0001-52, com base na Lei 10.520 de 2002, e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
EIS-PRO-2024/03074 - ALMIR JOSÉ DOS REIS
Indeferido o que requer

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

EIS-PRO-2023/17751 - SR.RESPONSÁVEL
Indeferido o que requer no Recurso apresentado em 01/01/2024, tendo em vista que a edificação permanece sem o devido licenciamento, cabendo ao responsável pelas obras a sua regularização.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
PORTARIA EIS-PON-2024/00002 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Cria Grupo de Trabalho para realização de estudos técnicos de regramento normativo visando a padronização de condicionantes relativas às compensações ambientais em unidades de conservação do município e suas zonas de amortecimento, decorrentes do licenciamento ambiental.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL, estabelecida pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a indicação deliberada pela Comissão, registrada na 25º Ata de Reunião Ordinária DUE/CAVA, realizada em 11/03/2024 e publicada no Diário Oficial do Município em 14/03/2024, com redação da normativa aprovada na 26º Ata de Reunião Ordinária DUE/CAVA, realizada em 25/03/2024 e publicada no Diário Oficial do Município em 03/04/2024.

RESOLVE:
Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho com os membros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, integrantes da Comissão, que realizarão estudos técnicos para propor regramento normativo visando a padronização de condicionantes relativas às compensações ambientais em unidades de conservação do município e suas zonas de amortecimento, decorrentes do licenciamento ambiental.

§1º Os estudos técnicos citados no caput serão coordenados pelos membros da SMAC na Comissão, que autuarão processo administrativo para tratar da proposta.

§2º Caberá aos membros da Comissão consultar os setores técnicos que julgarem necessários para elaboração da proposta.

§3º A proposta de regramento normativo trata exclusivamente dos procedimentos de licenciamento ambiental que envolvam construções, acréscimos ou implantação de estruturas.

Art. 2º Concluída a proposta, a mesma deverá ser aprovada pelos chefes das pastas e encaminhada para avaliação jurídica da Procuradoria do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAMOS DIAS
Presidente DUE/CAVA (§2º do Art. 2º Decreto Rio 53.561/2023)
Matrícula: 2576593

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo nº **06/500.145/2019**- Ref.: Contrato nº **23/2019**
Com base no pronunciamento da RIO-URBE às fls. 1287/1287v. e da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, às fls. 1288/1293v. e 1341/1343 - **AUTORIZO** a prorrogação de prazo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 16/06/2024, referente à "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**", no valor de R$ 1.697.165,03 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e três centavos), celebrado com a empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI** com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº **06/500.167/2019** - Ref.: Contrato **nº 022/2019**
Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 1285/1285v. e da Secretaria Municipal de Saúde - SMS às fls. 1286/1291v. e 1327/1329, **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 11/06/2024, referente à "**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO E SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO**, **VÁCUO E GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL JESUS**", no valor de R$ 1.178.609,70 (um milhão, cento e setenta e oito mil, seiscentos e nove reais e setenta centavos), celebrado com a empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo n.º: 06/000.047/2024- Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO o pedido da empresa **ESPECTRO ENGENHARIA LTDA.**

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo n.º: 06/000.056/2024- Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa **WTE ENGENHARIA LTDA.**

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo n.º: 06/000.057/2024- Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa **TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO CORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

06/201.292/2023 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 018 DE 01 DE MARÇO DE 2024**, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** a "**CALÇADA MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO NA RUA MIRANDA E BRITO E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE IRAJÁ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XIV R.A. - A.P. 3.3**", objeto do processo nº **06/200.304/2022**, referente ao **Contrato nº 125/2022**, celebrado em **15/07/2022**, a cargo da empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.**

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo nº 06/201.491/2023
1. **Objeto:** "OBRAS DE INFRAESTRUTURA E REURBANIZAÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUES, NA RUA VIA LIGHT RIO DAS PEDRAS, NO BAIRRO DO ITANHANGÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/ 2ª GO - XXIV R.A. - AP 4.2."
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e ESPECTRO ENGENHARIA LTDA.
3. **Fundamento:** Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. **Razão:** Concorrência Pública CO - SMI Nº 23/ 2023.
5. **Valor:** R$ 7.874.297,07 (sete milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e sete centavos).
6. **Autorização**: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Contrato correspondente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

IFR-PRO-2024/00345
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado por LUIZ MANOEL LAGES PEREIRA, ASCENSORISTA, 10/157.533-1, correspondente aos períodos de 11/04/1983 a 18/08/1983, 24/10/1983 a 15/10/1984 e 01/03/1988 a 02/06/1990, no total de **1307 dias** nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se os períodos de 25/10/1982 a 01/11/1982, 04/11/1986 a 11/05/1987, 01/06/1987 a 22/06/1987 e 03/06/1990 a 30/06/1990, por solicitação do servidor.
Solicitação feita em 03/04/2024.

IFR-PRO-2024/00341
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado por CARLOS ROSARIO DOS SANTOS, Agente de Trabalhos de Engenharia, 10/283.838-1, correspondente aos períodos de 01/07/1999 a 30/08/1999, 01/06/2005 a 31/05/2007, 06/06/2007 a 13/10/2008, 11/01/2010 a 01/07/2011 e 01/08/2011 a 28/07/2012, no total de **2182 dias** nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.
Solicitação feita em 03/04/2024

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA GEO-RIO/PRE "P" N.º 50 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar BRUNO VIEIRA DE JESUS, matrícula 13/319.213-5, no Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS - 6, código 067103, com eficácia de 01 de abril de 2024, da Gerência de Fiscalização Centro, da Coordenação de Obras e Conservação - Centro / Sul, da Diretoria de Obras da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/03/2024

Processo 06/100.858/2019: Aceitação concedida

EXPEDIENTE DE 01/04/2024

Processo 06/100.673/2020: Legalização concedida

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/03/2024

Processo 06/100.858/2019 - Aceitação concedida
Processo EIS-PRO-2022/12413.01 - Licença concedida

EXPEDIENTE DE 01/04/2024

Processo 06/100.673/2020 - Legalização concedida

EXPEDIENTE DE 02/04/2024

Processo GEO-PRO-2024/00408 - Prorrogação concedida

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

LUZ-PRO-2023/00098 - Considerando **PARECER Nº** LUZ-PAR-2024/00012, da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, do **Contrato nº 14/2021**, **firmado com a JULI E CRIS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**, com vistas à lavratura do 3º Termo Aditivo.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

06/601.237/2022 - Revogo o Ato Administrativo datado de 06/02/2024 e torno sem efeito a publicação do D. O. Rio n.º 222 de 07/02/2024, página 9, 2ª coluna.

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

06/600.204/2023- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.
2. **Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
3. **Fundamento:** Artigo 1, Caput da Lei Nº 10520 de 17/07/2002.
4. **Valor:** R$ 157.480,00 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais)
5. **Razão:** Fornecimento de Policloreto de Alumínio para tratamento de água do Parque da Vizinhança de Ramos.
6. **Autorização:** Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

AGU-PRO-2024/00408 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento das gestoras Monique Franca Salustiano e Daniella Mattos Pinto.

AGU-PRO-2024/00442 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento das gestoras Monique Franca Salustiano e Daniella Mattos Pinto.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
RETIFICAÇÃO

06/601.237/2022
Onde se lê: 5. Valor: 86.640,00.
Leia-se: 5. Valor: 89.640,00
(*) Publicado no D. O. RIO nº 180 de 11/12/2023, pág. 9 - 3ª coluna

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo MTR-PRO-2024/02967 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo de redução de valor sem supressão de objeto ao Contrato SMTR Nº 47/2022, que tem como objeto prestação de serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação através do Sistema RADAR, no valor total de R$ 39.737.280,00 (trinta e nove milhões, setecentos e trinta e sete mil e duzentos e oitenta reais), considerando uma redução de 1,14%, com fulcro arts. 104, § 1º, e 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE CANCELAMENTO DE MULTA
REALIZADOS NA REUNIÃO 13/2024, SESSÃO EM: 02/04/2024

03040000372024	WAGNER MÁRCIO NEVES TEIXEIRA	A100391808	INDEFERIDO
03330002722024	LUIS ROBERTO PINHO DA SILVA	A100274335	INDEFERIDO
03330002742024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100421590	INDEFERIDO
03330002732024	LUIS ROBERTO PINHO DA SILVA	A100421589	INDEFERIDO
03040000312024	LUCIANO VENÂNCIO MACHADO	F00135389	INDEFERIDO
03040000302024	LUCIANO VENÂNCIO MACHADO	F00138725	INDEFERIDO
03040000292024	LUCIANO VENÂNCIO MACHADO	A100349530	INDEFERIDO
03040000272024	LUCIANO VENÂNCIO MACHADO	F00135686	INDEFERIDO
03040000252024	LUCIANO VENÂNCIO MACHADO	F00135541	INDEFERIDO
03040000242024	LUCIANO VENÂNCIO MACHADO	F00135436	INDEFERIDO
03040000232024	LUCIANO VENÂNCIO MACHADO	F00135396	INDEFERIDO
03040000222024	LUCIANO VENÂNCIO MACHADO	F00135292	INDEFERIDO
03040000212024	LUCIANO VENÂNCIO MACHADO	F00135255	INDEFERIDO
03040000202024	LUCIANO VENÂNCIO MACHADO	A100348526	INDEFERIDO
03040000192024	LUCIANO VENÂNCIO MACHADO	A100348525	INDEFERIDO
03040000182024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100349533	INDEFERIDO
03040000172024	LUCIANO VENÂNCIO MACHADO	F00135552	INDEFERIDO
03010001242024	FAUSTINO DA SILVA NETO	A100348670	INDEFERIDO
03310000022024	JEFERSON SANTOS DA SILVA	A100254330	INDEFERIDO
3510000422024	GERSON EDUARDO PEREIRA TELES	A100376164	INDEFERIDO
03330001492024	ALEXANDER STENIO F DE REZENDE	V00799119	INDEFERIDO
03330001482024	ALEXANDER STENIO F DE REZENDE	A100203317	INDEFERIDO
03330001472024	ALEXANDER STENIO F DE REZENDE	A100375704	INDEFERIDO
03330001462024	ALEXANDER STENIO F DE REZENDE	A100204035	INDEFERIDO
03330001282024	AGNOS SANTOS VIANA	V796264	INDEFERIDO
03330001272024	AGNOS SANTOS VIANA	A1349543	INDEFERIDO
03330001262024	AGNOS SANTOS VIANA	A1348794	INDEFERIDO
03330001252024	AGNOS SANTOS VIANA	A1380740	INDEFERIDO
03330001242024	AGNOS SANTOS VIANA	A1365597	INDEFERIDO
03330001232024	AGNOS SANTOS VIANA	A1376667	INDEFERIDO
3510000422024	AGNOS SANTOS VIANNA	A1273957	INDEFERIDO
03330001362024	CARLOS ALBERTO REIS DE ALMEIDA	A1349877	INDEFERIDO
03330001352024	ANTÔNIO CARLOS ANGELO	V00798392	INDEFERIDO
03330001342024	ANTÔNIO CARLOS ANGELO	A100420341	INDEFERIDO
03330001332024	ANTÔNIO CARLOS ANGELO	A100376603	INDEFERIDO
03330001322024	ANTÔNIO CARLOS ANGELO	A100365832	INDEFERIDO
03330001312024	ANTÔNIO CARLOS ANGELO	A100365743	INDEFERIDO
03330001302024	ANTÔNIO CARLOS ANGELO	A100210122	INDEFERIDO
03330001292024	ANTÔNIO CARLOS ANGELO	A100376170	INDEFERIDO
03010170692022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045230	INDEFERIDO
03010170472022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046165	INDEFERIDO
03010170462022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045254	INDEFERIDO
03010170452022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046166	INDEFERIDO
03010170442022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046266	INDEFERIDO
03010170432022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046164	INDEFERIDO
03010170422022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045736	INDEFERIDO
03010170412022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045255	INDEFERIDO
03010170402022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046169	INDEFERIDO
03010170392022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045656	INDEFERIDO
03010170382022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045700	INDEFERIDO
03010170372022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046255	INDEFERIDO
03010170362022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046272	INDEFERIDO
03010170172022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045220	INDEFERIDO
03010170162022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046261	INDEFERIDO
03010170152022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045214	INDEFERIDO
03010170142022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045707	INDEFERIDO
03010170132022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045217	INDEFERIDO
03010170122022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045733	INDEFERIDO
03010170112022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045216	INDEFERIDO
03010170102022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00081955	INDEFERIDO
03010170092022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00081784	INDEFERIDO
03010170082022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00081779	INDEFERIDO
03010170072022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00081790	INDEFERIDO
03010170062022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00081927	INDEFERIDO
03010170052022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046210	INDEFERIDO
03010170042022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045743	INDEFERIDO
03010170032022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045215	INDEFERIDO
03010170022022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045732	INDEFERIDO
03010170012022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045218	INDEFERIDO
03010170012022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045218	INDEFERIDO
03010170002022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046215	INDEFERIDO
03010170712022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045724	INDEFERIDO
03010170702022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045233	INDEFERIDO
03010063922023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00112746	INDEFERIDO
03010063912023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00112744	INDEFERIDO
03010063902023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00112936	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03224	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000738	INDEFERIDO
03010063892023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00112565	INDEFERIDO
03010063882023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00113830	INDEFERIDO
03010063872023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00112138	INDEFERIDO
03010063862023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00112144	INDEFERIDO
03010063852023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00112142	INDEFERIDO
03010063842023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00112140	INDEFERIDO
03010063832023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00113218	INDEFERIDO
03010063932023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00112748	INDEFERIDO
03010001192024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100251181	INDEFERIDO
03320020232022	BRASITALIA	V775665	INDEFERIDO
03320020262022	BRASITALIA	V782620	INDEFERIDO
03010001182024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100232796	INDEFERIDO
03320020242022	BRASITALIA	V782620	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03161	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100249806	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03160	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100249807	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03159	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100406074	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03158	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100378402	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03155	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100250414	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03154	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100284173	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03145	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100378412	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03144	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100378425	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03143	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100378413	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03141	CONSÓRCIO INTERNORTE	A1000355728	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03140	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100378401	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03139	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100378404	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03138	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250612	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03137	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250613	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03136	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250616	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03135	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250615	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03133	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250620	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03132	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250619	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03131	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250617	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03130	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100335726	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03129	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100335727	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03128	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000728	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03126	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250622	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03815	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100379369	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03816	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100250603	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03817	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100378406	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03818	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100378407	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03903	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100410545	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03904	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100410541	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03905	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100410527	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04169	CONSÓRCIO INTERSUL	A100284843	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04168	CONSÓRCIO INTERSUL	A100284754	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04167	CONSÓRCIO INTERSUL	A100284751	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04118	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284779	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04119	CONSÓRCIO INTERSUL	A100284755	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04120	CONSÓRCIO INTERSUL	A100284832	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

MTR-PRO-2024/04165	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284793	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04157	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284835	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04155	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284863	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04154	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284856	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04161	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284838	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04166	CONSÓRCIO INTERSUL	A100284753	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04160	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284776	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04158	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284860	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04159	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284853	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04164	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284798	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04163	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284780	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04162	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284799	INDEFERIDO
03010040522023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00026793	INDEFERIDO
03310000012024	CONSÓRCIO INTERSUL	A100335890	INDEFERIDO
03040000132023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00034087	INDEFERIDO
03040000112023	CONSÓRCIO INTERSUL	F00039692	INDEFERIDO
03040000092023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00039714	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04540	CONSÓRCIO INTERSUL	D00000135	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04537	CONSÓRCIO INTERSUL	D00000104	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04535	CONSÓRCIO INTERSUL	D00000115	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04536	CONSÓRCIO INTERSUL	D00000105	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04534	CONSÓRCIO INTERSUL	D00000114	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04533	CONSÓRCIO INTERSUL	D00000117	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04532	CONSÓRCIO INTERSUL	D00000118	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04531	CONSÓRCIO INTERSUL	D00000075	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04530	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000129	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04529	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000074	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04528	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000070	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04524	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000069	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04527	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000071	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04521	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000068	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04519	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000064	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04518	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000147	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04377	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000066	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04351	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000153	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04350	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000056	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04346	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000061	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04345	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000148	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03825	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100379371	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03824	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100378418	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03823	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100250418	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03822	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100378420	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03801	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100406064	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04343	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000149	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04342	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000088	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04341	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000055	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04340	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000087	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04339	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000158	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04337	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000107	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04336	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000108	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04335	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000155	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04334	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000154	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04333	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000156	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04332	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000157	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04331	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000058	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04330	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000159	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04175	CONSÓRCIO INTERSUL	A100284794	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04174	CONSÓRCIO INTERSUL	A100284764	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04173	CONSÓRCIO INTERSUL	A100284761	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04177	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100284169	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04172	CONSÓRCIO INTERSUL	A100284851	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04171	CONSÓRCIO INTERSUL	A100284827	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04170	CONSÓRCIO INTERSUL	A100284834	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03984	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100284765	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03975	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100284833	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03911	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100410529	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03910	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100410534	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03909	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100410531	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03908	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100410533	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03906	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100410535	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03448	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000672	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03449	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000896	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03450	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000899	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03451	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000907	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03452	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000846	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03578	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100406051	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03579	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405418	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03580	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405417	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03582	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250422	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03583	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100405402	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03584	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250407	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03585	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250410	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03586	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100249823	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03611	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250609	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03612	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100251065	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03613	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250623	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03614	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100250608	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03639	CONSÓRCIO INTERSUL	A100379393	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03640	CONSÓRCIO INTERSUL	A100379382	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03641	CONSÓRCIO INTERSUL	A100379378	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03661	CONSÓRCIO INTERSUL	A100406060	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03662	CONSÓRCIO INTERSUL	A100406068	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03663	CONSÓRCIO INTERSUL	A100406070	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03664	CONSÓRCIO INTERSUL	A100406069	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03665	CONSÓRCIO INTERSUL	A100379383	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03666	CONSÓRCIO INTERSUL	A100379384	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03667	CONSÓRCIO INTERSUL	A100379389	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03668	CONSÓRCIO INTERSUL	A100379386	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03669	CONSÓRCIO INTERSUL	A100379385	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03670	CONSÓRCIO INTERSUL	A100379388	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03671	CONSÓRCIO INTERSUL	A100379398	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03672	CONSÓRCIO INTERSUL	A100379397	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03673	CONSÓRCIO INTERSUL	A100378403	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03674	CONSÓRCIO INTERSUL	A100379396	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03675	CONSÓRCIO INTERSUL	A100379395	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03676	CONSÓRCIO INTERSUL	A100379394	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03677	CONSÓRCIO INTERSUL	A100379368	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03678	CONSÓRCIO INTERSUL	A100379391	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03679	CONSÓRCIO INTERSUL	A100379387	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03680	CONSÓRCIO INTERSUL	A100379390	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03681	CONSÓRCIO INTERSUL	A100379380	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03786	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100406057	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03788	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249801	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03819	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100378419	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03820	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100378409	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03821	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100233448	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03789	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100233450	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03791	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100406062	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03794	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249814	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03795	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100233449	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03796	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249803	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03797	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249812	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03798	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249813	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03799	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100405421	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03800	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100405405	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03802	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100233443	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03803	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100406066	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03804	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100233444	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03805	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100233447	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03806	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100406063	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03807	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100250602	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03808	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100249825	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03809	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100250610	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03810	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100379381	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03812	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100250420	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03813	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100250605	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03825	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100379371	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03826	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	A100250415	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03829	CONSÓRCIO INTERSUL	A100379372	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE DEFESA PRÉVIA
REALIZADOS NA REUNIÃO 13/2024, SESSÃO EM: 02/04/2024

MTR-PRO-2024/03444	Consórcio Santa Cruz	D00000704	Indeferido
MTR-PRO-2024/03443	Consórcio Santa Cruz	D00000701	Indeferido
MTR-PRO-2024/03442	Consórcio Santa Cruz	D00000707	Indeferido
MTR-PRO-2024/03441	Consórcio Santa Cruz	D00000868	Indeferido
MTR-PRO-2024/03433	Consórcio Santa Cruz	D00000845	Indeferido
MTR-PRO-2024/03432	Consórcio Santa Cruz	D00000711	Indeferido
MTR-PRO-2024/03430	Consórcio Santa Cruz	D00000705	Indeferido
MTR-PRO-2024/03429	Consórcio Santa Cruz	D00000711	Indeferido
MTR-PRO-2024/03425	Consórcio Santa Cruz	D00000685	Indeferido
MTR-PRO-2024/03424	Consórcio Santa Cruz	D00000762	Indeferido
MTR-PRO-2024/03423	Consórcio Santa Cruz	D00000978	Indeferido
MTR-PRO-2024/03422	Consórcio Santa Cruz	D00000710	Indeferido
MTR-PRO-2024/03421	Consórcio Santa Cruz	D00000905	Indeferido
MTR-PRO-2024/03420	Consórcio Santa Cruz	D00000799	Indeferido
MTR-PRO-2024/03419	Consórcio Santa Cruz	D00000937	Indeferido
MTR-PRO-2024/03418	Consórcio Santa Cruz	D00000802	Indeferido
MTR-PRO-2024/03417	Consórcio Santa Cruz	D00000805	Indeferido
MTR-PRO-2024/03416	Consórcio Santa Cruz	D00000908	Indeferido
MTR-PRO-2024/03415	Consórcio Santa Cruz	D00000885	Indeferido
MTR-PRO-2024/03413	Consórcio Santa Cruz	D00000879	Indeferido
MTR-PRO-2024/03411	Consórcio Santa Cruz	D00000824	Indeferido
MTR-PRO-2024/03410	Consórcio Santa Cruz	D00000928	Indeferido
MTR-PRO-2024/03409	Consórcio Santa Cruz	D00000793	Indeferido
MTR-PRO-2024/03406	Consórcio Santa Cruz	D00000822	Indeferido
MTR-PRO-2024/03406	Consórcio Santa Cruz	D00000822	Indeferido
MTR-PRO-2024/03405	Consórcio Santa Cruz	D00000902	Indeferido
MTR-PRO-2024/03404	Consórcio Santa Cruz	D00000926	Indeferido
MTR-PRO-2024/03402	Consórcio Santa Cruz	D00000869	Indeferido
MTR-PRO-2024/03400	Consórcio Santa Cruz	D00000863	Indeferido
MTR-PRO-2024/03399	Consórcio Santa Cruz	D00000834	Indeferido
MTR-PRO-2024/03398	Consórcio Santa Cruz	D00000808	Indeferido
MTR-PRO-2024/03397	Consórcio Santa Cruz	D00000760	Indeferido
MTR-PRO-2024/03396	Consórcio Santa Cruz	D00000691	Indeferido
MTR-PRO-2024/03395	Consórcio Santa Cruz	D00000694	Indeferido
MTR-PRO-2024/03389	Consórcio Santa Cruz	D00000688	Indeferido
MTR-PRO-2024/03388	Consórcio Santa Cruz	D00000688	Indeferido
MTR-PRO-2024/03341	Consórcio Transcarioca	D00000811	Indeferido
MTR-PRO-2024/03340	Consórcio Internorte	D00000786	Indeferido
MTR-PRO-2024/03339	Consórcio Intersul	D00000753	Indeferido
MTR-PRO-2024/03338	Consórcio Internorte	D00000724	Indeferido
MTR-PRO-2024/03337	Consórcio Transcarioca	D00000782	Indeferido
MTR-PRO-2024/03336	Consórcio Intersul	D00000939	Indeferido
MTR-PRO-2024/03335	Consórcio Santa Cruz	D00000821	Indeferido
MTR-PRO-2024/03334	Consórcio Internorte	D00000876	Indeferido
MTR-PRO-2024/03214	Consórcio Transcarioca	D00000773	Indeferido
MTR-PRO-2024/03213	Consórcio Internorte	D00000742	Indeferido
MTR-PRO-2024/03212	Consórcio Internorte	D00000749	Indeferido
MTR-PRO-2024/03211	Consórcio Transcarioca	D00000770	Indeferido
MTR-PRO-2024/03210	Consórcio Internorte	D00000736	Indeferido
MTR-PRO-2024/03209	Consórcio Transcarioca	D00000955	Indeferido
MTR-PRO-2024/03208	Consórcio Internorte	D00000676	Indeferido
MTR-PRO-2024/03207	Consórcio Internorte	D00000737	Indeferido
MTR-PRO-2024/03206	Consórcio Internorte	D00000874	Indeferido
MTR-PRO-2024/03205	Consórcio Transcarioca	D00000940	Indeferido
MTR-PRO-2024/03204	Consórcio Transcarioca	D00000952	Indeferido
MTR-PRO-2024/03203	Consórcio Internorte	D00000740	Indeferido
MTR-PRO-2024/03202	Consórcio Transcarioca	D00000681	Indeferido
MTR-PRO-2024/03201	Consórcio Internorte	D00000743	Indeferido
MTR-PRO-2024/03200	Consórcio Internorte	D00000849	Indeferido
MTR-PRO-2024/03199	Consórcio Transcarioca	D00000934	Indeferido
MTR-PRO-2024/03198	Consórcio Internorte	D00000785	Indeferido
MTR-PRO-2024/03197	Consórcio Internorte	D00000910	Indeferido
MTR-PRO-2024/03194	Consórcio Internorte	D00000723	Indeferido
MTR-PRO-2024/03193	Consórcio Internorte	D00000814	Indeferido
MTR-PRO-2024/03192	Consórcio Internorte	D0000032	Indeferido
MTR-PRO-2024/03191	Consórcio Internorte	D00000924	Indeferido
MTR-PRO-2024/03190	Consórcio Transcarioca	D0000682	Indeferido
MTR-PRO-2024/03189	Consórcio Internorte	D00000837	Indeferido
MTR-PRO-2024/03188	Consórcio Internorte	D00000734	Indeferido
MTR-PRO-2024/03187	Consórcio Transcarioca	D00000733	Indeferido
MTR-PRO-2024/03186	Consórcio Transcarioca	D00000929	Indeferido
MTR-PRO-2024/03185	Consórcio Internorte	D00000888	Indeferido
MTR-PRO-2024/03184	Consórcio Internorte	D00000831	Indeferido
MTR-PRO-2024/03183	Consórcio Transcarioca	D00000862	Indeferido
MTR-PRO-2024/03182	Consórcio Internorte	D00000712	Indeferido
MTR-PRO-2024/03181	Consórcio Transcarioca	D00000871	Indeferido
MTR-PRO-2024/03180	Consórcio Internorte	D00000856	Indeferido
MTR-PRO-2024/03179	Consórcio Transcarioca	D00000820	Indeferido
MTR-PRO-2024/03178	Consórcio Internorte	D00000731	Indeferido
MTR-PRO-2024/03176	Consórcio Transcarioca	D00001065	Indeferido
MTR-PRO-2024/03175	Consórcio Transcarioca	D00001071	Indeferido
MTR-PRO-2024/03174	Consórcio Santa Cruz	D00001055	Indeferido
MTR-PRO-2024/03173	Consórcio Santa Cruz	D00001032	Indeferido
MTR-PRO-2024/03215	Consórcio Internorte	D00000741	Indeferido
MTR-PRO-2024/03216	Consórcio Internorte	D00000739	Indeferido
MTR-PRO-2024/03217	Consórcio Transcarioca	D00000779	Indeferido
MTR-PRO-2024/03218	Consórcio Internorte	D00000659	Indeferido
MTR-PRO-2024/03219	Consórcio Transcarioca	D00000853	Indeferido
MTR-PRO-2024/03220	Consórcio Internorte	D00000886	Indeferido
MTR-PRO-2024/03221	Consórcio Transcarioca	D00000882	Indeferido
MTR-PRO-2024/03222	Consórcio Internorte	D00000735	Indeferido
MTR-PRO-2024/03223	Consórcio Internorte	D00000732	Indeferido
MTR-PRO-2024/03225	Consórcio Transcarioca	D00000668	Indeferido
MTR-PRO-2024/03226	Consórcio Santa Cruz	D00000920	Indeferido
MTR-PRO-2024/03227	Consórcio Transcarioca	D00000721	Indeferido
MTR-PRO-2024/03228	Consórcio Santa Cruz	D00000923	Indeferido
MTR-PRO-2024/03229	Consórcio Internorte	D00000826	Indeferido
MTR-PRO-2024/03230	Consórcio Transcarioca	D00000729	Indeferido
MTR-PRO-2024/03330	Consórcio Transcarioca	D000001024	Indeferido
MTR-PRO-2024/03331	Consórcio Internorte	D00000758	Indeferido
MTR-PRO-2024/03329	Consórcio Santa Cruz	D00000795	Indeferido
MTR-PRO-2024/03231	Consórcio Transcarioca	D00000766	Indeferido
MTR-PRO-2024/03232	Consórcio Internorte	D00000832	Indeferido
MTR-PRO-2024/03233	Consórcio Santa Cruz	D00000665	Indeferido
MTR-PRO-2024/03234	Consórcio Transcarioca	D00000919	Indeferido
MTR-PRO-2024/03235	Consórcio Transcarioca	D00000660	Indeferido
MTR-PRO-2024/03236	Consórcio Internorte	D00000823	Indeferido
MTR-PRO-2024/03237	Consórcio Santa Cruz	D00000656	Indeferido
MTR-PRO-2024/03238	Consórcio Internorte	D00000852	Indeferido
MTR-PRO-2024/03239	Consórcio Transcarioca	D00000927	Indeferido
MTR-PRO-2024/03240	Consórcio Santa Cruz	D00000703	Indeferido
MTR-PRO-2024/03241	Consórcio Transcarioca	D00000692	Indeferido
MTR-PRO-2024/03242	Consórcio Internorte	D00000662	Indeferido
MTR-PRO-2024/03243	Consórcio Santa Cruz	D00000706	Indeferido
MTR-PRO-2024/03244	Consórcio Transcarioca	D00000819	Indeferido
MTR-PRO-2024/03245	Consórcio Transcarioca	D00000744	Indeferido
MTR-PRO-2024/03246	Consórcio Internorte	D00000717	Indeferido
MTR-PRO-2024/03247	Consórcio Santa Cruz	D00000790	Indeferido
MTR-PRO-2024/03248	Consórcio Internorte	D00000671	Indeferido
MTR-PRO-2024/03249	Consórcio Transcarioca	D00000867	Indeferido
MTR-PRO-2024/03250	Consórcio Transcarioca	D00000857	Indeferido
MTR-PRO-2024/03251	Consórcio Santa Cruz	D00000759	Indeferido
MTR-PRO-2024/03252	Consórcio Internorte	D00000844	Indeferido
MTR-PRO-2024/03253	Consórcio Santa Cruz	D00000925	Indeferido
MTR-PRO-2024/03254	Consórcio Internorte	D00000838	Indeferido
MTR-PRO-2024/03255	Consórcio Transcarioca	D00000780	Indeferido
MTR-PRO-2024/03256	Consórcio Transcarioca	D00000718	Indeferido
MTR-PRO-2024/03257	Consórcio Internorte	D00000931	Indeferido
MTR-PRO-2024/03258	Consórcio Santa Cruz	D00000788	Indeferido
MTR-PRO-2024/03259	Consórcio Transcarioca	D00000883	Indeferido
MTR-PRO-2024/03260	Consórcio Internorte	D00000812	Indeferido
MTR-PRO-2024/03261	Consórcio Santa Cruz	D00000791	Indeferido
MTR-PRO-2024/03262	Consórcio Transcarioca	D00001025	Indeferido
MTR-PRO-2024/03263	Consórcio Santa Cruz	D00000784	Indeferido
MTR-PRO-2024/03264	Consórcio Internorte	D00000720	Indeferido
MTR-PRO-2024/03265	Consórcio Transcarioca	D00000864	Indeferido
MTR-PRO-2024/03266	Consórcio Santa Cruz	D00000697	Indeferido
MTR-PRO-2024/03267	Consórcio Internorte	D00000973	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

MTR-PRO-2024/03268	Consórcio Transcarioca	D00000748	Indeferido
MTR-PRO-2024/03269	Consórcio Santa Cruz	D00000769	Indeferido
MTR-PRO-2024/03270	Consórcio Transcarioca	D00000751	Indeferido
MTR-PRO-2024/03271	Consórcio Internorte	D00000803	Indeferido
MTR-PRO-2024/03272	Consórcio Santa Cruz	D00000772	Indeferido
MTR-PRO-2024/03273	Consórcio Intersul	D00000689	Indeferido
MTR-PRO-2024/03275	Consórcio Intersul	D00000830	Indeferido
MTR-PRO-2024/03276	Consórcio Internorte	D00000777	Indeferido
MTR-PRO-2024/03277	Consórcio Santa Cruz	D00000866	Indeferido
MTR-PRO-2024/03278	Consórcio Intersul	D00000776	Indeferido
MTR-PRO-2024/03279	Consórcio Intersul	D00000930	Indeferido
MTR-PRO-2024/03281	Consórcio Santa Cruz	D00000687	Indeferido
MTR-PRO-2024/03282	Consórcio Intersul	D00000921	Indeferido
MTR-PRO-2024/03283	Consórcio Internorte	D00000719	Indeferido
MTR-PRO-2024/03284	Consórcio Santa Cruz	D00000661	Indeferido
MTR-PRO-2024/03285	Consórcio Intersul	D00000935	Indeferido
MTR-PRO-2024/03286	Consórcio Internorte	D00000827	Indeferido
MTR-PRO-2024/03287	Consórcio Transcarioca	D00000953	Indeferido
MTR-PRO-2024/03288	Consórcio Santa Cruz	D00000658	Indeferido
MTR-PRO-2024/03289	Consórcio Intersul	D00000961	Indeferido
MTR-PRO-2024/03290	Consórcio Internorte	D00000684	Indeferido
MTR-PRO-2024/03291	Consórcio Transcarioca	D00000669	Indeferido
MTR-PRO-2024/03293	Consórcio Santa Cruz	D00000713	Indeferido
MTR-PRO-2024/03294	Consórcio Internorte	D00000726	Indeferido
MTR-PRO-2024/03295	Consórcio Transcarioca	D00000817	Indeferido
MTR-PRO-2024/03296	Consórcio Intersul	D00000761	Indeferido
MTR-PRO-2024/03297	Consórcio Santa Cruz	D00000768	Indeferido
MTR-PRO-2024/03298	Consórcio Internorte	D00000746	Indeferido
MTR-PRO-2024/03299	Consórcio Transcarioca	D00000693	Indeferido
MTR-PRO-2024/03300	Consórcio Intersul	D00000764	Indeferido
MTR-PRO-2024/03301	Consórcio Santa Cruz	D00000755	Indeferido
MTR-PRO-2024/03302	Consórcio Intersul	D00000677	Indeferido
MTR-PRO-2024/03303	Consórcio Internorte	D00000725	Indeferido
MTR-PRO-2024/03304	Consórcio Transcarioca	D00000722	Indeferido
MTR-PRO-2024/03305	Consórcio Intersul	D00000674	Indeferido
MTR-PRO-2024/03306	Consórcio Santa Cruz	D00000781	Indeferido
MTR-PRO-2024/03307	Consórcio Internorte	D00000909	Indeferido
MTR-PRO-2024/03308	Consórcio Intersul	D00000951	Indeferido
MTR-PRO-2024/03309	Consórcio Transcarioca	D00000745	Indeferido
MTR-PRO-2024/03310	Consórcio Santa Cruz	D00000807	Indeferido
MTR-PRO-2024/03311	Consórcio Internorte	D00000673	Indeferido
MTR-PRO-2024/03312	Consórcio Intersul	D00000804	Indeferido
MTR-PRO-2024/03313	Consórcio Santa Cruz	D00000810	Indeferido
MTR-PRO-2024/03314	Consórcio Intersul	D00000813	Indeferido
MTR-PRO-2024/03315	Consórcio Transcarioca	00000771	Indeferido
MTR-PRO-2024/03316	Consórcio Internorte	D00000730	Indeferido
MTR-PRO-2024/03326	Consórcio Internorte	D00000767	Indeferido
MTR-PRO-2024/03327	Consórcio Transcarioca	D00000816	Indeferido
MTR-PRO-2024/04240	Consórcio Santa Cruz	D00001085	Indeferido
MTR-PRO-2024/03445	Consórcio Santa Cruz	D00000675	Indeferido
03320020592022	Consórcio Internorte	V00783212	Indeferido
03320000822024	Consórcio Intersul	D00001016	Indeferido
03320000812024	Consórcio Intersul	D00001015	Indeferido
03010061472023	Consórcio Internorte	F00077309	Indeferido
03320013292023	Consórcio Internorte	F00101820	Indeferido
03320013302023	Consórcio Internorte	F00101687	Indeferido
03320013312023	Consórcio Internorte	F00101692	Indeferido
03320013322023	Consórcio Internorte	F00101797	Indeferido
03320013332023	Consórcio Internorte	F00101753	Indeferido
03320013342023	Consórcio Internorte	F00101762	Indeferido
03320013352023	Consórcio Internorte	F00101685	Indeferido
03320013362023	Consórcio Internorte	F00100845	Indeferido
03320013372023	Consórcio Internorte	F00100817	Indeferido
03320013382023	Consórcio Internorte	F00101732	Indeferido
03320013392023	Consórcio Internorte	F00101728	Indeferido
03320013402023	Consórcio Internorte	F00102450	Indeferido
03320013412023	Consórcio Internorte	F00101822	Indeferido
03320013422023	Consórcio Internorte	F00101739	Indeferido
03320013432023	Consórcio Internorte	F00100811	Indeferido
03320013442023	Consórcio Internorte	F00101695	Indeferido
03320013452023	Consórcio Internorte	F00101765	Indeferido
03010061442023	Consórcio Internorte	F00077302	Indeferido
03010061452023	Consórcio Internorte	F00077349	Indeferido
03010061462023	Consórcio Internorte	F00077294	Indeferido
03320013782023	Consórcio Internorte	F00100934	Indeferido
MTR-PRO-2024/03172	Consórcio Santa Cruz	D00001043	Indeferido
MTR-PRO-2024/03171	Consórcio Santa Cruz	D00001048	Indeferido
MTR-PRO-2024/03170	Consórcio Santa Cruz	D00001060	Indeferido

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NÃO CONHECIDOS
(ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO) REALIZADOS NA REUNIÃO 13/2024, SESSÃO EM: 02/04/2024

03320015372022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00025432	NÃO CONHECIDO
03310000252024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00138931	NÃO CONHECIDO
03310000242024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00138934	NÃO CONHECIDO
03310000232024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00138936	NÃO CONHECIDO
03310000222024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00138912	NÃO CONHECIDO
03310000212024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00138940	NÃO CONHECIDO
03310000202024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00138917	NÃO CONHECIDO
03310000192024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00138907	NÃO CONHECIDO
03510000142024	ALEX CRISPIM DOS SANTOS	V00798367	NÃO CONHECIDO

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo MTR-PRO-2024/02746 - AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa **BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ: 03.315.120/0001-76, no valor total de R$ 80.717,04 (oitenta mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos), cujo objeto é aprestação de serviços de apoio operacional, agenciamento de serviço de auxiliar de serviços gerais, em razão do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 1040/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, relativo a 02 (dois) postos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, com base na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.048
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OLARIA, PARA A REALIZAÇÃO DE PASSEIO, PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E SARJETA AO LONGO DA VIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no E-mail I/SUB/CGO/1º GO de 03/04/2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Clara Rego;

II - Rua Maria Rodrigues.

§ 1º. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Veículos procedentes do viaduto São Cosme seguirão pela Rua Mario Hue, Rua Alberto Nepomuceno, Rua Felisbelo Freire, Rua Milton e Rua Nª Sª das Graças.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 de abril até o dia 11 de julho de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.049
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO - ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construção, datado de 4 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos do Viaduto Prefeito Alim Pedro, em ambos os sentidos, de forma alternada, em toda sua extensão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 ao dia 11, e do dia 15 ao dia 18 de abril de 2024, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.050
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO 2º FÓRUM DE ENERGIA BRASILEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/01573,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas para estacionamento de unidade geradora de energia, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 9 de abril de 2024 às 6h do dia 12 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.051
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/01574,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Farani, na interseção com a Praia de Botafogo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.052
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/01629,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) de rolamento, na Rua Jardim Botânico, na interseção com a Rua General Garzon.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de abril de 2024, das 8h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.053
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLAMENGO x NOVA IGUAÇU” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 3 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - das 14h às 21h:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

b) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

f) Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

g) Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

h) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

i) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

k) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - das 18h30min às 21h:
a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar “bolsão” provisório de táxis na Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, das 17h às 21h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 7 de abril de 2024, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.054
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ, DURANTE A REALIZAÇÃO DE REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Daiana da Nóbrega Martins, Analista Operacional Sênior da empresa Águas do Rio, de 04 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, na faixa do BRS, na Rua São Francisco Xavier, lado oposto ao nº 417, no cruzamento com a Rua Isidro de Figueiredo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 5 às 11h do dia 7 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.055
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO VILA DA PENHA, PARA REALIZAÇÃO DE "1ª CAMINHADA DE INCLUSÃO - AUTISMOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CVL-OFI 2024/03471 de 02/04/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Av. Oliveira Belo, no trecho compreendido entre a Av. Bras de Pina e a Rua Engenheiro Lafayette Stockler;

II - Rua São João Gualberto, no trecho compreendido entre a Rua Gal. Silveira Sobrinho e a Rua da Coragem;

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Av. Oliveira Belo, com destino à Av. Brás de Pina, seguirão pela Rua Engº Lafayette Stockler, Rua Pacal, Rua São João Gualberto, Rua Araraí, Rua da Tranquilidade, Av. Oliveira Belo e Av. Brás de Pina;

II - Veículos procedentes da Av. Brás de Pina, com destino à Av. Oliveira Belo, seguirão pela Rua da Tranquilidade, Rua Flamínia, Rua Alice Tibiriçá, Rua Engº Lafayette Stockler e Av. Oliveira Belo.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de abril de 2024, de 10h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.056
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BONSUCESSO PARA REALIZAÇÃO DE "EXECUÇÃO DE INTERLIGAÇÃO DE REDE DE ESGOTO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Passarelli de 03/04/2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Rua Uranos, no trecho entre a Rua Gal. Galieni e a Rua Clemenceau.

§ 1º. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Uranos, sentido Manguinhos, seguirão pela Av. dos Democráticos, Praça 19 de Novembro, Av. Itaoca, Rua Saint Hilarie, rotatória, Rua Gal. Galieni e Rua Uranos.

Art. 2º. Implantar regime de mão única de direção, na Rua Uranos, no trecho entre a Rua Gal. Galieni e a Av. dos Democráticos, no sentido daquela para esta.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de abril ao dia 8 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.057
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL, AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RAMOS PARA A REALIZAÇÃO DE PASSEIO, PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E SARJETA AO LONGO DA VIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no E-mail I/SUB/CGO/1º GO de 21/03/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Nossa Senhora das Graças, no trecho entre Alameda Waldir Boaventura e a Rua Milton;

II - Alameda Waldir Boaventura, no trecho entre a Viaduto São Cosme e a Rua Nª Sª das Graças;

III - Rua Mario Hue, trecho entre a Rua Zeferino de Assis e a Alameda Waldir Boaventura.

§1º. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Veículos procedentes do viaduto São Cosme seguirão pela Rua Mario Hue, Rua Alberto Nepomuceno, Rua Felisbelo Freire, Rua Milton e Rua Nª Sª das Graças.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 5 de abril ao dia 5 de julho de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.058
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/01611,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico de Tráfego da CET/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Pirajá, em uma faixa de rolamento por vez e de forma alternada, na interseção com a Rua Aníbal de Mendonça, das 14h do dia 6 de abril às 5h do dia 8 de abril de 2024 e da 0h do dia 13 de abril às 5h do dia 15 de abril de 2024;

II - Rua Aníbal de Mendonça, da 0h do dia 6 de abril às 5h do dia 8 de abril de 2024 e das 0h do dia 13 de abril às 5h do dia 15 de abril de 2024, da seguinte forma:

a) Uma faixa de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre Visconde de Pirajá e a Rua Barão da Torre;

b) Uma faixa de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre Rua Barão da Torre e a Rua Redentor;

c) Meia pista de rolamento por vez de forma alternada na intersecção com a Rua Barão da Torre;

d) Meia Pista de rolamento por vez de forma alternada na intersecção com a Rua Redentor;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, da Rua Anibal de Mendonça, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Redentor, das 20h do dia 6 de abril às 5h do dia 8 de abril de 2024 e das 20h do dia 13 de abril às 5h do dia 15 de abril de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.059
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/01588,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico de Tráfego da CET/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia faixa de rolamento por vez e de forma alternada na Rua Saturnino de Brito, no trecho compreendido entre a Avenida Borges de Medeiros e a Rua Jardim Botânico, das 22h do dia 5 de abril às 5h do dia 8 de abril de 2024 e das 22h do dia 12 de abril de 2024 às 5h do dia 15 de abril de 2024.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Saturnino de Brito, no trecho entre a Avenida Borges de Medeiros e a Avenida Lineu de Paula Machado, em ambos os lados da via, da 0h do dia 5 de abril às 5h do dia 8 de abril de 2024 e da 0h do dia 12 de abril às 5h do dia 15 de abril de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.060
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.834 DE 18 DE MARÇO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação no PROCESSO.RIO CSV-OFI-2024/00085,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CTRT/AP2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBTT/CRV Nº. 5.834 de 18 de março de 2024, que autoriza intervenções viárias no bairro Urca para realização de serviços de fresagem e recapeamento do programa asfalto liso, até o dia 10 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.061
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PABLO E LUIZÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 005227,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Denise Doubbin Bauerfeldt, pista de acesso ao Parque Olímpico, no trecho compreendido entre a lateral do Posto de Combustível e a abertura do canteiro divisor de pistas.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pela Rua Denise Doubbin Bauerfeldt, pista sentido Avenida Abelardo Bueno que, funcionará em regime de mão dupla de direção entre o Posto de Combustível e a abertura do canteiro divisor de pistas.

Art. 2º Permitir a reserva de 25 (vinte e cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Denise Doubbin Bauerfeldt, na pista de acesso ao Parque Olímpico, nas baias de estacionamento existentes.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de abril de 2024, das 9h às 23h55min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.062
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “O REI DA FEIRA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônica nº s 005370 e 005388,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente pelo tempo de, no máximo, um minuto e intervalos de, no mínimo, 3 (três) minutos, de 8 a 11 de abril de 2024, das 6h às 20h e 12 de abril de 2024, das 6h às 23h59min nas seguintes vias:

I - Rua Curuzu, no trecho compreendido entre a Rua Alves Montes e a Rua Tuiuti;

II - Rua Justino de Souza, em frente a edificação nº 84.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 14h do dia 11 às 23h59min do dia 13 de abril de 2024 nas seguintes vias:

I - Rua Justino de Souza, 12 (doze) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Curuzu e a Rua Coronel Brandão;

II - Rua Curuzu, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 25 e 55;

III - Rua Alves Montes, 10 (dez) vagas no trecho compreendido entre as edificações nº s 42 e 20.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.063
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “SEM FILTRO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 005341

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Justino de Souza, 12 (doze) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Curuzu e a Rua Coronel Brandão;

II - Rua Curuzu, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 25 e 55;

III - Rua Alves Montes, 10 (dez) vagas no trecho compreendido entre as edificações nº s 42 e 20.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 7 às 20h do dia 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.064
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “ELAS POR ELAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 005336,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Avenida José Wilker, no trecho compreendido entre a Avenida Adalgisa Colombo e Rua Vargem Grande, pista oposta ao Shopping Metropolitano.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 25 (cinte e cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida José Wilker, pista sentido Avenida Arroio Pavuna, nas baias de estacionamento existentes.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de abril de 2024, das 5h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.065
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS CENTRO E CIDADE NOVA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MUSICAL “BK APRESENTA ICARUS NA APOTEOSE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 130717,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 19h às 5h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca, sob o Viaduto Trinta e um de Março, e a Travessa Pedregais;

II - do entroncamento de acesso do Viaduto Trinta e Um de Março para a Avenida Salvador de Sá;

III - Avenida Marquês de Sapucaí, no trecho compreendido entre a Rua Benedito Hipólito e a Rua Frei Caneca;

IV - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e o Viaduto Trinta e Um de Março;

V - Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Praça Jornalista José Eduardo de Macedo Soares e a Rua Paula Matos;

VI - Rua Haroldo de Andrade, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 13h às 6h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Cavalcante e a Avenida Presidente Vargas;

II - Rua Carmo Neto, em toda a sua extensão;

III - Rua Heitor Carrilho, em toda a sua extensão;

IV - Avenida Marquês de Sapucaí, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Frei Caneca;

V - Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Rua Heitor Carrilho e o Túnel Martim de Sá;

VI - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a alça de descida do Viaduto Trinta e Um de Março;

VII - Rua Comandante Maurity, em toda a sua extensão;

VIII - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Avenida Marquês de Sapucaí e a Rua Carmo Neto.

Art. 3º Inverter o regime de mão de direção na Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Cavalcanti e a Avenida Presidente Vargas, funcionando no sentido da primeira para a segunda, das 19h às 5h do dia subsequente.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de abril de 2024, nos horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.066
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO OLARIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/05241,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Sargento Adelino Cândido de Oliveira, no trecho compreendido entre a Rua Wilson Lasheras Silva e a Rua Ivan Mathias de Abreu.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.067
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO VISTA ALEGRE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CVL-PRO-2024/00282,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Rogério Cardoso, no trecho compreendido entre a Avenida Meriti e a Rua Ministro Costa Manso.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.068
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO REGULADOR E DE ABASTECIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO LOCAL EM VIAS DO BAIRRO RIBEIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/00037,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer área destinada a estacionamento especial para ponto regulador da Linha 3221 (Ribeira x Cacuia) do Serviço de Transporte Público Local (STPL), com 1 (uma) vaga, na Rua Maldonado, no trecho compreendido entre a Rua Lourenço da Veiga e a Rua Fernandes da Fonseca, em frente à edificação nº 361, ao longo da via.

Art. 2º Estabelecer área destinada a estacionamento especial para ponto regulador da Linha 3222 (Ribeira x Cocotá) do Serviço de Transporte Público Local (STPL), com 1 (uma) vaga, na Rua Maldonado, no trecho compreendido entre a Rua Lourenço da Veiga e a Rua Fernandes da Fonseca, em frente à edificação nº 361, ao longo da via.

Art. 3º Estabelecer área de abastecimento para veículos do Serviço de Transporte Público Local (STPL) para as Linhas 3221 (Ribeira - Cacuia) e a Linha 3222 (Ribeira - Cocotá), com 2 (duas) vagas, na Rua Praia da Ribeira, no lado oposto à edificação nº 93, ao longo da via.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.069
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/00037,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 26.806 de 31 de maio de 2004, que autoriza implantação de área de lazer na Rua Lourenço da Veiga e Rua Praia da Ribeira.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 4.280 de 2 de janeiro de 2024, que estabelece estacionamento especial para ponto regulador e de abastecimento do Serviço de Transporte Público Local (STPL) na Rua Maldonado e Rua Praia da Ribeira vias do Bairro da Ribeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.070
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº Nº 6.021 EM 2 DE ABRIL DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no parecer CET/CTRT/AP2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 6.021 de 2 de abril de 2024, que trata de intervenções viárias no bairro Jardim Botânico para realização de obra programada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.071
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE E RAMAL DE GÁS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de obras SE-COR-VIAS nº 06157/2023 e no e-mail de Beatriz Cavalini - Dracma Licenciamento, datado de 3 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos das seguintes vias:

I - Avenida do Canal, projetada ao longo do PAA 12427 e PAA 12506, na faixa de rolamento junto ao bordo das edificações pares, trechos de 60 metros, em toda sua extensão;

II - Rua Antônio Carlos Belchior, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, no trecho do entroncamento com a Avenida do Canal.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 5 de abril de 2024 ao dia 8 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.072
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE x COLO-COLO” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 3 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 18h a 1h, nas seguintes vias:

I - Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, total, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VIII - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

IX - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

X - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

XI - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

XII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar “bolsão” provisório de táxis na Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, das 21h à 1h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 9 de abril de 2024, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.073
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE x DEPORTIVO PALESTINO” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 3 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 18h31min a 1h30min, nas seguintes vias:

I - Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, total, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VIII - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

IX - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

X - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

XI - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

XII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar "bolsão" provisório de táxis na Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, das 21h30min à 1h30min do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 9 de abril de 2024, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.074
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "AÇÃO DA IX RA/XIII - GEL VILA ISABEL."

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº CVL-OFI-2024/03616;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua José Vicente, no trecho entre a Rua Teodoro da Silva e a Rua Nossa Senhora de Lourdes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua José Vicente, no trecho entre a Rua Teodoro da Silva e a Rua Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de abril de 2024, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.075
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO - TCMRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício TCMRio/SSI nº 19/2024 de 3 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Santa Luzia, no trecho compreendido entre a Rua México e a Avenida Graça Aranha.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de abril de 2024, das 11h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.076
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA DURANTE A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas mensagens eletrônicas da Sra. Laura Cristina da Silva Storino, de 2 e 4 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Almirante João Cândido Brasil, no trecho compreendido entre as edificações de números 45 e 59.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de abril ao dia 2 de maio de 2024, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.077
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E UTILIZAÇÃO DE CALÇADA EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA LANÇAMENTO DE CABOS EM REDE EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE CAIXAS SUBTERRÂNEAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 470/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, alternadamente, do dia 20 de abril de 2024 ao 24 de maio de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, na travessia da Avenida das Américas com as seguintes vias:

I - Rua Raimundo Magalhães Júnior;

II - Avenida General Olinto Pillar;

III - Avenida Heitor Doyle Maia.

Art. 2º Autorizar a utilização da calçada, do dia 20 de abril de 2024 até 24 de maio de 2024, das 7h às 19h nas seguintes vias:

I - Avenida Ayrton Senna, próximo a Passarela 04 (exceto a travessia, a obra será pela calçada), seguindo pela Avenida das Américas;

II - Avenida das Américas, próximo a Passarela 04 (exceto a travessia, a obra será pela calçada) até Avenida das Américas, em frente à edificação nº 6.455.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.078
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA VALQUEIRE PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DA DIVINA MISERICÓRDIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 470/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Rua Nova Odessa, no trecho compreendido entre a Rua da Misericórdia e a Rua Recreio (lateral da Igreja).

Parágrafo único: Desviar o trânsito de veículos pela Rua da Misericórdia.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de abril de 2024, das 17h às 23h e no dia 7 de abril de 2024, das 9h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.079
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E UTILIZAÇÃO DE CALÇADA EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA LANÇAMENTO DE CABOS EM REDE EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE CAIXAS SUBTERRÂNEAS.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 468/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, alternadamente, do dia 8 de abril de 2024 ao dia 18 de junho de 2024, das 22h às 5h, na travessia da Avenida Ayrton Senna com as seguintes vias

I - Avenida Heitor Doyle Maia.

II - Rua Orlando de Brito.

III - Rua Paulo Carneiro.

IV - Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso.

Art. 2º Autorizar a utilização da calçada, da Avenida Ayrton Senna (exceto a travessia a obra será pela calçada) esquina com a Rua Heitor Doyle até a esquina com a Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, seguindo pela Avenida Ayrton Senna próximo a passarela 4, do dia 8 de abril de 2024 até 18 de junho de 2024, das 7h até 19h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.080
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA AÇÃO CONJUNTA DA COMLURB.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 463/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, Avenida Aílton Henrique da Costa, no trecho compreendido entre a Praça Barra Bonita e Avenida Henfil, para a realização de serviços de ação conjunta da Comlurb.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de abril de 2024, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.081
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CLB-OFI-2024/00316,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento, de forma alternada, por trecho, na Rua Visconde de Caravelas, entre a Rua Real Grandeza e o número 196, das 8h às 20h do dia 8 de abril ao dia 20 de abril de 2024;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos por trecho, na Rua Visconde de Caravelas, entre a Rua Real Grandeza e o número 196, das 18h do dia 7 de abril às 20h do dia 20 de abril de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.082
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/01645,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento, de forma alternada, junto aos bordos, na Rua Custódio Serrão, no trecho em frente ao nº 49, no dia 5 de abril de 2024, das 7h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Custódio Serrão, no trecho em frente ao nº 49, em ambos os lados da via, no dia 5 de abril de 2024, das 0h às 17h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.083
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 53.649 de 5 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante na Portaria "N" CET-RIO n° 01, de 27 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/680.447/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Genaro de Carvalho, lado ímpar, em frente à edificação nº 1.493, com início a 10,30m do alinhamento com a Rua Fernando Leite Mendes e término 5m adiante;

II - Rua Fernando Leite Mendes, na lateral da edificação nº 1.493 da Avenida Genaro de Carvalho, com início a 10,55m do alinhamento com a Avenida Genaro de Carvalho e término 5m adiante.

Parágrafo único. A validade da proibição de estacionamento de veículos de que trata este Artigo se dará da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.084
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/680.447/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos com PBT até 2t, com 1 (uma) vaga, na Rua Fernando Leite Mendes, lado ímpar, com início a 10,75m do alinhamento com a Avenida Genaro de Carvalho e término 4,75m adiante, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.085
EM 4 DE ABRIL DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/680.447/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Idosos, com 1 (uma) vaga, na Avenida Genaro de Carvalho, em frente à edificação nº 1.435, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.975
EM 26 DE MARÇO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO FEIJOADA BENEFICENTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem do Gestor-executivo Flávio Portilho;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Travessa 11 de Maio, no trecho compreendido entre a Avenida Salvador de Sá e a Rua Senhor de Matosinhos.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de abril de 2024, das 13h às 22h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 27/03/2024.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.036
EM 3 DE ABRIL DE 2024.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO FESTA ENCERRAMENTO CAMPEONATO CARIOCA 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 131985,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de veículos, na Avenida Lúcio Costa, em frente a edificação de nº 9.600, Hotel Grand Hyatt, para colocação de Geradores.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 7 de abril de 2024 às 23h59min do dia 9 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 04/04/2024.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
PROCESSO N° 03/202.416/2021 - Com base nas Cláusulas Quinta e Décima do Contrato e no artigo 82 do Decreto nº 44.698/2018, nos Decretos nº 43.612/2017 e 50.097/2021, autorizo o reajustamento no percentual de 9,174830%, com base no IPCA-E, e a prorrogação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13/04/2024, do Contrato nº 010/2022, firmado com a empresa SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA., cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva da sinalização gráfica vertical sob responsabilidade da Companhia de Engenharia de Tráfego, no valor de R$ 11.428.862,91 (onze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

PROCESSO CET-PRO-2024/01190 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01202 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01164 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01166 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01172 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01169 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

(*) PORTARIA "P" N. 028 DE 04 DE ABRIL DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 006/2024, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, NO MODELO FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO ON-SITE COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONSUMÍVEIS E SOFTWARE DE BILHETAGEM**, **A SEREM UTILIZADAS NAS INSTALAÇÕES DA MOBI-RIO**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 006/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTUNES**, Coordenador de TI, matrícula n.º 001003; **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede n.º 001004

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

(*)Republicado por ter saído como Portaria "P" 27 no DO RIO nº 12, de 03/04/2024, pg.27.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
CTC-PRO-2024/00381 - Considerando as justificativas apresentadas pela Diretoria de Manutenção de Frota de fls. 02/05, 246/248 e 372/374, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 245/269 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **TRANSRIO CAMINHÕES**, **MÁQUINAS E MOTORES LTDA**, no valor máximo de R$ 62.780,00 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais), referente à **Aquisição de Peças e Acessórios Volkswagen**, **novos e genuínos**, **incluindo instalação**, **para manutenção corretiva de 01 (um) ônibus padron da linha Volkswagen**, **conforme descrito**, **caracterizado e especificado no Termo de Referência**, pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 56, inciso VIII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
CTC-PRO-2024/00084 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento do Pregão de fls. 278/306 e despacho do Pregoeiro de fls. 307, AUTORIZO a abertura de nova licitação, adotando-se o preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP nº 90099/2024, bem como APROVO o Termo de Referência de fls. 334/350.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
CTC-PRO-2024/00411- **APROVO** o Termo de Referência de fls. 04/12 e **AUTORIZO** a contratação das empresas REVITALIZA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA, **para o item 1**, no valor total de R$ 2.515,68 (dois mil e quinhentos quinze reais e sessenta e oito centavos), e MACAM BRASIL PRODUTOS PLASTICOS LTDA, **para o item 2**, no valor total de R$ 25.686,00(vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais) referente a contratação **PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO E VESTIÁRIO PARA O TERMINAL INTERMODAL GENTILEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS EMPREGADOS DA MOBI-RIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 163 DE 04 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores AMOS RYMER, matrícula nº 11/157.018-3, CREA-RJ nº 89/102.920-7/D, MIQUEAS GONÇALVES GUERRA, matrícula n.º 11/319.172-3, CREA-RJ n.º 2014140385, e SÉRGIO JOSÉ VARANDA COSTA, matrícula nº 11/156.510-0, CREA-RJ nº 83105724-7, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos "SERVIÇOS DE APOIO TECNOLÓGICO PARA CONTROLE DE CAMPO DAS MISTURAS ASFÁLTICAS APLICADAS PELA CONSERVAÇÃO", objeto do processo n.º 06/300.136/2019, referente ao Contrato n.º 110/2020, a cargo da empresa prestadora de serviços DYNATEST ENGENHARIA LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 164 DE 04 DE ABRIL DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores RICARDO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 11/241.312-8, CREA-RJ nº 180119/D, FÁBIO FERNANDES DA SILVA, matrícula n.º 11/300.241-7, CREA-RJ 2020107080, e PEDRO MAIONE, matrícula n.º 11/095.498-2, CREA 86/102.427-4, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos "SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA TIRADENTES, DO LARGO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA E DE RUAS DO ENTORNO, NO BAIRRO DO CENTRO, NA ÁREA DA AP1", objeto do processo n.º 26/000.469/2022, Contrato n.º 038/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços MAXPAV CONSTRUÇÕES LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 165 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores ALEXANDRE CHAGAS FAVILLA, matrícula nº 11/156.502-7, CREA-RJ nº 1072643/D, FLÁVIO FERREIRA MENDES, matrícula n.º 11/248.571-2, CREA n.º 1995120646, e ANTONIO CARLOS LEAL DA ROCHA, matrícula n.º 11/086.467-8, CREA-RJ 149856/D, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS DECKS DA PRAIA DA RESERVA NA REGIÃO DA BARRA DA TIJUCA - XXIV RA, AP4", objeto do processo n.º 26/001.192/2022, Contrato n.º 050/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 166 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula nº 11/268.111-2, CREA-RJ nº 2007128445, AMOS RYMER, matrícula n.º 11/157.018-3, CREA-RJ n.º 89/102.920-7/D, e IVAN SANTOS DA SILVA, matrícula nº 11/267.595-7, CREA-RJ nº 891033433, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos "SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CALÇAMENTOS EM ÁREAS HISTÓRICAS DA CIDADE, CONTEMPLANDO O CENTRO HISTÓRICO, CALÇADÕES DA ORLA E CALÇADAS DO BOULEVARD 28 DE SETEMBRO, EM TODAS AS APS", objeto do processo nº 26/004.474/2021, contrato nº 007/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 167, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de **02/04/2024**, os servidores **ANTÔNIO CARLOS LEAL DA ROCHA**, matrícula n.º 11/086.467-8, CREA-RJ 149856/D, **FLÁVIO FERREIRA MENDES**, matrícula n.º 11/248.571-2, CREA-RJ nº 1995120646, e **DAVID COHEN NISSAN**, matrícula n.º 11/157.012-6, CREA-RJ n.º 1985106172, para juntos comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa dos serviços comuns de engenharia de "**Conservação**, **Recuperação e/ou Substituição de Grades**, **Gradis**, **Guarda-Corpos e Defensas em Logradouros e Áreas do Interesse Público em todas as APs**", objeto do processo n.º **CSV-PRO-2023/04895**, referente ao Contrato n.º 045/2023, celebrado em 27/12/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços **VERTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, sendo cumpridas a cientificação prévia e informação de atribuições nas fls. 1506 a 1508.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 168 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo CSV-PRO-2024/03184.

RESOLVE

Aposentar **Jose Carlos Geisteira**, Motorista, Classe Especial, matrícula 10/092.110-6, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Seção Plenária de 26/03/2024:

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA

Agencia de Fomento do Municipio do RJ
26/105933/2022 26/105934/2022 26/105935/2022
26/105937/2022

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/103720/2023
CSVPRO2024002040

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/105483/2023
CSVPRO2024001845

ALGAR MULTIMIDIA S/A
CSVPRO2024002185 CSVPRO2024002661

ASSOCIACAO CARIOCA DE WINDSURF
26/320771/2019

BANCO DO BRASIL S.A
CSVPRO2024002780

CEG
26/102021/2023 26/104219/2023
CSVPRO2024000287 CSVPRO2024001340
CSVPRO2024002973

Cirion Technologies do Brasil Ltda
CSVPRO2024001424

CLARO S.A
26/105522/2023
CSVPRO2024002064

CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
CSVPRO2024002762

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/103064/2022 26/104190/2022 26/002850/2024
CSVPRO2024000937 CSVPRO2024001418
CSVPRO2024002685

LIGHT
CSVPRO2024002527

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO2024002364 CSVPRO2024002549

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/100770/2023 26/101791/2023 26/105602/2023
CSVPRO2024002472 CSVPRO2024002493
CSVPRO2024002624 CSVPRO2024002702
CSVPRO2024002704 CSVPRO2024002706
CSVPRO2024002708

TELECALL
26/103013/2023 26/103561/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/101480/2023 26/101787/2023 26/102784/2023
26/103470/2023 26/103476/2023 26/103526/2023
26/103618/2023 26/103619/2023 26/103788/2023
26/103903/2023 26/103906/2023

Tribunal de Justiça do Estado do RJ
CSVPRO2024002798

Ufinet S.A
26/105671/2023
CSVPRO2024000397 CSVPRO2024001286
CSVPRO2024001375 CSVPRO2024001485

VIEIRA PONTES ENGENHARIA LTDA
26/002977/2024

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO2023008622 CSVPRO2023008648
CSVPRO2023008668 CSVPRO2024000447
CSVPRO2024002385

PROCESSOS AUTORIZADOS

CEDAE
06/804077/2020

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/101643/2023 26/103496/2023

Aguas do Rio 4 SPE S.A
CSVPRO2024000405 CSVPRO2024000690
CSVPRO2024000736 CSVPRO2024001354
CSVPRO2024001704 CSVPRO2024002305

ALGAR MULTIMIDIA S/A
26/002134/2024

Brasil Outdoor Ltda
26/000544/2024

CEDAE
26/101491/2021 26/102580/2022 26/102618/2023
26/102620/2023 26/106433/2022 26/106434/2022

CEG
26/100081/2023 26/100959/2023 26/102205/2022
26/102865/2023 26/103550/2021 26/105031/2023
26/105113/2023 26/105915/2023
CSVPRO2023007954 CSVPRO2023008183
CSVPRO2023008242 CSVPRO2024000024
CSVPRO2024000547 CSVPRO2024000677
CSVPRO2024000711 CSVPRO2024000726
CSVPRO2024001342 CSVPRO2024001384
CSVPRO2024001397 CSVPRO2024001467
CSVPRO2024001468 CSVPRO2024001472
CSVPRO2024001634 CSVPRO2024001887
CSVPRO2024001890 CSVPRO2024001892
CSVPRO2024001950 CSVPRO2024001957
CSVPRO2024001973 CSVPRO2024001984
CSVPRO2024001985 CSVPRO2024002006
CSVPRO2024002049 CSVPRO2024002100
CSVPRO2024002267 CSVPRO2024002373
CSVPRO2024002405

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/100703/2023
CSVPRO2024000890

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

CLARO S.A
CSVPRO2024000403 CSVPRO2024001380
CSVPRO2024001612 CSVPRO2024001955
CSVPRO2024002611

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/105715/2023 26/001359/2024 26/002849/2024
CSVPRO2023007025 CSVPRO2023007554
CSVPRO2023007894 CSVPRO2023007895
CSVPRO2023008157 CSVPRO2024000105
CSVPRO2024000358 CSVPRO2024000765
CSVPRO2024001196 CSVPRO2024001605
CSVPRO2024001726 CSVPRO2024001982
CSVPRO2024002097 CSVPRO2024002293
CSVPRO2024002410

LIGHT
26/105183/2023 26/105369/2022 26/001737/2024
26/002125/2024
CSVPRO2023007313 CSVPRO2023007629
CSVPRO2024000413 CSVPRO2024000414
CSVPRO2024000469 CSVPRO2024001609
CSVPRO2024001834 CSVPRO2024002154
CSVPRO2024002328 CSVPRO2024002529
CSVPRO2024002775

Mundivox Comunicações Ltda
26/105873/2023
CSVPRO2024002299 CSVPRO2024002301

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/325607/2015

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/100763/2023 26/101952/2023 26/101953/2023
CSVPRO2024000136 CSVPRO2024001176

TELECALL
CSVPRO2024002146

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/102780/2023 26/102781/2023 26/103215/2023
26/103474/2023 26/103617/2023 26/103620/2023
26/103973/2023 26/104350/2021

Ufinet S.A
CSVPRO2024000420

VTAL REDE NEUTRA SA
CSVPRO2024002043 CSVPRO2024002066

PROCESSOS AUTORIZADOS COM EXIGENCIA
CEG
26/100201/2023 26/104330/2023
CSVPRO2023007654 CSVPRO2024000286

Cemusa do Brasil Ltda
26/105768/2023

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
CSVPRO2024002547

PROCESSOS NEGADOS
Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/105701/2023 26/105702/2023

Iguá Rio de Janeiro S.A
CSVPRO2024002345

Ufinet S.A
CSVPRO2024003005

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo: CSV-PRO-2024/01508
APROVO projeto básico e orçamento para os "Serviços de Manutenção e Conservação das Sedes das Unidades Administrativas da SECONSERVA", contido nas folhas 34 a 104 do presente processo.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

PROCESSO CSV-PRO-2023/02958
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP II-E 32.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 48.010,20 (quarenta e oito mil,dez reais e vinte centavos).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo CSV-PRO-2024/03232: APROVO o termo de referência às fls. 30/37 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Federal n° 11.871 de 29 de dezembro de 2023, cujo objeto refere-se à "Prestação de serviços de encadernação em geral".

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 04 DE ABRIL DE 2024
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Nº 097 Designar **MARIO GALVAO REZENDE ASSIS**, registro n° 266659, Motorista, com validade a partir de 28 de fevereiro de 2024, para o Emprego de Confiança de Assistente Especial de Diretoria, categoria EC-05, código 71306, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB..

PORTARIA COMLURB "G" Nº 009 DE 04 DE ABRIL DE 2024
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 14/03/2024, **Julio Eduardo Soares Vieira**, Coordenador Operacional, registro 11.425-2, **Gerson Luiz Mallet**, Coordenador Técnico, registro 18.639-1, **Mônica de Souza Soares**, Coordenador Regional, registro 40.144-7, **Diogo Cavalcante de Luca**, Coordenador de Processo, registro 42.460-5, **Anderson da Silva Correa**, Coordenador Especial de Diretoria, registro 54.694-2, **Ricardo Gunji**, Gerente de Departamento-A, registro 36.972-2, **Livia Alba de Souza**, Coordenador de Processo, registro 54.818-5, **Jéssica Ribeiro dos Santos**, Coordenador de Processo, registro 65.514-7, **Alice Aparecida Queiroz Coelho**, Encarregado I, registro 64.882-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 005/2019, que se refere à prestação de serviços de locação de veículos para limpeza urbana, área de planejamento-AP-3, constante do processo nº 01/509.460/17, cabendo a estes as seguintes atribuições:
1) ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

REVOGAR a Portaria COMLURB "G" Nº 029 de 28/03/2022, publicada no D.O. Rio nº 12 de 30/03/2022.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 010 DE ABRIL DE 2024.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 14/03/2024, **Julio Eduardo Soares Vieira**, Coordenador Operacional, registro 11.425-2, **Gerson Luiz Mallet**, Coordenador Técnico, registro 18.639-1, **Mônica de Souza Soares**, Coordenador Regional, registro 40.144-7, **Diogo Cavalcante de Luca**, Coordenador de Processo, registro 42.460-5, **Robson Silva Coutinho**, Coordenador Operacional, registro 35.177-8, **Antônio Carlos da Silva Junior**, Coordenador Técnico, registro 48.035-9, **Danielle Costa de Oliveira Carvalho**, Coordenador Regional, registro 46.195-0, **Gisele da Silva Alves**, Coordenador de Processo, registro 65.164-6, **Sergio Augusto da Costa Lobato**, Engenheiro- Especialista, registro 34.783-0, **Anderson da Silva Correa**, Coordenador Especial de Diretoria, registro 54.694-2, **Ricardo Gunji**, Gerente de Departamento-A, registro 36.972-2, **Livia Alba de Souza**, Coordenador de Processo, registro 54.818-5, **Jéssica Ribeiro dos Santos**, Coordenador de Processo, registro 65.514-7, **Alice Aparecida Queiroz Coelho**, Encarregado I, registro 64.882-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato 018/2019, que se refere à prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos para limpeza urbana nas áreas de planejamento - AP 3, com os respectivos motoristas, constante do processo 01/500.893/2020, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

REVOGAR a Portaria COMLURB "G" Nº 028 de 28/03/2022, publicada no D.O. Rio nº 12 de 30/03/2022.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 011 DE ABRIL DE 2024
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 14/03/2024, **Aline Cristina Felix Pinto**, Coordenador Regional, registro 46.644-2, **Luiz Claudio Conceição Pimentel**, Coordenador de Processo, registro 25.952-7, **Luana Ferreira de Andrade Oliveira**, Coordenador Técnico, registro 52417-0, **Alice Aparecida Queiroz Coelho**, Encarregado I, registro 64.882-9, **Anderson da Silva Correa**, Coordenador Especial de Diretoria, registro 54.694-2, **Ricardo Gunji**, Gerente de Departamento-A, registro 36.972-2, **Livia Alba de Souza**, Coordenador de Processo, registro 54.818-5, **Jéssica Ribeiro dos Santos**, Coordenador de Processo, registro 65.514-7, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 066/2018, que se refere à prestação de serviços de locação de equipamentos e veículos para limpeza urbana nas áreas de planejamento - AP 5.1, com os respectivos motoristas, constante do processo 01/509.461/2017, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.
6) REVOGAR a Portaria COMLURB "G" Nº 024 de 28/03/2022, publicada no D.O. Rio nº 12 de 30/03/2022.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 012 DE 04 DE ABRIL DE 2024.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 14/03/2024, **Julio Eduardo Soares Vieira**, Coordenador Operacional, registro 11.425-2, **Gerson Luiz Mallet**, Coordenador Técnico, registro 18.639-1, **Monica de Souza Soares**, Coordenador Regional, registro 40.144-7, **Diogo Cavalcante de Luca**, Coordenador de Processo, registro 42.460-5, **Jaqueline da Silva Nascimento**, Coordenador Regional, registro 49.516-8, **Israel de Deus Ferreira**, Coordenador de Processo, registro 51.995-1, **Mariana Barbosa Cavalcante**, Coordenador de Processo, registro 65.552-4, **Alexandre Cordeiro de Macedo**, Coordenador Operacional, registro 54.817-3, **Robson Silva Coutinho**, Coordenador Operacional, registro 35.177-8, **Antônio Carlos da Silva Junior**, Coordenador Técnico, registro 48.035-9, **Danielle Costa de Oliveira Carvalho**, Coordenador Regional, registro 46195-0, **Gisele da Silva Alves**, Coordenador de Processo, registro 65.164-6, **Sergio Augusto da Costa Lobato**, Engenheiro-Especialista, registro 34.783-0, **Aline Cristina Felix Pinto**, Coordenador Regional, registro 46.644-2, **Luiz Claudio Conceição Pimentel**, Coordenador de Processo, registro 25.952-7, **Luana Ferreira de Andrade Oliveira**, Coordenador Técnico, registro 52.417-0, **Anderson da Silva Correa**, Coordenador Especial de Diretoria, registro 54.694-2, **Ricardo Gunji**, Gerente de Departamento-A, registro 36.972-2, **Livia Alba de Souza**, Coordenador de Processo, registro 54.818-5, **Jéssica Ribeiro dos Santos**, Coordenador de Processo, registro 65.514-7, **Alice Aparecida Queiroz Coelho**, Encarregado I, registro 64.882-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 069/2021, que se refere a contratação de locação de 15 microtratores com aparador de grama e 13 tratores agrícolas dotados de implementos hidráulicos para corte e capina da capa vegetal do Município do Rio de Janeiro, constante do processo nº 01/501.611/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

REVOGAR a Portaria COMLURB "G" Nº 027 de 28/03/2022, publicada noD.O. Rio nº 12 de 30/03/2022.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 013 DE 04 DE ABRIL DE 2024
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 14/03/2024, **Anderson da Silva Correa**, Coordenador Especial de Diretoria, registro 54.694-2, **Luiz Augusto Argollo Martins Costa**, Coordenador Especial de Diretoria, registro 17.709-2, **Ricardo Gunji**, Gerente de Departamento - A, registro 36.972-2, **Livia Alba de Souza**, Coordenador de Processo, registro 54.818-5, **Jéssica Ribeiro dos Santos**, Coordenador de Processo, registro 65.514-7, **Alice Aparecida Queiroz Coelho**, Encarregado I, registro 64.882-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do contrato n° 006/2019, que se refere à Contratação de serviço de locação de veículos e equipamentos para manejo de arborização urbana do Município do Rio de Janeiro, constante do processo nº 01/509.770/2017, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos *convocatórios e dos termos do contrato, caso existam*;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

REVOGAR a Portaria COMLURB "G" Nº 051 de 24 de abril de 2023, publicada no DO. Rio nº 27 de 25/04/2023.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 014 DE 04 DE ABRIL DE 2024.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 14/03/2024, **Anderson da Silva Correa**, Coordenador Especial de Diretoria, registro 54.694-2, **Ricardo Gunji**, Gerente de Departamento-A, registro 36.972-2, **Wallace Cavalcante de Rezende**, Coordenador de Projeto, registro 60.457-7, **Livia Alba de Souza**, Coordenador de Processo, reg. 54.818-5, **Jéssica Ribeiro dos Santos**, Coordenador de Processo, registro 65.514-7, **Alice Aparecida Queiroz Coelho**, Encarregado I, registro 64.882-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 041/2022, que se refere à contratação de serviços de locação de veículos 8 veículos tipo baú em duralumínio para manutenção de Praças, constante do processo nº 01/506.533/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1 - ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2 - examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3 - no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4 - acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;
5 - propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

REVOGAR a Portaria COMLURB "G" Nº 131 de 03/11/2022, publicada no D.O. Rio nº 156 de 04/11/2022.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 015 DE 04 DE ABRIL DE 2024.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 14/03/2024, **Anderson da Silva Correa**, Coordenador Especial de Diretoria, registro 54.694-2, **Ricardo Gunji**, Gerente de Departamento-A, registro 36.972-2, **Livia Alba de Souza**, Coordenador de Processo, registro 54.818-5, **Jéssica Ribeiro dos Santos**, Coordenador de Processo, registro 65.514-7, **Alice Aparecida Queiroz Coelho**, Encarregado I, registro 64.882-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 022/2023, que se refere à prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos para coleta de resíduos sólidos urbanos e coleta seletiva de recicláveis, constante do processo nº 01/502.216/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

REVOGAR a Portaria COMLURB "G" Nº 057 de 02/05/2023, publicada no D.O. Rio nº 32 de 03/05/2023.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 014 DE 04 DE ABRIL DE 2024.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 14/03/2024, **Anderson da Silva Correa**, Coordenador Especial de Diretoria, registro 54.694-2, **Ricardo Gunji**, Gerente de Departamento - AI, registro 36.972-2, **Livia Alba de Souza**, Coordenador de Processo, reg. 54.818-5, **Jéssica Ribeiro dos Santos**, Coordenador de Processo, registro 65.514-7, **Alice Aparecida Queiroz Coelho**, Encarregado I, registro 64.882-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 128/2022, que se refere à prestação dos serviços de locação de ônibus executivo com capacidade de 46 (quarenta e seis) lugares para transporte de empregados, constante do processo nº 01/502.963/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1 - ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2 - examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3 - no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4 - acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;
5 - propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

REVOGAR a Portaria COMLURB "G" Nº 184 de 19/12/2022, publicada no D.O. Rio nº 185 de 20/12/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
CLB-PRO - 2023/09527 - **JM GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ n° 31.371.075/0001-02**, de acordo com Regulamento de Licitações e Contratos da Comlurb, **a penalidade** de **Multa**, no valor de R$ 1.072,50 (Mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), que equivale a 11% (onze por cento) da Nota do Empenho, referente a não entrega do material **(DESINFETANTE HOSPITALAR Á BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO**), parte integrante no Edital do Pregão Eletrônico nº 198/2023, conforme aprovado na Reunião de Diretoria nº 2486ª do dia 01/02/2024, uma vez que a Defesa Prévia apresentada pela empresa, não foi acolhida por está Coordenadoria.

Processo: CLB-PRO-2024/00245 - Autorizo a despesa, com amparo no art. 29, II, da Lei n° 13.303/16, referente a prestação de serviço de análises de águas superficiais do entorno do Aterro Metropolitano de Gramacho, no valor total de R$ 15.489,64 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), junto à empresa Qualy Lab Análises Ambientais LTDA.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
Deferida a impugnação do processo abaixo relacionado, com o consequente cancelamento dos autos de infração:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

Processo	Autuado	Auto de Infração
CLB-PRO-2024/01534	Abrigo Santa Luzia	Nº 534435 - Impugnação Deferida

Indeferida a impugnação do processo abaixo relacionado, mantendo-se o auto de infração:

Processo	Autuado	Auto de Infração
CLB-PRO-2024/01534	Abrigo Santa Luzia	534395 - Impugnação Indeferida

Deferida a impugnação do processo abaixo relacionado, com o consequente cancelamento dos autos de infração:

Processo	Autuado	Auto de Infração
01/505.473/2020	MMR Locação de Equipamentos EIRELI	Nº 492624 - Impugnação Deferida Nº 492628 - Impugnação Deferida Nº 492631 - Impugnação Deferida

Indeferidas as impugnações do processo abaixo relacionado, mantendo-se os autos de infração:

Processo	Autuado	Auto de Infração
01/505.473/2020	MMR Locação de Equipamentos EIRELI	492621, 492622, 492623, 492625, 492626, 492627, 492629, 492630, 492632, 492633, 492634 e 492635 - Impugnações Indeferidas

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2024/02908, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - PCA - DGC/GCC -PAJ.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **1107** - Tornar sem efeito a Resolução SME "P" N° 1104, de 3 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 04-04-2024, por motivo de duplicidade. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/05985)

№ **1108** - Dispensar, a pedido, **TUANE OLIVEIRA COUTINHO DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/306.438-3, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6280, setor 11360 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/28468)

№ **1109** - Exonerar, a pedido, **MIRIAN DE PAZ DOS SANTOS RESENDE**, PROFESSOR II, matrícula 11/171.757-8, com eficácia a contar de 4 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAS-07, código 45679, setor 10739 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/28214)

№ **1110** - Dispensar, a pedido, **ALESSA PATRICIA DIAS DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.145-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5256, setor 11537 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/27841)

№ **1111** - Exonerar, a pedido, **SIMONE VENTURA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/171.814-7, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8178, setor 11097 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/27381)

№ **1112** - Exonerar, a pedido, **WALTER ALESSANDRO PONTES DOS SANTOS PASSOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/284.921-4, com eficácia a contar de 1º de abril de 2024, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 100422, setor 52576 da Coordenadoria de Infraestrutura, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/27349)

№ **1113** - Exonerar, a pedido, **ILTON SILLAS DA SILVA SANTOS**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 11/300.163-3, com eficácia a contar de 1º de abril de 2024, do Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo DAS-07, código 100438, setor 10779 da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/27294)

№ **1114** - Exonerar, a pedido, **KATIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, PROFESSOR II, matrícula 11/222.273-5, com eficácia a contar de 1º de abril de 2024, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 100441, setor 10779 da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/27291)

№ **1115** - Designar **CARLA DA GLORIA CORREA SENRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/286.111-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 78570, setor 11183 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/25021)

№ **1116** - Designar **LEANDRO DO NASCIMENTO FARIAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/305.221-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6318, setor 11347 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/05276)

№ **1117** - Designar **ANA PAULA GUIMARÃES CARVALHO DE SOUSA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/334.267-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 101129, setor 46748 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/17109)

№ **1118** - Designar **CRISTIANE ADRIANA ALVES DOS SANTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/250.898-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28695, setor 18709 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/23864)

№ **1119** - Designar **MARIANGELA RAMOS DA FRANÇA MEDEIROS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/253.927-8, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28638, setor 18741 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/24320)

№ **1120** - Dispensar, a pedido, **LENI ROSE GOMES RODRIGUES**, MERENDEIRA, matrícula 12/230.210-7, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 7619, setor 10750 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/27521)

№ **1121** - Dispensar, a pedido, **HENRIQUE FERREIRA GOMES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/259.886-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7935, setor 11941 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/28482)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 445 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

Onde se lê:
"Dispensar, a pedido, **MONICA DA SILVA DORIA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/280.324-5, com eficácia a contar de 1º de fevereiro de 2024..."

Leia-se:
"Dispensar, a pedido, **MONICA DA SILVA DORIA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/280.324-5, com eficácia a contar de 9 de janeiro de 2024..."

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

SME-PRO-2024/27988
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, da servidora **BIANCA DE ALBUQUERQUE MATHIESEN NAME**, matrículas: 11/320.840-2 e 10/234.101-4, para participação no 78º Fórum de Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizado em Niterói/RJ, no período de 03 a 05 de abril de 2024, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SME-PRO-2024/27996
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, da servidora **VALERIA DO NASCIMENTO QUERIDO**, matrícula: 10/147.286-9, para participação no 78º Fórum de Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizado em Niterói/RJ, no período de 03 a 05 de abril de 2024, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 179, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG"P" n.º 89, de 6 de março de 2024, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato N.º 10/2024 relacionado ao processo SME-PRO-2023/62344 (contratação da empresa CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA), referente à prestação de serviços de vigilância patrimonial para atender às Coordenadorias Regionais de Educação; E/SUBG/GAA/CA; E/SUBE/GEJA/CREJA; E/CTO/CPE/GLO; E/CTO/CPE/GMA; E/SUBE/EPF; E/IHA da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ - Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 meses, a partir de 01 de fevereiro de 2024, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 179, DE 4 DE ABRIL DE 2024.				
E/CRE	**FISCAL ADMINISTRATIVO**	**MATRÍCULA**	**FISCAL TÉCNICO**	**MATRÍCULA**
E/ 1ª CRE	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100775-6	Carlos Tiago Cruz da Silva	12/298267-6
	Carla Moreira Xavier	12/250013-0	Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	12/105636-5
E/ 2ª CRE	Fabíola Farias Baptista da Cunha	12/162697-7	Jorge de Souza	12/170462-6
	Sanny Figueiredo Cotta	12/165752-7	Marcel Lima Lessa de Sousa	10/234300-2
E/ 3ª CRE	Simone Cardozo Vital da Silva	12/199901-0	Mônica Nehrer Nobre Matos	12/268190-6
	Maria Paula Santos de Oliveira	12/284002-3	Maria da Penha Macedo Tozzi	12/171684-4
E/ 4ª CRE	Fabiana Gomes Silva	12/177172-4	Agliberto Cruz Correia	12/116615-6
	Valéria Rosa de Macedo	12/227924-8	Flávia Martins de Oliveira Vassalo	12/272102-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

E/ 5ª CRE	Silvia Cristina Rodrigues de Siqueira	12/105976-5	Alexsandra Cristina da Silva	12/177368-8
	Daniela Carla dos Santos Andrade	12/193536-0	Roberta Barros Reis Castilho	10/232499-4
E/ 6ª CRE	Eduardo Douglas Netto Campos	12/291706-0	Márcia Ramos Felício dos Santos	12/171525-9
	Raphaella Marques Amorin	10/258543-8	Fernando de Azevedo	12/273113-1
E/ 7ª CRE	Karine Monteiro de Barros Bentes	12/268746-5	Andreia Gonçalves Mattos Cavalcanti	10/200244-2
	Raiane Targino da Silva	10/300135-1	Diego Nunes Hinsch	12/254013-6
E/ 8ª CRE	Frederico Mendonça Leão de Jesus	11/238852-8	Adriana Medeiros de Miranda	12/165004-3
	Silvia Peçanha de Almeida	12/298979-6	Ana Paula da Costa Moreira	12/192664-1
E/ 9ª CRE	Denise Ramos Lira de Vera	12/193526-1	Sheila Mairing de Oliveira Torres	12/193664-0
	Bárbara Camargo dos Santos Alves	12/302222-7	Nadia Lucia Araujo de Sá	12/215857-4
E/ 10ª CRE	Rosângela Maria da Silva Ferreira	12/293980-9	Águida Valdiegila Cavalcante Silva	12/289919-2
	Ana Carolina Ribeiro Moura	12/282636-0	Isabel Cristina Ecard Galluggo	11/193275-5
E/ 11ª CRE	Jorge Luiz da Silva Duarte Matrícula	11/198854-2	José Carlos de Araújo Machado	12/194081-6
	Rita de Cássia Reis Lauria de Almeida	10/171707-3	Simone dos Santos Garcia de Araújo	12/170147-3
E/SUBG/ GAA/CA	Krisna Leone Mendes Valentim dos Santos	12/297462-4	Sybeli Castilho Pereira	11/101038-8
	Ana Cristina Pina	11/151116-1	Alessandra Mattos de Albuquerque	11/229593-9
E/SUBE/ GEJA/ GEJA/ CREJA	Geisi dos Santos Nicolau	11/291896-9	Diego Leonardo Parreira Teixeira	11/328709-1
	Itália Claudia Gomes Alves	12/289279-2	Cassia Maria Padinha Luz	10/254294-2
E/CTO/ CPE/GLO	Jeanine tantos de Carvalho	11/282574-3	Ana Maria de Souza Jacob	11/232825-0
	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0
E/CTO/ CPE/GMA	Jeanine tantos de Carvalho	11/282574-3	Nilda Onele da Silva Pedroso	70/211018-7
	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6	Patrícia Calijão Pereira	12/158171-9
E/SUBE/ EPF	Leonardo de Souza Pereira	10/300115-3	Gizelly Figueiredo do Amaral	10/266075-1
	Sayonara Cidia Corrêa Montenegro Viana	10/223448-2		
E/IHA	Lidiane Melida Mendes	11/232889-6	Bruna Mannarino Serpa Neves	11/215483-9
	Ricardo Fragoso Dourado de Carvalho	12/300238-3	Mônica da silva Dória	12/280324-5
SME	**GESTOR ADMINISTRATIVO - E/SUBG/CCPAR/GCP**	**MATRÍCULA**	**GESTOR TÉCNICO E/SUBAIR/CAGE/GSE**	**MATRÍCULA**
	Lucas Germano Fortunato	11/300162-5	Izabel Cristina de Oliveira	12/199375-5
	Luciana Ferreira Gonçalves de Salles	11/200304-4	Erica Rosa Guimarães de Assumpção	10/258498-5

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 180, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG"P" n.º 163, de 27 de abril de 2024, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 42/2022, relacionado ao processo n.º 07/005299/2020, referente à manutenção de ar condicionado para atender a E/SUBG/GAA/CA, E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA e E/SUBE/EPF, com validade a partir de 21 de março de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 180, DE 4 DE ABRIL DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Geisi dos Santos Nicolau	11/291896-9
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Itália Claudia Gomes Alves	12/289279-2
Fiscal Ténico (Arts 9.º, 10.º e 11.º)	Ana Cristina Pina	11/151116-1
	Gizelly Figueiredo do Amaral	10/266075-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º, 10.º e 11.º)	Sybeli Castilho Pereira	11/101038-8
	Leonardo de Souza Pereira	10/300115-3
	Sayonara Cidia Corrêa Montenegro Viana	10/223448-2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 181, 4 DE ABRIL DE 2024.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 50, de 23 de fevereiro de 2024, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 134/2021, relacionado ao processo n.º 07/003379/2021, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares para atender as unidades escolares e demais órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 20 de dezembro de 2021 a 19 de dezembro de 2025, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG"P "N.º 181, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	JEANINE TANTOS DE CARVALHO	11/282574-3	E/CTO/CPE/GMA
	MICHELY GONÇALVES MARTINS BARBOSA LEITE	11/279141-6	E/CTO/CPE/GMA
	ANDRÉA BANHO DE MORAES	10/215920-0	E/CTO/CPE/GMA
	CASSIA MARIA PADINHA LUZ	10/254294-2	E/SUBE/GEJA
	ITÁLIA CLAUDIA GOMES ALVES	12/289279-2	E/SUBE/GEJA
	LIDIANE MELIDA MENDES	11/232.889-6	E/IHA
	JOSELLI DA SILVA DANTAS	60/323126-3	E/IHA
	Patrícia Sayão Lobato de Pinho	10/170861-9	E/CME
	ADRIANA ALVAREZ DIAS GOMES MONTEIRO	10/171395-7	E/SUBE/EPF
	LUIS CLAUDIO BARAUNA	10/170877-5	E/SUBE/EPF
	Ana Cristina Pina	11/151116-1	E/SUBG/GAA
	Krisna Leone Mendes Valentim dos Santos	11/200594-0	E/SUBG/GAA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	ANA MARIA DE SOUZA JACOB	11/232825-0	E/CTO/CPE/GLO-1
	THIAGO BISPO DOS SANTOS	12/276433-0	E/CTO/CPE/GLO-1
	NILDA ONELE DA SILVA PEDROSO	70/211018-7	E/CTO/CPE/GMA-1
	PATRÍCIA CALIJAO PEREIRA	12/158171-9	E/CTO/CPE/GMA-1
	RICARDO FRAGOSO DOURADO DE CARVALHO	12/300.238-3	E/IHA
	Maria da Conceição Pimenta Madeira	11/094175-7	E/CME
	DIEGO LEONARDO PARREIRA TEIXEIRA	11/328709-1	E/SUBE/GEJA
	GEISI DOS SANTOS NICOLAU	11/291896-9	E/SUBE/GEJA
	RONALDO CESAR GONÇALVES FERREIRA	10/162522-7	E/SUBE/EPF
	Sybeli Castilho Pereira	11/101038-8	E/SUBG/GAA/CA
	Alessandra Mattos de Albuquerque	11/229593-9	E/SUBG/GAA
GESTOR ADMINISTRATIVO (Arts. 5º e 7º)	LUCIANA FERREIRA GONÇALVES DE SALLES	11/200304-4	E/SUBG/CCPAR/GCP
	LUCAS GERMANO FORTUNATO	11/300162-5	E/SUBG/CCPAR/GCP
GESTOR TÉCNICO (Arts. 5º e 7º)	MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA	11/222471-5	E/SUBG/CCPAR/GCP
	RENATA SALVIANO DE MELO	10/265056-2	E/SUBG/CCPAR/GCP

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 182, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

A SUBSTITUTA LEGAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG"P" n.º 335, de 1.º de setembro de 2023, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 133/2021, relacionado ao processo n.º 07/003379/2021, referente à prestação de serviços de controle de vetores e pragas, incluindo desratização, desinsetização, repelência de pombos e morcegos, e remoção de caramujos africanos, bem como realização de ações preventivas que impeçam a atração, abrigo, acesso ou proliferação de vetores e pragas urbanas nas unidades escolares e demais órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 1.º de outubro de 2021, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 182, DE 4 DE ABRIL DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Luciana Silva Estacio da Costa	12/200436-4
Fiscal Administrativo (art. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Cristina dos Santos Teixeira	10/273184-2
	Jeanine Tantos de Carvalho	11/282574-3
	Geisi dos Santos Nicolau	11/291896-9
	Itália Claudia Gomes Alves	12/289279-2
	Adriana Alvarez Dias Gomes Monteiro	10/171395-7
	Luis Claudio Barauna	10/170877-5
	Claudia Medina de Almeida Ribeiro	11/172430-1
	Ricardo Fragoso Dourado de Carvalho	12/300238-3
	Sybeli Castilho Pereira	11/101038-8
	Maria da Conceição Pimenta Madeira	11/094175-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Nilda Onele da Silva Pedroso	70/211018-7
	Patricia Calijão Pereira	12/158171-9
	Ana Maria Souza Jacob	11/232825-0
	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0
	Patrícia Sayão Lobato de Pinho	10/170861-9
	Fanni Hamphreis da Silva	11/171461-7
	Glauner Bandeira de Oliveira	11/208860-7
	Ronaldo Cesar Gonçalves Ferreira	10/162522-7
	Diogo Leonardo Parreira Teixeira	12/328709-1
	Isabel Cristina Leite Lopes	12/302628-3
	Ana Cristina Pina	11/151116-1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 183, 4 DE ABRIL DE 2024.

A SUBSTITUTA LEGAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 334, de 1.º de setembro de 2023, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 132/2021, relacionado ao processo n.º 07/003379/2021, referente à prestação de serviços de remoção, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos, gerados pelas unidades escolares e órgãos vinculados à SME, com validade a partir de 1.º de outubro de 2021, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 183, DE 4 DE ABRIL DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Sandra Dias de Almeida Franco	11/293619-3
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Luciana Silva Estacio da Costa	12/200436-4
Fiscal Administrativo (art. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Cristina dos Santos Teixeira	10/273184-2
	Jeanine Tantos de Carvalho	11/282574-3
	Geisi dos Santos Nicolau	11/291896-9
	Itália Claudia Gomes Alves	12/289279-2
	Adriana Alvarez Dias Gomes Monteiro	10/171395-7
	Luis Claudio Barauna	10/170877-5
	Claudia Medina de Almeida Ribeiro	11/172430-1
	Ricardo Fragoso Dourado de Carvalho	12/300238-3
	Sybeli Castilho Pereira	11/101038-8
	Maria da Conceição Pimenta Madeira	11/094175-7
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Nilda Onele da Silva Pedroso	70/211018-7
	Patricia Calijão Pereira	12/158171-9
	Ana Maria Souza Jacob	11/232825-0
	Thiago Bispo dos Santos	12/276433-0
	Patrícia Sayão Lobato de Pinho	10/170861-9
	Fanni Hamphreis da Silva	11/171461-7
	Glauner Bandeira de Oliveira	11/208860-7
	Ronaldo Cesar Gonçalves Ferreira	10/162522-7
	Diego Leonardo Parreira Teixeira	11/328709-1
	Isabel Cristina Leite Lopes	12/302628-3
	Ana Cristina Pina	11/151116-1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 184, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

A SUBSTITUTA LEGAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" n.º 50, de 23 de fevereiro de 2023, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 52/2022, relacionado ao processo n.º 07/006617/2021, referente à prestação de serviços de aluguel de carro tipo SEDAN para atendimento da estudante Ana Beatriz, com validade a partir de 11 de abril de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo o desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 184, DE 4 DE ABRIL DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Ricardo Fragoso Dourado de Carvalho	12/300238-3
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Lidane Melida Mendes	11/232889-6
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Monica Rocha Maciel da Silva	12/164995-3
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Joselli da Silva Dantas	60/323126-3

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

SME-PRO-2024/19700
Torno sem efeito a publicação, realizada no D.O. nº 04, de 20/03/2024, pág. 33, 2ª coluna.

Autorizo a contratação da empresa MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 23.417.238/0001-12, oriunda do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0218/2023, Ata n.º 105/2023, cujo objeto é a aquisição de papel reprográfico, no valor de R$ 427.686,10 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos), com fulcro no art.28, inciso I c/c Art. 82 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.
(*) Omitido D.O Rio nº 13 de 04/04/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 03/04/2024

PROCESSO nº 07/008.192/2018 - AUTORIZO a reativação da execução Contrato nº 187/2018, celebrado com a empresa Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração LTDA, a contar de 04/04/2024, haja vista justificativa acostada aos autos e concordância da contratada, com fulcro no art. 526 do RGCAF.
(*) Omitido D.O Rio nº 13 de 04/04/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

PROCESSO: 07/008.192/2018
Tornar sem efeito a publicação publicada do DO Nº 241 de 08 de março de 2024 - pág 29 - Coluna 1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/22142
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/GAA.
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valores: R$ 771,24 (setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).
6- Autorização: Tatiana Soares Cipriano.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/16757
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/GAA.
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valores: R$ 507,32 (quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos)
6- Autorização: Tatiana Soares Cipriano

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

SME-PRO-2022/24627
1- Objeto: Ressuprimento - Passagens e Despesas com Locomoção.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/CGOF
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.33 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 437.
6- Autorização: Tatiana Soares Cipriano.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/20541
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/GAA.
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valores: R$ 3.189,09 (três mil cento e oitenta e nove reais e nove centavos),
6- Autorização: Tatiana Soares Cipriano

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 444 - Processo nº SME-PRO-2024/00681- **ALESSANDRA GEREVINI DA FONSECA**, Professor de Ensino Fundamental - Artes Plásticas, Classe C, Nível 3, matrícula: 10/291.536-1.
Nº 445 - Processo nº SME-PRO-2024/11474- **GUILHERME CÉSAR DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental - Artes Cênicas, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/158.804-5.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

Nº 446 - Processo nº SME-PRO-2024/01705- **PATRICIA MARA DUTRA PORTO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/158.663-5.
Nº 447 - Processo nº SME-PRO-2023/54316 - **PYERRE DIAS DA COSTA**, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/158.515-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 448 - Processo nº 07/04/002.791/2018- **ACACIA VIEIRA MACHADO**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/128.982-6.
Nº 449 - Processo nº SME-PRO-2024/01092 - **ANA LUCIA DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/199.074-6.
Nº 450 - Processo nº SME-PRO-2024/00467 - **ANA LUCIA MARINHO DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/166.902-7.
Nº 451 - Processo nº SME-PRO-2024/00798 - **ELIS REGINA DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/227.498-3.
Nº 452 - Processo nº SME-PRO-2023/57793 - **REGINA CELI MARQUES TIEPPO**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/122.632-3.
Nº 453 - Processo nº SME-PRO-2024/02160 - **ROBERTO COSTA ASSUMPÇÃO**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe D, Nível 5, matrícula: 10/217.757-4.
Nº 454 - Processo nº SME-PRO-2024/00750 - **VALÉRIA MARIA DE CARVALHO CRESPO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/235.037-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 455 - Processo nº SME-PRO-2023/54773 - **PATRICIA VERONESE DE MELLO JULIÃO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/137.862-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 456 - Processo nº 07/000.475/2018 - **KATIA OLIVEIRA E SILVA ESPINDOLA**, Assistente Social, Categoria Especial, matrícula: 10/241.084-3.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 7.354/10.950 dias:**
Nº 457 - Processo nº SME-PRO-2023/55944 - **ANTONIETA MARIA DE FRANÇA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/240.425-9.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 5.757/10.950 dias:**
Nº 458 - Processo nº SME-PRO-2024/24646- **ANDREIA CRISTINA DE JESUS GOMES GONSALVES**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 2, matrícula:10/249.479-7.
- na proporcionalidade **de 4.302/10.950 dias:**
Nº 459 - Processo nº SME-PRO-2024/25139- **TATIANA NUNES PINHEIRO**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 2, matrícula:10/282.459-7.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 7.682/10.950 dias:**
Nº 460 - Processo nº SME-PRO-2024/25145 - **RACHEL CORREIA LIMA REIS**, Professor I - História, Classe D, Nível 5, matrícula:10/235.041-1.

SME-PRO-2024/03092 - **INDEFERIDO**

APOSTILAS DA COORDENADORA

Portaria E/SUBEX/CGRH "P" nº 573 de 29 de maio de 2023 - **ROSANGELA HERDY GIVISIEZ** - matrícula 10/106.029-2.
"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/002.874/2021, **fica retificado para a proporcionalidade de 4.639/10.950 dias**, **o amparo legal** do servidor a quem se refere o presente ato".

Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 255 de 04 de setembro de 2023 - **FATIMA LUCIA BISPO SANTOS** - matrícula 10/216.745-0.
"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000.415/2023, **fica retificado para Nível 6**, **posicionamento** do servidor a quem se refere o presente ato".

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Fixados com validade a partir de **04/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **DANIELE TEIXEIRA CARDOSO**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/206.829-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 217 29/02/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/26642.**

Fixados com validade a partir de **04/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **VERA LUCIA ECKART**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/223.059-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 469 de 28/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/36733.**

Fixados com validade a partir de **04/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ROBERTA MARCIA LEOPOLDO COSTA**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/217.902-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 021 de 11/01/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/41269.**

Fixados com validade a partir de **04/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **REGINA CELIA DA SILVA GODOY**, **PROFESSOR I** - **INGLÊS** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/134.298-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 221 de 29/02/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/47289.**

Fixados com validade a partir de **04/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **DUCILIA LISIEUX ALMEIDA DE ANDRADE**, **PROFESSOR II** - **CLASSE A** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/055.367-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 219 de 29/02/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/49449.**

Fixados com validade a partir de **04/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **VALDECI DE BRITO JORGE LOUREIRO**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/229.966-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 222 de 29/02/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/50019.**

Fixados com validade a partir de **04/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/231.613-1**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 211 de 28/02/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/50428.**

Fixados com validade a partir de **04/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **IVONETE CARDOSO DOS SANTOS RODRIGUES**, **PROFESSOR I** - **CIÊNCIAS** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/009.261-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 220 de 29/02/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/52035.**

Fixados com validade a partir de **04/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CELSO DA CONCEIÇÃO**, **AGENTE DE COMUNICAÇÃO** - **CATEGORIA ESPECIAL** "**A**", MATRÍCULA: **15/092.896-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 195 de 21/02/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/53172.**

Fixados com validade a partir de **04/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **VALDENIRA LAGE MACEDO**, **PROFESSOR II** - **CLASSE A** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/061.832-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 223 de 29/02/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/53594.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

DEFIRO O PEDIDO	
SME-PRO-2024/24901	ALANA CHRISTINA PEQUENO DA CRUZ AZEREDO
SME-PRO-2024/17243	ALINE PINHEIRO VELLOSO DA SILVA
SME-PRO-2023/62521	ANA CRISTINA RAMOS DE CASTRO LEAL
SME-PRO-2024/16138	ANA PAULA DE SOUSA
SME-PRO-2024/19194	ANALICE VASCONCELLOS DE OLIVEIRA MOREIRA
SME-PRO-2024/16488	ANNE ROSALI DA SILVA
SME-PRO-2023/21812	BRUNO TORRES DE BRAGANÇA PIMENTEL
SME-PRO-2024/16191	CARLOS FREDERICO MOREIRA KRUGER
07/07/001290/2016	CHRISTIANE SILVA MAIA DA CONCEIÇAO
SME-PRO-2024/16143	CLAUDIA DE AZEVEDO LIMA
SME-PRO-2024/14779	CLAUDIA DE SOUZA RAMIRES
SME-PRO-2022/17886	DANIELA FARIAS TEIXEIRA
07/10/003616/2011	DENISE BOY DA SILVA
07/082682/2009	DENISE RAMOS SOARES
SME-PRO-2024/19654	ELIZABETH DA COSTA MOURA
SME-PRO-2024/12595	ELIZABETH MUNIZ PESSANHA PINTO
SME-PRO-2023/07935	FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA
SME-PRO-2022/18387	GIOVANA MALAVAZI MEIRELLES
SME-PRO-2023/26278	GISELE LOPES MACHADO
SME-PRO-2023/40147	GLAUCIA CAMACHO DE OLIVEIRA CAMPOS
07/03/002077/2018	HELENA FERREIRA CID
SME-PRO-2022/21751	HUGO LEONARDO DA SILVA
07/04/002574/2018	INGRID DE JESUS WHITE
07/05/000794/2018	JANAINA BERNARDINO DE CASTRO
SME-PRO-2024/00773	JANAINA DE SOUZA MENEZES
SME-PRO-2024/20500	JANAINE MEDEIROS SANTOS
SME-PRO-2023/48228	JOSE JORGE DE OLIVEIRA ALMEIDA
SME-PRO-2022/29925	JULIA DARGAINS DOS REIS CARNAVAL
07/10/002892/2019	LILIAN MARTTORELI LIMA
SME-PRO-2024/13720	LIVIA MARIA DE FREITAS DE OLIVEIRA
SME-PRO-2024/07967	LUCAS GERMANO FORTUNATO
SME-PRO-2023/49851	LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO
SME-PRO-2024/00780	LUCIANA ROLIM DOS SANTOS
07/05/000362/2016	MARCIA ANDREA DOS SANTOS NASCIMENTO
SME-PRO-2022/25160	MARCUS VINICIUS ROCHA VIEIRA
SME-PRO-2024/26379	MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
SME-PRO-2022/27582	MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS
SME-PRO-2024/22561	MARIANA DIETRICH SANTOS DA FONSECA
SME-PRO-2022/25217	MICHEL SERPA SANTOS
07/10/002653/2016	MICHELLE ROMERO CHAVARRI
SME-PRO-2023/38734	MONIQUE JUSTO SANTANA
SME-PRO-2023/15950	NATHANE CRISTINA PRADO SILVA
07/05/000099/2020	PATRICIA FELIX CANDIDO SOBRINHO RICAS
SME-PRO-2024/10271	PAULA MARCELLE COLOMBO NASCIMENTO
SME-PRO-2023/31104	PAULO JOSE DE ARAUJO SILVA
SME-PRO-2024/10426	RAPHAEL PEREIRA ABRAHAO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

SME-PRO-2024/00701	REGINA CELIA LOUREIRO FITTIPALDI
07/04/000492/2022	REGINA MARIA DA EIRA PINHO
SME-PRO-2023/40876	ROBERTA CECILIA DOS SANTOS SARTO
SME-PRO-2023/23975	ROOSEVELT VIEIRA NEIVA
SME-PRO-2023/61579	ROSANE DE CASSIA MENDES CARVALHO
SME-PRO-2024/19899	ROSANY CRISTINA DE ALMEIDA GARCIA
SME-PRO-2024/23176	ROSE VIEIRA PEREIRA DOS SANTOS
SME-PRO-2024/22149	SHEILA FONSECA ALVES NASCIMENTO
SME-PRO-2024/22003	SIMONE ALVES DE ALENCAR
SME-PRO-2023/21579	SIMONE CAMPOS PAULINO
07/05/001706/2018	SIMONE SOARES DA SILVA GUIMARAES
SME-PRO-2023/46278	SUNNAMITA DE ARRUDA GOLO
SME-PRO-2022/17202	TATIANE CABRAL DA SILVA DOS SANTOS
SME-PRO-2024/17396	THALITA MARTINS DA ROCHA
07/04/002625/2010	VALERIA PEREIRA BARRETO DE BARROS
07/04/001710/2020	VANICE DA SILVA ELIAS
SME-PRO-2023/47067	VIRGINIA ROCHA DE SOUZA SANTOS FERREIRA
INDEFERIDOS	
SME-PRO-2022/23345	ANNELIZE APARECIDA CAMPOS DA SILVA
SME-PRO-2023/49807	ELIS RIBEIRO LIMA
SME-PRO-2023/37910	TAIS MIRANDA DOS SANTOS

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 294 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.007/2024 de 07 de março de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Rosanita Cantharino Guimarães, P-II, 10/206.891-4;
- Rosilene Adriano Mattos, P-II, 12/200.554-4;
- Catia Granato da Costa Lima, PEF, 10/248.435-0 e
- Jorge de Souza, Ag. Aux. Adm., 12/170.462-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

PROCESSO SME-PRO-2023/26090
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2) Partes: PCRJ/2ª CRE e E/2ª CRE/GIL.
3) Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da Unidade Escolar.
5) Valores:

Valores	Natureza de Despesa	Fonte
R$ 100.000,00	3.3.90.39.63	1.500.1.07

6) Autoridade: José Edmilson da Silva

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo: SME-PRO-2024/27690
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/27572
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/06039
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/05760
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2024/24252
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da C. M. 02.08.608 Dr. Sérgio Arouca formalizada através do processo SME-PRO-2024/27712 no valor de R$ 27.289,69.
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da C. M. 02.09.602 Cantinho do Céu formalizada através do processo SME-PRO-2024/21559 no valor de R$ 56.200,00.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
Processo: SME-PRO-2024/28271
CEC da (02.04.018) E.M. Estácio de Sá
Presidente: Patrícia Machado Soares de Azevedo

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
Processo: SME-PRO-2024/28278
CEC da (02.04.018) E.M. Estácio de Sá
Presidente: Patrícia Machado Soares de Azevedo

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
Processo: SME-PRO-2024/28292
CEC da (02.04.018) E.M. Estácio de Sá
Presidente: Patrícia Machado Soares de Andrade

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/ Compromisso/ Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
Processo: SME-PRO-2024/28298
CEC da (02.04.018) E.M. Estácio de Sá
Presidente: Patrícia Machado Soares de Azevedo

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
Processo: SME-PRO-2024/28534
CEC da (02.04.003) E.M. Alberto Barth
Presidente: Márcia Lúcia da Costa Lemos

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
Processo: SME-PRO-2024/28539
CEC da (02.04.003) E.M. Alberto Barth
Presidente: Márcia Lúcia da Costa Lemos

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/ Qualidade/ Compromisso/ Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
Processo: SME-PRO-2024/28556
CEC da (02.04.003) E.M. Alberto Barth
Presidente: Márcia Lúcia da Costa Lemos

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Novo Mais Educação/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:
Processo: SME-PRO-2024/28557
CEC da (02.04.003) E.M. Alberto Barth
Presidente: Márcia Lúcia da Costa Lemos

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 19/12/2023
PROCESSO: 07/03/000.144/2023 - Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, firmado com a COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., CNPJ nº 03.237.583/0044-05, prestação de serviço de aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em cilindro com capacidade de 45 Kg adequados à norma da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), no valor de R$ 464.130,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil centro e trinta reais), tendo como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **05/04/2024 a 04/04/2025**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio nº 187, página 60, de 20/12/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE 04/04/2024

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/17873 E/CRE (03.00.002) BEM - Engenho Novo
Danielle Martins Pinto - 12/301.583-1
Rita de Cássia Almeida da Silva - 10/266.750-9

SME-PRO-2024/07212 E/CRE (03.12.017) EM Lauro Sodré
Vera Maria Savaget Barreiros - 11/107.637-1
Alessandra Maria Savaget Barreiros e Lima de Almeida - 12/166.724-5

SME-PRO-2024/10023 E/CRE (03.12.033) EM Levy Neves
Rosiana Martins Ramos - 11/216.982-9
Francisca Celia dos Santos Queiroz - 10/232.561-1

SME-PRO-2024/16429 E/CRE (03.12.041) EM José Aparecido do Prado Sarti
Flavia Lucio Ramos Pereira - 11/212.197-2
Iris Nogueira Ferreira de Aguiar - 12/247.598-6

SME-PRO-2024/18164 E/CRE (03.12.804) EDI Professora Martins Novo Lenz
Danielle Loureiro Lemos - 11/268.422-3
Juliana Napoli do Espírito Santo - 12/291.922-3

SME-PRO-2024/22296 E/CRE (03.13.025) EM Professor Visitação
Ana Maria Félix Balla - 11/157.597-6
Acila Maria Caputo - 10/222.152-1

SME-PRO-2023/62958 E/CRE (03.13.026) EM José Lins do Rego
Marcia Cristina Caetano - 11/318.067-6
Silvia Ferreira Santos - 10/263.691-8

SME-PRO-2024/0863 E/CRE (03.13.032) EM Bolivar
Vivian Nunes Gomes - 11/327.241-6
Livia Maria de Freitas Viana de Oliveira - 12/284.924-5

SME-PRO-2024/12641 E/CRE (03.13.044) EM João Kopke
Tatiana da Silva Monteiro - 11/327.249-9
Flavio Pereira da Silva - 12/285.183-0

SME-PRO-2024/13144 E/CRE (03.13.041) EM Tobias Barreto
Andrea Hallier de Souza Mendes - 11/216.189-1
Priscila Greco de Santana - 12/221.784-2

SME-PRO-2024/17196 E/CRE (03.13.802) EDI Anísio Teixeira
Cintia Macrina da Silva Ribeiro - 11/268.221-9
Carina Lobo de Araújo - 10/291.918-1

SME-PRO-2023/62010 E/CRE (03.13.809) EDI Escultora Lygia Clark
Vivian Lopes Paiva - 11/291.894-4
Priscila Melo do Nascimento Folly - 12/274.794-7

SME-PRO-2023/11019 E/CRE (03.29.001) Em Professor Mourão Filho
Valquiria Maria de Souza Tomé - 11/241.398-7
Alessandra Camara de Goes - 12/262.396-5

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 04/04/2024

Processo nº SME-PRO-2024/10515 Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2023.

Processo nº SME-PRO-2024/01796 Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/20256	E/4CRE(04.11.007) E.M. ARIOSTO ESPINHEIRA	BIANCA DANTAS TAVARES DUQUE GISELE BASTOS TAVARES DUQUE	11/249.916-8 12/260.814-9
SME-PRO-2024/02110	E/4CRE(04.11.801) E.D.I. MARIANA ROCHA	ALESSANDRA BRAGA BRITO ROCHA PRISCILA REIS PEREIRA	11/216.096-8 12/239,025-0
SME-PRO-2023/57440	E/4CRE(04.30.002) E.M TEOTONIO VILELA	SIMONE ARANHA DA SILVA PIMENTEL TEREZA CRISTINA MATTOS DE CASTRO	11/258.467-0 12/322.979-6
SME-PRO-2024/10374	E/4CRE(04.30.007) E.M NOVA HOLANDA	JUREMA NASCIMENTO BRANDÃO SUELEN DE SOUZA ALBUQUERQUE	11/297.733-8 12/298.189-2
SME-PRO-2024/02222	E/4CRE(04.30.009) E.M PAULO FREIRE	GISELE DE SOUZA PINTO SEBASTIANA MARIA GUSMÃO GONÇALVES	11/223.205-6 12/282.651-9
SME-PRO-2023/61842	E/4CRE(04.30.013) E.M OSMAR PAIVA CAMELO	CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO PATRICIA RAPOSO NOVAES	11/277.05-8 12/193.929-7

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/24156	E/CRE (04.31.003) E.M. MIGUEL GUSTAVO	ERIKA SILVA DE FREITAS THAINA DE MATA RODRIGUES	11/260.792-7 12/256.094-4
SME-PRO-2024/24459	E/CRE (04.31.019) E.M. JORGE DE GOUVÊA	VALÉRIA CRISTINA CARMO DE AQUINO MASSA	11/320.966-5

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 25/03/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/21354	E/CRE(06.22.202) CIEP General Augusto César Sandino	Marcia Cristina Porto de Souza Rocha Leidiane Ferreira Leite	11/276.026-2 12/276.563-4

(*) Omitido no D.O de 26/03/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 26/03/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/38510	E/CRE (06.22.018) E. M. Baden Powell	Diego Souza da Cunha Patrícia Rezende Mendes	11/298.620-6 12/268.795-2

(*) Omitido no D.O de 27/03/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 02/04/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/37115	E/CRE(06.22.021) E. M. Isaías Alves	Gisele Silva de Azevedo Alves Raquel Nascimento do Carmo	11/ 215.446-6 12/289.365-9
SME-PRO-2023/11375	E/CRE(06.25.819) EDI Mariza Alves Pimenta	Márcia Ramos Felício dos Santos Renata Alves de Moraes de Castro	11/ 171.525-9 12/257.764-1

(*) Omitido no D.O de 03/04/2024

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/40695	E/CRE(06.25.609) C. M. Sônia Maria de M. Angel Jones	Aurelian Tenório Alves Vieira Aline de Souza Duarte	11/284.483-5 12/253.697-7

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE **Básico**/2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2024/25694
CEC da Escola Municipal Temístocles Dalmácio Pereira
Janaina Peçanha Meneguitte da Silveira

Processo SME-PRO-2024/25750
CEC da Creche Municipal Yedda M. L. de A. Maciel
Tânia Ferreira Franco de Anchieta

Processo SME-PRO-2024/25786
CEC da Escola Municipal Charles Anderson Weaver
Ana Paula Alves Menezes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

Processo SME-PRO-2024/27230
CEC do CIEP Rubens Gomes
Viviane Pacheco de Lima

Processo SME-PRO-2024/27303
CEC do CIEP Adão Pereira Nunes
Elizabeth Ramos Bezerra Valente

Processo SME-PRO-2024/27811
CEC da Escola Municipal Guilherme Tell
Monica dos Santos Queiroz

Processo SME-PRO-2024/27855
CEC da Escola Municipal Lúcio de Mendonça
Fernanda Rodrigues dos S. Oliveira

Processo SME-PRO-2024/28405
CEC da Creche Municipal Yara Amaral
Luciane Ducraux de Abreu

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE **Qualidade**/2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2024/25696
CEC da Escola Municipal Temístocles Dalmácio Pereira
Janaina Peçanha Meneguitte da Silveira

Processo SME-PRO-2024/25753
CEC da Creche Municipal Yedda M. L. de A. Maciel
Tânia Ferreira Franco de Anchieta

Processo SME-PRO-2024/25789
CEC da Escola Municipal Charles Anderson Weaver
Ana Paula Alves Menezes

Processo SME-PRO-2024/27238
CEC do CIEP Rubens Gomes
Viviane Pacheco de Lima

Processo SME-PRO-2024/27305
CEC do CIEP Adão Pereira Nunes
Elizabeth Ramos Bezerra Valente

Processo SME-PRO-2024/27812
CEC da Escola Municipal Guilherme Tell
Monica dos Santos Queiroz

Processo SME-PRO-2024/27858
CEC da Escola Municipal Lúcio de Mendonça
Fernanda Rodrigues dos S. Oliveira

Processo SME-PRO-2024/28405
CEC da Creche Municipal Yara Amaral
Luciane Ducraux de Abreu

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE **Estrutura**/2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2024/25792
CEC da Escola Municipal Charles Anderson Weaver
Ana Paula Alves Menezes

Processo SME-PRO-2024/27322
CEC do CIEP Adão Pereira Nunes
Elizabeth Ramos Bezerra Valente

Processo SME-PRO-2024/27814
CEC da Escola Municipal Guilherme Tell
Monica dos Santos Queiroz

Processo SME-PRO-2024/27864
CEC da Escola Municipal Lúcio de Mendonça
Fernanda Rodrigues dos S. Oliveira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
***EXPEDIENTE DE 01/04/2024**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2024/15425
E/CRE (07.16.010) EM Maria Florinda Paiva da Cruz
Cliciane Ferreira Teles 11/200188-1
Cleide Chantre da Silva de Almeida 12/239061-5

SME-PRO-2024/18796
E/CRE (07.16.033) EM Rio das Pedras
Marcelo Chaves Cruz 11/256759-2
Roberta Conceição Ferreira da Costa Louzada 12/241409-2

SME-PRO-2024/16068
E/CRE (07.16.038) EM Pedro Américo
Eliane Lima da Cruz 11/285236-6
Simone Leão Santos 12/235307-6

SME-PRO-2023/62742
E/CRE (07.16.051) EM Professor Augusto Cony
Catia Cilene Bernardo Fernandes 11/255159-6
Juliana Nogueira Jacinto 10/267890-2

SME-PRO-2024/15445
E/CRE (07.16.055) EM Maestro Lorenzo Fernandes
Marcia Cristina de Araujo Nobrega 11/294112-8
Luciana da Silva de Souza 12/320975-6

SME-PRO-2023/62041
E/CRE (07.16.068) EM Maria da Silva França
Márcia Cristina de Araújo Lima 11/150003-2
Maria Celeste Lopes de Melo 12/154187-9

SME-PRO-2023/61872
E/CRE (07.16.081) EM Vereador Atila Nunes Neto
Paula Cristina Magalhães Rosa 11/255021-8
Claudia Regina Pereira da Silva 12/249878-0

SME-PRO-2024/18122
E/CRE (07.16.207) CIEP Pablo Neruda
Maria Jozelza Lins de Albuquerque 11/154383-4
Daniel da Rocha Antunes 10/284367-0

SME-PRO-2023/46091
E/CRE (07.16.210) CIEP Doutor Joaquim Pimenta
Ingred de Fatima Correa Resende 11/304928-5
Amanda de Jesus Fonseca 12/299837-5

SME-PRO-2024/03640
E/CRE (07.16.211) CIEP Compositor Donga
Marcia Dias Gomes 11/283400-0
Gisele Marques Alves dos Santos 12/299813-6

SME-PRO-2024/15927
E/CRE (07.16.503) CIEP Dr Adelino da Palma Carlos
Cristina de Oliveira Santos da Silva Pinto 11/231932-5
Ana Paula Guimaraes Carvalho de Sousa 12/334267-2

SME-PRO-2024/14842
E/CRE (07.24.014) EM Professora Didia Machado Fortes
Fatima Cristina Vasconcelos Loureiro 11/201216-9
Maria Gracinda Cardoso Garcia Conde 12/222562-1

SME-PRO-2023/61297
E/CRE (07.24.027) EM Maria Clara Machado
Cristine Mendonça Lopes 11/167035-5
Rosangela Rocha Carvalho 12/232267-5

SME-PRO-2024/17692
E/CRE (07.24.602) CM Dina Sfat
Elaine Barbosa 11/304930-1
Giselle Boa Morte Dinarti Cardoso 12/299031-5

SME-PRO-2024/25385
E/CRE (07.24.801) EDI Milena Santos Nascimento
Renata Aparecida Mariano Damasceno Henriques 11/259527-0
Vania Cristina da Silva Bonfim 12/282149-4

SME-PRO-2024/13291
E/CRE (07.24.802) EDI Porfírio Dias
Thais da Costa Borges 11/241883-8
Fabiana de Castro Paes Soares 12/299863-1

SME-PRO-2024/16456
E/CRE (07.34.007) EM Alberto Rangel
Aline Silva dos Santos 11/297735-3
Cristina Lúcia Engelke Marcal 10/296582-0

SME-PRO-2023/63047
E/CRE (07.34.008) EM Joaquim Fontes
Patricia Coser da Silva 11/232057-0
Angela Alves da Conceição Galvão 12/305177-8

SME-PRO-2024/12526
E/CRE (07.34.010) EM Pedro Aleixo
Tania Rubia Duarte Nunes Velloso 11/279978-1
Junior Oliveira Carneiro 12/345671-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

SME-PRO-2024/04011
E/CRE (07.34.603) CM Sempre Vida Josué
Damiana Vasconcelos Magalhães 11/267910-8
Claudia de Cássia Vilacha de Almeida Rego 12/261632-4

SME-PRO-2024/05871
E/CRE (07.34.803) EDI Ana Carolina Pacheco da Silva
Elisabete Maia Marques da Silva 11/200973-6
Maria Adelaide Calazans Costa 12/293675-5

SME-PRO-2024/07751
E/7ª CRE/GIL
Luzia Teixeira Paula 12/147465-9
Karine Monteiro de Barros Bentes 12/268746-5

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 38, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 153, 27 de outubro 2017, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 38, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.804) EDI Professora Edith Marques de Souza	Elisabete Patueli Biró	Diretor IV	11/200.844-9
		Brenda Santos de Moraes Pires	Diretor Adjunto	12/298.412-8

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE BÁSICO 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2024/21344
CEC da EM 08.17.079 Jorge Zarur
Presidente: Viviane de Melo Cardoso Seixas Braga

SME - PRO - 2024/25496
CEC da EM 08.33.040 Rondon
Presidente: Thiago Amberget Romualdo de Albuquerque

SME - PRO - 2024/25573
CEC da EM 08.17.054 Joaquim da Costa Ribeiro
Presidente: Alberto Correia Amaral

SME - PRO - 2024/25671
CEC da EM 08.17.010 Lauro Muller
Presidente: Magali Barbosa Cardozo de Oliveira

SME - PRO - 2024/26427
CEC da CM 08.17.611 Tia Elza
Presidente: Ana Cristina do Nascimento de Oliveira

SME - PRO - 2024/27182
CEC da EM 08.17.076 Orestes Barbosa
Presidente: Claudio Rodrigues de Melo

SME - PRO - 2024/27215
CEC da EM 08.17.061 Joaquim Edson de Camargo
Presidente: Luciana dos Santos Dantas

SME - PRO - 2024/27686
CEC da EM 08.17.050 Moacyr Padilha
Presidente: Clécia Machado

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Aprovo com ressalva a comprovação das despesas do **PDDE BÁSICO 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2024/26660
CEC da EM 08.17.031 Engenheiro Pires do Rio
Presidente: Sílvia Barboza Faleiro

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE QUALIDADE 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2024/21346
CEC da EM 08.17.079 Jorge Zarur
Presidente: Viviane de Melo Cardoso Seixas Braga

SME - PRO - 2024/23310
CEC da CM 08.17.615 Vila União da Paz
Vice-Presidente: Marilucy Franca Rafero

SME - PRO - 2024/25498
CEC da EM 08.33.040 Rondon
Presidente: Thiago Amberget Romualdo de Albuquerque

SME - PRO - 2024/25564
CEC da EM 08.17.061 Joaquim Edson de Camargo
Presidente: Luciana dos Santos Dantas

SME - PRO - 2024/25673
CEC da EM 08.17.010 Lauro Muller
Presidente: Magali Barbosa Cardozo de Oliveira

SME - PRO - 2024/25955
CEC da EM 08.17.019 Milton Campos
Presidente: Kátia Rejane Alves Corrêa Brandão

SME - PRO - 2024/26661
CEC da EM 08.17.031 Engenheiro Pires do Rio
Presidente: Sílvia Barboza Faleiro

SME - PRO - 2024/27689
CEC da EM 08.17.050 Moacyr Padilha
Presidente: Clécia Machado

SME - PRO - 2024/27577
CEC da EM 08.17.076 Orestes Barbosa
Presidente: Claudio Rodrigues de Melo

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Aprovo com ressalva a comprovação das despesas do **PDDE QUALIDADE 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2024/26071
CEC da EM 08.17.059 Joana Angélica
Presidente: Débora Marques

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Não aprovo a comprovação das despesas do **PDDE QUALIDADE 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2024/20620
CEC do CIEP 08.17.504 Antônio Evaristo de Moraes
Vice-Presidente: Deise de Sant'Anna Ramos

SME - PRO - 2024/26393
CEC da EM 08.17.064 Marieta da Cunha da Silva
Presidente: Nilson Sampaio Guimarães Neto

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE ESTRUTURA 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2024/21345
CEC da EM 08.17.079 Jorge Zarur
Presidente: Viviane de Melo Cardoso Seixas Braga

SME - PRO - 2024/25499
CEC da EM 08.33.040 Rondon
Presidente: Thiago Amberget Romualdo de Albuquerque

SME - PRO - 2024/25953
CEC da EM 08.17.019 Milton Campos
Presidente: Kátia Rejane Alves Corrêa Brandão

SME - PRO - 2024/27183
CEC da EM 08.17.076 Orestes Barbosa
Presidente: Claudio Rodrigues de Melo

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Não aprovo a comprovação das despesas do **PDDE ESTRUTURA 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2024/20624
CEC do CIEP 08.17.504 Antônio Evaristo de Moraes
Vice-Presidente: Deise de Sant'Anna Ramos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.039) N.º 02 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LELIS DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000010/2023 de 03 de abril de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Rosimeri Alves Cardoso, Professor II, matrícula 10/221.847-7;
- Glaucia Cristina Cardim, Professor II, matrícula 10/172.410-3;
- Aline Pinheiro Velloso da Silva, PEF, matrícula 12/289.069-7;
- Gisele da Silva de Souza Arantes Machado, Professor II, matrícula 10/262.516-8, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024.
ELIANE FRANCISCA DA COSTA SOUZA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/10ª CRE "P" Nº 005, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Instaura Tomada de Contas para apurar irregularidades na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o contido no artigo 7º da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCMRJ Nº 04, de 18 de abril de 2022 e do artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art.1.º Instaurar Tomada de Contas para apurar irregularidades na execução das parcerias celebradas com a Creche Comunitária Jardim Sonhar Conceição, conforme disposto no processo 07/10/002038/2019, e no artigo 156, inciso II e Artigo 158 da Deliberação TCM-RJ n° 266 de 28 de maio de 2019.

Art.2º. Instituir a Comissão de Tomada de Contas com seus respectivos membros, conforme o anexo único desta Portaria, sob a presidência do primeiro:

Art.3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE N.º 005, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

1611 - E/10ª Coordenadoria Regional de Educação		
Jayme Matheus da Silva Neto	11/2551851	Gerente II
Eliane Ferreira da Silva de Lima	12/233322-7	Assistente II
Patrícia de Souza Freitas	12/222101-8	Assistente II
Lúcia Emília Alves de Magalhães	10/105809-2	Elemento de Equipe
Carla Angelica Vieira Costa	12/278927-9	Assistente II

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 04/04/2024
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.501) Escola Municipal Anísio Teixeira formalizada através do processo SME-PRO-2024/ 20561 no valor de R$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.019)Escola Municipal Rodrigo Otávio formalizada através do processo SME-PRO-2024/ 22526 no valor de R$ 15.370,00 (Quinze mil e trezentos e setenta reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 197, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2024/00987.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

Fabielle Guimarães Tavares	10/261.686-0
Danielle Ribeiro do Val	10/240.900-1
Christiane Nunes dos Santos	10/235.567-5

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 198, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2024/01011.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

Fabielle Guimarães Tavares	10/261.686-0
Danielle Ribeiro do Val	10/240.900-1
Christiane Nunes dos Santos	10/235.567-5

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 206, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

Exonerar **DULCINEA MARIA NUNES**, Agente Comunitária Nível II, matrícula nº 10/179.150-8, com validade a partir de 1º de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 098157, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 207, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

Nomear **DULCINEA MARIA NUNES**, Agente Comunitária Nível II, matrícula nº 10/179.150-8, com validade a partir de 1º de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS 06, código 082957, da Subgerência de Monitoramento de Termos, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenadoria Técnica de Administração de Termos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 211, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Exonerar **ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS DE MOURA**, matrícula nº 11/225.333-4, Assistente Social, com validade a partir de 11 de março de 2024, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 019340, do Centro de Referência da Assistência Social Maria Vieira Bazani, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 212, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **LILIAN TEIXEIRA RIBEIRO**, matrícula 10/240.724-5, Assistente Social, com validade a partir de 11 de março de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035504, do Centro de Referência da Assistência Social Jorge Gonçalves, 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 213, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Nomear **ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS DE MOURA**, matrícula nº 10/225.333-4, Assistente Social, com validade a partir de 11 de março de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 019319, do Centro de Referência da Assistência Social Professora Helenice Nunes Jacintho, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 214, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Nomear **MARCIA CRISTINA IGNÁCIO RODRIGUES**, Assistente Social, matrícula 10/240.031-5 com validade a partir de 11 de março de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 019340, do Centro de Referência da Assistência Social Maria Vieira Bazani, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 216, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar **CRISTIANA SILVA BARBOSA**, matrícula 10/240.067-9, Assistente Social, com validade a partir de 1º de abril de 2024, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082349, da Unidade de Reinserção Social Lucinha Araújo, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 04/04/2024

1)PROCESSO: ASS-PRO: 00759/2023
2)OBJETO: Aquisição de Imóvel
3)PARTES: SMAS E MARTA MONTEIRO DE QUEIROZ
4)RAZÃO: Inexigibilidade
5)FUNDAMENTO: Artº 74 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 04.04.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/00800 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 67/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00836 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00832- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 003/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00937 - Aprovo com ressalva a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Fomento nº 88/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00799 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.323/2022 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 108 de 24/08/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.496/2022 - Torno sem efeito as publicações D.O. RIO nº 132 de 29/09/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.826/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 161 de 11/11/2022, no D.O. RIO nº 51 de 31/05/2022 e no D.O. RIO nº 73 de 03/07/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃOA
EXPEDIENTE DE 04.04.2024

Processo n.º ASS-PRO-2024/00946 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 03/12, assim como AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o CRSJ - Centro de Reabilitação São José, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do Deputado Federal Otávio Leite, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV 330455720210013, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016 e Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6102 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em conformidade com os comandos do artigo 199 §1º da Constituição Federal de 1988, Lei nº. 8080/1990, Lei nº. 14.133/2021, Edital de Chamamento Público nº. 002/2024 e o conteúdo do Processo nº. SMS-PRO-2024/03055.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado do julgamento das propostas, da fase documental, efetuado pela Comissão Especial de Credenciamento, referente ao Edital de Chamamento Público nº. 002/2024 que versa sobre a contratação de estabelecimentos de saúde privados interessados em participar do SUS, de forma complementar para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL MULTIDISCIPLINAR EM REABILITAÇÃO FÍSICA, REABILITAÇÃO INTELECTUAL, REABILITAÇÃO AUDITIVA E EXAMES DE AUDIOMETRIA.

Art. 2º Habilitar, na fase de análise documental, as seguintes interessadas:

Nº.	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE	CNPJ
1	SMS-PRO-2024/16603	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/RJ	33.734.922/0005-05

Art. 3º Inabilitar, na fase de análise documental, as seguintes interessadas:

Nº.	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE	CNPJ
1	SMS-PRO-2024/16743	CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO	42.375.097/0001-67
2	SMS-PRO-2024/16738	INSTITUTO DO RIM E DO CÉREBRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.807.702/0001-87
3	SMS-PRO-2024/17426	FISIOVIDA E SAUDE LTDA	04.149.756/0001-58
4	SMS-PRO-2024/17488	CENTRO MÉDICO E ODONTOLOGICO CADEG LTDA	40.309.337/0001-08

§ 1º - As razões de inabilitação estão elencadas nos respectivos processos administrativos. As interessadas poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, prevista no Edital nº. 002/2024, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I, sala 825, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20211-901, de 2ª a 6ª feira no horário de 09h às 16h.

I - Para ter acesso aos autos, o representante da interessada deverá apresentar documento que comprove ter poderes para representar o estabelecimento de saúde;

II - No período de vistas aos autos, pelo menos um membro da Comissão Especial de Credenciamento estará disponível para dirimir eventuais dúvidas das interessadas.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 508 - Dispensar, a pedido, **NENA APARECIDA LOPES MÁXIMO DE SOUZA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.197-7, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 011765, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Dr. Décio do Amaral Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 509 - Designar **ANA ROSA DA CONCEIÇÃO ROCHA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/295.580-5, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 011765, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Dr. Décio do Amaral Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 510 - Dispensar, com validade a partir de 11/03/2024, **MARIA GUIOMAR TAVARES,** Enfermeiro, matrícula 10/236.794-4, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 075395, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 511 - Dispensar, com validade a partir de 05/03/2024, **LUIZ CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/231.063-9, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 025710, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 512 - Dispensar, com validade a partir de 03/04/2024, **MARIA CAROLINA LEITE PEREIRA,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.215-6, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 079892, da Gerência de Aquisição de Serviços, da Coordenação de Aquisições, da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 513 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando n° SMS-MEM-2024/04548 de 20/03/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
AIDE DA CONCEIÇÃO BRAZ DE PAULA	12/226.700-3
ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225.986-9
BARBARA CRISTINA DE SANT ANNA SANCHES	12/226.672-4
BARBARA MARIA PADAO MONTES DO AMARAL	12/150.988-4
CINTIA SILVA DOS SANTOS	12/247.121-7
DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
DEISE LUCI LISBOA MOREIRA	12/218.393-7
ELENICE FERRAREZDA SILVA	12/229.306-6
ELISABETE PARAISO DOS SANTOS FELICISSIMO	12/219.134-4
EULER DA COSTA SILVA	12/235.009-8
FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA	11/201.264-9
FERNANDO DA COSTA FERREIRA	11/175.280-7
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA	12/230930-0
HELENA SEBASTIANA DA SILVA	12/227.212-8
ILTON RAMALHO DE ALMEIDA	12/175.465-4
JANE MARQUES DE CARVALHO	12/235.054-4
JOSE ROBSON DE LIMA	12/087.458-6
JUAREZ JESUS GOMES DE SOUZA	12/140.024-1
JULIANA MACEDO RAIMUNDO	10/308.461-3
LUIZ AUGUSTO FARIA DE ANDRADE	12/201.239-1
LUIZ CLAUDIO DE SOUZA ABBOUD	12/141.034-9
MARCOS DA SILVA GUEDES	12/219.107-0
MARLUCE CRISPIM DA COSTA FORTUNATO	11/175.001-7
MILENO CHEBLE LAGROTTA	60/333.713-6
PAULO CEZAR DO ESPIRITO SANTO GERALDO	12/286.425-4
ROBERTA DE OLIVEIRA RESENDE RIBEIRO	60/301.359-6
SHEILA LUIZA ALVES RIBEIRO GALVAO	11/175.522-2
VALDO NOVELLO	12/224.627-0
VIVIANE DE CARVALHO	12/238.622-5

como responsáveis pelo acompanhamento da execução da Concessionária LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, em atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, processo instrutivo SMS-PRO-2023/01300.

Parágrafo único Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1873 de 18 de maio de 2021, publicada no D.O. Rio de 19 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 514 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/02477.05,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do contrato	URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
Fiscais do Contrato	FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
	FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
	MICHELE CRISTINE GRACIOSO CARDOSO	12/237.891-7
	ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
	RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
	INES CRISTINA DONATO DOS SANTOS	12/177.143-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 001/2024 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa B&F BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos de RX digital móvel adulto e de neonatologia, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/02477 e SMS-PRO-2024/02477.05, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 379 de 15 de março de 2024, publicada no D.o Rio 18 de março de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 515 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/06791.04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do contrato	FERNANDO ROBERTO TAVARES DA COSTA	12/229.482-5
Fiscais do Contrato	REGILENE ROCHA DE PAIVA BRAGA FERNANDES	11/251.678-9
	DANIELLE DE CASTRO ALVES FARIA	12/229.303-3
	RICARDO PEREIRA PEIXOTO	10/146.067-4
	ATILA VILHENA MOTTA	10/108.582-8
	DEBORAH CRISTINA BONFIM ELIAS	57/209.918-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 069/2022 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/06791 e SMS-PRO-2024/06791.04, para atender ao Hospital Municipal Souza Aguiar.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2690 de 29 de novembro de 2022, publicada no D.O Rio de 30 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 516 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o que consta do Ofício 02/2024 de 01/03/2024 do CDS AP-1.0 e Ofício nº SMS-OFI-2024/13041 de 04/04/2024, alterar a composição do Conselho Distrital de Saúde da AP-1.0, homologada pela Resolução "P" SMS nº 194 de 01/02/2024, publicada no D.O.RIO de 02/02/2024, com inclusão de Entidades, para dar continuidade ao mandato de 2024-2027, na forma abaixo discriminada:

Inclusão de Entidades:

I - Entidades representantes dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS):

17- Associação Filantrópica Arte Salva Vidas
Titular: Aldari Luiza Marques da Silva
Suplente: Maria Eduarda Gonçalves Siqueira

18 - Instituto Meta Educação
Titular: Adriana Gomes Pinto Fernandes Alves
Suplente: Ana Beatriz Caetano

II - Entidades representantes dos **Profissionais de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

09 - INCA II Hospital do Cancer II
Titular: Fernanda dos Reis Melo
Suplente: Thais Falcão Pereira Frias

III - Entidades representantes dos G**estores/Prestadores de Serviços de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

09 - Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro
Titular: Francisco de Paula N. Sayão L. Filho
Suplente: Maria Marlene da Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 01/03/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 04 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

n° 363 - Aposentar **CARLA WOLFOVITCH DE PINHO**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/195.610-1, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/15261 (S/SUBG/CGP/CAP/GP).

n° 364 - Aposentar **DELCIENE DA CONCEIÇÃO MOURA**, Técnico de Enfermagem, 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/294.927-9, com proventos proporcionais, na fração de 5.154/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/13694 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-MG).

n° 365 - Aposentar **ELIANA MARQUES TEIXEIRA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/144.532-9, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/13695 (S/SUBPAV/CAP-3.2/CMS-MFM).

n° 366 - Aposentar **ELIETE JOSÉ FERNANDES**, Enfermeiro, Categoria Especial "B", do Quadro Permanente, matrícula 10/191.658-4, com proventos proporcionais, na fração de 20/30 (vinte, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/15259 (S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-MJF).

n° 367 - Aposentar **KEILA PASSOS DE ALMEIDA SILVA**, Agente de Documentação Médica, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/252.898-2, com proventos proporcionais, na fração de 5.632/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/13702 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-CD).

n° 368 - Aposentar **LUCIA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE AZEVEDO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/191.107-2, com proventos proporcionais, na fração de 26/30 (vinte e seis, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/14882 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC).

n° 369 - Aposentar **MARA BRITO DE CARVALHO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/226.376-2, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 72 e 92, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/13698 (S/SUBHUE/HMAR).

n° 370 - Aposentar **RAQUEL SOARES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/236.503-9, com proventos proporcionais, na fração de 20/30 (vinte, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/15250 (S/SUBPAV/CAP-3.1/CMS-NJF).

n° 371 - Aposentar **SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS**, Auxiliar de Controle de Endemias, do Quadro Permanente, matrícula 10/230.550-6, com proventos proporcionais, na fração de 21/35 (vinte e um, trinta e cinco avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/14891 (S/SUBPAV/CAP-5.1/DVS).

n° 372 - Aposentar **SUELI ANDRADE PINTO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/244.176-4, com proventos proporcionais, na fração de 6.528/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/15253 (S/SUBHUE/IMNS/HPAB).

n° 373 - Aposentar **VANESSA NEVES DE SOUZA**, Auxiliar de Controle de Endemias, do Quadro Permanente, matrícula 10/270.921-0, com proventos proporcionais, na fração de 4.603/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/14897 (S/SUBPAV/CAP-3.3/DVS).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

n° 374 - Remover, com validade a partir de 01/04/2024, **ELIANE FERNANDES DAS NEVES BRAGA**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/091.288-1, da Subsecretaria de Gestão (Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Jesus, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/11377 de 21/03/2024.

n° 375 - Remover, **LUCIENE MARINHO DA CONCEIÇÃO**, Agente de Administração, matrícula 10/226.054-5, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência a fim de ter exercício no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/11936 de 26/03/2024.

n° 376 - Remover, **LUCIANA MIRANDA MONTENEGRO**, Médico Ginecologia Obstetricia, matrícula 10/210.661-5, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 - Policlínica José Paranhos Fontenelle), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência a fim de ter exercício no Hospital Maternidade Fernando Magalhães, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/07170 de 20/02/2024.

n° 377 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde **(**Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2), **FLAVIA DA SILVA CORDEIRO**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE 1098208 - 57/271.613-2, da Policlínica Carlos Alberto Nascimento, para o Centro Municipal de Saúde Belizário Penna ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/12232 de 28/03/2024.

n° 378 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LUCINEIDE LIMA CARDOSO DE OLIVEIRA**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/228.841-3, da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/12974 de 03/04/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

n° 379 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Superintendência de Vigilância em Saúde), **COSME FERREIRA DE GOUVEA**, Agente de Combate a Endemias, matrícula SIAPE 1429061 - 57/279.437-8, da Gerência de Fatores de Risco Não Biológicos, para a Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/08712 de 01/03/2024.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03.04.2024

SMS-PRO-2023/31775 - **CONCEDO**, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquico, Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, ao servidor **ERICH CURI FERREIRA**, **Médico Urologia**, **matrícula 10/287.936-9**, pelo período de 01 (Um) ano, a partir da publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILA DA GERENTE
04 DE ABRIL DE 2024

Fixados com validade a partir de 01/03/2024, os proventos mensais de inatividade de AFRA MARIA DE ABREU SILVA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL "B", MATRÍCULA 15/226.702-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 177 de 29 de FEVEREIRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/05939.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

SMS-PRO-2024/01878 - AUTORIZO a formalização do 1º **Termo Aditivo** ao **Termo de Colaboração nº. 009/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização da Sociedade Civil Instituto Gnosis**, com vistas ao *gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços especializados do **Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem** - **CCDTI**, no âmbito do Município do Rio de Janeiro*, cujo objeto é:
I - Prorrogar a vigência do **Termo de Colaboração nº. 009/2022**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/06/2024 a 31/05/2026**, nos termos do artigo 36, inciso I, alínea c, do **Decreto RIO n° 42.696, de 26 de dezembro de 2016**; e
II - Estabelecer o **ANEXO I** (Plano de Trabalho) e o **ANEXO II** (Cronograma de Desembolso Financeiro e de Metas Físicas), no valor de **R$ 311.400.203,91** (trezentos e onze milhões, quatrocentos mil, duzentos e três reais e noventa e um centavos), como partes integrantes do referido instrumento contratual.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

SMS-PRO-2024/01878 - APROVO o **ANEXO I** - Plano de Trabalho (fls. 1.497 a 1.545) e o **ANEXO II** - Cronograma de Desembolso Financeiro e de Metas Físicas (fls. 1.546 a 1.551), com vistas à formalização do **1º Termo Aditivo** ao **Termo de Colaboração nº. 009/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização da Sociedade Civil Instituto Gnosis**, para o *gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços especializados do **Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem** - **CCDTI**, no âmbito do Município do Rio de Janeiro*, com vistas à prorrogação da vigência do **Termo de Colaboração nº. 009/2022**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/06/2024 a 31/05/2026**, nos termos do artigo 36, inciso I, alínea c, do **Decreto RIO n° 42.696**, **de 26 de dezembro de 2016**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

SMS-PRO-2023/28657 - **APROVO** o Termo de Referência às **fls. 706 a 713** destinado a aquisição de materiais permanentes para estruturação da Rede de Frio no Município do Rio de Janeiro.
E TORNAR SEM EFEITO O APROVO do Termo de Referência as fls. 464 a 471 publicado em Diário Oficial Nº 201 dia 10/01/2024, página 36, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo SMS-PRO-2024/17516 - APROVO a comprovação de despesas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Dom Helder Câmara.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 09/51/000.246/2023
Nº DA AQUISIÇÃO: 231800900236
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 2404723
2.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e EP SUPRIMENTOS EIRELLI
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 -Art. 1, CAPUT
5.RAZÃO: Pregão 1254/23
6.VALOR: R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo 09/51/000.242/2023
Nº DA AQUISIÇÃO: 231800900189
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 2404719
2.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e ALLIANCE SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 -Art. 1, CAPUT
5.RAZÃO: Pregão 1202/23
6.VALOR: R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo SMS PRO 2024/16391 - 09/004617/2022
Nº DA AQUISIÇÃO: 231800900401
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 2404947
2.OBJETO: Aquisição de saneantes
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2001 -Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
5.RAZÃO: Pregão 671/23
6.VALOR: R$ 31.761,12 (trinta e um mil setecentos e sessenta e um reais e doze centavos)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo SMS PRO 2024/16391 - 09/004617/2022
Nº DA AQUISIÇÃO: 231800900402
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 2404946
2.OBJETO: Aquisição de saneantes
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e INDALABOR INDAIA LABORATÓRIOS FARMACÊUTICO LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2001 -Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
5.RAZÃO: Pregão 671/23
6.VALOR: R$ 1.455,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo SMS PRO 2024/16391 - 09/004617/2022
Nº DA AQUISIÇÃO: 231800900404
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 2404945
2.OBJETO: Aquisição de saneantes
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2001 -Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
5.RAZÃO: Pregão 671/23
6.VALOR: R$ 3.353,28 (três mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo SMS PRO 2024/16391 - 09/004617/2022
Nº DA AQUISIÇÃO: 231800900405
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 2404944
2.OBJETO: Aquisição de saneantes
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e ESPECIFARMA COM. MEDICAMENTO E PROD. HOSP. LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2001 -Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
5.RAZÃO: Pregão 671/23
6.VALOR: R$ 320,32 (trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

Processo SMS PRO 2024/163405 - 09/003.830/2022
Nº DA AQUISIÇÃO: 24026653
1.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 2404970
2.OBJETO: Aquisição de papel A4
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1 e ESPECIFARMA COM. MEDICAMENTO E PROD. HOSP. LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2001 -Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
5.RAZÃO: Pregão 928/23
6.VALOR: R$ 20.170,00 (vinte mil cento e setenta reais)
7.AUTORIZADO POR: Alessandro Garcia Barbosa

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA -SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/03/2024.

PROCESSO Nº 09/002.822/2017/SMS-PRO-2024/09608 - ELEVADORES ELBO LTDA - PRORROGAÇÃO.
Processo nº 09/002.822/2017 - **AUTORIZO** Na forma do artigo 57, inciso II c/c §4º da Lei nº 8.666/1993, **a prorrogação do prazo de vigência** do contrato nº 065/2019, mantido com a sociedade empresária ELEVADORES ELBO LTDA, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta cargas, pertencentes e instalados nas unidades da SMS/RJ, a partir de **01/07/2024**, **pelo período de 12 (doze) meses**, no valor total de R$ 19.164,00**.**

Empresa	Contrato	U. O.	Período executado	Período que se pretende prorrogar	Período total a ser executado
ELEVADORES ELBO LTDA	065/2019	Nível Central	01/07/2019 à 30/06/2024.	01/07/2024 à 30/06/2025	72 meses

(*) Republicação por incorreção, do D. O. Rio, fl.70, coluna 2, na data de 04 de março de 2024, conforme orientação técnica da PG/PADM nº PG/PADM/CT/319/2024/SBG

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04.04.2024

SMS-PRO-2024/17903 - **Aprovo** Plano de Trabalho de fls.230/232, referente ao convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS,que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos do Curso de Medicina da Universidade Federal de Lavras, nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/14156
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405104
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70366
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 10.080,00 (DEZ MIL E OITENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/09331
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402573
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 67789
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 3.661,20 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/09776
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402604
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 67820
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 163,80 (CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/14156
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405102
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70364
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 2.880,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/04/2024**

Processo nº.: 0961/000499/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404875
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70137
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 23.910,00 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/04/2024**

Processo nº.: 0961/000499/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405304
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70567
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 200,00 (DUZENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 03/04/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/17776
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405435
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70713
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: 142.200,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/04/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/17315 - APROVO o Termo de Referência às fls 08 a 12 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALARURGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/17934 - APROVO o Termo de Referência às fls 26 a 32 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de MEDICAMENTO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/17924 - APROVO o Termo de Referência às fls 08 a 12 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Medico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
PORTARIA "P" N.º 006 DE 04/04/2024

A COORDENADORA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP 3.2 / HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38256 de 10/01/2014.

RESOLVE
Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 05/04/2024, o prazo da Comissão de Sindicância designada pela Portaria "P" nº 003 de 14/02/2024, publicada no DO de 20/02/2024, Processo 09/62/000.034/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
(*) EXPEDIENTE DE 27/02/2024

Aprovo a Prestação de Contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi Rio do Hospital Municipal Lourenço Jorge, referente ao processo abaixo relacionado.

PROCESSO	VALOR
SMS-PRO-2024/12391	R$ 4.833,41

(*) Omitido no D.O de 28/02/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/17587 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405220
2.OBJETO: Fornecimento de energia elétrica incentivada, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, no ambiente de contratação livre (ACL - Mercado Livre de Energia).
3.PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e a CENTRAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.
4.FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico, Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5.RAZÃO: Licitação
6.VALOR: R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais).
7.AUTORIZADO POR: Carlos Gustavo Veit.
(*) PUBLICADO COM OMISSÃO NO D.O RIO DO DIA 02/04/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo nº 09/85/000031/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403655
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5. RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 1.566,00 (Mil quinhentos e sessenta e seis reais)
7. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
* Omitido em 03/01/2024

Processo nº 09/85/000063/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403656
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
3.PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 1.431,50 (Mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
7. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
* Omitido em 03/01/2024

Processo nº 09/85/000066/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403657
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
3.PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 6.425,00 (Seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
7. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
* Omitido em 03/01/2024

Processo nº 0985/000067/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2403658
2.OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

3.PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e a PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal No10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5.RAZÃO: PREGÃO.
6.VALOR: R$ 12.512,00 (Doze mil quinhentos e doze reais).
7.AUTORIZADO POR: Carlos Gustavo Veit.
* Omitido em 03/01/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo nº 0985/000067/2023 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2404451
2.OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
3.PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e a LABORATÓRIOS B.BRAUN S A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal No10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5.RAZÃO: PREGÃO.
6.VALOR: R$ 79.488,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
7.AUTORIZADO POR: Carlos Gustavo Veit.
* Omitido em 01/01/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo nº 0985/000028/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. No DA AQUISIÇÃO: 2402249
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
3.PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).
7. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
* Omitido em 02/01/2024

Processo nº 0985/000028/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2402254
2.OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
3.PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e a CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal No10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5.RAZÃO: PREGÃO.
6.VALOR: R$ 16.150,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta reais)
7.AUTORIZADO POR: Carlos Gustavo Veit.
* Omitido em 02/01/2024.

Processo nº 09/85/0000025/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402256
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E NUNESFARMA DISTR. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14133/2021 ART. 75, INCISO I
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
7. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
* Omitido em 02/01/2024

Processo nº 09/85/0000023/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402287
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14133/2021 ART. 75, INCISO I.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais).
7. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
* Omitido em 02/01/2024

Processo nº 09/85/0000018/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402288
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14133/2021 ART. 75, INCISO I
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)
7. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
* Omitido em 02/01/2024

Processo nº 09/85/0000031/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402289
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14133/2021 ART. 75, INCISO I
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)
7. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
* Omitido em 02/01/2024

Processo nº 0985/000028/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402291
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
3.PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 475,20 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
7. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
* Omitido em 02/01/2024

Processo nº 09/85/0000028/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402292
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14133/2021 ART. 75, INCISO I
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 54.500 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)
7. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
* Omitido em 02/01/2024

Processo nº 09/85/0000067/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402294
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LABORATORIOS B.BRAUN SA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14133/2021 ART. 75, INCISO I
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 73.600,00 (Setenta e três mil e seiscentos reais)
7. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
* Omitido em 02/01/2024

Processo nº 09/85/0000067/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402496
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14133/2021 ART. 75, INCISO I
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 512.650,00 (Quinhentos e doze mil seiscentos e cinquenta reais)
7. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
* Omitido em 02/01/2024

Processo nº 0985/000027/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402647
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R$ 89.600,00 (Oitenta e nove mil e seiscentos reais).
7. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT
* Omitido em 02/01/2024

Processo nº 09/85/0000027/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402649
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais).
7. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
* Omitido em 02/01/2024

Processo nº 09/85/0000027/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402651
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
7. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
* Omitido em 02/01/2024

Processo nº 0985/000026/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402814
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: PREGÃO.
6. VALOR: R$ 250.750,00 (Duzentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais).
7. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
* Omitido em 02/01/2024

Processo nº 09/85/0000067/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403105
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LABORATÓRIOS B BRAUN SA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: PREGÃO.
6. VALOR: R$ 220.800,00 (Duzentos e vinte mil e oitocentos reais).
7. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
* Omitido em 02/01/2024

Processo nº RSU-PRO-2024/13119 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403144
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 334.560,00 (Trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).
7. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
* Omitido em 02/01/2024

Processo nº RSU-PRO-2024/00382 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403432
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14133/2021 ART. 75, INCISO I.
5. RAZÃO: PREGÃO.
6. VALOR: R$ 101.880,00 (cento e um mil oitocentos e oitenta reais).
7. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
* Omitido em 02/01/2024

Processo nº RSU-PRO-2024/00382 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403433
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E FUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14133/2021 ART. 75, INCISO I.
5. RAZÃO: PREGÃO.
6. VALOR: R$ 6.013,00 (Seis mil e treze reais).
7. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
* Omitido em 02/01/2024

Processo nº 09/85/0000101/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403578
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: PREGÃO.
6. VALOR: R$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).
7. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
* Omitido em 02/01/2024

Processo nº 0985/000101/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403591
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 163,76 (Cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).
7. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
* Omitido em 02/01/2024

Processo nº 09/85/000.67/2023 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404451
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
3. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E LABORATÓRIO B BRAUN SA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 79.488,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
7. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
* Omitido em 02/01/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo nº 09/007.722/2021 (SMS-PRO-2024/02852) - AUTORIZO o Empenhamento da **Despesa - nº 2024NE000004.**
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 210858
Objeto: Regularização de DLA referente à Janeiro do CER Santa Cruz.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM (61.699.567/0001-92)
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - art. 16, CAPUT.
Razão: Termo de Colaboração com Chamamento - Seleção Pública.
Valor: R$ 3.729.147,24 (Três milhões e setecentos e vinte e nove mil e cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Autorização: Luís Ricardo Silva da Costa.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo nº 09/007.722/2021 (SMS-PRO-2024/02852) - AUTORIZO o Empenhamento da **Despesa - nº 2024NE000005.**
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 210858
Objeto: Regularização de DLA referente à Fevereiro do Hospital Municipal Pedro II.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM (61.699.567/0001-92)
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - art. 16, CAPUT.
Razão: Termo de Colaboração com Chamamento - Seleção Pública.
Valor: R$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais).
Autorização: Luís Ricardo Silva da Costa.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo nº 09/007.722/2021 (SMS-PRO-2024/02852) - AUTORIZO o Empenhamento da **Despesa - nº 2024NE000006.**
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 210858
Objeto: Regularização de DLA referente à Fevereiro do CER Santa Cruz.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM (61.699.567/0001-92)
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - art. 16, CAPUT.
Razão: Termo de Colaboração com Chamamento - Seleção Pública.
Valor: R$ 3.538.079,37 (Três milhões e quinhentos e trinta e oito mil e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).
Autorização: Luís Ricardo Silva da Costa.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo nº 09/007.722/2021 (SMS-PRO-2024/02852) - AUTORIZO o Empenhamento da **Despesa - nº 2024NE000007.**
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 210858
Objeto: Regularização de DLA referente à parcela Complementar de Fevereiro do CER Santa Cruz.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM (61.699.567/0001-92)
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - art. 16, CAPUT.
Razão: Termo de Colaboração com Chamamento - Seleção Pública.
Valor: R$ 9.731.815,13 (Nove milhões e setecentos e trinta e um reais e oitocentos e quinze reais e treze centavos).
Autorização: Luís Ricardo Silva da Costa.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo nº 09/007.722/2021 (SMS-PRO-2024/02852) - AUTORIZO o Empenhamento da **Despesa - nº 2024NE000008.**
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 210858
Objeto: Repasse parcelas fixas de trimestre março a maio do Hospital Municipal Pedro II.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM (61.699.567/0001-92)
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - art. 16, CAPUT.
Razão: Termo de Colaboração com Chamamento - Seleção Pública.
Valor: R$ 43.299.422,00 (Quarenta e três milhões e duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e dois reais).
Autorização: Luís Ricardo Silva da Costa.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo nº 09/007.722/2021 (SMS-PRO-2024/02852) - AUTORIZO o Empenhamento da **Despesa - nº 2024NE000009.**
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 210858
Objeto: Repasse parcelas fixas de trimestre março a maio do Hospital Municipal Pedro II.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM (61.699.567/0001-92)
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - art. 16, CAPUT.
Razão: Termo de Colaboração com Chamamento - Seleção Pública.
Valor: R$ 2.896.023,39 (Dois milhões e oitocentos e noventa e seis mil e vinte e três reais e trinta e nove centavos).
Autorização: Luís Ricardo Silva da Costa.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo nº 09/007.722/2021 (SMS-PRO-2024/02852) - AUTORIZO o Empenhamento da **Despesa - nº 2024NE000010.**
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 210858
Objeto: Repasse parcelas fixas de trimestre março a maio do CER Santa Cruz.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM (61.699.567/0001-92)
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - art. 16, CAPUT.
Razão: Termo de Colaboração com Chamamento - Seleção Pública.
Valor: R$ 10.614.238,11 (Dez milhões e seiscentos e quatorze mil e duzentos e trinta e oito reais e onze centavos)
Autorização: Luís Ricardo Silva da Costa.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/09292 - AUTORIZO o Empenhamento da **Despesa - nº 2024NE000011.**
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2401683
Objeto: Empenho destinado às despesas com o fornecimento de água e esgoto com as Unidades da CGE 5.3 (Hospital Municipal Pedro II, UPA João XXIII, UPA Sepetiba e UPA Paciência)
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e F.A.B Zona Oeste S.A - FOZ ÁGUAS (14.863.079/0001-99)
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 74, CAPUT.
Razão: Inexigibilidade.
Valor: R$ 2.080.000,00 (Dois milhões e oitenta e mil reais)
Autorização: Luís Ricardo Silva da Costa.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/09325 - AUTORIZO o Empenhamento da **Despesa - nº 2024NE000012.**
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2401741
Objeto: Empenho destinado às despesas com o fornecimento de energia elétrica e força motriz com as Unidades da CGE 5.3 (Hospital Municipal Pedro II, UPA João XXIII, UPA Sepetiba e UPA Paciência)
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Light Serviços de Eletricidade S.A (60.444.437/0001-46)
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 74, CAPUT.
Razão: Inexigibilidade.
Valor: R$ 5.361.030,05 (Cinco milhões e trezentos e sessenta e um mil e trinta reais e cinco centavos)
Autorização: Luís Ricardo Silva da Costa.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

Processo nº SMS-PRO-2023/25279 - AUTORIZO o Empenhamento da **Despesa - nº 2024NE000013.**
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 235016
Objeto: Regularização de DLA referente à Janeiro do Contrato de Gestão 251/2023 que atende as Unidades UPA João XXIII, UPA Sepetiba e UPA Paciência.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Empresa Pública de Saúde - Rio Saúde (19.402.975/0001-74)
Fundamento: Art. 37 § 8º da Constituição, conforme Extrato publicado em DO de 08/01/2024 - página 215.
Razão: Outros.
Valor: R$ 7.066.178,31 (Sete milhões e sessenta e seis mil e cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos)
Autorização: Luís Ricardo Silva da Costa.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo nº SMS-PRO-2023/25279 - AUTORIZO o Empenhamento da **Despesa - nº 2024NE000014.**
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 235016
Objeto: Regularização de DLA referente à Fevereiro do Contrato de Gestão 251/2023 que atende as Unidades UPA João XXIII, UPA Sepetiba e UPA Paciência.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Empresa Pública de Saúde - Rio Saúde (19.402.975/0001-74)
Fundamento: Art. 37 § 8º da Constituição, conforme Extrato publicado em DO de 08/01/2024 - página 215.
Razão: Outros.
Valor: R$ 7.066.178,31 (Sete milhões e sessenta e seis mil e cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos)
Autorização: Luís Ricardo Silva da Costa.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo nº SMS-PRO-2023/25279 - AUTORIZO o Empenhamento da **Despesa - nº 2024NE000015.**
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 235016
Objeto: Regularização do investimento em DLA referente à Fevereiro do Contrato de Gestão 251/2023 que atende as Unidades UPA João XXIII, UPA Sepetiba e UPA Paciência.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Empresa Pública de Saúde - Rio Saúde (19.402.975/0001-74)
Fundamento: Art. 37 § 8º da Constituição, conforme Extrato publicado em DO de 08/01/2024 - página 215.
Razão: Outros.
Valor: R$ 64.755,31 (Sessenta e quatro mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Autorização: Luís Ricardo Silva da Costa.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo nº SMS-PRO-2023/25279 - AUTORIZO o Empenhamento da **Despesa - nº 2024NE000016.**
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 235016
Objeto: Repasse da Parcela Fixa nº 1 (Mês de Março/2024) ao Contrato de Gestão nº 251/2023 para atender as Unidades UPA João XXIII, UPA Sepetiba e UPA Paciência.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Empresa Pública de Saúde - Rio Saúde (19.402.975/0001-74)
Fundamento: Art. 37 § 8º da Constituição, conforme Extrato publicado em DO de 08/01/2024 - página 215.
Razão: Outros.
Valor: R$ 7.066.178,31 (Sete milhões e sessenta e seis mil e cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos)
Autorização: Luís Ricardo Silva da Costa.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/09325 - AUTORIZO o Empenhamento da **Despesa - nº 2024NE000018.**
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2401741
Objeto: Empenho destinado ao pagamento de MULTAS às despesas com o fornecimento de energia elétrica e força motriz com as Unidades da CGE 5.3 (Hospital Municipal Pedro II, UPA João XXIII, UPA Sepetiba e UPA Paciência).
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Light Serviços de Eletricidade S.A (60.444.437/0001-46)
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 74, CAPUT.
Razão: Inexigibilidade.
Valor: R$ 11.887,18 (Onze mil e oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)
Autorização: Luís Ricardo Silva da Costa.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/09325 - AUTORIZO o Empenhamento da **Despesa - nº 2024NE000020.**
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2401741
Objeto: Empenho destinado a regularização contábil (juros) às despesas com o fornecimento de energia elétrica e força motriz com as Unidades da CGE 5.3 (Hospital Municipal Pedro II, UPA João XXIII, UPA Sepetiba e UPA Paciência).
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Light Serviços de Eletricidade S.A (60.444.437/0001-46)
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 74, CAPUT.
Razão: Inexigibilidade.
Valor: R$ 2.082,77 (Dois mil e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)
Autorização: Luís Ricardo Silva da Costa.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/02852 - AUTORIZO o Empenhamento da **Despesa - nº 2024NE000021.**
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 210858
Objeto: Repasse referente ao pagamento da assistência financeira da União ao cumprimento do piso salarial da categoria da enfermagem para o Hospital Municipal Pedro II dos meses janeiro e fevereiro de 2024.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM (61.699.567/0001-92)
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - art. 16, CAPUT.
Razão: Termo de Colaboração com Chamamento - Seleção Pública.
Valor: R$ 825.139,65 (Oitocentos e vinte e cinco mil e cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Autorização: Luís Ricardo Silva da Costa.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/02852 - AUTORIZO o Empenhamento da **Despesa - nº 2024NE000022.**
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 210858
Objeto: Repasse referente ao pagamento da assistência financeira da União ao cumprimento do piso salarial da categoria da enfermagem para o CER Santa Cruz dos meses janeiro e fevereiro de 2024.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM (61.699.567/0001-92)
Fundamento: Lei Federal Nº 13.019/2014 - art. 16, CAPUT.
Razão: Termo de Colaboração com Chamamento - Seleção Pública.
Valor: R$ 171.363,88 (Cento e setenta e um mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)
Autorização: Luís Ricardo Silva da Costa.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo nº SMS-PRO-2023/25279 - AUTORIZO o Empenhamento da **Despesa - nº 2024NE000025.**
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 235016
Objeto: Repasse da Parcela Fixa nº 2 (Trimestre Abril a Junho) ao Contrato de Gestão nº 251/2023 para atender as Unidades UPA João XXIII, UPA Sepetiba e UPA Paciência.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Empresa Pública de Saúde - Rio Saúde (19.402.975/0001-74)
Fundamento: Art. 37 § 8º da Constituição, conforme Extrato publicado em DO de 08/01/2024 - página 215.
Razão: Outros.
Valor: R$ 17.312.264,38 (Dezessete milhões e trezentos e doze mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
Autorização: Luís Ricardo Silva da Costa.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 01/03/2024.

Processo nº SMS-PRO-2023/25279 - AUTORIZO o Empenhamento da **Despesa - nº 2024NE000026.**
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 235016
Objeto: Repasse da Parcela Fixa nº 2 (Trimestre Abril a Junho) ao Contrato de Gestão nº 251/2023 para atender as Unidades UPA João XXIII, UPA Sepetiba e UPA Paciência.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Empresa Pública de Saúde - Rio Saúde (19.402.975/0001-74)
Fundamento: Art. 37 § 8º da Constituição, conforme Extrato publicado em DO de 08/01/2024 - página 215.
Razão: Outros.
Valor: R$ 3.886.270,55 (Três milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e duzentos e setenta reais e cinqüenta e cinco centavos)
Autorização: Luís Ricardo Silva da Costa.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 01/03/2024.

Processo nº SMF-PRO-2023/00203.01 - AUTORIZO o Empenhamento da **Despesa - nº 2024NE000029.**
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2405220
Objeto: Empenho destinado a contratação de fornecimento de energia limpa e renovável incentivada para a Unidade Consumidora Hospital Municipal Pedro II.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Central Comercializadora de Energia Ltda (30.983.948/0001-75)
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão.
Valor: R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais)
Autorização: Luís Ricardo Silva da Costa.
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 01/04/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

SMS-PRO-2024/18129- Aprovo a prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Monica Nascimento Bispo e Ana Carolina Viveiros de Almeida no valor de R$ 9.642,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2023

Processo n.º 90002242023
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2403119
2. OBJETO: MEROPENEM INJETAVEL 500MG;
3. PARTES. Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: PREGÃO;
6. VALOR: R$ 15.190,00 (quine mil cento e noventa reais);
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES;
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo n.º 90002252023
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2403123
2. OBJETO: CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML;
3. PARTES. Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais);
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo n.º 90002242023
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2403124
2. OBJETO: DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO. 100 MCG/ML;
3. PARTES. Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e VOLPHARMA DISTRIBUIDORA E PRODUTOSHOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 276,75 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos);
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo n.º 90002242023
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2403119
2. OBJETO: CITRATO DE FENTANILA;
3. PARTES. Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 2.242,65 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais sessenta e cinco centavos);
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

Processo n.º 90002252023
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2403129
2. OBJETO: 85567 CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 20M;
3. PARTES. Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e BRAXTER HOSPITALAR LTDA;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 1.679,70 (hum mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos);
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo n.º SMS-PRO-2024/11951
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2403130
2. OBJETO: TOALHA DE BANHO 160 X 70CM
3. PARTES. Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e BRAXTER HOSPITALAR LTDA;
4. FUNDAMENTOS: lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 75, inciso II;
5. RAZÃO: DISPENSA
6. VALOR: R$ 27.375,00 (vinte e sete mil trezentos e setenta e cinco reais);
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo n.º 90002242023
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2403134
2. OBJETO: CITRATO DE FENTANILA;
3. PARTES. Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e H S CALORE SIMONETTI;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 2.985,00 (dois mil Novecentos e oitenta e cinco reais);
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo n.º SMS-PRO-2024/11954
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2403135
2. OBJETO: CITRATO DE FENTANILA;
3. PARTES. Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 75, inciso II.
5. RAZÃO: DISPENSA
6. VALOR: R$ 749,40 (setecentos e quarento e nove reais e quarenta centavos);
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo n.º SMS-PRO-2024/09710
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2403145
2. OBJETO: SALBUTAMOL 100MG DOSE AEROSOL FRASCO 200 DOSES, SEM CFC;
3. PARTES. Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 75, inciso II;
5. RAZÃO: DISPENSA
6. VALOR: R$ 1.000,20 (hum mil reis e vinte centavos);
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo n.º 90010902022
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2403160
2. OBJETO: CITRATO DE FENTANILA;
3. PARTES. Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 6.040,00 (Seis mil reais e quarenta centavos);
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo n.º 90010902022
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2403161
2. OBJETO: FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA COM CAPACIDADE DE 1.000 ML;
3. PARTES. Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODS HOSPITALARES LTDA;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 1.510,00 (hum mil quinhentos e dez reais);
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo n.º SMS-PRO-2024/09736
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2403162
2. OBJETO: CITRATO DE FENTANILA;
3. PARTES. Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, II;
5. RAZÃO: DISPENSA
6. VALOR: R$ 28.510,00 (vinte e oito mil quinhentos e dez reais);
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo n.º 090045582022
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2403212
2. OBJETO: ALTEPLASE 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 50ML;
3. PARTES. Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 39.172,20 (Trinta e nove mil cento setenta e dois reais e vinte centavos);
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024.

Processo n.º 90041972022
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2403285
2. OBJETO: FRALDA DESCARTAVEL,ABSORVENTE HIGIENICO,COMPRESSA DE GAZE E FITA CIRURGICA P/ATENDERA DIVERSAS UNIDADES DA SMS - ITENS FRACASSADOS NO PE 922/2022;
3. PARTES. Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e BRAXTER HOSPITALAR LTDA;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 3.543,50 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024

Processo n.º 90042452019
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2403286
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MÉDICO CIRÚRGICO 6° GRUPO A;
3. PARTES. Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 39.172,20 (Trinta e nove mil cento setenta e dois reais e vinte centavos);
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024

Processo n.º 90010902022
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2403288
2. OBJETO: FRASCO COM NO MÍNIMO 1L;
3. PARTES. Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 111,20 (Trinta e nove mil cento setenta e dois reais e vinte centavos);
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024

Processo n.º 90020592022
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2403289
2. OBJETO: LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL/ LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL;
3. PARTES. Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, II;
5. RAZÃO: DISPENSA
6. VALOR: R$ 28.279,58 (Trinta e nove mil cento setenta e dois reais e vinte centavos);
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024

Processo n.º SMS-PRO-2024/14673
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2403290
2. OBJETO: LUVAS CIRÚRGICAS E PROCEDIMENTO;
3. PARTES. Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e ROMA MED & SERVICE LTDA;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 13.932,00 (Trinta e nove mil cento setenta e dois reais e vinte Centavos);
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024

Processo n.º 90076422021
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2403291
2. OBJETO: SONDA ENTERAL N º 12 F (DOOBY HOFFMAN) CONFECCIONADA EM POLIURETANO;
3. PARTES. Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 3.995,00 (Três mil novecentos e noventa e cinco reais);
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024

Processo nº. 90042452019
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2403286
2. OBJETO: FRASCO COLETOR CAPACIDADE 1000 ML;
3. PARTES. Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais);
7. Autorização: LEANDRO CEZAR MARQUES
(*) Publicado com omissão no D.O Rio do dia 02/01/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/04/2024

Processo nº: 06/500.153/2019 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: 191880000635.
2. OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial e de Equipamentos no Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**.
4. FUNDAMENTO: Art. 23, inciso I-b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

5. RAZÃO: TOMADA DE PREÇOS.
6. NOTA DE EMPENHO Nº: 052/2024.
7. VALOR: R$ 1.086.853,17 (Hum milhão, oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos).
8. AUTORIZADO POR: Josiane da Conceição Estevão Sant Ana.
*Omitido do D.O Rio de 27/03/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Autorizo o Empenhamento da despesa.
D.O. RIO Nº 10 - DE 01/04/2024 PÁG 46 1º COLUNA
Onde se lê: *Processo nº SMS-PRO-2024/16267
Leia-se: *Processo nº SMF-PRO-2023/00203.01

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo SMS-PRO-2023/29012
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.OBJETO: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DIRIGIDAS À SAÚDE, PRESTADOS POR OSC.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E VIVA RIO
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 16 CAPUT DA LEI 13.019 DE 31/07/2014
4.RAZÃO: SELEÇÃO PÚBLICA
5.VALOR: R$ 204.594,84 (Duzentos e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Ruteleia Almeida dos Santos Dutra

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04.04.2024

SMS-PRO-2024/02282(09/001.849/2021) - AUTORIZO a formalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social SPDM - Associação Paulista para o desenvolvimento da Medicina para a operacionalização, apoio e execução os serviços do Complexo Regulador Municipal incluindo os serviços de Regulação Ambulatorial, Regulação Hospitalar e de Urgência e Emergência, Monitoramento de Ocupação de Leitos, Informações e Inteligência em Saúde e de Eventos de Massa no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município do Rio de Janeiro, tendo como objeto:
I - Estabelecer o Anexo C - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor do Contrato de Gestão para R$ 77.890.720,00 (setenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil e setecentos e vinte reais).

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04.04.2024

SMS-PRO-2024/02282(09/001.849/2021)- APROVO a alteração do Cronograma de Desembolso e Metas Físicas a Matriz contido no Anexo C, à fl. 4014 do p.p., com vistas à formalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 05/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social SPDM - Associação Paulista para o desenvolvimento da Medicina para a operacionalização, apoio e execução os serviços do Complexo Regulador Municipal incluindo os serviços de Regulação Ambulatorial, Regulação Hospitalar e de Urgência e Emergência, Monitoramento de Ocupação de Leitos, Informações e Inteligência em Saúde e de Eventos de Massa no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município do Rio de Janeiro, tendo como objeto:
I - Estabelecer o Anexo C - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor do Contrato de Gestão para R$ 77.890.720,00 (setenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e vinte reais).

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/04/2024

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

SIM-RIO/POA nº 0320 Processo nº 09/97/133363/2023 SUPER MERCADO ZONA SUL S/A
CNPJ 33.381.286/0029-52

SIM-RIO/POA nº 0321 Processo nº 09/97/040751/2023 MERCADO ECONOMICO DA GARDENIA AZUL EPP
CNPJ 26.260.982/0001-44

SIM-RIO/POA nº 0322 Processo nº 09/97/003857/2023 SUPER MERCADO ZONA SUL S/A
CNPJ 33.381.286/0028-71

SIM-RIO/POA nº 0323 Processo nº 09/97/124645/2022 GERMANS DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS LTDA
CNPJ 31.210.180/0014-84

SIM-RIO/POA nº 0324 Processo nº 09/97/003863/2023 SUPER MERCADO ZONA SUL SA
CNPJ 33.381.286/0062-73

SIM-RIO/POA nº 0325 Processo nº 09/97/003866/2023 SUPER MERCADO ZONA SUL SA
CNPJ 33.381.286/0061-92

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/04/2024

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSO DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/02871	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA nº 00142 - CNPJ 06.057.223/0475-69 Avn das Américas, 900 - Barra da Tijuca - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - JOELHO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM
SMS-PRO-2023/02872	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA nº 00142 - CNPJ 06.057.223/0475-69 Avn das Américas, 900 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CORAÇÃO DA ALCATRA - ESPINHAÇO RESFRIADO DE SUÍNO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - ACÉM - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - RÚMEN - MIÚDOS RESFRIADOS DE BOVINO - RÚMEN - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CAPA DE FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - CONTRA-FILÉ
SMS-PRO-2023/02874	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA nº 00142 - CNPJ 06.057.223/0475-69 Avn das Américas, 900 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - JOELHO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO DURO
SMS-PRO-2023/02876	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA nº 00142 - CNPJ 06.057.223/0475-69 Avn das Américas, 900 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - FILÉ MIGNON
SMS-PRO-2023/02878	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA nº 00142 - CNPJ 06.057.223/0475-69 Avn das Américas, 900 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA DO DIANTEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE - MIÚDO SALGADO DE SUÍNO - ORELHA - ESPINHAÇO CONGELADO DE SUÍNO
SMS-PRO-2023/02884	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA nº 00142 - CNPJ 06.057.223/0475-69 Avn das Américas, 900 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PERNIL - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO E COM PELE - PERNIL - MIÚDOS SALGADOS DE SUÍNO - PÉS
SMS-PRO-2023/02886	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA nº 00142 - CNPJ 06.057.223/0475-69 Avn das Américas, 900 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO E PELE - PALETA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELINHA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - COPA LOMBO
SMS-PRO-2023/02889	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA nº 00142 - CNPJ 06.057.223/0475-69 Avn das Américas, 900 - Barra da Tijuca - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - BISTECA - SALSICHÃO RESFRIADO
SMS-PRO-2023/02890	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA nº 00142 - CNPJ 06.057.223/0475-69 Avn das Américas, 900 - Barra da Tijuca - LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PARA CHURRASCO
SMS-PRO-2023/02892	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA nº 00142 - CNPJ 06.057.223/0475-69 Avn das Américas, 900 - Barra da Tijuca - LINGUIÇA TOSCANA APIMENTADA RESFRIADA - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - MOELA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PEITO - LINGUIÇA TOSCANA FINA RESFRIADA
SMS-PRO-2023/02893	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA nº 00142 - CNPJ 06.057.223/0475-69 Avn das Américas, 900 - Barra da Tijuca - FRANGO RESFRIADO - MEIO FRANGO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - FÍGADO
SMS-PRO-2023/02908	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA nº 00142 - CNPJ 06.057.223/0475-69 Avn das Américas, 900 - Barra da Tijuca - SALSICHA APERITIVO RESFRIADA - SALSICHA RESFRIADA
SMS-PRO-2023/02910	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA nº 00142 - CNPJ 06.057.223/0475-69 Avn das Américas, 900 - Barra da Tijuca - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - SALSICHA HOT-DOG RESFRIADA
SMS-PRO-2023/02911	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA nº 00142 - CNPJ 06.057.223/0475-69 Avn das Américas, 900 - Barra da Tijuca - CARNE BOVINA CURADA, COZIDA E DEFUMADA -PASTRAMI BOVINO - LOMBO SUÍNO COZIDO CONDIMENTADO - LOMBO TIPO CANADENSE DEFUMADO - LOMBO SUÍNO COZIDO TEMPERADO - LOMBO SUÍNO CONDIMENTADO COZIDO COM ERVAS FINAS - COPA - TOUCINHO RESFRIADO DE SUÍNO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

SMS-PRO-2023/02913	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA nº 00142 - CNPJ 06.057.223/0475-69 Avn das Américas, 900 - Barra da Tijuca - MORTADELA DEFUMADA
SMS-PRO-2023/02916	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA nº 00142 - CNPJ 06.057.223/0475-69 Avn das Américas, 900 - Barra da Tijuca - MORTADELA TIPO BOLOGNA
SMS-PRO-2023/02917	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA nº 00142 - CNPJ 06.057.223/0475-69 Avn das Américas, 900 - Barra da Tijuca - QUEIJO TIPO BRIE
SMS-PRO-2023/02918	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA nº 00142 - CNPJ 06.057.223/0475-69 Avn das Américas, 900 - Barra da Tijuca - QUEIJO PROVOLONE -SALAME TIPO ITALIANO
SMS-PRO-2023/02919	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA nº 00142 - CNPJ 06.057.223/0475-69 Avn das Américas, 900 - Barra da Tijuca - SALAME TIPO HAMBURGUÊS - MORTADELA DE CARNE DE AVE (FRANGO) - SAITHE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - POLLACHIUS VIRENS - BACALHAU SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - GADUS MACROCEPHALUS - BACALHAU SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - GADUS MORHUA
SMS-PRO-2023/02922	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA nº 00142 - CNPJ 06.057.223/0475-69 Avn das Américas, 900 - Barra da Tijuca - TOUCINHO CONGELADO DE SUÍNO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CUPIM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DO DIANTEIRO
SMS-PRO-2023/02923	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA nº 00142 - CNPJ 06.057.223/0475-69 Avn das Américas, 900 - Barra da Tijuca - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - FÍGADO - MIÚDOS RESFRIADOS DE BOVINO - FÍGADO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - MIÚDOS RESFRIADOS DE BOVINO - MOCOTÓ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO
SMS-PRO-2023/02925	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA nº 00142 - CNPJ 06.057.223/0475-69 Avn das Américas, 900 - Barra da Tijuca - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - RABO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - PALETA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PALETA
SMS-PRO-2023/02927	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A SIM-RIO/POA nº 00142 - CNPJ 06.057.223/0475-69 Avn das Américas, 900 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA - SALAME TIPO ITALIANO
SMS-PRO-2024/09164	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA n° 00304 - CNPJ 07.760.885/0008-42 Avn das Américas, 12700 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXINHA DA ASA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO E COM PELE - PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO E SEM PELE - PEITO
SMS-PRO-2024/09165	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA n° 00304 - CNPJ 07.760.885/0008-42 Avn das Américas, 12700 - Barra da Tijuca - PRESUNTO COZIDO RALADO RESFRIADO - LINGUIÇA TIPO CALABRESA FATIADA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECOXA - BACON FATIADO - BACON EM CUBOS

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/04/2024

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/04656	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00057 - CNPJ 39.346.861/0413-56 Rua Dom Pedro I, 53 - Santa Cruz 007 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 008 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09568	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00272 - CNPJ 07.760.885/0023-81 Rua Comte Rubens Silva, 403 e 405 - Freguesia 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09572	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00240 - CNPJ 07.760.885/0020-39 Avn Maracana, 649 - Maracanã 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09574	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00160 - CNPJ 07.760.885/0010-67 Rua Candido Benício, 2034 - Praça Seca 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09576	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00214 - CNPJ 07.760.885/0019-03 Avn Teixeira de Castro, 10 - Bonsucesso 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09578	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00239 - CNPJ 07.760.885/0021-10 Etr da Gavea, 837 - São Conrado 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09580	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00043 - CNPJ 07.760.885/0018-14 Rua Augusto de Vasconcelos, 1273 - Campo Grande 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09581	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00072 - CNPJ 07.760.885/0017-33 ETR do Outeiro Santo, 1330 - Jacarepagua 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09582	MERCADO TORRE DE JACAREPAGUA LTDA SIM-RIO/POA nº 00113 - CNPJ 07.760.885/0006-80 Avn João Ribeiro, 124 - Pilares 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09584	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00164 - CNPJ 07.760.885/0016-52 ETR Mal Miguel Salazar M Moraes, 11 - Taquara 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09585	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00042 - CNPJ 07.760.885/0015-71 ETR do Monteiro, 1200 - Campo Grande 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09586	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00098 - CNPJ 07.760.885/0002-57 Avn Engen Souza Filho, 10 - Itanhanga 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09587	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00179 - CNPJ 07.760.885/0013-00 Avn Dom Helder Camara, 2341 - Maria da Graça 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09590	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00238 - CNPJ 07.760.885/0011-48 Avn Niemeyer, 756 - São Conrado 010 - TÁBUA DE FRIOS/QUEIJOS
SMS-PRO-2024/09591	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00038 - CNPJ 07.760.885/0009-23 Rua Conde de Bonfim, 703 - Tijuca 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09592	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00238 - CNPJ 07.760.885/0011-48 Avn Niemeyer, 756 - São Conrado 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

Processo SMS-PRO-2024/06939 - Torno sem efeito publicação no D.O Rio de 18 de março de 2024, página 37 e APROVO o Termo de Referência às fls. 185 a 193, referente à dispensa de licitação para aquisição de aparelho laringe eletrônica portátil, para atender a Demanda Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

Processo SMS-PRO-2023/08303 - Aprovo o Termo de Referência (inexigibilidade) às fls. 189 a 194, referente à aquisição de implante coclear, marca específica, para atendimento a Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/04/2024

PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDOS
O JARDIM CUISINE BAR RESTAURANTE E COZINHA INDUSTRIAL LTDA CNPJ 18.194.471/0001-43
Produtos Comunicados: Processo nº 09/903056/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

Sobrecoxa de frango com mel e mostarda, arroz integral e purê de abóbora.
Strogonoff de frango com arroz branco e batata inglesa com ervas.
Macarrão ao pesto de couve com tomates cerejas e parmesão.
Frango crocante com arroz branco, milho e feijão preto.
Frango xadrez com arroz branco e purê de cenoura.
Panqueca integral de frango com molho de tomate.
Cubos de frango thai, arroz integral e legumes refogados.
Cubos de sobrecoxa de frango com creme de ricota, arroz integral e legumes.
Filé de frango com lemon pepper e legumes cozidos.
Legumes com mix de grãos e azeite.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/14595	Rede D'OR São Luiz S.A. Rua Almirante Baltazar, 383, 435 e 467 - São Cristóvão CEP: 20941-150, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 06.047.087/0010-20 Termo de Intimação nº 588379 Concedido prazo até 07/04/2024

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 171 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **LAYSE DE JESUS FREIRE DOS SANTOS**, matrícula 45/045.164-1 com validade de 03 de abril de 2024, da Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 095525, do Núcleo de Gestão do Hospital Rocha Faria, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 172 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **LAYSE DE JESUS FREIRE DOS SANTOS**, matrícula 45/045.164-1 com validade de 04 de abril de 2024, para a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 095400, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Campo Grande, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 173 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **ROSÂNGELA GONÇALVES NEGREIRO DE ALBUQUERQUE**, matrícula 45/057.908-6 com validade a partir de 04 de abril de 2024, para a Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 095525, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 174 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar excepcionalmente, por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 04/03/2024, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 456 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no D.O. RIO nº 175, de 04/12/2023, pág. 47, referente ao processo RSU-PRO-2023/11860.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" N.º 175, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Delegar competência a Chefe de Gabinete LOHANA GONÇALVES CAMPELO, matrícula 69/4.048.763-7, para ordenar a execução de despesas orçamentárias, nos limites das dotações consignadas e no âmbito do Gabinete da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A. - RIOSAÚDE, passando a exercer a função de Ordenador de Despesas, com todas as responsabilidades e atribuições inerentes à função, podendo praticar os seguintes atos:

I - expedir documentos e todos os atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira destinada ao atendimento de despesas da RioSaúde, na forma e nos limites da legislação que rege o emprego dos recursos sob sua gestão;

II - reconhecer os casos de inexigibilidade ou dispensa de licitação, submetendo-os à ratificação da autoridade superior.

Parágrafo Único: No exercício de suas atribuições, o delegatório deverá sob servir fielmente os princípios, as leis, os regulamentos e as demais normas jurídicas que regem a Administração Pública, especialmente a Lei Municipal nº 207, de 19 de dezembro de 1980, o Decreto Municipal nº 3.221, de 18 de setembro de 198 e a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 2º. Da presente Portaria será dado conhecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e aos órgãos de Controle Interno, conforme prevê o parágrafo 2º do Art. 603, do Decreto Municipal nº 3.221, de 18 de setembro de 1981.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria RIOSAUDE/PRE "P" N.º 347, de 20 de Setembro de 2023.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/03/2024

PROCESSO Nº RSU-PRO-2022/01240- Considerando a conclusão do procedimento licitatório realizado no processo administrativo n° RSU-PRO-2023/01901, com fulcro na Cláusula Décima Sexta - XII e na forma do Parágrafo único da Cláusula Oitava do Termo Contratual, RESCINDO UNILATERALMENTE o Contrato n° 113/2023 do processo n° RSU-PRO-2022/01240, celebrado entre a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE e a sociedade empresária NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP, com efeitos a contar de 01/04/2024.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/03/2024

PROCESSO Nº RSU-PRO-2023/010427 - Considerando a conclusão do procedimento licitatório realizado no processo administrativo n° RSU-PRO-2023/07125, com fulcro na Cláusula Décima Sexta - XII e na forma do Parágrafo único da Cláusula Oitava do Termo Contratual, RESCINDO UNILATERALMENTE o Contrato n° 217/2023 do processo n° RSU-PRO-2023/010427, celebrado entre a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE e a sociedade empresária VITAI SOLUÇÕES LTDA, com efeitos a contar de 22/03/2024.

DESPACHO DA PRESIDENCIA
EXPEDIENTE DO DIA 27/03/2024

PROCESSO RSU-PRO-2023/06551 - com fundamento no inciso XV, do artigo 29 da Lei Federal n° 13.303/2016, e suas alterações, **RATIFÍCO** a Autorização de celebração da contratação que visa à aquisição em caráter emergencial de INSUMOS PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO para suprirem às necessidades das Unidades de saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - Rio Saúde, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
RNA OTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.743,50

DESPACHO DA PRESIDENCIA
EXPEDIENTE DO DIA 27/03/2024

RSU-PRO-2023/05193.01 - **RATIFICO** a Autorização para celebração da contratação que visa a aquisição de material médico, com fito de atender às Unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
GLOBAL COMÉRCIO ONLINE LTDA	R$ 5.458,05

DESPACHO DA PRESIDENCIA
EXPEDIENTE DO DIA 03/04/2024

PROCESSO RSU-PRO-2023/04219 - **RATIFICO** a Autorização de celebração da contratação que visa à aquisição de Polidocanol 1%, 2% e 3%, que visa suprir as necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria e Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, administrados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	R$ 47.354,16

DESPACHO DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DO DIA 27/03/2024

PROCESSO RSU-PRO-2023/06551 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a aquisição em caráter emergencial de INSUMOS PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, para suprirem às necessidades das Unidades de saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - Rio Saúde, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
RNA OTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.743,50

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DO DIA 27/03/2024

RSU-PRO-2023/05193.01 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a aquisição de material médico, com fito de atender as necessidades das unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
GLOBAL COMÉRCIO ONLINE LTDA	R$ 5.458,05

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

PROCESSO RSU-PRO-2023/04219 - com fundamento no inciso II, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, aquisição de Polidocanol 1%, 2% e 3%, que visa suprir as necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria e Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, administrados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	R$ 47.354,16

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00834 09/200.359/2022
Nº da Aquisição 2405232
1.Solicitação de Consumo: ID 2523/2024
2.Objeto: Aquisição de Curativos.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE **e MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MEEICOS EIRELI.**
4.Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 13.140,00 (treze mil e cento e quarenta reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo nº RSU-PRO-2023.01071 - **99-004.113-2023** - **Homologo** o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 1097/2023**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de periféricos: teclados, *mouses*, *mouse pad*, monitores, estabilizadores, filtro de linha, *pendrives* e *webcams* para atender às necessidades da Sede e das Unidades de Saúde administradas pela RioSaúde - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em nome das licitantes **EASYTECH SECURITY COMÉRCIO DE ELETRÔNICO LTDA** (item 01 no valor unitário de R$ 19,43), **LÍCITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA** (item 02 no valor unitário de R$ 5,64), **GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA** (item 04 no valor unitário de R$ 491,61 e item 05 no valor unitário de R$ 491,61), **ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA** (item 09 no valor unitário de R$ 166,65) e **ARIANE MENDES ROCHA 06147679546** (item 10 no valor unitário de R$ 44,99), empresas que foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados**.** Informamos que o item foi declarado **FRACASSADO** e os itens 06 e 07 estão em fase de **RECURSO.** Informamos ainda que os itens 03 e 11 foram **HOMOLOGADOS** no dia **27/02/2024.**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 04/04/2024
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: RSU-PRO-2024/02556
1.Objeto: Valor referente a despesas com recolhimento IOF - ANO 2024.
2.Partes: RIOSAÚDE e **SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL**
3. Fundamento: Não sujeito
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 24, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir a gestora Rita de Cassia Vargas Oliveira Fateicha, matrícula nº 11/179.746-3, pelo gestor Pedro Jorge de Lima Pinheiro, matrícula nº 60/348.870-7 da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda/ Unidade 2600.

Art. 2º A substituição está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 06/03/2024**

PROCESSO Nº 21/000.502/2021 - AUTORIZO o reajuste de 14,64%, do Contrato nº 19/2021, a partir de 05/10/2023, com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, com o valor corrigido o contrato passa a ter o valor total de R$ 161.593,16(cento e sessenta e um mil quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) E em conformidade ao Decreto Rio nº 53922 de 02/02/2024, Reconheço a dívida da diferença das parcelas no período de 05/10/2023 a 31/12/2023 no valor total de R$ 1.624,91(mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

PROCESSO Nº 21/000.563/2021 - AUTORIZO o reajuste de 13,59%, do Contrato nº 22/2021, a partir de 17/11/2023, com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, com o valor corrigido o contrato passa a ter o valor total de R$ 245.158,14(duzentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e quatorze centavos). E em conformidade ao Decreto Rio nº 53922 de 02/02/2024, Reconheço a dívida da diferença das parcelas no período de 17/11/2023 a 31/12/2023 no valor total de R$ 1.174,33(mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).
***Republicado por ter saído com incorreções.**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

Processo nº TRA-PRO-2023/00305 - **Aprovo** a prestação de contas do mês de fevereiro de 2023, no valor de R$ 313.441,36 (trezentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), referente ao Termo de Colaboração nº 032/2022, entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e o INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e suas alterações e Decreto nº 42.696 de 26/12/2016.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

TRA-PRO-2024/00204 - AUTORIZO a despesa e a celebração de contrato com a empresa MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.762.976/0001-55, no valor de R$ 264.412,80 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), cujo objeto é a Prestação de Serviços de Apoio Operacional / Agenciamento de Serviços de Recepcionista Administrativa com carga horaria de 44 horas semanais, pelo período de 12(doze) meses.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretária: **Mariana Ribas da Silva - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA SMC "P" N.º 27, DE 4 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta ao processo SMC-PRO-2024/00771

CONSIDERANDO o que fora disposto pela **PORTARIA SMC** "**P**" **Nº 15**, **DE 30 DE JANEIRO DE 2024**, publicada no D.O Rio ao dia 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar a Comissão de Fiscalização de Contratos nº 02/2024 da Secretaria Municipal de Cultura para gestão do Contrato nº 1087/2024, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e a **SR SANTOS EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.000.902/0001-32, cujo objeto é a realização do projeto "**VIA SACRA DO ALEMÃO**";

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo SMC-PRO-2024/00533: considerando os pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento - CTAA, às fls. 2143-2144; e, da Gerência de Prestação de Contas, às fls. 2145-2146, **APROVO** a prestação de contas, no valor total de R$ 18.766.332,25 (dezoito milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), referente à prestação de contas do 3° Quadrimestre de 2023, período de setembro a dezembro de 2023, referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 881/2020, para gestão do Museu do Amanhã, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e a Instituto de Desenvolvimento e Gestão (IDG), CNPJ: 04.393.475/0001-46.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 20 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Resolução SMAC "P" nº 16 de 27 de março de 2024, publicada no D.O. Rio de 01/04/2024.

RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 21 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo n.º FPJ-PRO-2024/00370.

RESOLVE:
Aposentar **EDNA MARIA MENDES DA COSTA FERREIRA**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 10/118.692-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo n.º 14/000.055/2023 - AUTORIZO celebração de Termo de Aditivo para estágio não obrigatório da aluna EVELLYN GUEDES MONTEIRO DE ALMEIDA, a partir de 01/02/2024 até 31/01/2025 no valor de R$ 8.033,82 (oito mil e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) na forma da Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, Decreto Municipal n.º 45.582/2018 e portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019.

Processo n.º 14/000.056/2023 - AUTORIZO celebração de Termo de Aditivo para estágio não obrigatório da aluna Taiane de Souza Pereira, a partir de 03/02/2024 até 02/02/2025 no valor de R$ 8.033,82 (oito mil e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) na forma da Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, Decreto Municipal n.º 45.582/2018 e portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 58 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/00443**.**

RESOLVE:
Designar **DANIEL E SOUZA MONTEIRO**, matrícula nº 715.500-5, Gerente III, para o acompanhamento da conservação e manutenção de 01 (árovore) localizada em frente ao Condomínio Selma na Rua Alberto de Campos, 289, no bairro de Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 05/2024, representado pelo adotante CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SELMA.

PORTARIA "P" FPJ Nº 59 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/00442**.**

RESOLVE:
Designar **DANIEL E SOUZA MONTEIRO**, matrícula nº 715.500-5, Gerente III, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Área verde vizinhas ao Condomínio Park View Confort Homes, localizadas entre as Ruas Cláudio Abramo, Francisco Mário e Av. Aílton Henrique da Costa, PAL 41952, no bairro do Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 06/2024, representado pelo adotante CONDOMÍNIO PARK VIEW CONFORT HOMES.

PORTARIA "P" FPJ Nº 60 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/00541**.**

RESOLVE:
Designar **DANIEL E SOUZA MONTEIRO**, matrícula nº 715.500-5, Gerente III, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Praça Tedim Cerqueira, no bairro da Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 09/2024, representado pelo adotante CÉLIO LUÍS EVANGELISTA DE SOUZA.

PORTARIA "P" FPJ Nº 61 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/00471**.**

RESOLVE:
Designar **DANIEL E SOUZA MONTEIRO**, matrícula nº 715.500-5, Gerente III, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Área Pública na Rua do Lazer (E/F CLÍNICA DA FAMÍLIA), no bairro de Inhaúma, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoçaõ nº 08/2024, representado pelo adotante ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SANGUE BOM.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 26/03/2024

PROCESSO: **14/301.841/2022**
OBJETO: REFORMA PARCIAL DO PARQUE OLIMPICO NA BARRA DA TIJUCA/TRECHO ENTRE A AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO E A LAGOA DE JACAREPAGUÁ NO EIXO DA VIA OLIMPICA - AP-4.2 - XXIV RA.
PARTES: **FPJ/ ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.**
FUNDAMENTO: Artigo 65, Inciso II e Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações
RAZÃO: Prorrogação da etapa contratual em 30 (trinta) dias e Modificação de Quantidades de alguns itens.
VALOR: R$ 2.171.909,36
AUTORIZAÇÃO: Júlio Artur Villas Boas
***OMITIDO DO de 27/03/2024**

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

PROCESSO N° FPJ-PRO-2024/00478 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO**.**

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

RESOLUÇÃO "P" SMEL Nº 03 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear ISADORA JANUÁRIO MATHEUS, Agente de Administração, matrícula 10/286.548-3, com validade de 1º de abril de 2024, para o cargo em comissão de Gerente I, símbolo DAS 08, código 82319, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Esportes.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 22 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro Jorge Luiz Gomes da Fonseca, Matrícula: 11/249.814-5, o Técnico Luiz Henrique Machado Soares, Matrícula: 11/179.543-4, e a Agente de Trabalhos de Engenharia Rafaela Freitas Costa, Matrícula: 11/268.150-0, como fiscais titulares, e o Engenheiro Luiz Felippe Camara Meirelles, Matricula: 10/169.090-8, como fiscal substituto para fiscalizar a prestação de serviços de "OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS FAVELAS MURUNDU E PARQUE REAL, NOS BAIRROS DE BANGU E PADRE MIGUEL, QUE CONTEMPLAM: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER, SISTEMA VIÁRIO, EXECUÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTENÇÕES DE ENCOSTAS, COLETA DE LIXO E DEMOLIÇÕES, RIO DE JANEIRO/RJ RA XVII, AP 5." Objeto do Contrato nº 20/2023 - Processo HBT-PRO-2022/00348, a cargo da empresa REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA LTDA EPP.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data da publicação.

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 23 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro Sérgio Marcos Fontes Gomes, Matrícula: 60/342.033-8, o Engenheiro Jorge Luiz Gomes da Fonseca, Matrícula: 11/249.814-5, e a Agente de Trabalhos de Engenharia Rafaela Freitas Costa, Matrícula: 11/268.150-0, como fiscais titulares, e o Técnico Luiz Henrique Machado Soares, Matrícula: 11/179.543-4, como fiscal substituto para fiscalizar a prestação de serviços de "EXECUÇÃO DE PASSARELA NA TRAVESSA SÃO PEDRO 22 - MORRO DOS MACACOS, VILA ISABEL - RIO DE JANEIRO/RJ - RA IX, AP 2." Objeto do Contrato nº 02/2024 - Processo HBT-PRO-2023/02276, a cargo da empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data da publicação.

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 24 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro Luiz Felippe Camara Meirelles, Matricula 10/169.090-80, em substituição ao Engenheiro Claudio Barcelos Dutra, Matrícula: 11/248.562-1, nomear o Técnico Luiz Henrique Machado Soares, Matrícula: 11/179.543-4, em substituição ao Engenheiro Milton Pereira da Silva, Matrícula: 11/156.528-2, e permanecendo o Engenheiro Jorge Luiz Gomes da Fonseca, Matrícula: 11/249.814-5 como fiscais titulares, e a Agente de Trabalhos de Engenharia Rafaela Freitas Costa, Matrícula: 11/268.150-0, como fiscal substituto para fiscalizar a prestação de serviços de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA COMUNIDADE POUSADA DOS CAVALHEIROS E ENTORNO IMEDIATO, NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO, QUE CONTEMPLAM: SISTEMA VIÁRIO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTENÇÕES DE ENCOSTAS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E HORTA COMUNITÁRIA, RIO DE JANEIRO/RJ RA XVIII, AP 5." Objeto do Contrato nº 014/2023 - Processo HBT-PRO-2022/00222, a cargo da empresa WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data da publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 025 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Gerente I Claudia Cruz da Silva, Mat. 60/346.560-6 como fiscal referente a execução do "**Trabalho Técnico Social na Comunidade Chapéu Mangueira** / **Leme**", do contrato 025/2022, processo nº 16/001.377/2021, a cargo da Empresa Urbanacon Consultas Urbanas Assessoria Gerenciamento Projetos LTDA, mantendo os fiscais já instituídos, Agente de Fazenda Jorge Martins Franco, Mat. 10/296.854-3, Assistente Especial Enelita de Melo Alves Baranauskas, Mat. 60/340.707-9 e a Assistente Social Rosilene Carregoza de Dantas, Mat. 10/255.641-3.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

PROCESSO HBT-PRO-2022/00337 - **Conforme informação da fiscalização, autorizo a suspensão da contagem de prazo a partir de 04/03/2024, referente as "EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CLÍNICA DA FAMÍLIA E A RELOCAÇÃO DOS VESTIÁRIOS DA QUADRA EXISTENTE SITUADA NO CHAPÉU MANGUEIRA - LEME, LADEIRA ARY BARROSO, 22, RAV, AP2.**"
Objeto do Contrato nº 008/2023, processo HBT-PRO-2022/00337 a cargo da empresa **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo **HBT-PRO-2022/00337** - Autorizo o 1º Termo Aditivo ao contrato SMH nº 008/2023, cujo objeto é a readequação de planilha orçamentária com acréscimo de valor, bem como a readequação do cronograma físico e financeiro da "**EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CLÍNICA DA FAMÍLIA E A RELOCAÇÃO DOS VESTIÁRIOS DA QUADRA EXISTENTE SITUADA NO CHAPÉU MANGUEIRA - LEME, LADEIRA ARY BARROSO, 22, RA V, AP 2.**" a cargo da empresa **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, o 1º Termo Aditivo, modifica o contrato, cujo valor inicial de R$ 1.379.900,97, é acrescido para o R$ 1.726.807,87, envolvendo Aditivo de R$ 346.906,90 (**25,14**%), sendo R$ 214.717,70 (**15,56**%) de acréscimos em itens existentes e R$ 132.189,20 (**9,58**%) de acréscimos em itens novos com fulcro no Art.65, inciso I, alíneas "a" e "b" da lei Federal n.º 8666/1993.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATOS DA SECRETARIA
RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 16 DE 19 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

RESOLVE:
Art.1º -Designar os servidores abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMCT n°.12/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROJETO "NAVE ESPACIAL". COMPREENDENDO A GESTÃO DO PROJETO QUE VISA A PROMOÇÃO E A DISSEMINAÇÃO GRATUITA DO CONHECIMENTO TECNOLÓGICO À POPULAÇÃO CARIOCA:

- Ana Maria de Andrade, matrícula: 80/093.815-9
- Lais Mascarenhas Soriano, Assessor II, matrícula: 60/340.630-3
- Carlos Eduardo Pereira Viana, Gerente I, matrícula: 60/338.738-8
- Luiz Antonio Muniz Pereira, Assistente I, matrícula: 11/244.059-2

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria "P" N.º 19 DE 17 DE ABRIL DE 2023, Página 50.

RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 17 DE 19 DE MARÇO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMCT n°. 17/2021, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REATIVAÇÃO E RECONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS DO PROJETO NAVE DO CONHECIMENTO, PARA AS NOVE NAVES DO CONHECIMENTO, INCLUINDO O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DAS NAVES DO CONHECIMENTO - SAN, SITE E DEMAIS PORTAIS E SOLUÇÕES ASSOCIADOS AO PROJETO, COM BASE EM CÓPIAS DE SEGURANÇA (BACKUPS) DE SEUS ARQUIVOS, REPOSITÓRIOS E BASES DE DADOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DOS SISTEMAS E DE SEUS AMBIENTES DE HOSPEDAGEM, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº. 34.012, de 20 de junho de 2011.

- Jacqueline Lara dos Santos, Gerente II, matr. 11/291.973-6;
- Ana Maria de Andrade, matrícula: 80/093.815-9;
- Laís Mascarenhas Soriano, Assessor II, matr. 60/340.630-3.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria "P" N.º 34 DE 15 DE AGOSTO DE 2023, Página 72.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
TEC-PRO-2024/00072 - AUTORIZO, nos termos da Lei Federal nº 5.026/2009, a realização de Convocação Pública para seleção de Organização Social qualificada na área de Desenvolvimento Tecnológico no âmbito do Município do Rio de Janeiro para celebração de Contrato de Gestão, tendo por objeto a implementação e gestão administrativa e tecnológica da Nave do Conhecimento de Campo Grande (Parque Inhoaíba) e a gestão administrativa e tecnológica da Nave do Conhecimento de Realengo (Parque Realengo), conforme as especificações no Projeto Básico.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
PROCESSO QVE-PRO 2024/00085 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO/2023**, referente ao Termo de Colaboração nº **08/2021**, com base na análise da QV/SUBG/GCC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
PROCESSO N.º QVE-PRO 2023/01030 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de **OUTUBRO/2023**, referente ao Termo de Colaboração nº **22/2022**, com base na análise da QV/SUBG/GCC.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 082 DE 04 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar **FATIMA ELY DA MOTTA NOBRE**, matrícula 10/098.494-8, Agente de Administração, da função gratificada de Subgerente III, símbolo D-DAI-06, código 049815, da Gerência de Controle da Informação Fiscal, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21 DE MARÇO DE 2024

SMF-PRO-2023/19776	XEPA BAR E ALIMENTOS DE BEBIDAS LTDA
Recurso intempestivo. Encerrada a instância administrativa.	

EXPEDIENTE DE 25 DE MARÇO DE 2024
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/15751	ELIANA PASSOS FERREIRA

EXPEDIENTE DE 26 DE MARÇO DE 2024

SMF-PRO-2024/03620	XEPA BAR E ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
NÃO CONHEÇO DO RECURSO POR SER INTEMPESTIVO E DECLARO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.	

EXPEDIENTE DE 02 DE ABRIL DE 2024
PROCESSOS DEFERIDOS (MESAS E CADEIRAS)

04/620.042/2024	CAFÉ E BAR CAROLICE LTDA
04/620.940/2023	CAFÉ BISTRO LEBLON LRDA

04/620.181/2024	ZAYA LEBLON LTDA
DEFIRO a BAIXA da autorização concedida, a título precário, de mesas e cadeiras e/f ao imóvel localizado na Rua Dias Ferreira, 64 A loj - Leblon.	

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04 DE ABRIL DE 2024
PROCESSOS DE PUBLICIDADE INDEFERIDOS
04/600.415/2023 - Airton Sousa JR Serviços Opticos Ltda
04/600.515/2022 - Rubi Bijoux Ltda
04/600.041/2024 - Bela Casa Empreendimentos Ltda

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21/03/24
PROCESSOS DEFERIDOS (*)
SMF-PRO-2023/20799 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHOPPING CENTER DA GÁVEA
Cancelo o Auto de Infração nº 861333
SMF-PRO-2023/20800 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHOPPING CENTER DA GÁVEA
Cancelo o Auto de Infração nº 861446
SMF-PRO-2023/20801 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHOPPING CENTER DA GÁVEA
Cancelo o Auto de Infração nº 861484
(*) Republicado por erro na numeração dos processos no DO-Rio de 22/03/24, fls. 49.

EXPEDIENTE DO DIA 04/04/24
PROCESSOS DEFERIDOS
04/620156/24 - LE CONCEPT CABELEIREIROS ASSOCIADOS LTDA
04/620168/24 - JOTABE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/620166/24 - BRIX CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA
04/620155/24 - TDM MOVEIS X LTDA
04/620113/24 - IBRAHIM ARABE LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
04/621234/23 - COMBINADO 33 BAR E RESTAURANTE LTDA
04/621264/23 - SUCOS SONHO LINDO LTDA
04620182/24 - VITRINE DAS FRUTAS COM. DE ALIMENTOS LTDA
04/620178/24 - CONDOMINIO DO SHOPPING LEBLON
04/620656/23 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL SA
04/620918/23 - CASA & VIDEO BRASIL SA
04/620678/23 - ULTRA BOOST COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 01/04/2024
PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO
046400612024 - BOTEQUIM NOVA AMÉRICA LTDA

EXPEDIENTE DO DIA 04/04/2024
PROCESSO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04640054/2024 - OPPORTUNITY METRICA LTDA
04640062/2024 - FB HADDOCK COMÉRCIO DE BOLOS LTDA
04640042/2024 - ITAU UNIBANCO S/A

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.446/2023 AS FOOD PARKJACAREPAGUÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/02/2024
SMF-PRO-2024/01174 - LILIANE MARTINS RIBEIRO WENCESLAU
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57129, para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos, código 01, na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 28/02/2024
SMF-PRO-2024/00834 - RODRIGO ARTUR BARBOSA DE MENDONCA
Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 40585, em virtude da renúncia da titular Sandra Regina Pereira Amendoeira em favor de Rodrigo Artur Barbosa de Mendonça.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

EXPEDIENTE DE 19/03/2024

SMF-PRO-2024/01443 - JOÃO PAULINO DE ARAUJO

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 132 e 417, para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos, código 01, na categoria feirante mercador, em favor de João Paulino de Araújo.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "N" IG Nº 322 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a atividade de Supervisão da Corregedoria da GM-Rio e dá outras providências.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que uma das finalidades da Corregedoria da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro é zelar pela regular prestação do serviço e pela constante melhoria dos serviços prestados à sociedade, criando um ambiente propício para o reconhecimento do órgão como promotor da excelência na segurança do cidadão;

CONSIDERANDO que o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, define que a administração pública deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei 13.022/2014, quanto ao controle interno exercido por corregedoria, aos integrantes de seus quadros;

RESOLVE:
Art. 1º Atualizar a atividade de supervisão da Corregedoria da GM-Rio e as ações preventivas relacionadas ao Acompanhamento Gerencial de Serviço (AGS).

Dos Institutos e seus Objetivos

Art. 2º A supervisão da corregedoria tem por finalidade criar e difundir uma imagem de transparência e justiça no âmbito da corporação, com a função de apoiar, orientar e supervisionar seus servidores.

Art. 3º O Acompanhamento Gerencial do Serviço (AGS) é o conjunto de ações preventivas desenvolvidas pelos gestores da Guarda Municipal do Rio de Janeiro para verificar a regularidade e eficiência de seus servidores no desempenho das atividades operacionais e administrativas e buscar o aperfeiçoamento da gestão dos recursos materiais e humanos e a consequente melhoria na qualidade do trabalho e na satisfação social.

Dos Supervisores

Art. 4º A atividade de Supervisão Correicional (SC) e o Acompanhamento Geral de Serviço (AGS) serão de responsabilidade do Inspetor Corregedor.

Art. 5º A SC e o AGS serão realizadas por equipes compostas por guardas municipais lotados na Corregedoria, designados pelo Inspetor Corregedor.

Do Local e Horário das Atividades

Art. 6º Os locais e horários a serem realizadas as atividades de supervisão da Corregedoria ficarão a cargo do Inspetor Corregedor.

Da Hierarquia e da Subordinação

Art. 7º Os supervisores da Corregedoria estarão subordinados diretamente ao Inspetor Corregedor.

Da Competência

Art. 8º À Supervisão Correicional da Corregedoria compete: orientar, apoiar, supervisionar, avaliar, apurar denúncias, controlar e acompanhar o desempenho dos servidores, bem como dos responsáveis por Unidades Administrativas e Operacionais da GM-Rio, fiscalizando e avaliando sua conduta funcional, referentes às atividades de correição no âmbito da GM-RIO, amparada pelo regime disciplinar instituído pela legislação vigente, elencado no Decreto nº 38.254/14, bem como na Lei Complementar nº 100/09, elaborando relatório a ser encaminhado ao Inspetor Corregedor.

Do Acompanhamento Gerencial de Serviço - AGS

Art. 9º - O AGS será implementado em todas as unidades da GMRIO, com planejamento e acompanhamento das Coordenadorias.

Art. 10 - São competentes para determinar a realização do AGS, mediante a expedição de Ordem de Missão:

I - O Inspetor Geral;
II - O Chefe de Gabinete;
III - O Corregedor; e
IV - Os Diretores, Subdiretores, Coordenadores e Chefes das Unidades.

Parágrafo Único: As autoridades mencionadas nos incisos do caput deste artigo poderão demandar equipes formadas por guardas municipais lotados na Corregedoria para a execução e a supervisão do AGS.

Dos Instrumentos de Execução do AGS

Art. 11 - São instrumentos para execução do AGS:

I - Inspeção Correcional;
II - Relatório Gerencial de Serviço - RGS, previsto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 12 - O Relatório Gerencial de Serviço é o instrumento através do qual as chefias acompanharão, diariamente, os servidores e as atividades realizadas nas unidades sob sua gestão e subunidades diretamente subordinadas, compreendendo todas as modalidades de serviços e postos de serviço.

Art. 13 - Quando o gestor da unidade tiver ciência de qualquer anormalidade no serviço deverá fazer as devidas anotações no RGS e aquelas de cunho correcional deverão ser imediatamente encaminhadas à corregedoria, independentemente das medidas gerenciais adotadas.

Parágrafo Único: As transgressões elencadas nos incisos I, V, IX, X, XI, XII, XV e XXVI, do art. 19, da Lei nº 100/2009 bem como o decreto nº 18.321/2000, poderão ser apuradas pelas Coordenadorias ou suas respectivas Unidades, conforme previsto nos decretos municipais nº 38.254/14 e nº 38.256/14.

Da Inspeção Correcional

Art. 14 - A Inspeção Correcional consiste no comparecimento de equipe designada por meio de ordem de missão, podendo ser ordinária ou extraordinária, a quaisquer unidades onde sejam desenvolvidas atividades operacionais e/ou administrativas da GM-Rio.

§ 1º A Inspeção, sem prejuízo das demais atribuições de cunho correcional, tem como finalidade precípua:

I - Constatar se o serviço está sendo realizado de forma eficaz, com qualidade e, na forma das normas vigentes e da boa gestão do serviço público;
II - Constatar se o Acompanhamento Gerencial de Serviço tem sido realizado diariamente pelas chefias imediatas, assim como checar o correto preenchimento dos RGS;
III - Fornecer subsídio às chefias imediatas das demais áreas para desenvolvimento de ações preventivas;
IV - Apresentar eventuais orientações e recomendações de medidas a serem adotas pelas respectivas áreas, quanto às situações detectadas;

§ 2º A equipe designada para realização da Inspeção deverá ser composta por servidores da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, lotados na área correcional;

§ 3º A Inspeção terá, obrigatoriamente, caráter ostensivo, podendo permanecer sob sigilo a programação, o local e a data de sua realização.

Art. 15 - A Inspeção Correcional terá como produto o Relatório de Avaliação Gerencial - RAG, no qual deverá constar os aspectos positivos e negativos constatados.

Parágrafo Único: Após análise do RAG pelo Inspetor Corregedor, os gestores das unidades serão informados de seu resultado.

Do Controle de Ocorrências e Estatística

Art. 16 - As Unidades Operacionais deverão informar imediatamente à Corregedoria as ocorrências nas quais os servidores da Guarda municipal do Rio de Janeiro, figurarem como vítima e/ou autor do fato registrado junto as unidades de polícia judiciária.

Do Suporte

Art. 17 - Aos Diretores, Coordenadores, Inspetores, Subinspetores, Líderes e servidores de níveis incumbem o fornecimento de informações, bem como auxílio operacional e logístico, solicitado pelos supervisores da corregedoria.

Das Orientações

Art. 18 - Incumbe ao servidor que estiver sendo supervisionado/Inspecionado, ou àquele responsável pela seção a ser inspecionada, atender as solicitações dos supervisores, e o ato de dificultar o bom andamento da inspeção ou da supervisão será considerado transgressão disciplinar.

Das Disposições Finais

Art. 19 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria "N" IG Nº 265, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO GERENCIAL DE SERVIÇO
A UNIDADE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº xxx, Art. XXX realizou o acompanhamento gerencial de serviço a fim de promover a eficiência do serviço público e seus atributos: racionalização, produtividade, economicidade e celeridade.

I- DADOS GERAIS

UNIDADE:	EFETIVO PRONTO
DATA:	FÉRIAS:
ÁREA DE ATUAÇÃO:	AFASTAMENTO MÉDICO:
GESTOR:	LICENÇAS:
EFETIVO TOTAL:	OUTROS:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

OBSERVAÇÕES:

II- LOGÍSTICA

VIATURAS TOTAIS:	RÁDIO HT:
VIATURAS PRONTAS:	IMPO:
SPARK:	
SMARTPHONES:	
BASTÕES:	
OBSERVAÇÕES:	

III- PLANEJAMENTO OPERACIONAL

ORDENS DE MISSAO

OM: LOCAL: EFETIVO: SITUAÇAO:_____ _____
OM: LOCAL: EFETIVO: SITUAÇAO:_____
OM: LOCAL: EFETIVO: SITUAÇAO:_____ _____
OM: LOCAL: EFETIVO: SITUAÇAO:_____
OBSERVAÇOES:

IV- ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

FALTAS: ( ) SIM ( ) NAO GM:_____GM:_____ GM:_____GM:_____ GM:_____GM:_____	PRONTO DIARIO SISTEMA 2.0: LANÇADO AS: ____:____H SERVIDOR:
ATRASOS: ( ) SIM ( ) NAO GM:_____GM:_____ GM:_____GM:_____ GM:_____GM:_____	ALTERAÇOES LANÇADAS NO ERGON: ( ) SIM ( ) NAO
PRONTO DOS POSTOS FECHADOS: GM:_____POSTO:_____ ASSUNÇAO:____:____H RECEBIDO POR:_____ TERMINO:____:____H RECEBIDO POR:	
OBSERVAÇOES:	

V- MAPA DO EFETIVO

PRONTO DIARIO DOS POSTOS DE SERVIÇO
POSTOS ADMINISTRATIVOS: ( ) SIM ( ) NAO OBSERVAÇOES:
POSTOS OPERACIONAIS OSTENSIVOS: ( ) SIM ( ) NAO OBSERVAÇOES:
POSTOS OPERACIONAIS: ( ) SIM ( ) NAO OBSERVAÇOES:
LANÇAMENTO DO PRONTO DIARIO NO SISTEMA RIO2.0:

OBS: Foram feitas alterações nos textos dos Artigos 5º, 10 (parágrafo único) e 19.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RESOLUÇÃO "P" SMTUR-RIO Nº 002 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no Comitê Integrado de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura do Rio de Janeiro, representando esta SMTUR-RIO, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Lais de Abreu Pires Sardinha
Matrícula: 60/337.512-8
Suplente: Caroline de Brito Santos
Matrícula: 60/352.040-0

Art. 2º Fica revogada a Resolução P SMTUR-Rio Nº 043 de 20 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMTUR-RIO Nº 003 DE 04 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Maria Cecília de Moraes Duarte - Matrícula 60/338.743-8**, **Anna Christina Gama Lobo - Matrícula 60/340.675-8 e Fabiana Misse Nassaralla - Matrícula 60/337.243-0**, como fiscais do Contrato de Patrocínio SMTUR-RIO nº 1/2024, processo instrutivo nº TLO-PRO-2024/00016, celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a Ama Filmes e Produções LTDA, CNPJ 32.021.034/0001-59, cujo objeto é a edição de uma revista impressa com entrega de 5.000 exemplares com 84 páginas e sua disponibilização em formato digital.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 15 de fevereiro de 2024.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04.04.2024

Processo TUR-PRO-2023/00491
Autorizo a emissão do Termo Aditivo ref. ao acréscimo de 25% ao Contrato nº 127/2023 com a empresa Intereventos Comunicação Ltda, conforme justificativa nos autos.

DESPACHO DO DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04.04.2024
CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS
RÉVEILLON DO RIO - DIVERSOS PALCOS

PROCESSO: TUR-PRO-2024/00303
O Vice-Presidente da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos termos do processo em epígrafe, vem, por meio do presente despacho, declarar que:
1 - Aprova o edital e seus anexos do caderno de encargos e contrapartidas que tem como objetivo selecionar a melhor proposta para realização do réveillon da cidade do Rio de Janeiro;
2 - Autorizar a realização da seleção pública para escolha da empresa que será responsável pela organização do Réveillon na cidade do Rio de Janeiro;
3 - Publique-se os atos.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024.

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 13.03.2024

Processo 18/100.698/2021
1-Objeto: Aditivo
2-Partes: RIOTUR S/A e CLARO S/A
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: Dar continuidade nos serviços de telefônica fixa e transmissão de dados móvel, visando atender as necessidades da Riotur
5-Valor: R$ 194.595,48 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O Rio de 14.03.2024**

EXPEDIENTE DE 04.04.2024

Processo TUR-PRO-2024/00299
1- Objeto: Adiantamento.
2- Partes: RIOTUR S/A e MIRELA BICEGO VAZ DE MELLO
3- Fundamento: Não sujeito à sujeito a legislação
4- Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
5- Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
6- Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/04/2024

LHE-PRO-2024/00137 - **APROVO**, **com ressalvas**, a prestação de contas do mês de dezembro 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022 termo aditivo 38, combase no Relatório das Comissões Gestora, às fls. 586 a 587 e de monitoramento e avaliação às fls. 588 - **AUTORIZO** o repasse da parcela 20 no valor de R$ 361.986,53 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo: LHE-PRO-2023/00418- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviço de outsourcing de impressão.
Parte: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art.1, CAPUT.
Valor: R$ 23.302,50.
Autorização: Joyce Trindade de Faria Gama.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Marcos Dias Pereira**

***PORTARIA "P" Nº. 16 DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os funcionários a seguir para comporem comissão de avaliação do plano de trabalho do projeto denominado "**EMBAIXADAS CARIOCAS**", tratados no processo EIM-PRO-2024/00001, com o objetivo de avaliar e emitir parecer sobre o referido plano de trabalho no prazo de 5 dias corridos a partir desta data, sob a Presidência do primeiro.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Deyverson Felipe Ribeiro	60/347.695-9	Presidente
Daniel Sales da Silva	60/348.337-7	Membro
Thiago Delgado Domingues	60/346.680-2	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
*Republicado por conter incorreções no D.O Rio nº 243, de 12 de Março de 2024

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 04/04/2024)

07/11/000.145/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III, do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor **LEILA DA SILVA CRUZ**, **Professor II**, **matrícula 10/200.370-5**, ocorrida em 31/01/2024;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor nos períodos de 10/04/2023 a 21/10/2023 (inassiduidade) e de 22/10/2023 a 30/01/2024 (véspera da reassunção), sem ressarcimento financeiro;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor:
Processo CGM-PRO 2024/00107 - **WAGNER SOUZA DE ANDRADE**, Técnico de Contabilidade, matrícula 11/172.844-3.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 067 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, conforme Decreto nº 5.889, de 13 de junho de 1986, alterado pelo Decreto nº 9.140, de 15 de janeiro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo PGM-PRO-2024/01105,

RESOLVE:
Aposentar **ANA CAROLINA VANDERLEI DE ARAUJO**, Contador da Procuradoria, 3ª Categoria, matrícula nº 10/301.130-1, do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, com proventos proporcionais, na fração de 13/30 (treze trinta avos), nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 71, inciso I e c/ o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 94/79.

ATO DO PROCURADOR GERAL
(*)RESOLUÇÃO "P" Nº 053 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Altera a Resolução "P" nº 118, de 03/07/2023, a contar da data de publicação desta resolução.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e na forma vigente,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução das despesas relativas ao processo 11/512.654/2016, referente ao Auxílio Educação:

NATHALIA DIAS SERRAVALLE, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.677-9, e-mail: nathalia.serravalle@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8301;

MÁRCIA CAVALCANTI VAREJÃO, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/156.834-4, e-mail: marcia.varejao@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8042;

ROSEMARY ROSAS FONSECA, Analista de Procuradoria, matricula: 11/163.421-1, e-mail: rosemary.fonseca@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8464;

CAROLINE ESTEVES DE SENNA DE SOUSA, Analista de Procuradoria, matrícula: 10/242.968-6, e-mail: caroline.senna@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8019;

JORGE RIBEIRO DE SOUZA FILHO, Agente de Administração, matrícula: 11/208.330-1, e-mail: jorge.filho@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8315;

ERIKA MARTINS DA CRUZ, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/249.803-8, e-mail: erika.cruz@rio.rj.gov.br, tel. 3083 8072;

ANDRESSA SANTOS CUNHA, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/292.089-0, e-mail: andressa.cunha@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8297;

ADRIANA PIRES FERREIRA DA MOTTA, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/278.194-6, e-mail: adriana.motta@rio.rj.gov.br, tel. 2088-6946.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011
(*) Republicado por incorreções no D.O. de 18-03-2024

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 02/04/2024

PGM-PRO-2022/01123 - Autorizo

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo: PGM-PRO-2023/04214
APROVO o Termo de Referência de fls. 6/10 e AUTORIZO a contratação direta da empresa MEGA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA visando o fornecimento e instalação de um kit vídeoporteiro eletrônico com monofone, para uso institucional da Procuradoria Administrativa, pelo valor total de R$ 6.540,10 (seis mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos), com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e com base no Art. 12, Parágrafo único, do Decreto Rio 50.797/2022 e alterações.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90140/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de Licenciamento perpétuo de produtos Microsoft, incluindo garantia de atualização de versão pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pelo valor de R$ 2.382.502,68 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos, em favor da Empresa Brasoftware Informática Ltda, CNPJ 57.142.978/0001-05.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO TCMRIO N° 88, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a divisão do Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro em Câmaras Julgadoras.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação das Câmaras Julgadoras no âmbito do Tribunal de Contas, visando instrumentalização dos princípios da celeridade e eficiência, previstos, respectivamente, no artigo 5º, inciso LXXVIII, e no caput do artigo 37, ambos da Constituição da República; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as competências, a composição e o funcionamento das Câmaras Julgadoras, em consonância com o disposto no artigo 8º do Regimento Interno,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

RESOLVE:
Art. 1º Fica o Plenário dividido em duas Câmaras Julgadoras, órgãos fracionários responsáveis por deliberar sobre processos de controle externo, ressalvados os que versem sobre:
I - Parecer Prévio sobre as contas de Governo do Município, prestadas anualmente pelo Prefeito, na forma do art. 1º, inciso I, do Regimento Interno;
II - relatórios previstos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
III - tomadas de contas especiais;
IV - recursos e pedidos de revisão;
V - consultas;
VI - Termos de Ajustamento de Gestão (TAG);
VII - Plano Anual de Fiscalização (PAF), bem como fiscalizações extraordinárias por iniciativa própria do Tribunal ou por solicitação, na forma dos arts. 197 e 209, parágrafo único, do Regimento Interno; e
VIII - atos de pessoal.

Art. 2º Cada Câmara será composta por três Conselheiros, excluída a participação do Presidente do Tribunal de Contas.
§1º O Presidente do Tribunal, ao deixar o cargo, passará a integrar a Câmara Julgadora a que pertencia o seu sucessor.
§2º O Conselheiro, ao ser empossado, passará a integrar a Câmara onde houver vaga.
§3º É facultada a permuta voluntária de Conselheiros de uma para outra Câmara, com anuência do Plenário, tendo preferência o mais antigo dentre eles.
§4º A Presidência e a Vice-Presidência de cada Câmara será objeto de deliberação do Plenário.

Art. 3º Compete ao Presidente de cada Câmara:
I - presidir as sessões;
II - convocar sessões extraordinárias;
III - relatar os processos que lhe forem distribuídos;
IV - proferir voto em todos os processos submetidos à deliberação do órgão;
V - resolver questão de ordem e decidir sobre requerimentos;
VI - encaminhar ao Presidente do Tribunal os assuntos de atribuição deste, bem como as matérias da competência privativa do Plenário;
VII - submeter a ata da sessão anterior à Câmara, para aprovação pelos seus membros, na sessão ordinária subsequente; e
VIII - cumprir e fazer cumprir as decisões da Câmara.

Art. 4º Aplica-se o disposto no art. 24 do Regimento Interno desta Corte ao Presidente e ao Vice-Presidente de cada Câmara.

Art. 5º Atuarão junto a cada Câmara um Conselheiro-Substituto e um representante da Procuradoria Especial, designado pelo Procurador-Chefe.

Art. 6º Os membros das duas Câmaras poderão reunir-se em sessões virtuais, na forma dos arts. 80, III, e 81-A do Regimento Interno.
Parágrafo único. Para o funcionamento das Câmaras, é indispensável a presença de 3 (três) Conselheiros, computando-se, para este efeito, os Conselheiros-Substitutos regularmente convocados, e do representante da Procuradoria Especial.

Art. 7º Aplicam-se às Câmaras, no que couber, as disposições do Regimento Interno.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 89, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Institui a Escola de Contas e Gestão no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a Política de Gestão de Pessoas do TCMRio, instituída pela Deliberação nº 188, de 29 de janeiro de 2013, tem como objetivo estimular o desenvolvimento de servidores para exercerem suas competências de forma a garantir a efetividade do controle externo e a melhoria da gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar mecanismos objetivos de capacitação, desenvolvimento, reconhecimento e valorização de servidores conforme estabelecido no Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o período 2023-2028;

CONSIDERANDO a importância de o TCMRio, por meio de seu corpo técnico, alcançar e manter junto à sociedade e às entidades jurisdicionadas elevado nível de credibilidade, confiança e respeito público;

CONSIDERANDO que cabe ao sistema de gestão de pessoas dar transparência aos fatores de sucesso almejados pela organização, que proporcionarão o crescimento e o desenvolvimento profissional de seus servidores;

CONSIDERANDO que o TCMRio deve estimular seus servidores a desenvolver e a utilizar seu pleno potencial profissional de forma alinhada com as estratégias e valores da organização;

RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Escola de Contas e Gestão (ECG), destinada a promover a capacitação e o desenvolvimento profissional contínuo do quadro de servidores do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRio.

Art. 2º São atribuições da ECG, dentre outras atividades de caráter pedagógico:
I - promover cursos de especialização, ao nível de pós-graduação “lato sensu”, mediante convênio celebrado com instituição de ensino superior devidamente credenciada;
II - promover cursos de aperfeiçoamento profissional e ciclos de seminários, palestras e outros eventos assemelhados:
a) aos servidores do TCMRio;
b) aos servidores da Câmara Municipal do Rio de Janeiro;
c) aos servidores da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro;
d) aos servidores dos demais órgãos e entidades da Administração Indireta da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro; e
e) à sociedade em geral, no interesse superior da Administração Pública.
III - desenvolver atividades de pesquisas, estudos e cursos de extensão; IV - levantar e analisar as necessidades de treinamento;
V - elaborar o Plano Anual de Desenvolvimento do TCMRio; e
VI - promover intercâmbio com centros de desenvolvimento profissional de outros órgãos e entidades, principalmente com Escolas de Contas e instituições universitárias.
Parágrafo único. Para cumprimento das atividades previstas no caput, a ECG poderá celebrar convênios de intercâmbio de informações, experiências, conhecimentos e outros interesses com órgãos ou entidades congêneres do país e do exterior, ou com instituições públicas ou privadas, a fim de obter cooperação técnica, científica e financeira.

Art. 3º O Presidente da ECG será o Conselheiro-Presidente do TCMRio.

Art. 4º O Vice-Presidente será escolhido dentre os Conselheiros, mediante designação do Presidente do TCMRio e referendo do Plenário.

Art. 5º Aplica-se o art. 24 do Regimento Interno ao Presidente e ao Vice-Presidente da ECG.

Art. 6º Compete ao Presidente da ECG:
I - aprovar o Regimento Interno da Escola, bem como suas alterações; II - aprovar o Plano Anual de Desenvolvimento da Escola;
III - acompanhar o desempenho da Escola, bem como aprovar diretrizes e normas sobre o assunto; e
IV - deliberar sobre os casos omissos desta Resolução.

Art. 7º A Escola de Contas possuirá um Coordenador e um Subcoordenador, designados entre os servidores do TCMRio.
Parágrafo único. O Coordenador e o Subcoordenador designados, caso não estejam previamente enquadrados no disposto no § 3º, do art. 5º, da Deliberação nº 107, de 28 de setembro de 1995, passam a estar abrangidos na proporção de 100% e 50%, respectivamente nele citadas.

Art. 8° Ficam incorporadas à Escola de Contas e Gestão as estruturas da Divisão de Treinamento e Capacitação e da Divisão De Biblioteca e Documentação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 90, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Ouvidoria do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, disciplina sua estrutura, sua organização e suas atividades.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, XXIV, da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, e no art. 13, III, da Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a competência deste Tribunal para exercer o controle externo da Municipalidade pode ser substancialmente incrementada com a participação da sociedade na gestão, na fiscalização e no controle das ações governamentais de administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos;

CONSIDERANDO a relevância da participação do cidadão no processo de melhoria das atividades desempenhadas pela Administração Pública, nos termos da Lei nº 13.460/2017;

CONSIDERANDO o direito constitucional de acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e a regulamentação dos procedimentos de acesso à informação previstos na Lei nº 12.527/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso do cidadão aos serviços prestados por este Tribunal de Contas, aprimorar o atendimento e elevar os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades desenvolvidas; e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um canal específico de comunicação entre o cidadão e o Tribunal de Contas,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA OUVIDORIA

Art. 1º A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro é responsável por promover e manter um canal de comunicação direta com o cidadão.

Art. 2º A Ouvidoria é unidade integrante da estrutura organizacional do Tribunal, vinculada administrativamente à Secretaria-Geral da Presidência, e dotada de instalação própria, de fácil acesso ao público interno e externo, com equipe de pessoal própria e infraestrutura adequadas ao seu funcionamento.

Art. 3º A Ouvidoria tem por missão assegurar a participação social, interativa, democrática e transparente à sociedade, com vista ao pleno exercício da cidadania, atuando como instrumento de gestão participativa para o aperfeiçoamento das atividades e dos serviços prestados pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Art. 4º Compete à Ouvidoria:
I - promover o controle social, possibilitando a coparticipação da sociedade no controle da Administração Pública;
II - receber, registrar, triar, enviar para análise e apuração, acompanhar, analisar as conclusões e responder as manifestações formuladas com base na Lei nº 13.460/2017, sobre a atuação do Tribunal ou das entidades ou órgãos jurisdicionados, sem prejuízo da garantia constitucional de formulação de processo regular de denúncia formal junto ao Tribunal;
III - receber, registrar, triar, enviar para análise, acompanhar, analisar as conclusões e responder os pedidos de acesso à informação formulados com base na Lei nº 12.527/2011;
IV - orientar o demandante acerca da possibilidade de formulação de denúncia formal e representação perante este Tribunal de Contas, nos termos previstos nos artigos 198 a 201 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 266/2019 e suas posteriores alterações;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

V - proteger as informações pessoais do demandante nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
VI - solicitar informações e documentos necessários ao tratamento das demandas, acompanhar a análise da demanda pela área técnica e informar ao demandante o estágio em que se encontra o processamento de sua demanda;
VII - responder ao demandante de forma clara, objetiva, simples e compreensível, ressaltando, quando aplicável, as providências a serem adotadas pelas áreas responsáveis;
VIII - conferir tratamento isonômico às demandas;
IX - manter sistema eletrônico específico, com banco de dados atualizado, para gestão das demandas, contendo seu respectivo tratamento e sua respectiva resposta;
X - manter instalações físicas adequadas para o atendimento presencial e meios de comunicação eletrônica, postal e telefônica para o atendimento à distância;
XI - elaborar, aprovar e cumprir o seu plano anual de gestão;
XII - encaminhar ao Presidente do Tribunal de Contas o relatório trimestral e anual de atividades, em especial atenção às Leis nº 12.527/2011 e 13.460/2017;
XIII - elaborar, aprovar e cumprir o seu Manual de Procedimentos;
XIV - divulgar amplamente, nos portais interno e externo, os serviços prestados, os resultados alcançados, as formas de acesso, além de sua importância como instrumento de controle social;
XV - atuar como instrumento de aprimoramento da gestão pública municipal, por meio do encaminhamento às unidades administrativas, de propostas tendentes ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, com base nas demandas recebidas;
XVI - promover a adoção de mediação e conciliação entre o demandante e este Tribunal de Contas ou jurisdicionados, sem prejuízo de outros órgãos competentes;
XVII - aferir a satisfação dos demandantes com os serviços prestados pela Ouvidoria;
XVIII - estimular a realização de pesquisas, seminários e cursos, sobre assuntos relativos ao exercício da cidadania e do controle social; e
XIX - realizar intercâmbio de informações e procedimentos com os demais Tribunais de Contas do país.

CAPÍTULO II
DO OUVIDOR-GERAL

Art. 5º A Ouvidoria será dirigida pelo Ouvidor-Geral, escolhido mediante designação do Presidente deste Tribunal de Contas, dentre os Conselheiros, submetida ao referendo do Plenário.
Parágrafo único. Aplica-se ao Ouvidor-Geral o art. 24 do Regimento Interno.

Art. 6º Compete ao Ouvidor-Geral:
I - supervisionar e representar a Ouvidoria;
II - defender e promover a intercomunicação ágil e dinâmica entre o usuário e este Tribunal de Contas;
III - defender e representar internamente os direitos dos usuários dos serviços prestados por este Tribunal de Contas;
IV - requisitar documentos, diretamente aos jurisdicionados, bem como solicitar informações visando a elucidar demandas recebidas pela Ouvidoria; e
V - deliberar sobre os casos omissos desta Resolução.
Parágrafo único. O Ouvidor-Geral deverá encaminhar ao Presidente a comunicação que disser respeito a autoridade ou servidor do Tribunal.

CAPÍTULO III
DA EQUIPE DE PESSOAL

Art. 7º A coordenação e o apoio às atividades da Ouvidoria serão desempenhadas por um assistente de Ouvidoria, de provimento em comissão.

Art. 8º Compete ao assistente de Ouvidoria:
I - coordenar e administrar o exercício das competências da Ouvidoria e de outras compatíveis com sua área de atuação;
II - assistir o Ouvidor-Geral no desempenho de suas atribuições, fornecendo informações e subsídios à tomada de decisões;
III - interagir com as áreas organizacionais do Tribunal ou entidades e órgãos jurisdicionados, com a finalidade de atender as demandas registradas na Ouvidoria, requerendo, quando necessário, diligências e apurações;
IV - elaborar o plano anual de gestão da Ouvidoria, alinhado com o Plano Estratégico do Tribunal, monitorando o cumprimento das metas estabelecidas, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho;
V - elaborar o relatório trimestral e anual de atividades da Ouvidoria; e
VI - elaborar o Manual de Procedimentos da Ouvidoria.

Art. 9º Compete aos servidores lotados na Ouvidoria:
I - realizar os serviços administrativos da Ouvidoria;
II - tratar as demandas registradas, interagindo com as unidades do Tribunal, com as entidades ou órgãos jurisdicionados e com o público interno e externo;
III - elaborar as respostas conclusivas às demandas; e
IV - apoiar o assistente de Ouvidoria em suas atividades.

CAPÍTULO IV
DAS DEMANDAS E DOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Art. 10. As demandas de Ouvidoria são divididas em pedidos de acesso à informação, elaborados com base na Lei nº 12.527/2011, e manifestações, elaboradas com base na Lei nº 13.460/2017.
§1º O pedido de acesso à informação é o requerimento de acesso a qualquer informação pública, produzida ou sob a guarda deste Tribunal de Contas, na forma prevista na Lei nº 12.527/2011.
§2º As manifestações são divididas em:
I - Reclamação: demonstração de insatisfação relacionada a serviço prestado por este Tribunal de Contas ou por seus jurisdicionados;
II - Comunicação de Irregularidade: reporte de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação deste Tribunal de Contas;
III - Elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação relacionado a serviço prestado por este Tribunal de Contas ou por seus jurisdicionados;
IV - Solicitação: requerimento de adoção de providências, pedido de esclarecimento de dúvidas ou pedido de informação que não se enquadre na Lei nº 12.527/2011; e
V - Sugestão: proposta de ideia para melhoria contínua dos serviços prestados por este Tribunal de Contas ou por seus jurisdicionados, bem como à prevenção, à correção de falhas e omissões em processos e serviços.

Art. 11. O acesso à Ouvidoria pode ser realizado das seguintes formas:
I - no formulário eletrônico disponível no portal externo deste Tribunal de Contas - www.tcmrio.tc.br;
II - por via telefônica: 0800-282-0486, caso em que o conteúdo da comunicação poderá ser gravado e reduzido a termo;
III - pelo e-mail corporativo ouvidoria@tcmrio.tc.br;
IV - por via postal para o endereço Rua Santa Luzia nº 732, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-042; e
V - por atendimento presencial, mediante prévio agendamento, no endereço: Rua Santa Luzia nº 732, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-042.

Art. 12. As demandas registradas na Ouvidoria deverão conter a identificação, em especial o número de CPF, e os meios de contato do demandante, à exceção das comunicações de irregularidade, que também podem ser registradas de forma sigilosa ou anônima.
Parágrafo único. As comunicações de irregularidades anônimas só serão encaminhadas às áreas competentes quando existirem, de plano, evidências razoáveis de autoria e materialidade.

Art. 13. Não serão analisadas pela Ouvidoria:
I - demandas referentes a órgãos estranhos ou não abrangidos pela jurisdição do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro; e
II - demandas para as quais exista medida judicial ou administrativa específica ou que exijam providências ou manifestações da competência de órgãos judicantes.
Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I e II, a Ouvidoria informará ao demandante a impossibilidade do tratamento da demanda, com a devida justificativa, e indicará os canais de atendimento do órgão competente.

Art. 14. Todas as demandas recebidas na Ouvidoria serão registradas em sistema informatizado de gerenciamento de dados por ordem cronológica, recebendo numeração própria para acompanhamento da tramitação.
§ 1º O sistema deverá, além de controlar os prazos para tratamento das demandas pelas unidades do Tribunal, alimentar banco de dados que possibilite a emissão de relatórios gerenciais e a produção de indicadores estratégicos de desempenho das atividades da Ouvidoria.
§2º O demandante deverá receber o número do registro para acompanhamento de sua demanda, bem como orientações pertinentes ao tratamento.

Art. 15. Os pedidos de acesso à informação elaborados com base na Lei nº 12.527/2011 deverão ser autorizados ou concedidos imediatamente.
Parágrafo único. Caso não seja possível, serão respondidos no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil que seguir ao seu recebimento, podendo esse ser prorrogado por mais 10 (dez) dias.

Art. 16. As manifestações deverão ser respondidas de forma conclusiva em até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil que seguir ao seu recebimento, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja uma justificativa expressa.
§1º Quando os elementos apresentados na manifestação forem insuficientes para sua análise, a Ouvidoria solicitará a complementação das informações ao manifestante, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§2º A solicitação de complementação de informações interromperá o prazo previsto no *caput*, que será reiniciado a partir da data de resposta do manifestante.
§3º A falta de complementação da informação pelo manifestante no prazo estabelecido no § 1º acarretará o arquivamento da manifestação.

Art. 17. A atuação da Ouvidoria não interrompe prazo em processo de tramitação no Tribunal.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Deliberação nº 165, de 22 de agosto de 2006.

RESOLUÇÃO TCMRIO N° 86, DE 27 DE MARÇO DE 2024.
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

RESOLUÇÃO N° 86, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Leia-se:

RESOLUÇÃO TCMRIO N° 86, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Publicado no D.O.Rio nº 13, de 04/04/2024 - página 87, 1ª coluna.

PORTARIA SGA N º 009, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:
Designar a servidora **NATALIA GRASSANO SCHINCARIOL**, matrícula nº 40/902.015-7, como Coordenadora, e **ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA DE MATTOS**, matrícula nº 40/901.803-7, como Subcoordenadora, da Escola de Contas e Gestão, instituída pela Resolução TCMRio nº 89, de 03 de abril de 2024.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

Processo nº 40/100.943/2024
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo nº 40/100.584/2023. Autorizo a despesa adicional no valor de R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) em favor de GENTE SEGURADORA S/A com base no artigo 124, inciso I, alínea *b*, da Lei nº 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 15/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Acordo de Cooperação Técnica RIOEVENTOS / CCE Nº 022/2023
Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2023.
Partes: RIOEVENTOS (Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio De Janeiro), e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da Coordenadoria do Cerimonial do Gabinete do Prefeito.
Objeto: Estabelecer, no âmbito da municipalidade, a mútua cooperação entre a Rioeventos e a CCE, para fins de assistência e macroplanejamento de eventos, mediante uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da publicação da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Fundamento: art. 116 da Lei Nº 8.666/93, art. 184 da Lei N° 14.133/2021, conforme instrumento, e Decreto n° 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e em conformidade ao disposto no art. 4º, do Estatuto Social.
Omitido no D.O.M.Rio de 01/02/2023.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RIOEVENTOS / GEL MÉIER Nº 001/2024
Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2024.
Partes: RIOEVENTOS (Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio De Janeiro), e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da Gel Méier (XIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XVI Méier).
Objeto: Estabelecer, no âmbito da municipalidade, a mútua cooperação entre a Rioeventos e a Gel Méier, para fins de assistência e macroplanejamento de eventos, mediante uso de uma política de marketing, objetivando o incremento da agenda de eventos, promoção do setor de eventos e o fortalecimento da atividade econômica local, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da publicação da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Fundamento: art. 116 da Lei Nº 8.666/93, art. 184 da Lei N° 14.133/2021, conforme instrumento, e Decreto n° 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e em conformidade ao disposto no art. 4º, do Estatuto Social.
Omitido no D.O.M. Rio de 01/02/2024.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00239
PREGÃO ELETRÔNICO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - Nº 90206/2024
UASG: 986001
Informamos que o presente Pregão encontra-se suspenso.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00465
PREGÃO ELETRÔNICO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - Nº 90242/2024
UASG: 986001
DATA: 24/04/2024 - 10:00 HORAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - COMPRASNET - prestação de serviços de acesso à Internet e à Intranet para Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da Administração Indireta Municipal distribuídas em dois lotes e duas tecnologias, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço global por lote, orçamento sigiloso na forma do Art. 17 do RCL da IPLANRIO. Edital disponível na Internet no endereço https://www.gov.br/compras, UASG 986001 e no site da IPLANRIO: https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-termos-de-referencias/ Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail: cpliplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(*) EXPEDIENTE DE 28/09/2023
Processo Instrutivo nº 01/903.632/2019
Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 18/2019
Data da Assinatura: 28/09/2023
Partes: PCRJ/FP/SUBGGC e ANTARES EDUCACIONAL S.A. - UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA.
Objeto: Prorrogação do prazo do Convênio por mais 12 (doze) meses, até 28/09/2024.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.
(*) Omitido do D.O. Rio de 29/09/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(*) EXPEDIENTE DE 18/01/2024
Processo Instrutivo nº 01/904.565/2019
Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2020
Data da Assinatura: 18/01/2024
Partes: PCRJ/FP/SUBGGC e INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA E REABILITAÇÃO LTDA MANTENEDOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMR
Objeto: Prorrogação do prazo do Convênio por mais 12 (doze) meses, até 18/01/2025.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.
(*) Omitido do D.O. Rio de 19/01/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(*) EXPEDIENTE DE 26/01/2024
Processo Instrutivo nº 01/900.246/2020
Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2020
Data da Assinatura: 26/01/2024
Partes: PCRJ/FP/SUBGGC e AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA
Objeto: Prorrogação do prazo do Convênio por mais 12 (doze) meses, até 27/01/2025.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.
(*) Omitido do D.O. Rio de 29/01/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(*) EXPEDIENTE DE 19/02/2024
Processo Instrutivo nº 01/900.411/2020
Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 14/2020
Data da Assinatura: 19/02/2024
Partes: PCRJ/FP/SUBGGC e GERAÇÃO DA HORA.
Objeto: Prorrogação do prazo do Convênio por mais 12 (doze) meses, até 18/02/2025.
Fundamento: LEI 11.788/2008, LEI 14.133/21 e PORTARIA FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.
(*) Omitido do D.O. Rio de 20/02/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(*) EXPEDIENTE DE 13/03/2024
Processo Instrutivo nº 01/900.753/2020
Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 21/2020
Data da Assinatura: 13/03/2024
Partes: PCRJ/FP/SUBGGC e CENTRO EDUCACIONAL VICTOR E WLADIMIR
Objeto: Prorrogação do prazo do Convênio por mais 12 (doze) meses, até 13/03/2025.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.
(*) Omitido do D.O. Rio de 14/03/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA N• 11 DE 04 DE ABRIL DE 2024
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do Decreto Rio "P" n° 52 de 03 de abril de 2024, a providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível.
O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 05/04/2024 até às 23h59 do dia 12/04/2024. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala B - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 05/04/2024 ao dia 12/04/2024, entre 9h e 17h.

VAGAS REGULARES
PSIQUIATRIA

	CLASS.	NOME
	005º	DANIELLA ACHILLES MELLO RODRIGUES

OTORINOLARINGOLOGIA

	CLASS.	NOME
	003º	CAROLINA AFFONSO SOLANO

ORTOPEDIA

	CLASS.	NOME
	002º	JONATHAN DE ANDRADE ROCHA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho(s) até 05(cinco) anos;
Comprovante de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Certidão de feitos judiciais **cíveis e criminais** no âmbito da Segunda Instância (https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA (DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Exame Oftalmológico
Candidato com 35 (trinta e cinco) anos ou mais, deverá apresentar, também, exame eletrocardiográfico.
Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA N• 12 DE 04 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do Decreto Rio "P" n° 53 de 03 de abril de 2024, a providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 05/04/2024 até às 23h59 do dia 12/04/2024. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala B - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 05/04/2024 ao dia 12/04/2024, entre 9h e 17h.

VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME CANDIDATO
	1º	JORGE VINICIUS DO ROSÁRIO CONCEIÇÃO
	2º	THIAGO VIEIRA SOUZA
	3º	RENATA ALVES DA SILVA SODRE
	4º	JUSSARA ESPINDOLA DOS SANTOS
	5º	GIORDANO TORQUATO DE OLIVEIRA
	6º	ANNA CAROLINA DIAS LOPES CAMETÁ
	7º	DIOGO SOUZA MENDES
	8º	JOÃO PEDRO DEDERICHS KAPPS VIARD
	9º	GILDESON JOSÉ DE OLIVEIRA
**	10º	CARLOS EDUARDO LEAL DE SOUZA
	11º	VLADSON HENRIQUE RODRIGUES VIANA
	12º	EUGÊNIO COSTA CABRAL
	13º	ÉRICA GOMES ROCHA DA SILVA
	14º	DANILO CARDOSO SEQUEIRA
	15º	ELISA VALADÃO UCHÔA MIOTTI
**	16º	JOÃO MARCOS DOS SANTOS SANTANA
	17º	YURI DE SOUSA PAULA
	18º	EVERTON RENATO DE OLIVEIRA
	19º	JARIOMAR FERREIRA CONCEIÇÃO JUNIOR
	20º	IAN VICTOR PRADO CASTILHO
	21º	FERNANDA PSCHEIDT
	22º	RODRIGO SERPELLONE
	23º	VITOR ALENCAR FARIAS NEPOMUCENO
**	24º	CAROLINA CARVALHAL LOPES
	25º	ANDREY NÓBREGA GONÇALVES
	26º	MATHEUS DO VALE PATTITUCCI
	27º	LUCAS AQUINO OLIVEIRA
*	28º	MARCOS TARCISO DOS SANTOS CORREA
	29º	LUCAS PIRES DE FREITAS
	30º	LEONARDO ALVES DALMEIDA

LEI Nº 5.695/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 8.267/2024 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

COTA	CLASS. NI	NOME CANDIDATO
**	1º	Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado na vaga regular
**	2º	Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado na vaga regular
**	3º	Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, já convocado na vaga regular
**	4º	SAMARA DE SOUZA SILVA RODRIGUES
**	5º	VITOR AGUIAR DE MIRANDA
**	6º	DIEGO ROSAS SILVA
**	7º	MARIANA OLIVEIRA SILVA
**	8º	ROBSON CARDOSO DAS NEVES
**	9º	WALLACE CERUTTI SANTANA
**	10º	PAMELA RAMOS DA SILVA
**	11º	JOSÉ RODRIGUES ALVES

LEI Nº 2111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

COTA	CLASS.	NOME CANDIDATO
*	1º	Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994, já convocado na vaga regular
*	2º	DIANDRA BRASIL
*	3º	GESSICA RODRIGUES IGUASSU DE FIGUEIREDO
(*) Candidato beneficiário da Lei nº 2.111/1994, que dispõe sobre reserva de vagas para pessoas com deficiência em concurso público.		
(**) Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas em concurso público.		

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho(s) até 05(cinco) anos;
Comprovante de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Certidão de feitos judiciais **cíveis e criminais** no âmbito da Segunda Instância (https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA (DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Exame Oftalmológico
Candidato com 35 (trinta e cinco) anos ou mais, deverá apresentar, também, exame eletrocardiográfico.
Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA N• 13 DE 04 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do Decreto Rio "P" n° 54 de 03 de abril de 2024, a providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/.
O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 05/04/2024 até às 23h59 do dia 12/04/2024. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral.
Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala B - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 05/04/2024 ao dia 12/04/2024, entre 9h e 17h.

VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	1º	THIAGO VIEIRA SOUZA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho(s) até 05(cinco) anos;
Comprovante de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Certidão de feitos judiciais **cíveis e criminais** no âmbito da Segunda Instância (https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA
(DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA CONVOCAÇÃO)

Exame Oftalmológico
Candidato com 35 (trinta e cinco) anos ou mais, deverá apresentar, também, exame eletrocardiográfico.
Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato da apresentação.

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na perícia médica, deverá comparecer no setor da FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/374.479/2023
Endereço: RUA JUAREZ GETIRANA, 875, GUARATIBA, RJ, CEP: 23025-035
Requerente: CASA GRANDE INCORPORAÇÃO LTDA
Inscrição: 1284707-5
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA JUAREZ GETIRANA, 875, GUARATIBA, cuja inscrição fiscal da MP. 1284707-5.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 06, com vigência a partir de 2024.
Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Inscrições Fiscais 3479607-8 e 3479608-6 (casas 1 e 3)
Revi o lançamento de 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 454,00), que cobra a diferença do lançamento do IPTU e da TCL deste exercício, decorrente da alteração cadastral efetuada.
Não foi necessário rever o lançamento da inscrição MP. 1284707-5, pois não havia cobrança em 2024.
Para efetuar o pagamento da guia 01/2024, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio. e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 06 que efetuou os procedimentos cadastrais e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA JUAREZ GETIRANA, 875, GUARATIBA Requerente: CASA GRANDE INCORPORAÇÃO LTDA
Rio de Janeiro, 16 de março de 2024
Despacho de Fls. 06
Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 1.284.707-5 e incluímos as 3.479.607-8 a 3.479.608-6, com vigência a partir de 2024, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.479.607-8	CAS 1	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	106	2024
3.479.608-6	CAS 2	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	106	2024

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições. Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 16 de janeiro de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/373.823/2023
Endereço: RUA PONCHE VERDE, 328, CAMPO GRANDE, RJ, CEP:23070-110
Requerente: ELETROMAR 25 DE AGOSTO EIRELI
Inscrição: 0613159-3, 0613160-1
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA PONCHE VERDE, 328, CAMPO GRANDE, cujas inscrições fiscais das mps são 0613159-3 e 0613160-1.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls 37, com vigência a partir de 2024 para o remembramento dos lotes e 2025 para a inclusão das unidades.
Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Inscrições fiscais 0613159-3 e 0613160-1 (lot 14 e 15 pal. 10673 qdr. 20 e MPs)
Revi o lançamento de 2024, cancelando as guias 00/2024 devido ao cancelamento da inscrição. Os valores que haviam sido pagos nestas guias (R$ 863,00 e R$ 735,00) foram utilizados para amortizar parte do lançamento do terreno remembrado.
Inscrição Fiscal 3274138-1 (lot 01 pal 49.963)
Revi os lançamentos de 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 4288,00).
A guia 01/2024 cobra o IPTU territorial. Ela foi amortizada com a utilização dos valores pagos nas guias canceladas (R$ 1598,00,00).
Para efetuar o pagamento da guia 01/2024, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL. home.carioca.rio ou prefeitura.rio. e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
A cobrança do IPTU das unidades só ocorrerá a partir de 2025, assim como a inscrição do lote 3274138-1 estará cancelada a partir de 2025.
Encaminhamento:
A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 37 que efetuou os procedimentos cadastrais e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA PONCHE VERDE, 328, CAMPO GRANDE
Requerente: ELETROMAX 25 DE AGOSTO EIRELI
Despacho de Fls.37/37v
Trata-se de legalização de construção de prédio residencial multifamiliar no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos as alterações cadastrais pertinentes:
Inclusão da IF 3274138-1 atribuída ao Lote 01 PAL 49.936, a partir de 2024 (registro efetivado em 29/12/2023), em face do remembramento dos Lotes 14 e 15 da Quadra 20 PAL 10673, cujas IFs 0613159-3 e 0613160-1, respectivamente, foram canceladas;
Cancelamento da IF 3274138-1 (MP) e a inclusão das IFs 3480103-5 a 3480123-3, com vigência a partir de 2025 (Habite-se concedido em 08/01/2024), em conformidade com a planilha a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.480.103-5	APT 101 / NUM 155 / SUP RUA IMBU	Aptº	RESIDENCIAL	FRENTE	69	2025
3.480.104-3	APT 102 / NUM 155 / SUP RUA IMBU	Aptº	RESIDENCIAL	FRENTE	72	2025
3.480.105-0	APT 103 / NUM 155 / SUP RUA IMBU	Aptº	RESIDENCIAL	FRENTE	69	2025
3.480.106-8	APT 104 / NUM 155/ SUP RUA IMBU	Aptº	RESIDENCIAL	FUNDOS	60	2025
3.480.107-6	APT 105 / NUM 155 / SUP RUA IMBU	Aptº	RESIDENCIAL	FUNDOS	53	2025
3.480.108-4	APT 106 / NUM 155 / SUP RUA IMBU	Aptº	RESIDENCIAL	FUNDOS	55	2025
3.480.109-2	APT 107 / NUM 155 / SUP RUA IMBU	Aptº	RESIDENCIAL	FUNDOS	72	2025
3.480.110-0	APT 201 / NUM 155 / SUP RUA IMBU	Aptº	RESIDENCIAL	FRENTE	69	2025
3.480.111-8	APT 202 / NUM 155 / SUP RUA IMBU	Aptº	RESIDENCIAL	FRENTE	72	2025
3.480.112-6	APT 203 / NUM 155 / SUP RUA IMBU	Aptº	RESIDENCIAL	FRENTE	69	2025
3.480.113-4	APT 204 / NUM 155 / SUP RUA IMBU	Aptº	RESIDENCIAL	FUNDOS	60	2025
3.480.114-2	APT 205 / NUM 155 / SUP RUA IMBU	Aptº	RESIDENCIAL	FUNDOS	53	2025
3.480.115-9	APT 206 / NUM 155 / SUP RUA IMBU	Aptº	RESIDENCIAL	FUNDOS	55	2025
3.480.116-7)	APT 207 / NUM 155 / SUP RUA IMBU	Aptº	RESIDENCIAL	FUNDOS	72	2025
3.480.117-5	APT 301 / NUM 155 / SUP RUA IMBU	Aptº	RESIDENCIAL	FRENTE	69	2025
3.480.118-3	APT 302 / NUM 155 / SUP RUA IMBU	Aptº	RESIDENCIAL	FRENTE	72	2025
3.480.119-1	APT 303 / NUM 155 / SUP RUA IMBU	Aptº	RESIDENCIAL	FRENTE	69	2025
3.480.120-9	APT 304 / NUM 155 / SUP RUA IMBU	Aptº	RESIDENCIAL	FUNDOS	60	2025
3.480.121-7	APT 305 / NUM 155 / SUP RUA IMBU	Aptº	RESIDENCIAL	FUNDOS	53	2025
3.480.122-5	APT 306 / NUM 155 / SUP RUA IMBU	Aptº	RESIDENCIAL	FUNDOS	55	2025
3.480.123-3	APT 307 / NUM 155 / SUP RUA IMBU	Aptº	RESIDENCIAL	FUNDOS	72	2025

Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes
Encaminhamento: ao FR para revisão.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 27 de fevereiro de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias,
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/66/305.045/2023
Endereço: AVN. DE SANTA CRUZ, 2130, REALENGO, RJ, CEP: 21715-321
Requerente: SAULO DE LEMOS SAMPAIO
Inscrição: 1182851-4
Ciência: Trata-se de cancelamento de isenção de IPTU e TCL em decorrência de pedido de revisão de tipologia de imóvel situado à Avenida de Santa Cruz, 2.130 - Realengo a inscrição 1.182.851-4.
Com base no despacho de fls. 41, nas plantas de fl. 24 e considerando imagens de fls. 38 e 39 que demonstram que o imóvel não é mais utilizado para fins religiosos desde 2022, foram tomadas as seguintes providências:
Implantada a vigência final em 2022 para a isenção concedida;
Revistos os lançamentos dos exercícios de 2023 e 2024, com emissão da guia 01/2024, restabelecendo a cobrança de IPTU e TCL do referido período.
Diante do exposto, envio este processo:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência e entrega da guia 01/2024 ao requerente SAULO DE LEMOS SAMPAIO no endereço Avenida de Santa Cruz, 2.130 - Realengo;
Ao final, arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 21/02/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

Processo: 04/77/305.816/2023
Endereço: RUA COSME VELHO, 60, COSME VELHO, RJ, CEP: 22241-090
Requerente: CASA DO MINHO
Inscrição: 0301296-0
Ciência: Trata-se de reconhecimento de isenção de IPTU para o imóvel utilizado por Associações mantenedoras dos costumes e tradições portuguesas (art. 61, XXXIII e § 14° da lei 691/84), inscrição fiscal n° 0.301.296-0.
Considerando o art. 2º da Lei 7.751/2022 (*), foram tomadas as seguintes providências (relatórios fiscais apensos aos autos):
Canceladas as Notas de Débitos das guias 01/2012 e 00/2013 a 2017, referentes aos exercícios de 2012 a 2017.
Encaminhamento:
Ao APOIO para confeccionar ofício para cancelamento da cobrança referente às Notas de Débitos das guias 01/2012 e 00/2013 a 2017, com a observação de que deverá ficar ativa a cobrança da TCL dos exercícios de 2013 a 2017 (cópias de tela CNDEB ás fls.: 61 a 72);
Envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho, endereço para notificação às fls.: 02;
Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP 1, em 11/03/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s). Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.025.918-7
Razão Social: MILTON VILLELA
Nota de Lançamento Série D TIS: 16000599 DE 10/10/2017
Processo: 04/380.598/2018

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

Contribuinte: JORGE GONÇALVES FERREIRA
I.M. 0.326.974-4
Processo: 04/381.227/2013
Nota de Lançamento N.º 6034462 Série D TIS de 23/11/2011

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, faz saber ao contribuinte indicado que foi expedido PORTARIA DE INTIMAÇÃO, em face da decisão da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação apresentada, e ALTEROU a Nota de Lançamento.
Fica o contribuinte INTIMADO a efetuar o pagamento tributário referente ao débito de TIS (Taxa de Inspeção Sanitária) no prazo de trinta dias contado da ciência desta intimação, de acordo com o artigo 111, inciso I, do Decreto N.º 14.602/96.
O processo encontra-se na Gerência de Cobrança à disposição do contribuinte ou do seu representante devidamente habilitado, na rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 108 - Anexo. O contribuinte, durante o prazo acima mencionado, poderá recorrer da decisão de 1ª instância ao Egrégio Conselho de Contribuintes do MRJ, de acordo com os artigos 98,101 e 103 do Decreto N.º 14.602/96.
O não pagamento do referido débito no prazo ora estipulado implicará a imediata emissão de NOTA DE DÉBITO para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial, ressalvado o débito que porventura seja objeto de recurso voluntário e/ou de ofício.

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que julga procedente a impugnação e reduz a Nota de Lançamento. Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 1.141.460-5
Razão Social: YAHME SAUDE INTEGRADA LTDA
Nota de Lançamento Série D TIS: 17000467 DE 04/05/2022
Processo: 04/380.022/2022

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/450.500/2024
Inscrição: 3210052-1
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VITÓRIA II).
Imóvel objeto do pedido: CL: 13719-0 - RUA VICENTE FRANCISCO DOS SANTOS, 200 LOT 45 PAL 23603 - CAMPO GRANDE
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
RECONHECER:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/450.353/2024
Inscrição: 0612644-5
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL AMOREIRAS).
Imóvel objeto do pedido: CL: 05731-5 - RUA DAS AMOREIRAS, 175 - COSMOS
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
RECONHECER:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/451.933/2023
Inscrição: 0569968-1
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO VIVA VIDA REALENGO).
Imóvel objeto do pedido: CL: 02608-8 - RUA ITAJAI, 15 - REALENGO
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
RECONHECER:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90106/2024

Processo: SMF-PRO-2024/04203
Data da sessão: 10/04/2024
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - **UASG:** 986001
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Valor estimado: R$ 59.699,81 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).
Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto refere-se à **Aquisição de Materiais para escritório e expediente para atender a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.**
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smfp@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90175/2024
PROCESSO EIS-PRO-2024/02395
DATA: 09/04/2024 - 8:00 às 14:00 horas
Aquisição de Material de Limpeza para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, e disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica 90175/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitasmdeis@gmail.com.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90176/2024
PROCESSO EIS-PRO-2024/05097
DATA: 10/04/2024 - 8:00 às 14:00 horas
Aquisição de Tubo Porta-documentos para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, e disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica 90176/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitasmdeis@gmail.com.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

02/01/000.024/2019 - INGEBORG LORENTZEN RIBEIRO
Compareça para Ciência Cancelo o Laudo de Contrapartida nº 30.834, publicado em 17/01/2024, no valor de R$ 329.958,92 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), calculados de acordo com a Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

02/300.821/2008 - ALPINIA 2001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Compareça para Ciência Cancelo o Laudo de Contrapartida nº 17.666, publicado em 27/07/2017, no valor de R$ 37.814,41 (trinta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), calculados de acordo com a Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015, regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/58/000.012/2016 - RSTK PARTICIPAÇÕES EIRELI
Compareça para Esclarecimentos

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

EIS-PRO-2023/18899 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2023/03517 - FABIO RENATO DE ANDRADE GUEDES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, permanecem as seguintes exigências publicadas em 12/04/2023:
1- "Apresentar projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48.719/21, em formato PDF, observando também para o atendimento desta, o artigo 4º e o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
2- Apresentar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, conforme Itens 3 e 4 das Condições Gerais, do Decreto 48.719/2021."
E, referente à documentação anexada em 18/03/2024:
3- Retirar a edícula projetada como depósito de lixo do afastamento frontal;
4- Atender ao afastamento lateral, conforme o disposto no Inciso II do Art. 4º da LC 198/2019;
5- Apresentar DPEP;
6- No preenchimento do Anexo I-B:
a) Não consta limite de profundidade para o local. Corrigir o item 5.1;
b) No item 8.1 corrigir o zoneamento conforme legislação em vigor, indicar que existe limite de zonas, descrever e indicar que existem parâmetros diferenciados;
c) O quadro 8.1.3 deverá ser preenchido quanto as áreas do lote e os valores do parâmetro diferenciado;
d) Nos quadros 8.1.2, 8.1.3 e 8.2 preencher os campos cálculo capitulação, conforme solicitado;
e) Considerando o informado no item 2.1.3, rever o item 9.2.5;
f) Considerando o corte e o muro indicados nos desenhos apresentados, corrigir a declaração do item 2.3.3;
g) No quadro 9.3 informar motivação e número do protocolo para os itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.15. Os demais itens que não forem aplicáveis marcar a opção "N.A.";
h) Apor a data do preenchimento no item 9.4.2.
OBS: Foram formados os subprocessos:
- EIS-PRO-2023/03517.01 junto à GEO-RIO;
- EIS-PRO-2023/03517.02 junto à CET-RIO.

EIS-PRO-2022/05694 - BHG IMOBILIÁRIA HOTELARIA E TURISMO S.A (ROYAL TULIP SÃO CONRADO)
Cumpra as Exigências
Compareça para ciência do despacho de 16/01/2024 da Srª. Subsecretária da DUE/SUBCLU.

EIS-PRO-2023/18896 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentação, por solicitação do requerente.

02/270.205/2013 - PEJUAR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender ao número de pavimentos permitido para ZRM3 C, de acordo com o disposto no Anexo XXI da LC 270/2024.

EIS-PRO-2023/18897 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EXPEDIENTE DE 04/04/2024

EIS-PRO-2021/02430 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - DARM referente ao Passe-se alvará de 04/04/2024 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/02430 - PERFORMANCE EPITACIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 02/04/2024

02/321.040/2009 - SILVIO DA SILVA CARVALHO
Complete a Documentação 1) Apresentar o Anexo III do Dec.40719/2015 corretamente preenchido (inst. abastec. águas);
2) Juntar memorial fotográfico detalhado dos acréscimo, demonstrando áreas descobertas, fachadas, afastamentos e prismas, se for o caso, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra, inclusive marcando as visadas das fotos em planta/croqui.

02/03/000.305/2020 - CARLOS ALBERTO PESSOA
Pode habitar o apto 201 e ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo no existente Nº 183 casa 15, atual Nº 183 casa 15 apto 101 de prédio residencial bifamiliar com 03(três) pavimentos, em lote interno de vila, sito à Rua Aristides Caire Nº 183 casa 15.(ATC= 215,81m² e acréscimo= 138,81m²).

EXPEDIENTE DE 03/04/2024

23/03/000.186/2021 - LABORATÓRIO BRAVET LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o quadro de áreas somente na planta de situação, compatível com a legalização do telheiro + edificação;
2) Suprimir a prancha 3/3.

EIS-PRO-2023/18515 - RICARDO CORREIA FERNANDES
Cumpra as Exigências
1. Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação uni/bifamiliar conforme o Decreto n° 41188/15.

EIS-PRO-2023/16082 - MIGUEL DE SOUSA SOARES
Extraído o Auto de Infração número 1032246

02/03/000.587/2016 - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

EIS-PRO-2021/04643 - AMS IMOVEIS E LOCAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado disponível para visualização: utilizar o código nº: 35305.40086968-568 como referência no Processo.Rio

EIS-PRO-2023/11546 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RJ
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado disponível para visualização: utilizar o código nº 3454843.42186540-456 como numero de referência

02/370.110/2010 - CARTA MATRIX FOMENTO LTDA
Cumpra as Exigências
Esclarecer o que requer considerando que constam dois processos para o mesmo endereço.
Obs: após a definição os processos serão reanalisados.

02/41/000.383/2018 - JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Anexar cópia do RGI do imóvel;
2. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
3. Anexar mais uma cópia do projeto;
4. Corrigir, no quadro de áreas, a área de acréscimo (conforme laudo de contrapartida).

EIS-PRO-2022/00772 - DIEGO MENEZES DE SOUZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 102309.42193839-1281 (Licença);
- 102309.40404957-9505 (Projeto);
- 102309.40411440-200 (Anexo I);
- 102309.40404958-9504 (Quadro de áreas).

EIS-PRO-2024/04448 - GLOBAL PARTICIPAÇÕES 2020 S.A.
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 5359120.42177735-9428 (Licença);
- 5359120.41428100-9522 (Projeto);
- 5359120.41429643-4245 (Anexo I);
- 5359120.40355885-5140 (Quadro de áreas I);
- 5359120.40355882-5143 (Quadro de áreas II).

EIS-PRO-2021/04730 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado do lote 2 criado a partir do remembramento e desmembramento dos lotes 33, 34, 35 e 36 da quadra 3 do PAL 19170 e em nome do requerente do processo;
2 - No projeto:
2.1 - Corrigir o quadro de áreas indicando os parâmetros urbanísticos conforme estabelecido pelo zoneamento da LC 270/2024;
2.2 - Corrigir o gravame de urbanização: "Os proprietários se comprometem a urbanizar a Servidão de Passagem 2 do PAL 19170, em toda a sua largura (18,00m), na extensão de 450,00m, correspondente à distância da Avenida das Américas até a esquina (incluída) com a Rua Projetada 1 do PAA 12411, a Rua Projetada 1 do PAA 12411em toda a sua largura (13,00m), por toda a sua extensão (180,00m), e a Rua Projetada 2 do PAA 12776 em toda a sua largura (15,00m), na extensão de 303,00m, equivalente ao trecho entre a Rua Projetada 1 do PAA 12411 até a Rua Projetada 1 do PAA 12776";
2.3 - O gravame de urbanização deverá ser assinado pelo proprietário do lote;
2.4 - Indicar na planta de localização, o nome de todos os logradouros circundantes do lote, em especial os logradouros que serão objeto de urbanização, conforme descrito no gravame de urbanização;
2.5 - Grafar a RN e cota de soleira;
2.6 - Observar e atender as dimensões máximas para a implantação de um condomínio de lotes em uma quadra, conforme estabelecido no artigo 312 da LC 270/2024;
2.7 - Indicar o PAA 12776 para o local;
2.8 - Corrigir o título do projeto para: "Projeto para condomínio de lotes (grupamento de áreas privativas) no lote 2 a ser criado a partir do remembramento e desmembramento dos lotes 33, 34, 35 e 36 da quadra 3 do PAL 19170, situado à Rua Projetada 2 do PAA 12776, com testada também para a Rua Projetada 1 do PAA 12776 e para a Futura Av. Canal nº 1 ou Via Serviente A - do PAL 19170 - Vargem Grande";
2.11 - Projetar a concordância entre o logradouro público (Rua Projetada 2 do PAA 12776) e a via interna de acesso ao empreendimento, com curvas de raio mínimo de 6,00m, conforme artigo 5º do Regulamento de Parcelamento da Terra do Decreto 3800/1970;
3 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
4 - Previamente ao início das obras no empreendimento, deverá apresentar:
4.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
4.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
4.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
5 - Atendidas as exigências de projeto, deverá ser ouvida a GPL 4 para avaliação do empreendimento em questão, em atendimento ao inciso VII do parágrafo único do artigo 311 da LC 270/2024;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

6 - Para a licença de urbanização do logradouro, após a assinatura do Termo de Urbanização, deverá apresentar:
6.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
6.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
6.3 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
6.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
6.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
7 - Para a licença de urbanização da via interna, em atendimento ao inciso II do artigo 315 da LC 270/2024, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.2 - Projeto de pavimentação visado pela SECONSERVA;
7.3 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local;
8 - Apresentar a original da ART do PREO.

EIS-PRO-2024/04450 - JORGE HENRIQUE BARBOSA CABRAL
Cumpra as Exigências
1) Deverá atender a permeabilidade mínima exigida de 20%, conforme LC 270/2024.
2) Retificar o número de vagas o estacionamento do pavimento de uso comum no memorial descritivo.

02/372.908/2010 - JOAO CARLOS ANTUNES DE SOUZA
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada.

02/371.521/2009 - LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada.

02/250.187/2018 - MANUEL EULOGIO ALVAREZ VAZQUEZ
Ficam aceitas as obras de modificação sem acréscimo de área em prédio existente situado na Rua Prof. Coutinho Frois, 79, apto 202.

02/371.951/2010 - MARCOS VINICIUS JANUZZI PERES
Ficam aceitas as obras modificação sem acréscimo de área em prédio existente situado na rua Gal. Ivan Raposo, 452, apto 202.

02/371.918/2009 - CARMEN LUCIA DE NORONHA ESBERARD
Ficam aceitas as obras; Certifique-se conforme minuta elaborada;

EIS-PRO-2023/15813 - JEAN LUC RENE GASTON VAILLAUD
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/04/2024
EIS-PRO-2023/08239 - GONÇALO FRANCA PESSANHA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1. Apresentar projeto conforme padrão LICIN
2. Corrigir endereço no carimbo, incluir assinaturas e número do processo
3. Corrigir áreas no formulário
Projeto sujeito a nova análise

EIS-PRO-2023/00989 - MÔNICA MARIA DA CRUZ RUBINI DIAS
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto com as modificações pretendidas

02/41/000.150/2016 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Cumpra as Exigências
Preliminarmente atender a Resolução EIS-REN-2022 Nº 26 de 07/10/2022:
Formar processo Digital na plataforma PROCESSO.RIO (requerer novo processo através do requerimento on line), de acordo com o Art. 2º, juntando formulário referente ao ANEXO I e a documentação exigida nos Incisos do §1º do Art. 2º, conforme o caso.

02/41/001.007/2013 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente atender a Resolução EIS-REN-2022 Nº 26 de 07/10/2022:
Formar processo Digital na plataforma PROCESSO.RIO (requerer novo processo através do requerimento on line), de acordo com o Art. 2º, juntando formulário referente ao ANEXO I e a documentação exigida nos Incisos do §1º do Art. 2º, conforme o caso.

EIS-PRO-2023/15545 - EDUARDO GONÇALVES PALMA
Ficam aceitas as obras

02/366.993/1997 - CARLA MARIA RAMOS COSTA FRAGOSO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade apartamento 301 do prédio residencial multifamiliar, com os favores da LC 99/2009, situado na Rua Murilo Araújo, n.º 100 - Recreio dos Bandeirantes.

06/327.746/1979 - MARCIA VONO VOSS CHAGAS LESSA
Passe-se Alvará

02/262.847/2015 - ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES NUNES
Passe-se Alvará

02/371.257/2008 - SERGIO BORGES DA COSTA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Paulo Santos, n.º 846 - Barra da Tijuca.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 03/04/2024
EIS-PRO-2023/13550 - AMILCAR DE OLIVEIRA LIMA
Cumpra as Exigências
Permanecem a exigência preliminar 1 e as exigências 2, 5.2 e 6 de 04/03/2024, como se segue:
1 - Corrigir o projeto de acordo com o projeto aprovado em 27/08/1974 no Processo 07/169.311/1973;
2 - Corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
5.2 - Corrigir as cotas de Soleira no Corte - AA na Folha 02/03, observando-se a exigência preliminar 1;
6 - Corrigir a Área privativa da unidade/ edificação no Anexo I - Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade (1.502,50 m²).

EIS-PRO-2023/16558 - PATRICIA DE ALMEIDA BARCELLOS
Cumpra as Exigências
1) Revisar o formulário online;
2) Indicar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534).

EIS-PRO-2024/04808 - MAURO CEZAR MOSQUEIRA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar planta de situação no formato A4 conforme modelo do Anexo II (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
2) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
3) Apresentar ART/RRT do PRPA;
4) Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
5) Revisar o formulário online;
6) Indicar lotes vizinhos
7) Indicar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);
8) Indicar RN na testada do lote (RN=11,70);
9) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
10) Indicar PAA vigente para o local (PAA 7267);
11) Indicar os elementos de infraestrutura e equipamentos urbanos na frente do lote (decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04).

EIS-PRO-2024/04681 - AFONSO MALIACAN PEREIRA
Cumpra as Exigências
1) Revisar o formulário online;
2) Indicar curva de nível metro a metro em todo o lote (artigo 3º decreto 33.534);
3) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
4) Indicar os elementos de infraestrutura e equipamentos urbanos na frente do lote (decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04);
5) Esclarecer sobre o 3º Pavimento indicado no projeto;
6) Compareça para conhecimento da correção do Laudo de Contrapartida.

EIS-PRO-2023/12902 - LUIS FERNANDO DE SOUSA CARDOSO
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições do alvará

EIS-PRO-2023/13563 - ODIR OSVALDO DE ALMEIDA CARVALHO
Cumpra as Exigências
Corrigir a documentação para a Aceitação.

EIS-PRO-2023/14184 - RODRIGO MADUREIRA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o RRT junto ao CAU do PREO e do PRPA;
2 - Completar e corrigir o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022/00009, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Dec. Rio 48.719/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
3 - Corrigir a Prancha 1, conforme:
3.1 - Corrigir o carimbo, como se segue:
a) Corrigir o título (PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL COM 01 PAVIMENTO, SITO À ESTRADA DOS BANDEIRANTES. LOTE 2. QD. 1. PAL 21403. CURICICA - JACAREPAGUÁ.);
b) Apresentar as assinaturas do Proprietário, do PREO e do PRPA.
3.2 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
a) Corrigir a largura da Estrada dos Bandeirantes (45.00);
b) Corrigir as numerações do LT.1 (Nº 3598) e do LT.3 (Nº 3680);
c) Corrigir a RN do meio-fio do logradouro na testada do terreno;
d) Excluir as informações não pertinentes, inclusive na Planta do Térreo e na Planta do Telhado (REBAIXO DE MEIO FIO, 5.00, ÁREA DESCOBERTA, 116,00m2, FAIXA NON AEDIFICANDI, RECUO PAL 21.403, ÁREA DESCOBERTA e 58,00m2).
3.3 - Corrigir a Planta do Telhado.
4 - Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade (Art. 1º e Item 3 do Anexo I, ambos da Resolução EIS-REN-2023/00018).

EIS-PRO-2024/05055 - JERONIMO JOSE FERNADES
Extraída Notificação número 07/0033/2024

02/270.051/2015 - FLUMINENSE FOOTBALL CLUB
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 02/04/2024
EIS-PRO-2023/16996 - ASSEMBLEIA DE DEUS ATOS 29
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer na planta de situação e planta baixas as áreas cobertas e descobertas
2- Cotar corretamente o contorno de todas as edificações (plantas baixas e situação)
3- Esclarecer a ventilação de todos os compartimentos
4- Esclarecer as "salas" nas plantas baixa
5- Cotar tamanho da guarita
6- Apresentar CET-Rio
7- Demarcar curvas de níveis e RN do logradouro, na planta de situação, de acordo com a cadastral
8- Apresentar acessibilidade com os níveis em todos os compartimentos e demarcando as rampas de paraplégico e de acesso de autos
9- Projetar depósito de lixo, bicicletário
10- Projetar reservatório de Retardo
11- Apresentar o Anexo I-B da Resolução EIS-REN -2022 nº 00009/2022
12- Licenciamento ambiental (sonoro) - SUBCLA

EXPEDIENTE DE 03/04/2024
02/35/000.229/2016 - CARLOS GUSTAVO FREITAS DE SOUSA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar planta de situação em escala adequada;
2 - Assinar termos e declarações;
3 - Após cumpridas as exigências, apresentar 2 jogos de plantas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

EIS-PRO-2023/03473 - SONIA GOMES COQUITO PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Esclareça quanto a Certidão de Metragem devido as observações relatadas no DESPACHO Nº EIS-DES-2023/68521.

02/35/000.124/2019 - RAFAEL DA SILVA FARIA
Cumpra as Exigências
1 - Deverá atender adequadamente as exigências 3, 4, 6 (nº vaga s bicicletário), 7 (inclinação da rampa) de 23/06/2023.

EIS-PRO-2024/02042 - MARIA ELIZANGELA LINO DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1- Licença 05/0047/2024, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 5010661.42155486-3456 - consulta à autenticidade emhttps://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5010661.42155486-3456processo.rioSecretariaMunicipaldeDesenvolvimentoUrbanoeEconômico/SMDUE31)
2- Anexar documentações contidas na Licença para Aceitação das obras

EIS-PRO-2022/10179 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para retirada digital: formulário Anexo I do Decreto 50798/2022 (código 1278284.42161905-2814); autorização de instalação de antena (código 1278284.42184995-6120);
2- Para a aceitação, deverão ser atendidas as restrições contidas na autorização nº 05/0050/2024, bem como deverão ser atualizados os seguintes documentos: procuração e declaração de assentimento do DCEA.

EIS-PRO-2024/05726 - FERNANDO L C CAVALCANTE
Extraída Notificação número 05/0025/2024

02/35/000.266/2016 - CARLOS ALBRTO DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 951923

02/35/000.022/2016 - AUTO POSTO LUAR DA ILHA LTDA
Passe-se Alvará

02/325.287/2010 - DAVID FERREIRA SARAIVA E OUTROS
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

EIS-PRO-2024/02155 - MARIO JOSÉ LOPES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Considerando o pedido de prosseguimento do processo nº 02/348768/1993(com projeto aprovado) e IPTU territorial.
Deverá:
No formulário: Retificar TO permitida(60%); ATE permitida(504x2,1=1.058,40m²) e ATE projetada(163,26+108,17).
No projeto: a) Fazer legenda(varanda, garagem); b) Projetar e cotar as 02 vagas(2,5 x 5) conforme formulário;

EIS-PRO-2023/10520 - ANGÉLICA SEVERINO PERES VIEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06006 - MARIA DA CONSOLAÇÃO DE MOURA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 01 pavimento, mais edícula, situado na Rua Paulo Viana nº 124, com área total construída de 119,10m².

EXPEDIENTE DE 04/04/2024

23/37/000.148/2021 - DEISE DAS GRAÇAS ALBERNAZ DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências 1- Juntar duas vias da planta de situação figurando o projeto juntado no processo EISPRO-2024/04525 com o quadro de áreas mais termo de responsabilidade e figurar as declarações do Decreto 37918/2013;
2- Ajustar o título do carimbo para: Projeto de substituição de projeto aprovado com acréscimo de área de legalização de construção de edificação unifamiliar e bifamiliar Nº 20 Frente, Nº 20 Casa 01 Fundos e Nº 20 Casa 02 Fundos, sendo a casa 02 com dois pavimentos, não afastada das divisas, situada na Rua Carlos do Rosário, Campinho, em ZR-3 do Decreto 322/76 na XV R.A. com os favores da LC 260/2023.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

EIS-PRO-2024/05314 - SPE JACARE 260 EMPREENDIMENTOS LTDA,
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, cabe à parte:
1. Esclarecer projeto apresentado compatibilizando a planta de situação com as medidas do lote indicadas no R.I. e no PAL 35665;
2.Apresentar Ficha de Enquadramento e todas as declarações relativas ao PMCMV emitidas pela SMH conforme disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto 46.699/2021;
3. Apresentar projeto atendendo integralmente ao Anexo III do Decreto 48.719/2021.

EIS-PRO-2024/05187 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte o atendimento das exigências de 27/03/2024 conforme orientações da audiência do dia 02/04/2024.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 01/04/2024

23/440.122/2021 - CCISA 90 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1- Juntar Certidão de Ônus Reais atualizada do Lote 5 do PAL 49771;
2- Juntar contrato Social da CCISA90 Incorporadora LTDA.
3- Informar quem assina o Termo, com procuração pública se for o caso;
4- Informar os processos de construção que serão atendidos através do Termo doação.

EXPEDIENTE DE 02/04/2024

EIS-PRO-2023/04187 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
Face ao requerido e documentos apresentados, verifiquei que foram cumpridas as exigências 1 a 12 do despacho de 06/12/2023;
Já que o licenciamento do grupamento passará pela análise do Meio Ambiente, GEO RIO e Rio Águas, o PAL poderá dispensar nessa ocasião do opinamento desses órgãos.
A exigência quanto apresentar planta de situação para assinatura do termo de processamento da área do recuo fica sem efeito, tendo em vista, termo de doação assinado em 02 de maio de 2016 pelo processo 02/41/001592/2013.
Tendo em vista as correções efetuadas, deverá ainda:
16-A titularidade para o lote 15 não corresponde ao requerente, esclarecer;
17-Esclarecer quem assina o projeto pelos proprietários, apresentando procuração pública específica autorizando o remembramento com desmembramento, se for o caso;
18-Juntar certidões “NEGATIVAS” da situação fiscal e enfitêutica dos terrenos, atualizadas em até 90 dias, conforme Inciso V, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07;
19-No carimbo: Corrigir o título “projeto para remembramento e desmembramento do Lote 14 situado na Avenida Hebe Camargo e do Lote 15 situado na Rua Luiz Carlos Sarolli com testada também para a Avenida Hebe Camargo, ambos da Quadra 5 do PAL 19170, Recreio dos Bandeirantes”
20-Rever o tamanho e a posição dos raios do lote 15 primitivos e projetado e também “os pontos característicos do lote”, de modo o melhorar a visualização;
21-Acrescentar texto ao lote destinado a equipamento “Em atendimento ao Art. 85 da Lei Complementar nº 104 de 27/11/2009;
20-Anexar RRT do autor do projeto.

02/41/000.349/2019 - AUTO POSTO JARDIM OCEÂNICO DA BARRA LTDA
Cumpra as Exigências
Face ao requerido e documentos apresentados, verifiquei que permanece a exigência 4 (Apresentar certidão negativa de tributos municipais do terreno) do despacho em 06/10/2023. Estando as demais atendidas.

Tendo em vista as correções efetuadas, deverá ainda:
7-Apresentar projeto com adequação da geometria do terreno, tendo em vista, projeto juntado com doação de área do recuo;
8-Corrigir o título “Projeto para aquisição de investidura em área situada na AVN ARMANDO LOMBARDI, Lote 2 do PAL 5220, onde existe o prédio nº 370.”
9-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada (vide PAA 12274), conforme inciso III do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
10-O alinhamento (PAA 44-A-DER) deverá ser indicado em traço e traço na cor amarela e pena 0,5.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

EIS-PRO-2023/04932 - CONGREGACAO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá:
1-Atender as exigências nº 5, 6 e 12 de 15/05/2023: (5-corrigir o nº do PAA no alinhamento para 6129 pela Avn Cesário de Melo e 9606 pela Avn Maria Teresa; 6-Figurar o alinhamento conforme PAA´s vigentes incluindo raios, e retirar medidas de largura não consignadas no PAA; 12-Aumentar a espessura da linha de cor preta de contorno do terreno);
E ainda, face o novo projeto apresentado:
2-Tendo em vista a desapropriação parcial dos imóveis comprovados, apresentar projeto com medidas conforme os remanescentes descriminados nos respectivos RI´s apresentados;
3-Esclarecer quem assina proprietário, e no caso do representante legal, juntar a devida procuração pública com fins específicos para remembramento;
4-Informar quem assina o(s) termo(s) pelo(s) proprietário(s) com procuração pública, se for o caso.
5-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica atualizada, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
6-Melhorar visibilidade e espessura das divisas dos lotes existentes (linha preta contínua) e a extinguir (linha tracejada amarelo 40);
Obs:
-Análise com base no Art. 530 do Plano diretor (LC 270/2024);
-Para assegurar o direito ao exame pela legislação anterior, deverá cumprir tempestivamente as exigências, conforme o parágrafo único do Art. 530 do Plano diretor (LC 270/2024);
-Projeto sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2023/18959 - LAURA MANEIRO JABER
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá:
1-Esclarecer a titularidade e apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI’(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para loteamento e identificar o(s) proprietário(s);
2-Apresentar a certidão de Registro de imóveis atualizada em até 6 meses, do lote, com ônus reais e baixa da indisponibilidade (Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07);
3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica de todos os lotes atualizada, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
4-Apresentar o Contrato Social da empresa proprietária conforme RI, e a documentação dos sócios representantes da empresa, se for caso;
5-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para o projeto do profissional autor do projeto e do responsável pela execução da obra (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
6-Comprovar as condições de urbanização do logradouro com documentação oficial;
7-Juntar a licença de demolição do(s) prédio(s) que consta no Registro de imóveis ou indicá-lo como existente, neste caso figurando a sua projeção (em linha preta contínua), ou a demolição averbada no RI;
8-Quadro estatístico de áreas: a) Compatibilizar a nomenclatura de áreas (Reserva de arborização / área verde) com a indicada na planta; b) Rever a área total da praça e da área de reserva de arborização/A. verde (1.175,72m2) projetada;
9-Na planta: a) Corrigir as nomenclaturas das áreas descritas como Área Verde, compatibilizando a planta e o quadro estatístico de áreas; b) Indicar o início e o fim do segmento curvo 23,50m subordinado ao raio R=135,50 no alinhamento; c) Figurar as FNA's de 3,60m de largura, que constam do RI matrícula nº 405133 e do PAL 48.405; d) Indicar o raio externo R=10,00 ao qual está subordinado a curva 16,10 na concordância da Rua Projetada A com a Avenida Geremário Dantas; e) Apor a categoria dos lotes resultantes; f) Numerar as curvas de nível; g) Melhorar a visibilidade de todas as cotas de divisas a extinguir e cotas auxiliares; h) Apor a cota (51,014) a extinguir na testada do lote entre parênteses; i) Indicar todas as cotas dos trechos retos e curvos; j) Retirar o excesso de informações da planta, melhorando a visibilidade do projeto; k) Apor a denominação e a área do lote primitivo a extinguir entre parênteses (lote 01 do PAL 48.405);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

10-Nos logradouros: a) Cotar a largura do logradouro junto a praça, observando que deve ter a mesma largura e figurar o meio-fio; b) Atender Art. 4º Dec. 3800/70 RPT - terminação do logradouro com viradouro, junto ao lote de Escola projetado; c) Atender ao Art. 5º Dec. 3800/70 RPT - concordância dos alinhamentos com o logradouro existente;
11- No carimbo: a)Esclarecer o(s) proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI'(s) ou seu representante legal, juntando a devida procuração, com fins específicos para loteamento de lote; b) Indicar o nº do processo;
E ainda, juntar:
12-Juntar LMPI e projeto visado pela DUE/SUBCLA;
13-Juntar projeto de Arborização visado pela FPJ;
14-Juntar projeto de Drenagem visado pela Rio-Águas;
15-Apresentar DPA /DPE da concessionária responsável;
16-Cronograma das obras de urbanização;
Obs:
-Projeto sujeito a reanálise, face a complexidade.
-Análise com base no Art. 530 do Plano diretor (LC 270/2024);
-Para assegurar o direito ao exame pela legislação anterior, deverá cumprir tempestivamente as exigências, conforme o parágrafo único do Art. 530 do Plano diretor (LC 270/2024
-Caberá ainda consulta à GPL-4 quanto ao sistema viário e áreas de doação.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 01/04/2024

EIS-PRO-2023/17664 - HELENA BORGES STOCKLER CAMPOS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel;
2) Apresentar documento de identidade e CPF do(s) proprietário(s). Se o proprietário for pessoa jurídica, apresentar Contrato/Estatuto Social;
3) Informar quem assinará o Termo de Recuo pelo(s) proprietários(s), com procuração pública se for o caso.

EXPEDIENTE DE 03/04/2024

EIS-PRO-2021/02760 - SPE RESIDENCIAIS DO GOLF EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar Contrato Social de SPE RESIDENCIAIS DO GOLF EMP. LTDA.
Informar quem assinará os termos pelos proprietários e promitentes compradores com procuração pública, se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

EIS-PRO-2024/05644 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOSELINA
Extraída Notificação número 45/1736/2024
Endereço do imóvel: RUA SIQUEIRA CAMPOS nº 164

EIS-PRO-2024/05618 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RECREIO DOS NAVEGANTES
Extraída Notificação número 45/1727/2024
Endereço do imóvel: RUA GUSTAVO CORÇÃO nº 15

EIS-PRO-2024/05685 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BOTTINO
Extraída Notificação número 45/1748/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 142

EIS-PRO-2024/05712 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AFONSO PENA
Extraída Notificação número 45/1756/2024
Endereço do imóvel: RUA AFONSO PENA nº 187

02/190.430/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAR DAS ANTILHAS
Extraída Notificação número 45/1714/2024
Endereço do imóvel: AVN DELFIM MOREIRA nº 632

02/192.565/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CATETE BUSINESS CENTER
Extraída Notificação número 45/1722/2024
Endereço do imóvel: RUA DOIS DE DEZEMBRO nº 78

EIS-PRO-2024/05646 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LEILA
Extraída Notificação número 45/1738/2024
Endereço do imóvel: RUA SIQUEIRA CAMPOS nº 210

EIS-PRO-2024/05710 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AFONSO PENA
Extraída Notificação número 45/1755/2024
Endereço do imóvel: RUA AFONSO PENA nº 159

EIS-PRO-2024/05677 - LIVING HOTEL FLAMENGO LTDA
Extraída Notificação número 45/1741/2024
Endereço do imóvel: RUA FERREIRA VIANA nº 20

02/190.831/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DIAS FERREIRA
Extraída Notificação número 45/1715/2024
Endereço do imóvel: RUA DIAS FERREIRA nº 521

02/192.568/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAROLINA CARDOSO
Extraída Notificação número 45/1723/2024
Endereço do imóvel: RUA DOIS DE DEZEMBRO nº 134

EIS-PRO-2024/05621 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TURQUESA II
Extraída Notificação número 45/1730/2024
Endereço do imóvel: RUA GUSTAVO CORÇÃO nº 29

EIS-PRO-2024/05636 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARANHAO
Extraída Notificação número 45/1731/2024
Endereço do imóvel: RUA SIQUEIRA CAMPOS nº 29

EIS-PRO-2024/05647 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GENERAL PEDRO LEONARDO DE CAMPOS
Extraída Notificação número 45/1739/2024
Endereço do imóvel: RUA SIQUEIRA CAMPOS nº 216

02/190.834/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA LUIZA
Extraída Notificação número 45/1716/2024
Endereço do imóvel: RUA DIAS FERREIRA nº 655

EIS-PRO-2024/05709 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO REGINA
Extraída Notificação número 45/1754/2024
Endereço do imóvel: RUA AFONSO PENA nº 146

EIS-PRO-2024/05638 - REAL E BENEM SOCIED PORTUGUESA CAIXA SOCORROS D PEDRO V
Extraída Notificação número 45/1732/2024
Endereço do imóvel: RUA SIQUEIRA CAMPOS nº 53

EIS-PRO-2024/05678 - HOTEL REGINA LTDA
Extraída Notificação número 45/1742/2024
Endereço do imóvel: RUA FERREIRA VIANA nº 29

EIS-PRO-2024/05686 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTIMÃO
Extraída Notificação número 45/1749/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 173

EIS-PRO-2024/05683 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CELESTIAL
Extraída Notificação número 45/1746/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 18

EIS-PRO-2024/05691 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TANGER
Extraída Notificação número 45/1753/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 212

EIS-PRO-2024/05645 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTO ANTONIO II
Extraída Notificação número 45/1737/2024
Endereço do imóvel: RUA SIQUEIRA CAMPOS nº 203

EIS-PRO-2024/05675 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SENAMAR
Extraída Notificação número 45/1740/2024
Endereço do imóvel: RUA FERNANDO OSORIO nº 35

EIS-PRO-2024/05684 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA HELENA
Extraída Notificação número 45/1747/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 22

02/196.296/2014 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANSÔ
Extraída Notificação número 45/1713/2024
Endereço do imóvel: AVN DELFIM MOREIRA nº 396

02/192.563/2018 - CONDOMINIO DO EDIFCIO DOIS DE DEZEMBRO OFFICE TOWER
Extraída Notificação número 45/1721/2024
Endereço do imóvel: RUA DOIS DE DEZEMBRO nº 38

EIS-PRO-2024/05620 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CRISTAL II
Extraída Notificação número 45/1729/2024
Endereço do imóvel: RUA GUSTAVO CORÇÃO nº 25

EIS-PRO-2024/05640 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PERL JUER
Extraída Notificação número 45/1734/2024
Endereço do imóvel: RUA SIQUEIRA CAMPOS nº 121

EIS-PRO-2024/05680 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JARDIM DO PALACIO
Extraída Notificação número 45/1744/2024
Endereço do imóvel: RUA FERREIRA VIANA nº 50

EIS-PRO-2024/05689 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VISCONDE DE CARANDAY
Extraída Notificação número 45/1751/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 191

EIS-PRO-2024/05715 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO STELMAR
Extraída Notificação número 45/1758/2024
Endereço do imóvel: RUA AGUIAR nº 47

02/192.562/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NAUTILUS
Extraída Notificação número 45/1720/2024
Endereço do imóvel: RUA DOIS DE DEZEMBRO nº 33

EIS-PRO-2024/05617 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COLINA VERDE II
Extraída Notificação número 45/1726/2024
Endereço do imóvel: RUA GUILHERME BAPTISTA nº 1040

02/195.356/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANA CAPRI
Extraída Notificação número 45/1719/2024
Endereço do imóvel: RUA DOIS DE DEZEMBRO nº 22

EIS-PRO-2024/05616 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VERÔNICA XI
Extraída Notificação número 45/1725/2024
Endereço do imóvel: RUA GUILHERME BAPTISTA nº 965

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

EIS-PRO-2024/05639 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IRMAOS SEABRA
Extraída Notificação número 45/1733/2024
Endereço do imóvel: RUA SIQUEIRA CAMPOS nº 63

EIS-PRO-2024/05713 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CERQUEIRA
Extraída Notificação número 45/1757/2024
Endereço do imóvel: RUA AGUIAR nº 26

02/190.836/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MERCEDES
Extraída Notificação número 45/1717/2024
Endereço do imóvel: RUA DIAS FERREIRA nº 679

EIS-PRO-2024/05614 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIBEIRO II
Extraída Notificação número 45/1724/2024
Endereço do imóvel: RUA GUILHERME BAPTISTA nº 931

EIS-PRO-2024/05679 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PALACIO UNIAO
Extraída Notificação número 45/1743/2024
Endereço do imóvel: RUA FERREIRA VIANA nº 36

EIS-PRO-2024/05688 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR PRINCESA DEBORA
Extraída Notificação número 45/1750/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 181

EIS-PRO-2024/05641 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LONDRES
Extraída Notificação número 45/1735/2024
Endereço do imóvel: RUA SIQUEIRA CAMPOS nº 138

EIS-PRO-2024/05682 - HOTEL FERREIRA VIANA LTDA
Extraída Notificação número 45/1745/2024
Endereço do imóvel: RUA FERREIRA VIANA nº 58

EIS-PRO-2024/05690 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANDALUZIA
Extraída Notificação número 45/1752/2024
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 200

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

"**Foi emitido o Termo Municipal de Encerramento TME- 2024/00005"**
Proc.: 14/201.248/2013 - AUTO POSTO DE SERVIÇOS VARZEA DO MEIER LTDA

"**Foi emitido o Termo Municipal de Encerramento TME- 2024/00007"**
Proc.: 14/200.100/2019 - INSTITUTO ISABEL.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

"**O requerente deverá apresentar: 1- Cronograma assinado pelo novo PREO**; **2- Cópia do contrato social registrado da empresa W1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**; **3- Representante legal da empresa W1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA."**
EIS-PRO-2022/02585 - CONSTRUTORA SANTA ISABEL S/A

"**Apresentar planta de situação corrigida (indivíduos n 59 e 60 não foram representados, bem como a mancha 5)."**
EIS-PRO-2022/11886.04 - CYRELA ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Na planta de situação (fls. 52) há a informação que o movimento de material sólido será superior a 5.000m³. O requerente deverá apresentar:**
1) Memorial descritivo assinado pelo PRPA, ART e registro profissional deste profissional.
2) Levantamento arbóreo da vegetação existente na área de intervenção do projeto, conforme Resolução SMDEIS/SMAC 03/2021, assinado por profissional habilitado (Eng. florestal, agrônomo ou biólogo). O levantamento deverá esclarecer se há na área espécie ameaçada de extinção, independente do estrato (herbáceo, arbóreo ou arbustivo), de acordo com a legislação atual municipal, estadual e federal.
3) Planta de Situação (assinada), incluindo os seguintes pontos:
a) Informações básicas do projeto: RN local, Área de intervenção, nº de blocos/recintos, nº de pavimentos e quadro de ATC.
b) Representação gráfica da vegetação existente na área de intervenção e listagem do levantamento arbóreo, conforme Resolução SMDEIS/SMAC 03/2021. Corrigir células sem vazias, sem a informação de dap. Em caso de árvores com 2 ou mais fustes, informar os valores na mesma célula separado por barra (ex: 34/25).
c) Utilizar numeração sequencial na representação dos indivíduos, não o número de etiqueta. Todas as árvores presentes na tabela deverão ser numeradas.
d) As árvores ameaçadas de extinção deverão ser preservadas. Representá-las com legenda específica.
e) Legenda explicando quais edificações já existem no local.
f) A mosca de corte deverá estar legível.
Caso haja enquadramento para Licenciamento ambiental o requerente deverá apresentar também:
4) Cópia da publicação do requerimento da LMP em jornal diário de grande circulação, de acordo com o art. 2º da Resolução SMAC 520/12;."
EIS-PRO-2024/05230 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ

"**Concedido prazo de 60 dias para o cumprimento de exigências."**
EIS-PRO-2024/04094 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SA

"**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 3, que também foram enviadas para o e-mail cadastrado no processo."**
EIS-PRO-2021/04239.01 - CONSTRUÇÃO DE MURO

"**Atenda o exigido"**
EIS-PRO-2022/02431 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Atenda o exigido"**
EIS-PRO-2022/08337.03 - THIAGO DE MARCELLOS SIMÕES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 008/2024
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA o **CONSÓRCIO PARQUE PIEDADE HFB**, para no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 922, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência das partes constantes no Processo MTR-PRO-2024/04835.

CONVOCAÇÃO - Nº 009/2024
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

A Coordenadoria Geral de Obras CONVOCA a empresa **OECI S.A.**, para no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da presente publicação, apresentar sua justificativa a título de **DEFESA PRÉVIA** à Notificação 005/2024 e ao Memorando de Advertência 002/2024, referentes ao processo 06/200.190/2022, contrato nº 090/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL
AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI Nº 020/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que a **LUCENTE ENGENHARIA LTDA.** apresentou RECURSO, por e-mail, em 03/04/2024, no qual solicita a revisão da decisão que a inabilitou na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 020/2023**, cujo objeto é o "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA TRAVESSA MAURÍCIO E OUTRAS (OLAVO GAMA)**, **NO BAIRRO DE GUARATIBA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVI - RA - AP 5.4**". A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI Nº 12/2023
SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "B"

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL comunica aos participantes e interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2023** - "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA CAITUBA E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE NOVA AURORA**, **NO BAIRRO DA TAQUARA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - AP 4.1**", que após o prazo de recurso, a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) Envelope(s)** "**B**" - **PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **05 de abril de 2024**, às **14:30 hs**, na Sala de Licitações da SMI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - Cidade Nova.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
EDITAL 018/2024

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -GEO-RIO, representada pela Engº Robson Rocha Campos, abaixo assinado **de acordo como** Decreto "E" 3800/70 **determina à** Associação de Moradores do Condomínio Bela Vista, **encontrada na** Estrada do Canfundá nº 3508 - Taquara **que**, conforme consta no processo **nº 02/600.934/2017**,apresente, no prazo de30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE "B" DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO - RIO-URBE Nº 08/2023, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE BMX DO PARQUE RADICAL DE DEODORO- ESTRADA MARECHAL ALENCASTRO, 1.357- RICARDO DE ALBUQUERQUE", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/500.466/2023, NA FORMA ABAIXO:

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:30 horas, Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, BRUNNO SOARES MACEDO, Matrícula 11/271.274-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em seguida, a Presidente informou sobre as decisões dos Recursos Administrativos interpostos, com suas respectivas publicidades efetuadas no D.O.M RIO. Após o relato da fase recursal, continuam habilitadas a continuar no certame, as empresas: **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.** e **ASM CONSTRUÇÕES LTDA.** Foram apresentados às licitantes presentes os Envelopes "B" (Proposta de Preço) que permaneceram lacrados e sobrestados com a Supervisão de Licitação. Por conseguinte, deu-se início à abertura dos referidos Envelopes "B" atinentes às licitantes habilitadas, sendo expressa verbalmente as propostas: **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 3,80% (três vírgula oitenta por cento) e **ASM CONSTRUÇÕES LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 0,90% (zero vírgula noventa por cento). A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, que ofertou o percentual de desconto de 3,80% (três vírgula oitenta por cento), equivalente à quantia de **R$ 3.327.054**,**36 (três milhões**, **trezentos e vinte e sete mil**, **cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**. A licitante **MMC INCORPORAÇÃO E ARQUITETURA LTDA.** optou por não retirar o seu Envelope "B" na presente sessão e, assim como os Envelopes das demais licitantes inabilitadas, ficarão disponíveis para retirada por 5 (cinco) dias úteis. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.	R$ 3.327.054,36	3,80% DE DESCONTO
ASM CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 3.427.350,18	0,90% DE DESCONTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA Nº 14/2023 - REMANESCENTE DAS OBRAS DE DRENAGEM
NAS RUAS SANTO SEPULCRO, BÓRNEO E MIGUEL RANGEL - CASCADURA - XV R.A. - A.P. 3.3

Aos quatro dias do mês de abril de 2024, reuniram-se a Comissão de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 67 de 14/07/2023, publicado no D.O Rio de 17/07/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência nº 14/2023 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão Permanente ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da licitação. Dando continuidade à sessão e que após o julgamento do(s) Recurso(s) interposto(s) e sua(s) respectiva(s) decisão(ões) publicada(s) no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a abertura do(s) Envelope(s) "B" - PROPOSTA DE PREÇO. Sendo assim, após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa VIX CONSTRUTORA EIRELI com percentual de desconto de 13,10%. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto à VIX CONSTRUTORA EIRELI.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA Nº 13/2023 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA CALHA
DO RIO CALOGI AO LONGO DA AVENIDA ACRISIO MOTA - GUADALUPE - XXII R.A. - A.P.3.6

Aos quatro dias do mês de abril de 2024, reuniram-se a Comissão de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 67 de 14/07/2023, publicado no D.O Rio de 17/07/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência nº 13/2023 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão Permanente ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da licitação. Dando continuidade à sessão após análise da documentação das empresas, conclui-se que as licitantes foram habilitadas, renunciando as mesmas ao direito de recurso desta fase de habilitação. Sendo assim, o presidente da comissão especial de licitação iniciou a abertura do Envelope "B" - Proposta. Após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa MATTOS COSTA ENGENHARIA LTDA com percentual de desconto de 18,53%. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para Homologação e adjudicação do objeto à MATTOS COSTA ENGENHARIA LTDA.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
NOTIFICAÇÃO Nº 010/2024

REF.: Central de Atendimento 1746 Protocolo: RIO-28074573-0
A SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A, SITUADA À RUA DA AMÉRICA, 210 PARTE - SANTO CRISTO: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que o Rio Ninguém encontra-se assoreado no trecho da linha férrea entre as estações de Quintino e Cascadura, fica então NOTIFICADA à Concessionária, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta: Executar a manutenção, limpeza e desassoreamento; no trecho do Rio Ninguém sob a sua responsabilidade, o qual passa dentro dos limites da linha férrea, no trecho entre as estações de Quintino e Cascadura; Retirar todo e qualquer material sólido que atrapalhe o escoamento d'água evitando assim futuros alagamentos que poderão afetar os logradouros e imóveis vizinhos que fazem divisa com a linha férrea, bem como a circulação da própria malha ferroviária; Após a conclusão dos serviços, será necessária apresentação de relatório fotográfico assinado por profissional habilitado comprovando a execução dos serviços; Decorrido o prazo acima determinado o Poder Público poderá a qualquer momento executar a limpeza e desassoreamento e cobrar as despesas da Concessionária; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 005/2024

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **Homologa e torna público o Resultado Final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - Edital n° 005/2024, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CTPS	SÉRIE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
1º	ANDERSON DE LIMA ALVES	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	6423046	50RJ	MÉDIO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R$ 3.043,93
1º	GERUZA DIAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (OPERAÇÃO)	6395159	0060RJ	MEDIO COMPLETO	R$ 2.011,80
2º	JULIANA ALMEIDA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (OPERAÇÃO)	1895978	0060RJ	SUPERIOR COMPLETO	R$ 2.011,80
1º	JULIANA ALMEIDA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1895978	0060RJ	SUPERIOR COMPLETO	R$ 2.011,80
1º	LUCAS SANTOS	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	9017482	30RJ	SUPERIOR COMPLETO	R$ 3.116,08
2º	FERNANDA MAGALHAES	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	45642	154RJ	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	R$ 3.116,08
3º	DOLLOR MENDES BARBOZA	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	21797	177RJ	SUPERIOR COMPLETO	R$ 3.116,08

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90237/2024
Processo: CTC-PRO-2024/00332
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDORES TIPO RACK, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NAS DIVERSAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E/OU EDITAL.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 19 de abril de 2024 às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90244/2024
Processo: CTC-PRO-2024/00375
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORREIAS AUTOMOTIVAS, NOVAS E ORIGINAIS PARA O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E/OU EDITAL.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 17 de abril de 2024 às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 01/04/2024

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 01/04/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/03353
EMPRESA: RIO+SANEAMENTO
ENDEREÇO DA OBRA: ETR DO CATONHO E/F AO Nº 1601 ATÉ E/F AO Nº 615. RUA CARATUVA LAT DO Nº 916 DA ETR DO CATONHO ATÉ PRÓX. AO LT19. RUA ALÉM DO HORIZONTE LAT DO Nº 1520 DA ETR DO CATONHO ATÉ E/F AO Nº 29. (TRAVESSIA: ETR DO CATONHO, RUA ALÉM DO HORIZONTE, RUA CARATUVA)
BAIRRO: JARDIM SULACAP
EXTENSÃO: 2788,58 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/03354
EMPRESA: RIO+SANEAMENTO
ENDEREÇO DA OBRA: RUA EDILSON DOS SANTOS LAT DO Nº 999 DA RUA SÃO BENEDITO ATÉ E/F AO Nº 13.
RUA MARGON CASOTTI E/F AO Nº 14 ATÉ E/F AO Nº 39 ESQ RUA MAURO FREITAS. RUA MARGON CASOTTI E/F AO Nº 60 ATÉ E/F AO Nº 52. RUA MARGON CASOTTI E/F AO Nº 50 ATÉ E/F AO Nº 40.
RUA ANTÔNIO FONSECA V/V AO Nº 24 DA RUA MARGON CASOTTI ATÉ V/V AO Nº 129 DA RUA JULIÃO OLIVEIRA.
RUA ANATÓRIO BRAZ V/V AO Nº 28 DA RUA MARGON CASOTTI ATÉ V/V AO Nº 133 DA RUA JULIÃO OLIVEIRA.
RUA MAESTRO GONÇALVES E/F AO Nº 61 ATÉ LAT DO Nº 69 DA RUA ANTÔNIO FONSECA. RUA MAESTRO GONÇALVES E/F AO Nº 101 ATÉ LAT DO Nº 1 DA RUA ANTÔNIO FONSECA.
RUA JULIÃO OLIVEIRA E/F AO Nº 104 ATÉ E/F AO Nº 120. RUA JULIÃO E/F AO Nº 29 ATÉ V/V DO Nº 120. (TRAVESSIAS: RUA EDILSON DOS SANTOS, RUA MARGON CASOTTI, RUA MAESTRO GONÇALVES, RUA SANTOS RIBEIRO, RUA JULIÃO OLIVEIRA)
BAIRRO: SANTA CRUZ
EXTENSÃO: 1153,39 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/03357
EMPRESA: RIO+SANEAMENTO
ENDEREÇO DA OBRA: TRAVESSIA RUA BELCHIOR DA FONSECA V/V AO Nº 703. RUA BARREIRO GRANDE LAT DO Nº 703 DA RUA BELCHIOR DA FONSECA ATÉ E/F AO Nº 430. TRAVESSIA RUA BELCHIOR DA FONSECA E/F AO Nº 841 ATÉ E/F AO Nº 849. RUA BENEDITO DE AZEVEDO BARROS LAT DO Nº 849 DA RUA BELCHIOR DA FONSECA ATÉ E/F AO Nº 37.
BAIRRO: PEDRA DE GUARATIBA
EXTENSÃO: 961,13 m

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/03370
EMPRESA: RIO+SANEAMENTO
ENDEREÇO DA OBRA: RUA SANTA CECÍLIA E/F AO Nº 937 ESQ RUA FONSECA ATÉ LAT DO Nº 600 DA RUA AGRÍCOLA
BAIRRO: BANGU
EXTENSÃO: 696,63 m

*Omitido do D.O de 02/04/2024

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 03/04/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/03428
EMPRESA: RIO+SANEAMENTO
ENDEREÇO DA OBRA: AVN CARLOS DA SILVA ROCHA ESQ RUA SOLD. JOÃO RECHOCOSKI ATÉ V/V AO Nº 883 DA ETR DA MATRIZ. TRAV ETR DA MATRIZ E/F AO Nº 1032. RUA TRINTA E SEIS LAT DO Nº 1032 DA ETR DA MATRIZ ATÉ ESQ R PROF EULALIA LAMEYER LOBO. R PROF EULALIA LAMEYER LOBO ESQ RUA TRINTA E SEIS ATÉ PROX. LT5QD90. RUA ALBENIZA GARCIA ESQ RUA TRINTA E SEIS ATÉ PROX. AO Nº 1
BAIRRO: PEDRA DE GUARATIBA
EXTENSÃO: 792,01 m

*Omitido do D.O de 04/04/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 18.408.522/0001-92** no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento parcial do Edital **PE/SECONSERVA - PREGÃO ELETRÔNICO - SECONSERVA Nº 521/2023, OFM nº 123/2023**, com fulcro no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, Art. 87º da Lei nº 8.666/93 e Art. 589 do RGCAF.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/02352:
Acolho as razões expendidas às fls. 225-226 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221, de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa CSL - COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 05.896.401/0001-95, a penalidade de multa administrativa de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho nº 2023/003568, a saber, R$ 298.827,78 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato Nº 179/2023. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, devidamente designada pela Portaria E/SUBG nº 53, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do dia 01 de abril de 2022, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° *03/2024*, aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos listados abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Portaria IC "N" nº 02 de 11 de maio de 2022 *e publicado no Diário Oficial do dia 12 de maio de 2022* e Portaria E/SUBG N.º 105 de 13 de junho de 2023 e publicado no Diário Oficial do dia 14 de junho de 2023. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da *Secretaria Municipal de Educação*, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
51.01.01.01 - Diário Oficial do Município	1986-2011	0,57 metros lineares
16.03.01.16 - Processo de pagamento de fatura de merenda escolar	2018	10,02 metros lineares
MENSURAÇÃO TOTAL: 10,59 metros lineares		
DATAS- LIMITES GERAIS: 1986-2018		

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 34 DE 04 DE ABRIL DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
Término do contrato em 22 de março de 2024
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/342.804-2	ELISANGELA BARBOSA DA SILVA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
Término do contrato em 31 de março de 2024
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.199-6	ANDREIA SOUZA PINTO
29/343.200-2	KENIA VIEIRA DA SILVA

E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.201-0	FABIANA MELO SANTOS TEIXEIRA
29/343.202-8	THAIS MONTEIRO FERNANDES

E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.224-2	JOZY DE OLIVEIRA DIAS

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.203-6	SHEILA PATRICIA DE QUEIROZ RIBEIRO

E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.204-4	GISELI MONTEIRO RAMOS DUARTE PASSOS

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.205-1	LARISSA BARRETO DO ESPIRITO SANTO LEAO

E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.208-5	TATIENE CRISTINE DE ALENCAR GOHERING
29/343.209-3	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ANGELO
29/343.210-1	GABRIELA DA SILVA FERNANDES DO NASCIMENTO
29/343.211-9	ANA REGINA JEREMIAS MENDES
29/343.212-7	ROSANA PEREIRA DA SILVA
29/343.214-3	ANA PAULA DE SOUZA FLORENCIO
29/343.215-0	ALINE RANGEL LIMA MASCARENHAS
29/343.222-6	CAMILLA IZABELE GOMES PEREIRA

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.213-5	SUZANA DE OLIVEIRA RAMOS BOMFIM

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
Término do contrato em 31 de março de 2024
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.216-8	LUCIA MARIA GONCALVES DE ANDRADE
29/343.217-6	JACILENE RIBEIRO DA SILVA
29/343.218-4	ANIELE PIMENTA DA ROCHA
29/343.219-2	LUCIANE MARINS DINELLY DE ALMEIDA
29/343.220-0	KEILA MARIA DE ARAUJO ALVES

E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.221-8	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO SANTOS
29/343.226-7	JAQUELINE PEQUENO GONCALVES
29/343.230-9	FERNANDA FARIA PEREIRA

E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.227-5	ANDREZA DA CUNHA COELHO
29/343.228-3	ESTEPHANE RAMOS DE SOUSA SANTOS
29/343.229-1	KARLA VANESSA BARRETO FELIPE
29/343.231-7	ADRIANA SARAIVA DA SILVA FELIX
29/343.232-5	RENATA DA ROCHA NASCIMENTO ALVES DA SILVA
29/343.233-3	BIANCA DE CARVALHO DA COSTA E SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

29/343.234-1	ROSEMARY LOROSA DE LIMA COELHO
29/343.235-8	GEISE FREITAS DOS SANTOS
29/343.236-6	THAIS MARQUES DA SILVA
29/343.237-4	MARLUZI BARBARA OLIVEIRA CANDIDO
29/343.239-0	ANA KAROLINY GONCALVES DE OLIVEIRA
29/343.464-4	REGINA CELIA VOLOTAO DA SILVA

E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.238-2	MARCELLA DA SILVA FREIRE
29/343.240-8	ROSANGELA RIBEIRO SILVA MARTINS
29/343.241-6	RENATA SILVA PAVAO
29/343.248-1	JOSEANE SANTOS DE JESUS

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.242-4	ALINE FABIANI RIBEIRO DA ROCHA

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.243-2	THALITA LEMOS DA SILVA
29/343.244-0	ALEXSANDRA LIMA DA CRUZ OLIVEIRA
29/343.246-5	THAIS DE OLIVEIRA AMERICO RODRIGUES TRAMONTANA

E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.249-9	NAYARA FRANCISCO DOS SANTOS
29/343.251-5	KELI SANCHEZ SANTOS
29/343.253-1	ANATHANI TITO CARDOSO
29/343.462-8	FELIPE DE CARVALHO FERREIRA

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.463-6	GISELE BARRETO COSTA
29/343.465-1	RAFAELA DA SILVA GOMES DOS SANTOS

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
Término do contrato em 03 de abril de 2024
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.570-8	MICHELLI GOUVEA DE MEDEIROS

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
Término do contrato em 03 de abril de 2024
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.564-1	NATALIA DOS SANTOS ALVES

E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.545-0	TAYANE IASMIM VALIM DE ASSUMPÇÃO ALBUQUERQUE

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 35 DE 04 DE ABRIL DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
Término do contrato em 31 de março de 2024
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.485-9	JORGE FILIPE ROSA PORTELA

E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.469-3	SANDRA REGINA DOS SANTOS
29/343.470-1	BIANCA DA SILVA BRAGA

E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.471-9	VIVIANE FERREIRA MALUF
29/343.472-7	JOANA DARC FARIAS OLIVEIRA

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.473-5	CHRISTIANE FERREIRA DE CAMPOS MATTOS
29/343.474-3	GEISA DE CARVALHO PRUDENTE
29/343.475-0	MARIA DE FATIMA ALBINO DA SILVA
29/343.476-8	MARCIA DA SILVA PEREIRA
29/343.478-4	TAMARA OLIVEIRA VIEIRA
29/343.479-2	THAYANE ABRAHAO

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.480-0	NATHALIA RODRIGUES PEIXOTO

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.481-8	KEULLY DOS SANTOS RIBEIRO DE ANDRADE
29/343.482-6	TYENNE DAYANNE HENRIQUES GOMES DA SILVA
29/343.484-2	VICTORIA DURAN GRECO DOS SANTOS

Término do contrato em 02 de abril de 2024
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.486-7	MARIA INES DOS SANTOS DIAS
29/343.487-5	ANGELA KARINA LIMA FONSECA
29/343.489-1	MARIANA BARBOSA CUNHA
29/343.490-9	IDALINE VALERIA CALIXTO DE CARVALHO
29/343.494-1	ISAAC RODRIGO SILVA SANTOS
29/343.495-8	ANDREA BERCE MELLO BIANCHI DANTAS
29/343.496-6	CRISTIANE RANGEL DOS SANTOS
29/343.497-4	MARIA ANGELICA TOMAS CISNE
29/343.498-2	SIMONE THOMAZ DE AVILA AMBROZIO
29/343.500-5	THATIANY MACHADO BORGES MONTEIRO
29/343.502-1	JEANE TIBURCIO DOS SANTOS DA SILVA DE SOUZA
29/343.503-9	VICTORIA LORRANE DA SILVA TOLENTINO
29/343.505-4	VANIA MARCIA DA COSTA ABREU
29/343.507-0	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS
29/343.509-6	JULIANA DOS SANTOS SOARES NOGUEIRA DE CASTRO

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.508-8	MARIA ELEONORA CABRAL

Término do contrato em 03 de abril de 2024
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.569-0	JAQUELINE BARBOSA NASCIMENTO

E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.552-6	CLARA REGINA DA CUNHA

E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.565-8	MARILENE DE SANTANA ANACLETO

E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/343.549-2	VIVIANE DA SILVA DAMASCENA DO NASCIMENTO SANTOS
29/343.553-4	CILEA CRISTINA DUARTE COELHO
29/343.555-9	BARBARA DOS SANTOS DA SILVA
29/343.556-7	ELISANGELA JOELMA LANGAMER TAVARES
29/343.557-5	ANDRESSA RITTER DE SOUZA
29/343.558-3	HAYSA BRAZ PEREIRA SANTOS
29/343.561-7	VANILZA FARIAS DO NASCIMENTO
29/343.563-3	ELIZABETE MARTINS DOS SANTOS

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
Término do contrato em 02 de abril de 2024
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.510-4	RENNAN BRESSAN DE SIQUEIRA
343.512-0	MARCIA FERNANDES AVELINO
343.548-4	LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.511-2	MARINETE DE SOUZA RIBEIRO DE AGUIAR
343.513-8	MARIANA FERREIRA DA FONSECA
343.515-3	FRANCINEIDE LIBERATO LAMEIRA LOURENCO
343.516-1	BERGSON MARQUES MOREIRA

E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.517-9	OSVANETE MARIA DE JESUS VIEIRA
343.518-7	NATASHA DOS SANTOS SIMOES
343.519-5	DEBORA DE LUNA GOMES

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.521-1	NICOLLY DE SOUZA MORGADO
343.522-9	BRUNA OLIVEIRA ROBLEDO DA COSTA
343.523-7	LUCAS ANASTACIO CAMPOS DA SILVA

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.525-2	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BARONI
343.526-0	ALESSANDRA FERNANDES GONCALVES PINTO
343.527-8	ROSIMERI GOMES DA SILVA
343.528-6	ARLENE SILVA SOUZA

E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.529-4	FERNANDA ROCHA FELISBERTO
343.542-7	MARCIA CRISTINA DA SILVA TORRES

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
343.530-2	BARBARA JUPIRA CORREA TEIXEIRA
343.532-8	MARIA DO SOCORRO DE LIMA
343.533-6	CATIA CAMPOS ZAIB ANTONIO
343.534-4	VERONICA DOS SANTOS PEREIRA
343.535-1	THAISSA CHRITINE MACHADO DE CARVALHO SARPI
343.546-8	VIVIANE CANTALEJO DE ARAUJO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 36 DE 04 DE ABRIL DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

Término do contrato em 16 de agosto de 2023
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/337.911-2	ALESSANDRA COSTA PEREIRA DA LUZ

Término do contrato em 14 de outubro de 2023
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/340.445-6	CAMILA LIVIA SANTOS DE OLIVEIRA

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 08 DE ABRIL A 12 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA
Período de 08 de Abril a 12 de Abril de 2024

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	B
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	C
7ª e 8ª	D
9ª e 10ª	A

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA A

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
4ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite batido com banana

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA B

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e mamão
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)
SEMANA C

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)

SEMANA D

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobremesa: fruta	Leite batido com maracujá e banana
6ª feira	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)

SEMANA A

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobremesa: fruta	Leite com café Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta

Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)

SEMANA B

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)

SEMANA C

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)

SEMANA D

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Feijão Arroz Ovo mexido Batatas em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobremesa: fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com maça Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar - Primário Educacional Olímpico PEO - 2024

SEMANA A

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com maçã, banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobremesa: fruta	Leite com café Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Primário Educacional Olímpico PEO - 2024

SEMANA B

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Primário Educacional Olímpico PEO - 2024

SEMANA C

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho e carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Primário Educacional Olímpico PEO - 2024

SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - GEO - 2024

SEMANA A

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024					
SEMANA B					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté Salada de alface Sobremesa: fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada ou purê Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Salada de tomate Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024					
SEMANA C					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Salada de alface e pepino Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e patinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assadas ou sauté Salada de alface Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024					
SEMANA D					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Suco integral	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Salada de tomate Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja e cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou assada Acelga Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de fubá de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Suco de laranja e mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Salada de tomate Sobremesa: fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2024				
	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com maçã e banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta
4ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana e aveia	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobremesa: fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Mingau de aveia	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2024

	SEMANA C		SEMANA D	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta
3ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobremesa: fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Gratinado de Frango (batata inglesa com frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobremesa: fruta
5ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e tomate) Feijão Carne moída Sobremesa: fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024

SEMANA A

	Desjejum	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de fubá de milho com cenoura Abobrinha Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024

SEMANA B

	Desjejum	**Almoço**	**Lanche I**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024

SEMANA C

	Desjejum	**Almoço**	**Lanche I**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024

SEMANA D

	Desjejum	**Almoço**	**Lanche I**	**Lanche III (sem uso de forno)**
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de fubá de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobremesa: fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Salada de repolho, cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA)
SEMANA A

	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA)
SEMANA B

	Refeição Láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA)
SEMANA C

	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assadas ou sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA)
SEMANA D

	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobremesa: Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura,brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobremesa. fruta	Leite batido com maracujá e banana Fruta
6ª feira	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

SEMANA A
Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobremesa: fruta	Leite com café Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

SEMANA B Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

SEMANA C Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobrmesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

SEMANA D Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de tapioca	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024 SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite batido com maçã e aveia	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024					
SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Leite Mamão e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024					
SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite batido com maracujá e banana	Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite batido com maçã e aveia
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Mousseline de aveia Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024					
Lanche IV					
Semanas	**2ª Feira**	**3ª Feira**	**4ª Feira**	**5ª Feira**	**6ª Feira**
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Mousseline de aveia e Banana Fruta
Semana C	Leite Maçã assada com aveia e canela Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Suco de laranja Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Leite Bolo de banana e ameixa Fruta
Semana D	Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta	Mousseline de aveia e Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024					
SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024					
SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, abóbora, abobrinha, orégano) Fruta	Arroz Feijão preto Soufflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024					
SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão carioca Escondidinho de peixe (chuchu, abóbora e batata) Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Fusili) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarrão à primavera (fusili, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024					
SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Cubinhos de frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo Aipim cozido Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve- flor, frango e feijão carioca) Fruta

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 37 DE 04 DE ABRIL DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 06/2024 a comparecerem à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde.

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INCIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 05/04/2024, ÀS 10 HORAS
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2269187	CAROLINA CUNHA BITTENCOURT

II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 08/04/2024, ÀS 10 HORAS
SUBITEM 2.2 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2266456	RICARDO JOSÉ DE LIMA TEIXEIRA
2	2267188	LUCIDIA AUREA FELIPE ROCHA FRANCO
3	2262764	DANDARA SILVA DUDLEY SAMPAIO
4	2258990	CANDIDATO (A) BENEFICIÁRIO (A) DA LEI 2.111/1994 - JÁ CONVOCADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2258990	MÔNICA DA SILVA LUCAS

SUBITEM 2.3 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2267062	LYGIA MARIA ORMOND VIANNA AS NOGUEIRA
2	2256764	CÍNTIA DA SILVA CORDOVIL
3	2259012	EVIE MACHADO DE OLIVEIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2261479	KARINA KLAES CORREA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 64 DE 04 DE ABRIL DE 2024

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 38 de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 17 de julho de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
91º	2188962	JOSÉ ROGER DE OLIVEIRA GOMES	APTO
92º	2193083	LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
93º	2188555	LEANDRO RODRIGUES DE PAULA	APTO
102º	2198108	MARIANA SOUZA PEREIRA	DESCLASSIFICADO
104º	2183270	MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
107º	2188706	MILTON CEZAR CERQUEIRA DA COSTA	DESCLASSIFICADO
108º	2183255	MIRYAM SILVA RAMOS	DESCLASSIFICADO
109º	2181931	MUNICK LOPES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
111º	2206521	NILTON CESAR DA COSTA SILVA	DESCLASSIFICADO
113º	2201442	PRISCILLA REBECA LIMA MARINHO	DESCLASSIFICADO
117º	2211030	SAMUEL CONCEIÇÃO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
119º	2210863	THAIS MENDES TINOCO	DESCLASSIFICADO
120º	2192509	TIAGO CAETANO DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
125º	2211944	WALTER FRAZÃO DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 7ª CRE Nº 55 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 06/2024 a comparecerem na Avenida Ayrton Senna, Bloco A sala 12 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 08/04/2024, ÀS 9:00 HORAS
E/ 7ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2258192	GRACIELE CRISTINA CARDOSO
2	2267921	PATRÍCIA SANTOS SILVÉRIO OLIVEIRA
3	2259614	ANA PAULA DE SOUZA IZIDORO DE OLIVEIRA
4	2259330	AMANDA DO ESPÍRITO SANTO ALVES
5	2256626	LAURA RAQUEL FIGUEIRA DA SILVA
6	2257459	THAIS ALVES DA SILVA PONTES
7	2257409	MIDIÃ ZABOT ANTERO
8	2260949	ANDRÉA MENDES LINO DA SILVA
9	2259596	LUCI RODRIGUES NEVES
10	2260313	BRUNA DOS SANTOS MACIEL
11	2258489	PRISCILA CARINE DE AZEVEDO MEDEIROS DOMINGUES
12	2261953	ISABELA CRUZ DE OLIVEIRA MARQUES
13	2266508	THAÍS CARQUEIJEIRO ANTUNES
14	2266849	LAÍS GARCIA DA SILVA

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 08/04/2024, ÀS 10:00 HORAS
E/ 7ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2263676	JOSIANE CRISTINA LIMA SANTOS
2	2260779	VALÉRIA SANTOS DA SILVA
3	2261536	DAIANA FIRMINO PEREIRA
4	2260463	JANA LESSA VEIGA
5	2264132	RENATA MARTINS DA SILVA DOS SANTOS
6	2263303	ANABEL GOMES DE JESUS VIEIRA
7	2265117	VANESSA RAPHAELLA PITTA ROCHA
8	2260141	MONIQUE DA SILVA VICENTE ROCHA

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 08/04/2024, ÀS 11:00 HORAS
E/ 7ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2268145	PATRICIA KRUSE CARDOSO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 08/04/2024, ÀS 11:00 HORAS
E/ 7ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2261814	DULCINEIA LUCIANO GOMES
2	2259273	WEMERSON DE OLIVEIRA LEANDRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 08/04/2024, ÀS 11:00 HORAS
E/ 7ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2268898	ALINE CHRISTINA DE OLIVEIRA OTTO FERREIRA DO CARMO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 08/04/2024, ÀS 11:00 HORAS
E/ 7ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2258462	VIMIA TERESA CASTRO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA -
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 08/04/2024, ÀS 11:00 HORAS
E/ 7ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
MODALIDADE VOLANTE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2257533	MAGNO DE OLIVEIRA SOARES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Tendo em vista o Termo de Colaboração Nº 67/2023, celebrado entre a Associação Creche Escola Silvina Virgínia e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, visando o atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de 6 meses a 3 anos e 11 meses; considerando que o prazo de prestação de contas regular para abertura de processos, referentes a janeiro e fevereiro de 2024 expirou em 16 de fevereiro de 2024 e 07 de março de 2024 respectivamente; considerando a extinção do Termo Nº 67/2023, devido ao encerramento das atividades em 07 de fevereiro de 2024, convoca-se o representante legal da creche supracitada a apresentar documentos, visando a Prestação de Contas Final, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para fazê-lo, a partir da data desta publicação.

Ressalta-se que, conforme exposto no Manual de Gestão de Parcerias da Secretaria Municipal de Educação "essa prestação de contas deve trazer subsídios para análise de modo a verificar se o objeto foi executado conforme termo celebrado, com a descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados."

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 43 DE 03 DE ABRIL DE 2024

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 06/2024 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
Comparecer dia 05/04/2024 às 16H
8ª Coordenadoria Regional de Educação
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
39	2268612	EMER FELIX DE ARAUJO DA VITORIA
40	2266495	RAFAELA RANGEL DA SILVA
41	2267018	CAMILA SOARES DA SILVA
42	2263266	BEATRIZ DOS SANTOS FARIA MOURA
43	2266179	DAIANA ROSE SIDURÉ GARCIA
44	2265792	THIFANY VIEIRA DOS SANTOS
45	2268700	JOSE CARLOS DA COSTA SANTOS
46	2257106	DOS SANTOS DE SOUSA
47	2268367	GLAUCIA DE MOURA QUINTANILHA VALADÃO
48	2256798	ANA PAULA DO NASCIMENTO
49	2265713	GISELE BRAVO BLOOMFIELD
50	2256393	PRISCILA MEDEIROS SILVA
51	2266391	MONIQUE RODRIGUES ROCHA ARAUJO
52	2268107	FERNANDA DA SILVA FERREIRA
53	2261778	VANESSA LAU DE SOUZA PINTO
54	2266661	SABRINA JORDAO ALMEIDA DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
• O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
• Diploma de Nível Superior;
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 44 DE 04 DE ABRIL DE 2024

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 06/2024 a comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu - RJ.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA
MODALIDADE VOLANTE - VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.2
Comparecer dia 09/04/2024 às 08H
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
5	2257076	GRACIANA FERREIRA DOS SANTOS
6	2265094	FABIANA GOMES DA SILVA
7	2259201	ALINE DANIELE DE CASTRO SANTOS DE FARIA DA SILVA
8	2263005	CLAUDIA AZEVEDO DOS SANTOS LUZ

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - HISTÓRIA
MODALIDADE VOLANTE - VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.2
Comparecer dia 09/04/2024 às 09H
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
3	2268275	RAMEZ PHILIPPE MAALOUF
4	2267119	LENON FARIA TORRES BRAGA
5	2263491	AGUINELO OLMO JUNIOR
6	2265900	CLODOMIR PEREIRA MARTINS JUNIOR
7	2259563	PRISCILA DE MATTOS ESTEVES

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
MODALIDADE VOLANTE - VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.2
Comparecer dia 09/04/2024 às 10H
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
4	2267375	DÁINA MARIA DO COUTO
5	2261478	ANDRÉ ROMANO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA
MODALIDADE VOLANTE - VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
Comparecer dia 09/04/2024 às 08H
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
1	2258591	MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES
2	2263394	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
3	2265115	SELMA DE AGUIAR ROCHA
4	2269542	SERGIO TEIXEIRA MOREIRA
5	2266463	MARILÉA RODRIGUES DA SILVA
10	2266611	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2263394	ETHIENE BARBOSA LOPES DOS ANJOS DE PAULA
2	2266611	CLÁUDIO DA LUZ SILVA

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - HISTORIA
MODALIDADE VOLANTE - VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
Comparecer dia 09/04/2024 às 09H
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
1	2258960	VIVIAN ALVES DA COSTA RANGEL GOMES
2	2260707	VINICIUS KAPICIUS PLESSIM
3	2257886	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
8	2257928	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
13	2260792	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 2111/1994 - JÁ CONVOCADO(A)

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2257886	ALEXSANDRA NOGUEIRA SILVA
2	2257928	ELEINE DA COSTA SILVA

LEI N.º 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2260792	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS NETO

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
MODALIDADE VOLANTE - VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
Comparecer dia 09/04/2024 às 10H
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
1	2258407	ROSANE ROSA DE JESUS SILVA
2	2261666	DOS SANTOS MARTINS
3	2261182	MARCELO TADEU DA ROCHA GOMES
4	2263375	VIVIANE RODRIGUES DE NORONHA DA ROCHA
5	2267453	IZA PAULA SILVA DO NASCIMENTO
6	2265821	RAFAEL BUENO AIRES
7	2268431	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
16	2266604	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2268431	CARLA CRISTINE VDIAL DE SÁ
2	2266604	DANIEL ALVES

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - ARTES
MODALIDADE VOLANTE - VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
Comparecer dia 09/04/2024 às 11H
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
2	2269540	PAMELA QUEIROZ ROZENO FERREIRA VENTURA
3	2267484	MARIA CRISTINA SINEZIO DE LIMA
5	2266137	LUCAS FELIPE NUNES SERPA
6	2268855	ANA LUÍSA LUCAS DA ROSA
7	2265303	SARAH ALVES DE MORAES

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - CIENCIAS
MODALIDADE VOLANTE - VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
Comparecer dia 09/04/2024 às 13H
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
3	2269450	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
4	2268611	ANA LETICIA CARUZO XAVIER
5	2263507	ELIANE DE SOUZA COELHO
6	2260468	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
7	2268833	JEFFERSON CORDEIRO VIEIRA
8	2267412	MARCELE DOS SANTOS SILVA
9	2262747	THAIENE GUILHERME DO NASCIMENTO FERREIRA
10	2262698	GISELLI CRISTINI DOMICIANO ABRAHAO
11	2261894	THAISE DA SILVA GARCIA MOREIRA
12	2266737	GISELE LUZIANE DE ALMEIDA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	2269450	SORAIA DE ASSUNÇÃO MONTEIRO DA SILVA
4	2260468	SIMONE DO NASCIMENTO FAUSTINO

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMATICA
MODALIDADE VOLANTE - VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
Comparecer dia 09/04/2024 às 14H
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
4	2269521	DARCILENE DA SILVA PAREDES
5	2258093	CLAUDIA MIRANDA SALVADOR
6	2261264	PAULO ROBERTO DE MATTOS
7	2261007	JEAN CARLOS SANT ANNA ROSA
8	2267851	SELMA DE SOUZA PEREIRA
9	2260060	JOSE CLEMENTE XAVIER DOS SANTOS
10	2262162	BIANCA DA SILVA SOUZA
11	2269464	MAURO ALVES FERREIRA
12	2269515	JANAINA D ARC DE ARAUJO ALVES DA SILVA
13	2267863	MARCUS VINÍCIUS ABREU PRATES
14	2261141	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)
24	2256678	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	2261141	NILTON CESAR DA COSTA SILVA
3	2256678	FABIANO GONCALVES DOS SANTOS

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - INGLÊS
MODALIDADE VOLANTE - VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
Comparecer dia 09/04/2024 às 15H
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
2	2256359	CHRISTIANE ALVES BEZERRA
4	2263284	TAMARA OLIVEIRA DOS ANJOS
5	2263329	JULIANA LOPES DA SILVA
7	2258025	SURAMA LUZ DO NASCIMENTO
8	2268368	MARISTELA DE SOUSA DA SILVA
9	2265871	IZABELE DE OLIVEIRA LOPES

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H
MODALIDADE VOLANTE - VAGAS REGULARES
SUBITEM 2.3
Comparecer dia 09/04/2024 às 16H
Endereço: Rua Biarritz nº 31 - Bangu
8ª Coordenadoria Regional de Educação

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
20	2266308	CINTIA DOS SANTOS ALVES PEREIRA
21	2262493	PATRICIA CEZARETI PEREIRA
22	2263860	FERNANDA ALMEIDA DE MELO RODRIGUES LIMA
23	2257543	LUÍS EDUARDO DE OLIVEIRA
24	2264756	CANDIDATO(A) BENEFICIÁRIO(A) DA LEI 5695/2014 - JÁ CONVOCADO(A)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
5	2264756	TANIA MARIA DA SILVA SOUZA SANTANA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

▪ Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação;
▪ O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:
▪ Diploma de Nível Superior;
▪ Carteira de Identidade;
▪ CPF;
▪ Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
▪ Certidão de Nascimento ou Casamento;
▪ Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
▪ Número de inscrição no PIS/PASEP;
▪ Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
▪ Comprovante de naturalização, quando for o caso;
▪ Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
▪ Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
▪ Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 45 DE 04 DE ABRIL DE 2024

A Coordenadora da 8ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Decreto Rio n.º 50.162/2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP n.º 107/2022, convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à Rua Biarritz, nº 31, Bangu, às 16h, para assunto relacionado à prestação de contas dos recursos concedidos através do Sistema Descentralizado de Pagamento.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Unidade Escolar
11/264.398-9	ALEXANDRA PEREIRA CURITIBA	08.17.020 E.M NAÇÕES UNIDAS
11/264.398-9	MARLENE FERNANDES FERREIRA	08.17.020 E.M NAÇÕES UNIDAS
11/280.681-8	ANA ROSA DE ANDRADE CORREA DOURADO	08.17.021 E.M O'HIGGINS
12/258.567-7	DENISE DA SILVA	08.17.021 E.M O'HIGGINS
11/247.164-7	SÍLVIA BARBOZA FALEIRO	08.17.031 E.M ENGENHEIRO PIRES DO RIO
10/215.658-6	MARIA CRISTINA LAMAS ACCAMPORA	08.17.031 E.M ENGENHEIRO PIRES DO RIO
11/291.244-2	GERMANA MARTINS DE ALMEIDA CANDIDO	08.17.816 EDI PEDRO MOACYR
12/288.226-4	ERICA DE OLIVEIRA COSTA	08.17.816 EDI PEDRO MOACYR
11/124.821-0	VÂNIA VIDEIRA DE DEUS DANTAS	08.17.055 E.M PROFESSOR LAURO TRAVASSOS
12/116.342-7	NEIDE CARDOSO	08.17.055 E.M PROFESSOR LAURO TRAVASSOS
11/241.440-7	RUTE XAVIER DE MORAES DA SILVA	08.17.057 E.M CLEMENTINO FRAGA
12/262.644-8	GUSTAVO PINTO ALVES DA SILVA	08.17.057 E.M CLEMENTINO FRAGA
11/222.975-5	ELAINE BORRET DO SANTOS	08.17.128 E.M AUSTRAGÉSILO DE ATHAYDE
12/223.092-8	KARLA LOURENÇO MARINHO	08.17.128 E.M AUSTRAGÉSILO DE ATHAYDE
11/260.600-2	CELINA SANTOS DE SILVA	08.33.014 E.M CHURCHILL
12/222.806-2	SUELI MARIA DE MENEZES	08.33.014 E.M CHURCHILL
11/109.753-4	CÁTIA MARIA DE ABREU MEDEIROS E SOUZA	08.33.025 E.M GIL VICENTE
12/298.416-9	ANTONIO RAIMUNDO DE ALENCAR NETO	08.33.025 E.M GIL VICENTE
12/051919-9	SONIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	08.33.025 E.M GIL VICENTE
11/267.273-1	GISELE UMBELINO DA SILVA SANTOS	08.17.614 CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA FAZENDA COQUEIROS II
12/299.160-2	STEFANY SILVA MATOS	08.17.614 CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA FAZENDA COQUEIROS II
12/200.784-1	GLÁUCIA MARIA DOURADO PIMENTEL NUNES	08.17.615 CRECHE MUN. VILA UNIÃO DA PAZ
10/327.573-2	MARILUCY FRANCA RAFERO	08.17.615 CRECHE MUN. VILA UNIÃO DA PAZ
12/200.036-2	NEILDA SILVA	BEM BANGU CRUZ E SOUZA
10/165.004-3	ADRIANA MEDEIROS DE MIRANDA	BEM BANGU CRUZ E SOUZA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 60 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Professor. A comparecerem na RUA AMARAL COSTA,140 CAMPO GRANDE

E/9ª CRE
CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL- 40H- MODALIDADE VOLANTE
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL
COMPARECER DIA 08/04/2024 ÀS 09H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2258603	GISELE GALVÃO ANTUNES	112XXXXX35
2	2263656	ANA BELLA COSTA DE OLIVEIRA	200XXXXX06
3	2261137	SANDRA REGINA DA SILVA	746XXXXX40
4	2259810	BRUNA COSTA DA SILVA	123XXXXX59
5	2267201	LUCIA HELENA DO COUTO LIMA	143XXXXX20
6	2263058	ELISANGELA DOS SANTOS FRANÇA DA SILVA	320XXXXX12
7	2260532	CAMILA DE MOURA BORGES	102XXXXX02
8	2262412	RENATA FERREIRA DE LIMA DE MELO	124XXXXX89
9	2257023	MARCELLE FERREIRA DE LIMA GASPARONI	139XXXXX36
10	2261369	SUZANA DE ABREU RAMOS	174XXXXX51
11	2260230	CÍNTIA LIMA DOS REIS	104XXXXX37
12	2256608	MAYRA CORDEIRO DE LIMA	13756026752

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- LINGUA PORTUGUESA- MODALIDADE VOLANTE
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.2 DO EDITAL
COMPARECER DIA 08/04/2024 ÀS 10:00H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2269024	REGINA LUCIA VALERIO	115XXXXX76
2	2266371	JANAINA FIGUEIRA QUINTAL DOS ANJOS	4304380796

(*) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - N (**) Candidatos inscritos nas vagas de PCD.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 67/2023 ao Convênio n.º 21/2019
Data da assinatura: 12/05/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SIMONE STEIN DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 30/05/2023 a 28/06/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 06/2021
Data da assinatura: 29/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DULCILENE PARRAS DA COSTA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 04/03/2024 a 10/05/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/10.ª CRE N.º 59, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Pelo presente instrumento, a Gerência de Supervisão e Matrículas da 10ª Coordenadoria Regional de Educação-E/CRE, da Secretaria Municipal de Educação-SME do Rio de Janeiro, situada à Av. Padre Guilherme Decaminada, bairro de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ - CEP - 23575-000, em conformidade com os artigos 71 e 72 da Deliberação CME nº 56, de 2023, faz saber ao(s) representante(s) legal(is) da(o) CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM SONHAR CONCEIÇÃO, mantido(a) pelo(a) CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM SONHAR CONCEIÇÃO, que deve(m) comparecer no órgão supracitado, nos dias 08/04/2024 ou 09/04/2024 às 10h para receber(em) orientações para formalização de processo(s) de encerramento das atividades da educação infantil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 04.04.2024

SMS-PRO-2023/31536 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 67,03 (Sessenta e sete reais e três centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 6710, correspondente ao processo instrutivo n° 09/52/000212/2023, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 04.04.2024

SMS-PRO-2024/12993 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MEDSYS-TEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 04.211.341/0001-67, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 8,69 (Oito reais e sessenta e nove centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 732, correspondente ao processo instrutivo n° 09/22/000578/2023, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/04702**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **medicamentos.smsrio@gmail.com, smscla.medicamentos02@gmail.com**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 10/04/2024**.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do **link: https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 90035/2024 - Proc: 09/001.316/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) Ortopédicas e acessórios, para os pacientes amputados atendidos nos Centros Especializados em Reabilitação do município do Rio de Janeiro, com prestação de serviços. A empresa vencedora deverá moldar o coto do membro amputado e confeccionar próteses/órteses de membros, superiores e inferiores, sob medida e individualizada, para cada paciente atendido, pertencente(s) à(s) classe(s) 6510 e 6515.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 05/04/2024 horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
• ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90245/2024 - dia 19/04/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para fornecimento continuo para aquisição de teste para detecção de cavitação, teste para detecção de resíduo de sangue, teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático com comodato da lavadora ultrassônica, de acordo com art. 107 da lei 14.133/2021, para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, dos quais os materiais são pertencentes à classe 6505 e 6515.
Estimativa: R$ 11.445.764,53 / Processo: SMS-PRO-2023/27152

2) PE Nº 90246/2024 - dia 19/04/2024, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamento (SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL), pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 1.700.000,00 / Processo: SMS-PRO-2024/08149

3) PE Nº 90247/2024 - dia 29/04/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas alimentares pertencente à classe 8940 (subclasse 8940.33 - alimentos dietéticos), descritos no item 12 deste Termo de Referência, para atendimento à demanda de Mandados Judiciais (S/SUBG/CDI/GAT-1) e ao Programa de Assistência à Criança com Diarreia Persistente (PRODIAPE), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), pertencente(s) à(s) classe(s) 8940.
Estimativa: R$ 5.605.278,00 / Processo: SMS-PRO-2023/14694

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90217/2024 - dia 10/04/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Bolsas coletoras de Colostomia, Urostomia, ileostomia de uma peça, Adjuvantes e Demais Acessórios (Grupo I), pertencente(s) à(s) classe(s) 6510 e 6515.
Estimativa: R$ 84.788.755,00 / Processo: SMS-PRO-2024/01408

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento referente ao item 20 do Edital (Garentia). Será de fato cobrado o seguro garantia conforme descrito no edital para este certame?
R.01 - Esclarecemos que trata de redação de acordo com a minuta padrão instituída pelo Decreto Municipal nº 51.078/2022, devidamente aprovada pelo Exmo. Sr. Prefeito, com a devida manifestação técnica da Procuradoria Municipal da Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme publicado em Diário Oficial Rio de 05/07/2022, sendo certo de que serão cumpridas todas as previsões dispostas através da Lei nº 14.133/2021, com o envio da proposta e demais documentações exigidas realizado após a etapa de lances, através do próprio sistema Comprasnet, conforme as disposições constantes no mesmo. Por fim, necessitando de esclarecimentos, durante o curso da licitação, o pregoeiro responsável poderá diligenciar o que for possível.

2) PE Nº 90225/2024 - dia 12/04/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para Aquisição de Bolsas coletoras de duas peças para uso de Colostomia, Urostomia, Kit de Irrigação, oclusores e Coletor Urinário de perna (Grupo II), conforme especificações no item 3 do Termo de referencia, pertencente(s) à(s) classe(s) 6510 e 6515.
Estimativa: R$ 44.170.170,00 / Processo: SMS-PRO-2024/05804

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento referente ao item 20 do Edital (Garentia). Será de fato cobrado o seguro garantia conforme descrito no edital para este certame?
R.01 - Esclarecemos que trata de redação de acordo com a minuta padrão instituída pelo Decreto Municipal nº 51.078/2022, devidamente aprovada pelo Exmo. Sr. Prefeito, com a devida manifestação técnica da Procuradoria Municipal da Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme publicado em Diário Oficial Rio de 05/07/2022, sendo certo de que serão cumpridas todas as previsões dispostas através da Lei nº 14.133/2021, com o envio da proposta e demais documentações exigidas realizado após a etapa de lances, através do próprio sistema Comprasnet, conforme as disposições constantes no mesmo. Por fim, necessitando de esclarecimentos, durante o curso da licitação, o pregoeiro responsável poderá diligenciar o que for possível.

ESCLARECIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 12/2023 - dia 21/05/2024, às 11h
Objeto: Obras de construção nova unidade de atenção primária "Clinica da Família" unidade de COSTA BARROS no município do Rio de Janeiro localizadas na Área de Planejamento, 3.3.
Estimativa: R$ 9.244.823,03 / Processo: SMS-PRO-2023/12247

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento referente à data de realização do certame?
R.01 - Esclarecemos que a data da licitação esta agendada para o dia 21/05/2024 conforme publicação do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de N° 13 de 04/04/2024 página 143.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024

Processo: SMS - PRO-2023 / 04384
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
Data da assinatura: 04/04/2024
Objeto: Diante da constatação de erro material na proposta de preços anteriormente enviada pela referida empresa, segue o aditamento à Ata de Registro de Preços, de acordo com a atualização da nova proposta, como a seguir:

LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA - GRUPO 01

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330023-98	INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA	HOSPITALAR	PLANTONISTA DIURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	3	**8.112,00**	**24.336,00**	**584.064,00**
2550330024-79			PLANTONISTA NOTURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	2	**9.201,84**	**18.403,68**	**441.688,32**
2550330022-15			DIARISTA HOSPITALAR 2° A SÁBADO (POSTO)	10	**4.284,83**	**42.848,30**	**1.028.359,20**
2100130160-16			OPERADOR DE ROÇADEIRA 2° A 6° (POSTO)	4	**4.780,91**	**19.123,64**	**458.967,36**
2586280004-34			AUX DE JARDINAGEM 2° A 6° (POSTO)	6	**3.836,25**	**23.017,50**	**552.420,00**
2100130220-83			OPERADOR DE MOTOSERRA 2° A 6° (POSTO)	1	**4.780,91**	**4.780,91**	**114.741,84**
2586280005-15			ENCARREGADO DOS **SERVIÇO**S DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO 2° A 6° (POSTO)	1	**5.854,02**	**5.854,02**	**140.496,48**
				27	**40.850,76**	**138.364,05**	**3.320.737,20**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330023-98	CAPS III ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	HOSPITALAR	PLANTONISTA DIURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	3	8.112,00	24.336,00	584.064,00
2550330024-79			PLANTONISTA NOTURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	2	9.201,84	18.403,68	441.688,32
2550330022-15			DIARISTA HOSPITALAR 2° A SÁBADO (POSTO)	1	4.284,83	4.284,83	102.835,92
				6	21.598,67	47.024,51	1.128.588,24

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330023-98	CAPSi III ELIZA SANTA ROZA	HOSPITALAR	PLANTONISTA DIURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	1	8.112,00	8.112,00	194.688,00
2550330024-79			PLANTONISTA NOTURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	1	9.201,84	9.201,84	220.844,16
2550330022-15			DIARISTA HOSPITALAR 2° A SÁBADO (POSTO)	2	4.284,83	8.569,66	205.671,84
				4	21.598,67	25.883,50	621.204,00

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330022-15	CAPS II PEDRO PELEGRINO	HOSPITALAR	DIARISTA HOSPITALAR 2° A SEXTA (POSTO)	2	4.252,14	8.504,28	204.102,72
				2	4.252,14	8.504,28	204.102,72

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330022-15	CAPSi II JOÃO DE BARRO	HOSPITALAR	DIARISTA HOSPITALAR 2° A SEXTA (POSTO)	2	4.252,14	8.504,28	204.102,72
				2	4.252,14	8.504,28	204.102,72

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330023-98	CAPS III LIMA BARRETO	HOSPITALAR	PLANTONISTA DIURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	1	8.112,00	8.112,00	194.688,00
2550330024-79			PLANTONISTA NOTURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	1	9.201,84	9.201,84	220.844,16
2550330022-15			DIARISTA HOSPITALAR 2° A SÁBADO (POSTO)	2	4.284,83	8.569,66	205.671,84
				4	21.598,67	25.883,50	621.204,00
VALOR TOTAL - GRUPO 01: R$ 6.099.938,88							

LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA - GRUPO 02

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330022-15	POLICLINICA ANTONIO RIBEIRO NETTO	HOSPITALAR	DIARISTA HOSPITALAR 2° A SÁBADO (POSTO)	4	4.658,63	18.634,52	447.228,48
				4	4.658,63	18.634,52	447.228,48

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330022-15	CAPS MANÉ GARRINCHA	HOSPITALAR	DIARISTA HOSPITALAR 2° A SÁBADO (POSTO)	2	4.658,63	9.317,26	223.614,24
				2	4.658,63	9.317,26	223.614,24

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330022-15	CMR OSCAR CLARK	HOSPITALAR	DIARISTA HOSPITALAR 2° A SÁBADO (POSTO)	7	4.658,63	32.610,41	782.649,84
				7	4.658,63	32.610,41	782.649,84

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330022-15	POLICLÍNICA HÉLIO PELLEGRINO	HOSPITALAR	DIARISTA HOSPITALAR 2° A SÁBADO (POSTO)	10	4.658,63	46.586,30	1.118.071,20
				10	4.658,63	46.586,30	1.118.071,20

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330022-15	POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	HOSPITALAR	DIARISTA HOSPITALAR 2° A SÁBADO (POSTO)	7	4.658,63	32.610,41	782.649,84
				7	4.658,63	32.610,41	782.649,84

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330022-15	CMS ALBERTO BORGERTH	HOSPITALAR	DIARISTA HOSPITALAR 2° A SÁBADO (POSTO)	4	4.658,63	18.634,52	447.228,48
				4	4.658,63	18.634,52	447.228,48

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330022-15	POLICLÍNICA NEWTON BETHLEM	HOSPITALAR	DIARISTA HOSPITALAR 2° A SÁBADO (POSTO)	7	4.658,63	32.610,41	782.649,84
				7	4.658,63	32.610,41	782.649,84

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330022-15	CAPS INFANTO JUVENIL PEQUENO HANS	HOSPITALAR	DIARISTA HOSPITALAR 2° A SÁBADO (POSTO)	2	4.658,63	9.317,26	223.614,24
				2	4.658,63	9.317,26	223.614,24

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330022-15	POLICLÍNICA MANOEL GULHERME DA SILVEIRA FILHO	HOSPITALAR	DIARISTA HOSPITALAR 2° A SÁBADO (POSTO)	7	4.658,63	32.610,41	782.649,84
				7	4.658,63	32.610,41	782.649,84

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330022-15	POLICLINICA CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	HOSPITALAR	DIARISTA HOSPITALAR 2° A SÁBADO (POSTO)	8	4.658,63	37.269,04	894.456,96
				8	4.658,63	37.269,04	894.456,96

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330022-15	CAPS SIMÃO BACAMARTE	HOSPITALAR	DIARISTA HOSPITALAR 2° A SÁBADO (POSTO)	3	4.658,63	13.975,89	335.421,36
				3	4.658,63	13.975,89	335.421,36

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330022-15	POLICLÍNICA LINCOLN DE FREITAS FILHO	HOSPITALAR	DIARISTA HOSPITALAR 2° A SÁBADO (POSTO)	8	4.658,63	37.269,04	894.456,96
				8	4.658,63	37.269,04	894.456,96

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330017-40	IVISA-RIO SEDE	ADMINISTRATIVO	DIARISTA ADMINISTRATIVO 2° A 6° (POSTO)	5	4.005,26	20.026,30	480.631,20
				5	4.005,26	20.026,30	480.631,20

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330017-40	IVISA-RIO UNIDADE HUMAITÁ	ADMINISTRATIVO	DIARISTA ADMINISTRATIVO 2° A 6° (POSTO)	1	4.005,26	4.005,26	96.126,24
				1	4.005,26	4.005,26	96.126,24

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330022-15	CENTRO DE CONTROLES DE ZOONOSES PAULO DACORSO	HOSPITALAR	DIARISTA HOSPITALAR 2° A 6° (POSTO)	8	4.609,42	36.875,36	885.008,64
				8	4.609,42	36.875,36	885.008,64
CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330022-15	CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN	HOSPITALAR	DIARISTA HOSPITALAR 2° A SÁBADO (POSTO)	8	4.658,63	37.269,04	894.456,96
				8	4.658,63	37.269,04	894.456,96
CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330022-15	COMPLEXO ZONA SUL (LASP)	HOSPITALAR	DIARISTA HOSPITALAR 2° A SÁBADO (POSTO)	1	4.658,63	4.658,63	111.807,12
				1	4.658,63	4.658,63	111.807,12
CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330017-40	IVISA-RIO UNAD E LASP	ADMINISTRATIVO	DIARISTA ADMINISTRATIVO 2° A 6° (POSTO)	2	4.005,26	8.010,52	192.252,48
				2	4.005,26	8.010,52	192.252,48
VALOR TOTAL - GRUPO 02: R$ 10.374.973,92							

LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA - GRUPO 03

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330023-98	HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	HOSPITALAR	PLANTONISTA DIURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	10	6.496,91	64.969,10	1.559.258,40
2550330024-79			PLANTONISTA NOTURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	4	7.133,00	28.532,00	684.768,00
2550330022-15			DIARISTA HOSPITALAR 2° A 6° (POSTO)	10	3.411,03	34.110,30	818.647,20
2550330022-15			DIARISTA HOSPITALAR 2° A SÁBADO (POSTO)	5	3.443,31	17.216,55	413.197,20
2100130160-16			OPERADOR DE ROÇADEIRA 2° A 6° (POSTO)	1	3.837,95	3.837,95	92.110,80
2586280005-15			ENCARREGADO DOS **SERVIÇO**S DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO 2° A 6° (POSTO)	1	4.104,72	4.104,72	98.513,28
				31	28.421,92	152.720,62	3.666.494.88
CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330023-98	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	HOSPITALAR	PLANTONISTA DIURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	15	6.496,91	97.453,65	2.338.887,60
2550330024-79			PLANTONISTA NOTURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	6	7.133,00	42.798,00	1.027.152,00
2550330022-15			DIARISTA HOSPITALAR 2° A 6° (POSTO)	6	3.411,03	20.466,18	491.188,32
2100130160-16			OPERADOR DE ROÇADEIRA 2° A 6° (POSTO)	1	3.837,95	3.837,95	92.110,80
2586280004-34			AUX DE JARDINAGEM 2° A 6° (POSTO)	1	3.068,87	3.068,87	73.652,88
2586280005-15			ENCARREGADO DOS **SERVIÇO**S DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO 2° A 6° (POSTO)	1	4.104,72	4.104,72	98.513,28
				30	28.052,48	171.729,37	4.121.504,88
VALOR TOTAL - GRUPO 03: R$ 7.787.999,76							

LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA - GRUPO 06

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330023-98	INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA	HOSPITALAR	PLANTONISTA DIURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	8	8.641,82	69.134,56	1.659.229,44
2550330022-15			DIARISTA HOSPITALAR 2° A 6° (POSTO)	28	4.519,00	126.532,00	3.036.768,00
2100130160-16			OPERADOR DE ROÇADEIRA 2° A 6° (POSTO)	1	5.057,72	5.057,72	121.385,28
				37	18.218,54	200.724,28	4.817.382,72
CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330023-98	CAPS CLARICE LISPECTOR	HOSPITALAR	PLANTONISTA DIURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	2	8.641,82	17.283,64	414.807,36
2550330024-79			PLANTONISTA NOTURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	1	9.752,07	9.752,07	234.049,68
2550330022-15			DIARISTA HOSPITALAR 2° A 6° (POSTO)	3	4.519,00	13.557,00	325.368,00
				6	22.912,89	40.592,71	974.225,04
CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330023-98	CAPS RUBENS CORREA	HOSPITALAR	PLANTONISTA DIURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	1	8.641,82	8.641,82	207.403,68
2550330024-79			PLANTONISTA NOTURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	1	9.752,07	9.752,07	234.049,68
2550330022-15			DIARISTA HOSPITALAR 2° A 6° (POSTO)	2	4.519,00	9.038,00	216.912,00
				4	22.912,89	27.431,89	658.365,36
VALOR TOTAL - GRUPO 06: R$ 6.449.973,12							

LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA - GRUPO 09

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330023-98	HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS	HOSPITALAR	PLANTONISTA DIURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	7	7.619,57	53.336,99	1.280.087,76
2550330024-79			PLANTONISTA NOTURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	2	8.621,85	17.243,70	413.848,80
2550330022-15			DIARISTA HOSPITALAR 2° A 6° (POSTO)	1	4.007,83	4.007,83	96.187,92
2100130160-16			OPERADOR DE ROÇADEIRA 2° A 6° (POSTO)	1	4.442,94	4.442,94	106.630,56
2586280004-34			AUX DE JARDINAGEM 2° A 6° (POSTO)	1	3.624,75	3.624,75	86.994,00
				12	28.316,94	82.656,21	1.983.749,04

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330023-98	HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	HOSPITALAR	PLANTONISTA DIURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	12	7.619,57	91.434,84	2.194.436,16
2550330024-79			PLANTONISTA NOTURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	4	8.621,85	34.487,40	827.697,60
2550330022-15			DIARISTA HOSPITALAR 2° A 6° (POSTO)	8	4.007,83	32.062,64	769.503,36
2100130160-16			OPERADOR DE ROÇADEIRA 2° A 6° (POSTO)	1	4.442,94	4.442,94	106.630,56
2586280004-34			AUX DE JARDINAGEM 2° A 6° (POSTO)	1	3.624,75	3.624,75	86.994,00
2586280005-15			ENCARREGADO DOS **SERVIÇO**S DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO 2° A 6° (POSTO)	1	5.457,70	5.457,70	130.984,80
				27	33.774,64	171.510,27	4.116.246,48
VALOR TOTAL - GRUPO 09: R$ 6.099.995,52							

LESTE & SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA - GRUPO 10

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330023-98	HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	HOSPITALAR	PLANTONISTA DIURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	15	7.264,56	108.968,40	2.615.241,60
2550330024-79			PLANTONISTA NOTURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	9	7.945,90	71.513,10	1.716.314,40
2550330022-15			DIARISTA HOSPITALAR 2° A 6° (POSTO)	7	3.794,45	26.561,15	637.467,60
2586280005-15			ENCARREGADO DOS **SERVIÇO**S DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO 2° A 6° (POSTO)	1	4.668,79	4.668,79	112.050,96
				32	23.673.70	211.711,44	5.081.074,56
CÓDIGO SIGMA	**UNIDADE**	**PERFIL DA UNIDADE**	**SERVIÇO**	**QUANT. POSTO**	**VALOR POSTO (R$)**	**VALOR MENSAL (R$)**	**VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)**
2550330023-98	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	HOSPITALAR	PLANTONISTA DIURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	3	7.264,56	21.793,68	523.048,32
2550330024-79			PLANTONISTA NOTURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	2	7.945,90	15.891,80	381.403,20
2550330022-15			DIARISTA HOSPITALAR 2° A 6° (POSTO)	13	3.794,45	49.327,85	1.183.868,40
2100130160-16			OPERADOR DE ROÇADEIRA 2° A 6° (POSTO)	1	4.250,88	4.250,88	102.021,12
2586280004-34			AUX DE JARDINAGEM 2° A 6° (POSTO)	1	3.424,09	3.424,09	82.178,16
				20	26.679,88	94.688,30	2.272.519,20
CÓDIGO SIGMA	**UNIDADE**	**PERFIL DA UNIDADE**	**SERVIÇO**	**QUANT. POSTO**	**VALOR POSTO (R$)**	**VALOR MENSAL (R$)**	**VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)**
2550330022-15	HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK	HOSPITALAR	DIARISTA HOSPITALAR 2° A 6° (POSTO)	6	3.794,45	22.766,70	546.400,80
				6	3.794,45	22.766,70	546.400,80
VALOR TOTAL - GRUPO 10: R$ 7.899.994,56							

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024

Processo: SMS - PRO-2023 / 04384
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e GAVEA FACILITIES SERVICOS GERAIS LTDA
Data da assinatura: 04/04/2024
Objeto: Diante da constatação de erro material na proposta de preços anteriormente enviada pela referida empresa, segue o aditamento à Ata de Registro de Preços, de acordo com a atualização da nova proposta, como a seguir:

GAVEA FACILITIES SERVICOS GERAIS LTDA - GRUPO 05

CÓDIGO SIGMA	UNIDADE	PERFIL DA UNIDADE	SERVIÇO	QUANT. POSTO	VALOR POSTO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)
2550330023-98	HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	HOSPITALAR	PLANTONISTA DIURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	15	4.243,28	127.298,40	3.055.161,60
2550330024-79			PLANTONISTA NOTURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	8	4.614,93	73.838,88	1.772.133,12
2550330022-15			DIARISTA HOSPITALAR 2° A 6° (POSTO)	23	4.469,58	102.800,34	2.467.208,16
2586280005-15			ENCARREGADO DOS **SERVIÇO**S DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO 2° A 6° (POSTO)	1	5.880,46	5.880,46	141.131,04
				47	VALOR TOTAL		7.435.633,92
CÓDIGO SIGMA	**UNIDADE**	**PERFIL DA UNIDADE**	**SERVIÇO**	**QUANT. POSTO**	**VALOR POSTO (R$)**	**VALOR MENSAL (R$)**	**VALOR TOTAL (24 MESES) (R$)**
2550330023-98	HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	HOSPITALAR	PLANTONISTA DIURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	12	4.243,28	101.838,72	2.444.129,28
2550330024-79			PLANTONISTA NOTURNO HOSPITALAR 12X36 (POSTO)	5	4.614,93	46.149,30	1.107.583,20
2550330022-15			DIARISTA HOSPITALAR 2° A 6° (POSTO)	14	4.469,58	62.574,12	1.501.778,88
				31	VALOR TOTAL		5.053.491,36
VALOR TOTAL - GRUPO 05: R$ 12.489.125,28							

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos
Processo: 09/000.881/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1091/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - VERO MEDICAMENTOS LTDA - Item: 03
CNPJ: 41.683.262/0001-85
Valor Total Adjudicado: R$ 6.548,75

ITEM 03	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65055303409	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG COMPRIMIDO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)**	**MARCA/ FABRICANTE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	VERO MEDICAMENTOS LTDA	10.075	SUN PHARMACEUTICALL/ GULSHEN	0,65	6.548,75

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos
Processo: 09/000.881/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1091/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - LABORATORIOS B BRAUN SA - Item: 06
CNPJ: 31.673.254/0010-95
Valor Total Adjudicado: R$ 232.119,90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

ITEM 06	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65054207821	AGUA DESTILADA ESTERIL PARA IRRIGACAO FRASCO 1000ML				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**MARCA/ FABRICANTE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	LABORATORIOS B BRAUN SA	33.255	B BRAUN	6,98	232.119,90

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos
Processo: 09/000.881/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1091/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - DROGAFONTE LTDA - Item 04
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Valor Total Adjudicado: R$ 112.444,29

ITEM 04	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65050701466	ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3MG/ML AMPOLA 2ML				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**MARCA/ FABRICANTE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	DROGAFONTE LTDA	10.499	HIPOLABOR	10,71	112.444,29

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos
Processo: 09/000.881/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1091/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA - Itens 12 e 28
CNPJ: 02.424.344/0001-53
Valor Total Adjudicado: R$ 1.854.026,67

ITEM 12	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65050821940	CASPOFUNGINA, ACETATO 50MG INJETÁVEL				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**MARCA/ FABRICANTE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	1.497	DR. REDDYS FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	405,00	606.285,00
ITEM 28	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65055211202	FRACAO FOSFOLIPIDICA PULMAO BOVINO OU PORCINO (SURFACTANTE PULMONAR) 25MG/ML FRASCOAMPOLA MINIMO 4,0ML, PADRAO USO 100MG/KG DE PESO.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**MARCA/ FABRICANTE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	1.407	ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA	886,81	1.247.741,67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos
Processo: 09/000.881/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1091/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 26
CNPJ: 36.325.157/0001-34
Valor Total Adjudicado: R$ 117.473,40

ITEM 26	ESPECIFICAÇÃO:
CÓDIGO DO MATERIAL: 65054203168	FOSFATO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 2MEQ/ML AMPOLA 10ML.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31.410	CASULA & VASCONCELOS/ GENÉRICO	3,74	117.473,40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos
Processo: 09/000.881/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1091/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Itens 35 e 47
CNPJ: 31.504.080/0001-46
Valor Total Adjudicado: R$ 28.147,75

ITEM 35	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65054601210	NIFEDIPINA RETARD COMPRIMIDO 20MG				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)**	**MARCA / FABRICANTE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	149.650	MEDQUIMICA	0,16	23.944,00
ITEM 47	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65055304561	TANSULOSINA 0,4MG CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)**	**MARCA / FABRICANTE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.425	ZYDUS NIKK	0,95	4.203,75

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos
Processo: 09/000.881/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1091/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Item 50
CNPJ: 04.307.650/0026-93
Valor Total Adjudicado: R$ 461.604,00

ITEM 50	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65059330036	RANIBIZUMABE 10MG/ML				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**MARCA/ FABRICANTE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	143	LUCENTIS/ NOVARTIS	3.228,00	461.604,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de material hospitalar GR 02.
Processo: 09/000.740/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 959/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - BRAXTER HOSPITALAR LTDA - Itens: 09, 10, 11, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 44, 46, 53 e 58
CNPJ: 46.440.212/0001-90
Valor Total Adjudicado: R$ 423.485,06

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

ITEM 09	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515-16.007-45	Dreno de tórax número 20, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2.912	MEDSHARP	3,23	9.405,76
ITEM 10	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.16.008-26	Dreno de tórax número 22, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2.951	MEDSHARP	3,23	9.531,73
ITEM 11	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.16.009-07	Dreno de tórax número 24, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	4.870	MEDSHARP	3,23	15.730,10
ITEM 13	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.16.011-21	Dreno de tórax número 28, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	5.157	MEDSHARP	3,45	17.791,65
ITEM 21	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.012-62	Sonda nasogástrica descartável n º 8 curta - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	16.787	MARK MED.	0,51	8.561,37
ITEM 22	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.013-43	Sonda nasogástrica descartável nº 10 longa - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	16.818	MARK MED.	0,78	13.118,04
ITEM 23	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.015-05	Sonda nasogástrica descartável nº 14 longa - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	18.025	MARK MED.	0,81	14.600,25
ITEM 24	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.016-96	Sonda nasogástrica descartável nº 16 longa - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	19.150	MARK MED.	0,93	17.809,50

ITEM 25	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.017-77	Sonda nasogástrica descartável nº 18 longa - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	20.858	MARK MED.	0,95	19.815,10
ITEM 26	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.018-58	Sonda nasogástrica descartável nº 20 longa - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	19.117	MARK MED.	1,12	21.411,04
ITEM 27	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.056-83	Sonda nasogástrica descartável nº 22 longa - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	15.202	MARK MED.	1,26	19.154,52
ITEM 28	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.011-81	Sonda nasogástrica descartável nº 6 curta - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	20.581	MARK MED.	0,48	9.878,88
ITEM 29	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.095-90	Sonda nasogástrica descartável nº 6 longa - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	15.781	MARK MED.	0,65	10.257,65
ITEM 37	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.065-74	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 20 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	15.263	MARK MED.	0,78	11.905,14
ITEM 44	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.046-01	Sonda retal descartável nº 12 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	24.792	MARK MED.	0,55	13.635,60
ITEM 46	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.050-98	Sonda retal descartável nº 20 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	4.317	MARK MED.	0,80	3.453,60
ITEM 53	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.023-15	Sonda uretral descartável nº 12 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA AMPLA CONCONRRÊNCIA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	361.423	MARK MED.	0,55	198.782,65

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

ITEM 58	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.027-49	Sonda uretral descartável nº 20 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	14.168	MARK MED.	0,61	8.642,48

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de material hospitalar GR 02.
Processo: 09/000.740/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 959/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - Itens: 04 ao 08 e 20
CNPJ: 29.843.853/0001-77
Valor Total Adjudicado: R$ 55.108,26

ITEM 04	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.16.027-99	Dreno de tórax número 10, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.881	HQ	2,50	7.202,50
ITEM 05	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.16.021-01	Dreno de tórax número 12, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.833	HQ	2,50	7.082,50
ITEM 06	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.16.022-84	Dreno de tórax número 14, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.916	HQ	2,90	8.456,40
ITEM 07	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.16.023-65	Dreno de tórax número 16, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.772	HQ	2,95	8.177,40
ITEM 08	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.16.024-46	Dreno de tórax número 18, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.860	HQ	3,10	8.866,00

ITEM 20	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.014-24	Sonda nasogástrica descartável nº 12 longa - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	18.462	BIOBASE	0,83	15.323,46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de material hospitalar GR 02.
Processo: 09/000.740/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 959/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Itens: 01, 02, 03, 14, 16, 17, 18, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74.
CNPJ: 31.504.080/0001-46
Valor Total Adjudicado: R$ 1.337.371,50

ITEM 01	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.011-14	Catéter para oxigênio tipo sonda número 10, descartável, confeccionado em plástico ou similar, transparente, atóxico e flexível, embalagem individual, estéril. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.787	MEDSONDA	0,61	7.800,07
ITEM 02	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.009-08	Catéter para oxigênio tipo sonda número 6, descartável, confeccionado em plástico ou similar, transparente, atóxico e flexível, embalagem individual, estéril. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.700	MEDSONDA	0,57	7.809,00
ITEM 03	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.14.010-33	Catéter para oxigênio tipo sonda número 8, descartável, confeccionado em plástico ou similar, transparente, atóxico e flexível, embalagem individual, estéril. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.712	MEDSONDA	0,59	9.860,08
ITEM 14	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.16.012-02	Dreno de tórax número 30, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radi interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.047	SEROPLAST	3,63	18.320,61
ITEM 16	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.16.014-74	Dreno de tórax número 34, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.708	SEROPLAST	3,63	17.090,04

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

ITEM 17	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.16.015-55	Dreno de tórax número 36, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.695	SEROPLAST	3,63	17.042,85

ITEM 18	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.16.016-36	Dreno de tórax número 38, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.720	SEROPLAST	3,63	17.133,60

ITEM 30	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.005-33	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 10 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	63.425	BELA INDUS	0,47	29.809,75

ITEM 31	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.006-14	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 12 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	340639	BELA INDUS	0,47	160.100,33

ITEM 32	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.006-14	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 12 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37848	BELA INDUS	0,47	17.788,56

ITEM 33	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.007-03	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 14 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	237.332	BELA INDUS	0,50	118.666,00

ITEM 34	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.007-03	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 14 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.370	BELA INDUS	0,50	13.185,00

ITEM 35	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.008-86	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 16 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	57.900	BELA INDUS	0,55	31.845,00

ITEM 36	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.009-67	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 18 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	22.420	BELA INDUS	0,71	15.918,20

ITEM 38	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.002-90	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 4 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	86.668	BELA INDUS	0,42	36.400,56

ITEM 39	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.003-71	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 6 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.(AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	252.023	BELA INDUS	0,42	105.849,66

ITEM 40	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.003-71	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 6 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS.(RESERVA COTA ME/EPP)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.002	BELA INDUS	0,42	11.760,84

ITEM 41	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.004-52	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 8 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	217.485	BELA INDUS	0,44	95.693,40

ITEM 42	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.004-52	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 8 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24.165	BELA INDUS	0,44	10.632,60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

ITEM 43	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.045-20	Sonda retal descartável nº 10 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.561	MEDSONDA	0,56	5.914,16
ITEM 45	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.047-92	Sonda retal descartável nº 14 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25.542	MEDSONDA	0,60	15.325,20
ITEM 47	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.051-79	Sonda retal descartável nº 22 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.692	MEDSONDA	0,81	2.180,52
ITEM 48	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.052-50	Sonda retal descartável nº 24 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.667	MEDSONDA	0,81	2.160,27
ITEM 49	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.061-40	Sonda retal descartável nº 26 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.892	MEDSONDA	1,01	2.920,92
ITEM 50	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.057-64	Sonda retal descartável nº 6 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.167	MEDSONDA	0,52	18.806,84
ITEM 51	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.044-40	Sonda retal descartável nº 8 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.342	MEDSONDA	0,56	14.751,52
ITEM 52	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.022-34	Sonda uretral descartável nº 10 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.(EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	94.636	BELA INDUS	0,47	44.478,92
ITEM 54	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.023-15	Sonda uretral descartável nº 12 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (RESERVA COTA ME/EPP)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.158	BELA INDUS	0,46	18.472,68
ITEM 55	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.024-04	Sonda uretral descartável nº 14 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	67.181	BELA INDUS	0,51	34.262,31
ITEM 56	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.025-87	Sonda uretral descartável nº 16 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.012	BELA INDUS	0,56	10.646,72
ITEM 57	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.026-68	Sonda uretral descartável nº 18 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.050	BELA INDUS	0,64	9.632,00
ITEM 59	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.019-39	Sonda uretral descartável nº 4 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29.533	BELA INDUS	0,41	12.108,53
ITEM 60	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.020-72	Sonda uretral descartável nº 6 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	65.142	BELA INDUS	0,41	26.708,22
ITEM 61	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.021-53	Sonda uretral descartável nº 8 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	132.598	BELA INDUS	0,43	57.017,14

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

ITEM 66	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.032-06	Sonda de Folley duas vias com balão n º 14 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.682	DESCARPACK	2,20	76.300,40
ITEM 67	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.032-06	Sonda de Folley duas vias com balão n º 14 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVA ME E EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.853	DESCARPACK	2,20	8.476,60
ITEM 68	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.033-97	Sonda de Folley duas vias com balão n º 16 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.727	DESCARPACK	2,20	80.799,40
ITEM 69	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.033-97	Sonda de Folley duas vias com balão n º 16 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.080	DESCARPACK	2,20	8.976,00
ITEM 70	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.034-78	Sonda de Folley duas vias com balão n º 18 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24.311	DESCARPACK	2,20	53.484,20
ITEM 71	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.034-78	Sonda de Folley duas vias com balão n º 18 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.701	DESCARPACK	2,20	5.942,20
ITEM 72	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.035-59	Sonda de Folley duas vias com balão n º 20 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.662	DESCARPACK	2,20	36.656,40

ITEM 73	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.036-30	Sonda de Folley duas vias com balão n º 22 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.868	DESCARPACK	2,20	26.109,60
ITEM 74	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.037-10	Sonda de Folley duas vias com balão n º 24 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PPREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.243	DESCARPACK	2,20	22.534,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto aquisição de material hospitalar GR 02.
Processo: 09/000.740/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 959/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA - Itens: 65, 75, 76, 77, 78 e 79
CNPJ: 18.088.289/0001-08
Valor Total Adjudicado: R$ 83.761,3500

ITEM 65	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.031-25	Sonda de Folley duas vias com balão n º 12 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA	11.205	SEVENCARE	2,59	29.020,95
ITEM 75	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.039-82	Sonda de Folley três vias com balão n º 16 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA	3.425	SEVENCARE	2,60	8.905,00
ITEM 76	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.040-16	Sonda de Folley três vias com balão n º 18 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA	4.668	SEVENCARE	2,60	12.136,80
ITEM 77	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.041-05	Sonda de Folley três vias com balão n º 20 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (EXCLUSIVO)				

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA	4.212	SEVENCARE	2,60	10.951,20
ITEM 78	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.042-88	Sonda de Folley três vias com balão n º 22 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA	4.937	SEVENCARE	2,60	12.836,20
ITEM 79	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.39.043-69	Sonda de Folley três vias com balão n º 24 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (10 a 30ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS. (EXCLUSIVO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA EXCLUSIVA ME e EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	DENT SERV-COMERCIO E SERVICOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA	3.812	SEVENCARE	2,60	9.911,20

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A,
PROCESSO SMS-PRO-2023/29252 (09/007.301/2021)

OBJETO: prestação de serviços de transmissão de mensagens instantâneas por meio de SMS - *Short Message Service*, compreendendo plataforma de disparo e transmissão de mensagens para celulares, gerenciamento de disparos e suporte técnico por lote.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h as 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), esclarecimentos sobre o relatório emitido pela Comissão fiscalizadora quanto à inexecução do contrato nº 98/2022, conforme Processo.Rio nº SMS-PRO-2024/18145.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	100/2024
CIRÚRGICA CENTRAL LTDA	101/2024
MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	102/2024
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	103/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - COMPRESSA GAZE, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no SMS-PRO-2024/17315.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

Publique-se,

Em, 05 de Abril de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no SMS-PRO-2024/17924.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

Publique-se,

Em, 05 de Abril de 2024.

SECRETARIA DE ATENÇAO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MEDICAMENTO, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no SMS-PRO-2024/17934.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

Publique-se,

Em, 04 de abril de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	00171/2024
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	00172/2024
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	00236/2024
IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00237/2024
MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	00238/2024
HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	00239/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

O Hospital Municipal Miguel Couto, através do departamento de infraestrutura e logística com sede na Rua Mario Ribeiro, 117, Gávea, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de conjunto cirurgico, para atender a demanda do centro cirurgico, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/17810. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmmccompras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até 05 dias após a data da publicação.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 144/2022
CIRURGIÃO DENTISTA 24H
19ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 144/2022 UNIDADES GERIDAS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 144/2022** para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar apresentação de documentação comprobatória	Comparecendo na Sede da RioSaúde. Dia 08/04/2024 no Endereço: Rua Dona Mariana, 48, Botafogo, Rio de Janeiro - 2º andar.	Data 08/04/2024 horário de 14h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.		Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo na Sede da RioSaúde. Dia 08/04/2024 no Endereço: Rua Dona Mariana, 48, Botafogo, Rio de Janeiro - 2º andar.	Data 08/04/2024 horário de 14h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 144/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 *Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.*

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
***08/04/2024 às 14h00 (Tolerância de 15 min)**
Local de comparecimento: Sede RioSaúde
Endereço: Rua Dona Mariana, 48, Botafogo, Rio de Janeiro - 2º andar
CIRURGIÃO DENTISTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
121º	MARYANNA DIAS DO AMARAL
122º	SUSANNE ROCHA DE CARVALHO
123º	MARIA CLÁUDIA LÚCIO DA ROCHA
124º	ELLEN CRISTINA BRANDAO DA SILVA GOMES
125º	SASHA DANTAS DE JESUS
126º	RAFAELA BARCELOS RIBEIRO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 164/2022
TECNICO DE ENFERMAGEM (30H)
13ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 164/2022

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) **UPA´S (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO) para atuar plantões,** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 164/2022** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na Rua Dona Mariana 48, 2º andar Botafogo - Sede RioSaúde	Data 08/04/2024 horário de 15h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Realizar última etapa para início do processo de admissão			TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 164/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Caso haja um número maior de candidatos aprovados do que vagas disponíveis, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
UPAs
08/04/2024 15H00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Rua Dona Mariana 48, 2º andar Botafogo - Sede RioSaúde
UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S)
TECNICO DE ENFERMAGEM - 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
446º	HELOISA MARQUES DA PAIXÃO
447º	ANDREA MORAES DOS SANTOS PAVÃO
448º	JORDIANE OLIVEIRA
449º	ONDINA ACCACIO SILVA
450º	RITA DE CASSIA BRITO SOARES
451º	ADRIANA FRANCISCA ALVES
452º	SUZE ROCHA TAVARES
453º	CLAUDIA FERNANDES DE ALMEIDA
454º	MARÍA DE FATIMA DIAS COSTA
455º	MONICA ARAUJO
456º	MARCIA CRISTINA DE SOUZA RAMOS
457º	ZENEIDE DA SILVA MONTEIRO
458º	JANE MARIA RIBEIRO GOIS
459º	REJANE MARIA CARDOSO DA SILVA
460º	ROSANGELA DIAS
461º	CLAUDIA VALERIA ANDRADE DE SOUZA OLIVEIRA
462º	CLAUDIA XAVIER BOTELHO SOARES
463º	LUCIANA DE FIGUEIREDO
464º	ROBERTO DE ALMEIDA SILVA
465º	MARCIA LOPES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 268/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
36ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 268/2022- HOSPITAIS MATERNIDADES GERIDOS PELA RIOSAUDE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 268/2022 (HOSPITAL MATERNIDADE GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA - SETOR MEDICINA DO TRABALHO endereço situado Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101	Data 05/04/2024 horário de 08h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer na SEDE da RioSaúde - situada na Rua Dona Mariana Nº 48, 2º andar RH - Botafogo	Dia 05/04/2024 no horário das 14h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 268/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
05/04/2024 08h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento para exame médico: Hospital Rocha Faria - Medicina de Trabalho
Local de comparecimento: Sede da Empresa Pública RioSaúde até as 15h.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1411º	KAROLAINE SANTOS DE SÁ COELHO
1433º	BRUNA EMANUELE
1438º	MARIA JOSÉ COSTA MARTINS CUNHA
1440º	AMELIA DOS SANTOS COSTA
1441º	ROSEMERE TOSTA FARIAS TOSTA FARIAS
1444º	SANDRA LUISA FERREIRA DE CARVALHO
1445º	EDINA MARIA DA COSTA OSORIO
1446º	ROSANA JOSÉ MARIA ESCOLÁSTICO
1451º	MARICEIA LOURENÇO GIMENES
1452º	LUCENIR VALÉRIO BASTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 056/2023
ENFERMEIRO 30H
29ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 056/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 056/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 05/04/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 08 de Abril de 2024 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 056/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
08/04/2024 09:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ENFERMEIRO 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1310º	GEILSON FELIPE PINTO NASCIMENTO NASCIMENTO
1311º	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA
1312º	ELIDAN ALVES MENEZES COSTA
1313º	INGRIDY GOMES DE MOURA FORTES
1314º	AUGUSTO SCARDAZAN HEEREN NETO
1315º	ALINE FACHAS
1316º	MARIZA DE QUEIROZ SANTA MARTA
1317º	VIVIANE SATHLER
1318º	SANGELA DOS SANTOS SILVA
1319º	PATRÍCIA DIAS DE CARVALHO
1320º	ANA CARLA RESENDE AUDIZIO GRANJA GRANJA
1321º	JOSILENE FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA
1322º	RENATA IZABEL
1323º	VERÔNICA FERREIRA DA COSTA PEREIRA
1324º	TATIANA RAMOS DE ALMEIDA SILVA
1325º	FRANCIMAR GARCIA MODESTO
1326º	PATRÍCIA NICACIO TEIXEIRA
1327º	CÍNTIA GONÇALVES
1328º	MÁRCIA ALESSANDRA SODRÉ DO NASCIMENTO
1329º	ANDERSON GUIDINI

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2023
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)
46ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 172/2023 (UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 172/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/ RJ.	Dia 04/04/2024 às 14h30min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 172/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)
05/04/2024 às 14h30min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3751º	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PINTO HENRIQUE

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante)**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 248/2023
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
27ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 248/2023 (UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 248/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia 05/04/2024, conforme o horário estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 248/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/04/2024 às 14h30min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
939º	RAFAEL DUARTE SALEMA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
▪ Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
ENFERMEIRO INFECTOLOGISTA (30H)
17ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 022/2024.
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL GERIDOS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Endereço situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010Conforme Anexo I.	Data 05/04/2024 horário de 09h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Endereço situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010Conforme Anexo I	Dia 05 de abril de 2024 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade Edital.

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital **022/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/04/2024 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO INFECTOLOGISTA - (30 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LENIR SANTOS SOLHA RODRIGUES
2º	IZABEL SÔNIA
3º	MARIA IRACILDA ELOY CHOTÉ
4º	MARCIA DANTAS VIANA
5º	VERA LUCIA MATOS DE MELO
6º	DENISE ALVES DA CONCEIÇÃO DE BARROS
7º	ERIKA NILDES DOS SANTOS PEREIRA
8º	VENCESLAINE PRADO
9º	ANDREA GERIN DE CASTRO MAIA
10º	MARCIA ANTONIO AZEREDO
11º	MÁRCIO ALEXANDRE LOPES RAMOS ALEXANDRE
12º	EMANOEL PONTES MARTINS PONTES MARTINS
13º	ANA CARLA ROCHA PEREIRA
14º	LUCIANA HERDY LOPES
15º	JAQUELINE TELLES DE ANDRADE FIRMO
16º	RENATA SOUZA PEREIRA DE MELO DA SILVA
17º	ALESSANDRA E LEMOS ALMEIDA PAULO
18º	LUNA ALBUQUERQUE
19º	ANDREZA CRISTINA NUNES FRANÇA
20º	JOSEDNA JESUS
21º	ELAINE CRISTINA CARVALHO ALVES
22º	GISELE DOS SANTOS FERREIRA
23º	VANIA CAVALCANTI VERNIN
24º	LÊDA MARIA AMÉRICO BATISTA AMERICO BATISTA
25º	ANDREIA REIS ALMEIDA
26º	LUCIANA MONTEIRO DE PAULA COSTA
27º	FERNANDA CUNHA RANGEL NOVENTA
28º	AMANDA RECALDE GOULART DE CARVALHO
29º	EDISLEANE ALENCAR MORORO DOS SANTOS
30º	LILIAN TORRES RODRIGUES OLIVEIRA
31º	SABRINA EDWIRGES GOMES GARZEDIM DOS SANTOS
32º	WALDIVIO ADÃO DE SOUZA
33º	LOURENE GIL ALVES
34º	CAROLINA SIQUEIRA DANTAS
35º	DC. ANDRÉ LUIZ ADEG
36º	LILIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA
37º	AMANDA SANTANA GIL
38º	LEONARDO DA PENHA SILVA
39º	NATASHA MAGALHAES ROCHA
40º	JENIFFER ALONSO
41º	MONIQUE PEÇANHA
42º	LINCOLN DE OLIVEIRA SANT'ANNA
43º	CINTIA RITA ALVES DA GLÓRIA
44º	FABIANA SANTOS DA COSTA
45º	JÉSSICA GARCIA
46º	LETICIA MARTINS MOREIRA CARNEIRO
47º	NAARA NOVAES MENDES COSTA
48º	RACHEL ALVES MOLINARIO GARCIA
49º	VIVIANE LENI SILVA BERQUO
50º	MARIANE FERNANDES
51º	TALITA COUTO
52º	LUNA ALBUQUERQUE
53º	MARIA DE LOURDES MARTINS
54º	VALÉRIA JATOBÁ LEITE
55º	RITA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO DIAS
56º	TATIANE RIBEIRO
57º	SÉRGIO TAVARES JÚNIOR
58º	FERNANDA DUARTE DA SILVA SANTANA
59º	JONATAN FELICIANO
60º	CÁSSIA BEZERRA LINS ALBUQUERQUE
61º	EVERALDO CARDOSO DOS SANTOS
62º	ANDREA FERNANDES DE BARROS
63º	PATRÍCIA DE PAIVA DE PAIVA
64º	LEANDRO BARBOSA TEIXEIRA
65º	FABÍOLA MAGDA BARBOSA MARTINS
66º	LUCIANA CRISTINA PEREIRA SILVA
67º	JULIANA RODRIGUES ALBUQUERQUE
68º	ISABELA DE FREITAS REIS
69º	CAROLINE ALVES
70º	MÔNICA JANTOLCIC COURI
71º	ELIZABETH CRISTINA EMILIO DE FREITAS
72º	ARIANE DA SILVA REIS
73º	FLAVIA HALÁSZ
74º	SUZANA PEREIRA DE SOUZA GOMES
75º	ALINE MARINHO
76º	PATRÍCIA VALÉRIA DA SILVA
77º	LEANDRA TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
78º	RENATA PINHEIRO DE MORAIS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

79º	ANDRAINA SALLES XAVIER
80º	SABRINA DA SILVA BRASIL
81º	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA
82º	GRAZIELA SANTANA
83º	FABIANA SANTOS
84º	CINTHIA ROBERTO ROCHA
85º	NATASHA HARTMANN
86º	JULIANA ASSUMPÇÃO
87º	KETLYN FERREIRA
88º	SHAENE MEDEIROS LANDIM
89º	LUAN LOPES
90º	JOYCE COSTA
91º	RUAN HENRIQUE LIMA DE SOUZA
92º	SÉRGIO WEVERTON
93º	LETÍCIA CORRÊA
94º	GRACY DOS SANTOS MONTEIRO FERREIRA
95º	CLEIDE MAIA
96º	LUCIANE DE SOUZA SANTOS
97º	SAYONARA BARBOZA
98º	RICARDO CARVALHO DIAS
99º	DANIELE DA CONCEIÇÃO CAMPOS LIMA
100º	MARINA BARRETO
101º	TATIANA ROZA PAIVA DOS SANTOS
102º	SANDRA SILVA DOS SANTOS
103º	ALINE BOTTINO
104º	JORGE ALVES
105º	JACKELINE GLINS STANZIONA
106º	TAIANA DANIELLA PEREIRA DE AZEVEDO
107º	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA
108º	JOZELENE SILVA DE FREITAS VIRGILIO
109º	THAÍS MORAES FRANÇA ARAUJO PEDRA
110º	RODRIGO GONÇALVES DA COSTA
111º	JESSICA FABÍOLA DOS SANTOS PAULA
112º	KATIANA LEITE DE SOUZA
113º	GISLENE SOARES PERAZZIO
114º	ANA CAROLINA FIGUEIREDO DA SILVA TEIXEIRA
115º	THIAGO DOMINADOR DE MORAES
116º	HARAN ANTUNES
117º	CAROLINE MEIRELES FARDILHA DE OLIVEIRA
118º	DAYANE ALVES DOS SANTOS GOMES
119º	ALINE CRISTINA DE SOUZA GOMES
120º	KAROL RANGEL PIRES
121º	AUGUSTO CESAR
122º	KARYNE ÉMILLE
123º	MARIJANE DE OLIVEIRA
124º	EDSON BRITO DA SILVA
125º	MÔNICA FERNANDES
126º	ANA CLAUDIA VIEIRA
127º	ANA BEATRIZ ESTEVES CONRADO
128º	SANDRA CRISTIANE FELIX DA SILVA SOUZA
129º	SHIRLEY VIEIRA SIQUEIRA
130º	MICHELLE DE OLIVEIRA BRENDOLIN
131º	THAIS MARA DE SOUZA DE PAULI OLIVEIRA
132º	JANAÍNA MOTTA REIS
133º	THAINÁ VARGAS BARÃO DE SOUZA
134º	RENATA DA SILVA VASCONCELOS
135º	GESIANE PIRES
136º	LUDMILA MENDES DE MORAIS
137º	HUDSON CARLOS DOMINGOS DA SILVA
138º	CLEMILDA NUNES
139º	LUANA RAQUEL SOUZA SILVA
140º	YAN NASCIMENTO DUARTE
141º	GUTTEMBERG DA SILVA ROCHA CAMBUHY
142º	MAURICIO CAVALCANTI DA SILVA
143º	KARINE FERREIRA
144º	MARCOS ARAÚJO
145º	LARISSA RANGEL MAGESTE
146º	ROGERIO COSTA
147º	DENISE CUSTODIO DA SILVA DE FIGUEIREDO
148º	CÁTIA MARIA MARQUES
149º	ELAINE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
150º	RITA FONTINELE
151º	DANIELE MURRAY MAGDINIER
152º	IZIS MOREIRA TOMAZINHO VEROL
153º	MARCOS CESAR DE REZENDE SOTA
154º	MIRTILENE DIAS DOS SANTOS SILVA
155º	ROSANA MOTTA DE CARVALHO
156º	LUZINEIDE JOSEFA SANTOS
157º	FRANCIANE DE AZEVEDO SANTOS
158º	ADRIANA BARRETO DIAS
159º	BARBARA BATISTA DE ASSIS
160º	ÉRICA SOARES DOS SANTOS
161º	ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS
162º	PAULA CRISTINA AMBROSIO
163º	ERICA DE CARVALHO REZENDE DOS SANTOS CARVALHO
164º	CINTHIA SOARES FERNANDES
165º	JEAN CARLOS DOS SANTOS
166º	ALINE DA PENHA SERAFIM PORTO
167º	EDILENE GOMES MARTINS GONÇALVES
168º	CELINA MEDEIROS
169º	GIACOMO MICELI JUNIOR MICELI JUNIOR
170º	NATHALIA ADRIANA CORREIA ROCHA
171º	THAIS SOUZA FRANÇA
172º	MÁRCIO CRISTIANO SILVA
173º	MONIQUE GOMES AUGUSTO LOPES
174º	MARCELA NAIME
175º	MICHELLI TINOUCO DE ALMEIDA ASAAD
176º	ERIKA DA COSTA
177º	JULIETE SANTANA
178º	TAMIRES SOARES SANTOS
179º	TUANE CARLA MOREIRA DA SILVA
180º	BARBARA CRISTINA
181º	HYGHLANNY ARYADNNE
182º	CAROLINE GRADIM MORAES
183º	BEATRIZ DE JESUS GALDINO
184º	RAYANE BECKER
185º	ANDREZA SALDANHA
186º	THAYS HELOYSE DA SILVA SOUZA
187º	RAQUEL ANDRADE
188º	HALLIRYMA SIMIAO VALÉRIO
189º	GABRIELA DA MOTA LINS
190º	MARILUCY SILVA DE OLIVEIRA MAIA
191º	NATÁLIA EMICIA ALMEIDA PINHEIRO
192º	GABRIELLA VANESSA FERREIRA CARDOSO
193º	JOÃO GUILHERME SANT'ANA DE ANDRADE
194º	AGNES MARIA COUTO DA SILVA
195º	NÚBIA CARDOSO LIMA
196º	NOEMI DE OLIVEIRA DA SILVA
197º	CELIA MARIA UCHÔA CAVALCANTE AMARAL
198º	FABIANA TEODORO
199º	MARCIA CRISTINA GAMA
200º	DÉBORA DOS REIS DUARTE PEREIRA
201º	FLAVIACRISTINA FERNANDES DE PONTES
202º	CARLANA SANTOS GRIMALDI CABRAL DE ANDRADE
203º	GILMARA BATISTA TROPIANO SILVEIRA
204º	VANESSA DIOGO
205º	ELIANE MAIA FARIAS SILVA
206º	ROSANGELA MAIOLINO
207º	PATRÍCIA GOMES
208º	CRISTIANE OLIVEIRA FEITOSA
209º	RAQUEL LOPES
210º	SUZANA MARQUES CONCEIÇÃO RIBEIRO
211º	MARINALVA DA SILVA
212º	FABIANA DE ANDRADE COUTINHO
213º	CLÁUDIO ALVES DE FARIAS
214º	JULIANA DE ANDRADE DARBILLY
215º	DULCINEIA GOMES PENHA THOMAZ DOS SANTOS
216º	ROMEUEJULIETA
217º	CATIA MACIEL
218º	BALDOMERO PEREIRA DE CARVALHO NETO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

219º	DANIELLE MONIQUE SORAGGI
220º	CREMIR MARQUES
221º	ANA CLAUDIA DE ARAUJO PINTO
222º	PATRICIA GOMES LINS FREITAS DE SÁ
223º	PRISCILA LEANDRO
224º	MARCIELY GOMES RODRIGUES
225º	MICHELE SILVA
226º	JOYCE DOS SANTOS VIEIRA
227º	MICHELE DA CONCEIÇÃO AZEVEDO DE OLIVEIRA
228º	SABRINA MOYSES DA ROCHA LIMA
229º	LEDIANE MEDEIROS
230º	CRISTIANE SOUSA
231º	ANA LUCIA BRAGA DO NASCIMENTO
232º	FABIANO ALBUQUERQUE
233º	SILVIO AURELIO FERREIRA DE SOUZA
234º	NATHALIE SODRÉ
235º	ISABELA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
236º	VANESSA GONÇALVES HEGGENDORNE
237º	NATHALIA CARNEIRO
238º	SUENE FERREIRA DOS SANTOS PEIXOTO
239º	CAMILA ALVES DO NASCIMENTO
240º	YARA BARCELLOS DE ALMEIDA
241º	ALINE RIBEIRO
242º	ANA CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA
243º	THAIS CRISTINA DE SANTANA BATALHA
244º	MARIA EDUARDA ALVES LYRA
245º	ULLI LIMA
246º	FABIANE NOEMI SOUZA DOS SANTOS
247º	DÉBORA DA SILVA TRINDADE
248º	SARA ALBINO
249º	JESSICA CAROLINA
250º	CRISLEY BRITO GOMES PEREIRA
251º	GABRIEL GENTIL
252º	RHAISA MENEZES
253º	LAIS WATANABE BASTOS
254º	GABRIELA RITTMEYER DA FRAGA
255º	WITÓRIA ANICETO THOMAZ DE ARAÚJO
256º	YAGO OLIVEIRA
257º	YAGO OLIVEIRA BATISTA DA SILVA
258º	MARCELLA NASCIMENTO
259º	THAÍS BARBOSA MIRANDA
260º	CAROLINE MEZIAT

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 028/2024
MAQUEIRO (PLANTONISTA 40 HORAS)
7ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 028/2024 (UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 028/2024**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/ RJ.	Dia 05/04/2024 às 09h30min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 028/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/04/2024 às 14h30min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
MAQUEIRO (PLANTONISTA 40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
97º	DAVID SILVA DE MOURA SILVA
120º	CLEITON ARAÚJO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante)**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2024
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 029/2024 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 029/2024 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 05/04/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar exame admissional e processo de admissão	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 08 de Abril de 2024 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 029/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
08/04/2024 09:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
AGENTE DE REGULAÇÃO - PLANTONISTA E/ OU DIARISTA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
129º	PRISCILA VIEIRA PIMENTEL
131º	SAFIRA MENDES PASSOS
138º	LUCIANO CARVALHO DA SILVA
146º	SUELLEN MARTYR
152º	PALLOMA DO NASCIMENTO CALAZANS
153º	DAYANE PITA VEIGA DA SILVA
154º	DIEGO ANDRÉ
156º	JULIANA BARBOSA CARVALHO
169º	VICTOR OLIVEIRA
170º	JONATHAN OLIVEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de □ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados poderão ser convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 083/2024.
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 083/2024. HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 083/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PÓS-RECURSO
1º	MARIANNE QUINTAS RABELLO MORAES	80
2º	KARLA V M S FRANCO	50
3º	FERNANDA GUIMARAES LOUREIRO	50
4º	RENATA BOTELHO BARCIA PEREIRA	50
5º	PRISCILA HITOMI IMOTO	50
6º	WILIAN DE SOUZA COSTA	40
7º	VALÉRIA YASMINE MARINELLI VICENTE	30
8º	ILLANA MACHADO BRAGA	20
9º	LUISA SALLES LEITE PEREIRA MARQUES	10

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 085/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **085/2024** deverão comparecer pessoalmente no **dia 05/04/2024 no horário de 9h às 12h**, na **Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
TATIANA ALVES NOVAES	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 091/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar gerido pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: ENFERMEIRO (ROTINA - 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
NEFROLOGIA	1	40 HORAS	R$ 4.162,10	R$ 282,40	R$ 4.444,50
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO (COREN) - REGULAR E DENTRO DA VALIDADE COM COMPROVAÇÃO DA ANUIDADE PAGA; • COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE CERTIFICADO, DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO. (NEFROLOGIA); • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO ENFERMEIRO NA ÁREA DA ATUAÇÃO (NEFROLOGIA).					

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico https://riosaude.prefeitura.rio/processos-seletivos/ **.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **05/04/2024 às 07h30min a 08/04/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico https://riosaude.prefeitura.rio/processos-seletivos/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
05/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
05/04/2024 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
05/04/2024 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
08/04/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
09/04/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
10/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
11/04/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
15/04/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: ENFERMEIRO (ROTINA 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO ENFERMEIRO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEFROLOGIA)*e**.	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador (a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na de claração.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 010/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o cabeçalho do 24º Chamamento do Edital 010/2023 de 04 de abril de 2024, publicação no DO RJ nº 13, folha 153, conforme abaixo:**

Onde se lê:

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2023
ENFERMEIRO 30 HORAS
23ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 010/2023- HOSPITAL MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE.

Leia - se:

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2023
ENFERMEIRO 30 HORAS
24ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 010/2023- HOSPITAL MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 087/2024

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA AS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 087/2024 publicado no D.O. Ano XXXVII, Nº 13, Página 165, de 04/04/2024**, conforme a seguir:

Onde se lê:
1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: ENFERMEIRO (30h/40h)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CCIH e VIGILÂNCIA HOSPITALAR (NVH)

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
INFECTOLOGIA (CCIH)	1	30 HORAS	R$ 3.121,57	R$ 282,40	R$ 3.403,97
INFECTOLOGIA (CCIH)	1	40 HORAS	R$ 4.162,10	R$ 282,40	R$ 4.444,50
VIGILANCIA HOSPITALAR (NVH)	1	30 HORAS	R$ 3.121,57	R$ 282,40	R$ 3.403,97
VIGILANCIA HOSPITALAR (NVH)	1	40 HORAS	R$ 4.162,10	R$ 282,40	R$ 4.444,50
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ENFERMAGEM); • REGISTRO ATIVO E REGULAR COM ANUIDADE PAGA NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN-RJ) • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INFECTOLOGIA - VIGILÂNCIA HOSPITALAR); • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM UNIDADE HOSPITALAR (CCIH - NVH);					

Leia-se:
2. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: ENFERMEIRO (30h/40h)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CCIH e VIGILÂNCIA HOSPITALAR (NVH)

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
INFECTOLOGIA (CCIH)	1	40 HORAS	R$ 4.162,10	R$ 282,40	R$ 4.444,50
VIGILANCIA HOSPITALAR (NVH)	1	30 HORAS	R$ 3.121,57	R$ 282,40	R$ 3.403,97
VIGILANCIA HOSPITALAR (NVH)	1	40 HORAS	R$ 4.162,10	R$ 282,40	R$ 4.444,50
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ENFERMAGEM); • REGISTRO ATIVO E REGULAR COM ANUIDADE PAGA NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN-RJ) • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INFECTOLOGIA - VIGILÂNCIA HOSPITALAR); • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM UNIDADE HOSPITALAR (CCIH - NVH);					

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Proteção Radiológica, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90156/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023.12450 - 99-062.184-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90156/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 05/04/2024 a 04/04/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA						
CNPJ: 11.507.723/0001-06						
END.: R. Dona Delfina, 43, 101, Tijuca/RJ - CEP						
LOTE ÚNICO						
Item	**Código do serviço**	**Descrição Detalhada**	**Periodicidade**	**Quant. Total (24 meses)**	**Preço Unitário**	**Preço Total 24 meses**
1	2250610003-19	Dosímetro individual, modelo Termoluminescente (TL) ou Luminescência Oticamente Estimulada (OSL), para a medição da dose de radiação ionizante em cada usuário cadastrado com relatório mensal de doses	mensal	4.020	R$ 20,00	R$ 80.400,00
2	2250610003-19	Dosímetro padrão, para monitoramento de radiação no ambiente.	mensal	540	R$ 20,00	R$ 10.800,00
3	225061.0005-81	Relatório de Levantamento Radiométrico, por Sala/Ambiente	anual	50	R$ 750,00	R$ 37.500,00
4	225061.0006-61	Relatório de Teste de Constância/ Desempenho para cada equipamento	anual	63	R$ 1.410,00	R$ 88.830,00
5	2250610007-42	Controle de Qualidade (Por Unidade de Saúde)	anual	35	R$ 940,00	R$ 32.900,00
6	2250610008-23	Memorial descritivo de Proteção Radiológica (Por Unidade de Saúde)	anual	35	R$ 1.330,00	R$ 46.550,00
7	2272690001-13	Treinamento - Proteção Radiológica / Dosimetria (Por Unidade de Saúde)	anual	35	R$ 1.210,00	R$ 42.350,00
8	2250610007-42	Teste de Integridade de EPI's (luvas, avental, protetor de tireóide e protetor de gônadas), por Unidade de Saúde	anual	35	R$ 35,00	R$ 1.225,00
TOTAL GLOBAL DA LICITAÇÃO - R$ 340.555,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.01071 - 99-004.113-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1097/2023

Informamos que as licitantes **EASYTECH SECURITY COMÉRCIO DE ELETRÔNICO LTDA** (item 01 no valor unitário de R$ 19,43), **LÍCITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA** (item 02 no valor unitário de R$ 5,64), **GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA** (item 04 no valor unitário de R$ 491,61 e item 05 no valor unitário de R$ 491,61), **ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA** (item 09 no valor unitário de R$ 166,65) e **ARIANE MENDES ROCHA 06147679546** (item 10 no valor unitário de R$ 44,99), foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados**.** Informamos que o item foi declarado **FRACASSADO** e os itens 06 e 07 estão em fase de **RECURSO.** Informamos ainda que os itens 03 e 11 foram **HOMOLOGADOS** no dia **27/02/2024.**

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Aparelho de Televisores, em conformidade às especificações contidas no TR -Termo de Referência, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2024/02795. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico08.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços**.** A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de dieta enteral, módulos, suplementos e fórmulas infantis, em conformidade às especificações contidas no TR -Termo de Referência, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2024/01913. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoaquisicao14.riosaude@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à futura aquisição de material médico grupo IV, listados no item 3, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência que instrui o processo nº. RSU-PRO-2023/00199.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o mesmo via correio eletrônico: cotacaoservico14.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Prestação de Serviço de Locação de Totem Interativo, para atender às necessidades das Unidades de Saúde geridas total ou parcialmente pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência, que instrui o processo nº RSU-PRO-2024/02738.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: **cotacaoservico.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **até as 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo nº SMC-PRO-2023/01043 - fica notificado o representante legal da **CONSTRUTORA FOXER LTDA**, CNPJ nº 35.189.872/0001-24, para atender as providências apontadas no **OFÍCIO Nº SMC-OFI-2024/00231**, referente ao descumprimento do instrumento contratual nº 1252/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de aplicações das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, comunica a realização de CONSULTA PÚBLICA, objetivando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos para o projeto de CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE APOIO À VISITAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, DO PARQUE MADUREIRA, PARQUE PINTO TELES, PARQUE ORLANDO LEITE, PARQUE GAROTA DE IPANEMA, PNM PENAHASCO DOIS IRMÃOS E O PNM DA CIDADE, na Cidade do Rio de Janeiro.
Os interessados poderão consultar as minutas do edital, do contrato e dos anexos, bem como as orientações para envio dos questionamentos e sugestões a partir do dia 24/04/2024, no endereço eletrônico a seguir: https://www.ccpar.rio/mapa/parques-urbanos-e-naturais/, e os questionamentos e sugestões poderão ser enviados até o dia 24 de maio de 2024, para o seguinte endereço eletrônico: dep@ccpar.com.br.
O relatório com as respectivas respostas aos questionamentos será publicado juntamente com o resultado de sua análise no D.O.Rio e no endereço eletrônico supracitado.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

"Emitida a seguinte Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 68/2024 - MAB-RVA-2024/02043 - CLAUDIO DE ARAUJO LEAO

"Emitidas as seguintes Advertências MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 67/2024 - MAB-RVA-2024/02030 - CONDOMINIO JARDIM IARAQUA
Nº 69/2024 - MAB-RVA-2024/02044 - SUPERMERCADO GUANABARA S.A.

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 04/04/2024
PROCESSO 14/03/000.201/2020 - MARCO AURÉLIO HURTADO DE OLIVEIRA
"Concedido prazo de 30 (trinta) dias".

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

"Atenda ao exigido"
Proc. 14/200.102/2020 - Residencial Reino Unido I Incorporações SPE Ltda

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DO DIA 04/04/2024
ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE FAUNA SILVESTRE E FLORA NATIVAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
No dia 21 de fevereiro de 2024, a Comissão se reuniu pela sétima vez e em formato virtual. Estavam presentes Felipe Noronha e Jeferson Pecin Bravim pela GPPA, Viviane Grenha da Silva pela GRA, Paulo Sérgio de Barros Gama do Nascimento, Luiz Octavio de Lima Pedreira e Flávia Bouch Zagury pela GUC, Jorge Antônio Lourenço Pontes pela GOP, Marcello Cupelo pelo INEA, Renata Lopes pela SEA e como convidado, Ricardo Couto (SUBMC) tendo como pontos de pauta: estrutura do Plano de Ação para Restinga; atualização sobre a Câmara Técnica de Espécies Raras da Fauna e Flora do Município do Rio de Janeiro; atualização sobre o Check List de Flora e Check List de Fauna; divulgação sobre espécie nova encontrada em Grumari e relato de registro de fauna rara: *Brachycephalus mendanhensis*, *Rhinella pygmaea* e *Dipsas variegata*. Inicialmente Jeferson Pecin agradece a presença de todos e apresenta a estrutura pensada inicialmente para o Plano de Ação para a restinga. Após a apresentação da estrutura, Jorge Pontes indicou que devem ser incluídas como tópicos acerca das espécies das restingas cariocas as espécies raras e que a espécie bandeira não precisará ser, necessariamente, uma espécie ameaçada como disposto e deverá ser considerada todo o conjunto de espécies nativas para escolha de uma espécie bandeira. Jorge Pontes ainda considerou que deverão ser considerados os alagados, biótopos que compõem as restingas e são importantes como habitats de diversas espécies. Viviane Grenha colocou que a propagação das espécies em viveiros também deverá ser considerada como uma ação *ex situ* de conservação. Ricardo Couto colocou que a estrutura de um Plano de Ação Nacional é formada por áreas temáticas que se desmembraram em grupos, estes em ações, estes em tarefas, onde cada tarefa possui seus articuladores e colaboradores. Jorge Pontes ponderou que o plano de ação deve ser prático e devemos ter cuidado para não o deixar muito grande e de difícil execução.Atualização sobre a Câmara Técnica de Espécies Raras da Fauna e Flora do Município do Rio de Janeiro: Foi feita uma apresentação por Paulo Gama que iniciou sua apresentação questionou ponderando sobre a criação da Câmara Técnica grupo de trabalho através de ata desta comissão já que usualmente é criada por ato normativo como Portaria ou Resolução. Alertou também que não há previsão da criação de Câmara Técnica nem de Grupo de Trabalho no Programa em questão além da necessidade ou não da mesma ser permanente já que está previsto o monitoramento da conservação destas espécies raras. Outro ponto abordado foi a solicitação que o Programa tenha procedimentos iguais na elaboração dos seus produtos já que está sendo iniciado a elaboração do Planos de Ação Municipal e finalizado os checklist sem a criação de Câmaras Técnicas com prazo de execução, sendo a forma adequada para a criação do grupo de trabalho. Relatou os avanços das reuniões que fez com alguns membros separadamente e depois a primeira reunião geral que já aconteceu e com a proposta de um estabelecimento de metodologias para elaborar a lista candidata e outra baseada em uma adaptação da metodologia da IUCN para espécies ameaçadas. Paulo Gama indicou ainda cinco próximos passos para a entrega das listas assim como a escolha para os coordenadores de táxon e pontos focais que estão sendo convidados. Atualização sobre o Check List de Flora: Felipe Noronha fez um breve resgate sobre o histórico das tarefas realizadas desde 2018 para a elaboração da lista e apresentou o andamento e a metodologia utilizada no momento para a realização da dupla checagem que está sendo feita na planilha da lista de espécies da flora que ocorrem no município. Falou que está sendo feita a verificação dos nomes científicos no que diz respeito às sinonímias e nomes aceitos a incorporação de dados sobre as espécies de acordo com as consultas a várias plataformas de banco de dados botânicos. Felipe pontuou ainda que o recorte espacial a ser adotado no Plano de Ação para a Restinga deveria considerar as diferentes classes fitofisionômicas do mapeamento da cobertura vegetal realizado no âmbito do PMCV relativas às formações de restinga e talvez outras áreas úmidas mapeadas. atualização sobre o Check List de Fauna Devido a problemas de conexão houve atrasos na conexão e Jorge Pontes não conseguiu fazer sua explanação pois teve que se ausentar devido a outros compromissos pré-agendados. Relato de registro de fauna rara: Jeferson Pecin Citou a ocorrência de três espécies, sendo duas em unidades de conservação estaduais e municipais e uma em uma área fora de unidades que merece atenção para sua conservação. Sem mais a ser discutido a reunião teve seu encerramento às 12:30.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

NOTIFICA

JOSÉ LEONIDAS GOMES DE AGUIAR, titular da banca de jornais e revistas localizada na **Praça Quinze de Novembro**, **em frente ao nº 38**, **Centro**, **nesta Cidade**, **a indicar 3 (três) novos locais para a instalação da banca**, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento ou afixação desta notificação, conforme determinação do Sr. Secretário de Ordem Pública.
Caso o Contribuinte não se manifeste no prazo estabelecido nesta Notificação, será iniciado o procedimento para a remoção coercitiva do mobiliário, conforme previsto no parágrafo 2º, do artigo 12, da Lei nº 3.425/2002 e ensejará o cancelamento da autorização, conforme os preceitos expostos, sem prejuízo das taxas já emitidas até a presente data e a remoção para Depósito Público, conforme previsto no referido dispositivo legal.
A Prefeitura não se responsabiliza por eventuais danos causados ao mobiliário durante a sua remoção.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

NOTIFICA

MOISÉS FURTADO DE MORAIS, titular da banca de jornais e revistas localizada na **Rua Teixeira de Freitas 0 em frente à lateral da Igreja e a 8m da Rua da Lapa**, **Centro**, **nesta Cidade**, **a indicar 3 (três) novos locais para a instalação da banca**, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento ou afixação desta notificação, tendo em vista o mau estado de conservação da mesma, proporcionando a aglomeração de pessoas em situação de rua e ainda reclamações ao poder público.
Caso o Contribuinte não se manifeste no prazo estabelecido nesta Notificação, será iniciado o procedimento para a remoção coercitiva do mobiliário, conforme previsto no parágrafo 2º, do artigo 12, da Lei nº 3.425/2002 e ensejará o cancelamento da autorização, conforme os preceitos expostos, sem prejuízo das taxas já emitidas até a presente data e a remoção para Depósito Público, conforme previsto no referido dispositivo legal.
A Prefeitura não se responsabiliza por eventuais danos causados ao mobiliário durante a sua remoção.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Marquês de São Vicente, 52 - Área 1 - Piso 1 - Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1103779	CACTOS DO CATETE BAR LTDA	04/04/24	04/05/24
1103780	IMPERIO IPANEMA BAR E RESTAURANTE LTDA	04/04/24	04/05/24

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 04/04/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente da 4ª GRLF, na conformidade do que dispõe legislação vigente, **NOTIFICA REDE VIDA DIVINA DE ENSINO LTDA Localizado** na **RUA GENERAL IVO SOARES**, **48 - RJ**, para ciência do **Auto de Infração n.º 1.040.098**, cuja primeira via se encontra a disposição na sede desta Gerência, na Avenida Ayrton Senna 2001, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar a publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 05/04/2024

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.082.949	GILSEA SILVA COLONESE	03/04/2024	03/05/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando todos os documentos em arquivo no formato "pdf" para o e-mail: processo.rio.grlf6@rio.rj.gov.br

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.104.012	FORMAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI	27/03/2024	26/04/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 15/2023

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação em vigor, notifica o(s) abaixo-assinado(s) para ciência do(s) auto(s) de infração lavrado(s), cuja(s) 1ª via(s) se encontra(m) à disposição do(s) autuado(s), na sede da GRLF, na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

AUTO INFRAÇÃO	NOME	ENDEREÇO
995.765	TOCO PRETO CONFECCOES LTDA	Rua Coronel Agostinho, 138 Loja e Sala 203

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
995.772	LEKIS CONFECÇÃO DE JEANS LTDA	03.04.2024	03.05.2024
995.773	USE ESSENCE MODAS LTDA	03.04.2024	03.05.2024
995.774	MAGAZINE CORONEL AGOSTINHO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	03.04.2024	03.05.2024
995.775	PEGA PEGA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	04.04.2024	04.05.2024
995.776	DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA	04.04.2024	04.05.2024
995.777	IPB CAMPO GRANDE 2020 BIJUTERIAS LTDA	04.04.2024	04.05.2024
995.778	MAIS MEGA LOJA CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	04.04.2024	04.05.2024
995.779	GUARANY COMERCIO DE ROUPAS DO RIO DE JANEIRO LTDA	04.04.2024	04.05.2024
995.780	GUARANY COMERCIO DE ROUPAS DO RIO DE JANEIRO LTDA	04.04.2024	04.05.2024

COODERNAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 1245/2024

O Gerente da 9ª GRLF - Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi emitido o Termo de Notificação n.1245/2024-1º TN, em nome de LOS GUSTOS FABRICA DE PÃES LTDA, na Est. de Sepetiba, n. 160 Loja A Benf. Loj B Benf - Santa Cruz, a CUMPRIR, no prazo de 07 (sete) dias úteis a determinação referente a COMPARECER à PG/PDA (Rua Sete de setembro, 58, A, Centro - Rio de Janeiro - RJ) para PAGAMENTO do DEBITO JÁ INSCRITO EM DIVIDA ATIVA através da Nota de Débito: n. 0595074.
O não cumprimento da notificação implicará a lavratura de Auto de Infração, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação em vigor. O notificado deverá comparecer, impreterivelmente até o prazo indicado no termo de notificação, na sede da PG/PDA, localizada na Rua Sete de Setembro, n. 58, Centro - Rio de Janeiro - RJ.

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 10h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.131/2024	ZOOMOV MEDIA PLANNER LTDA
04/150.130/2024	ZOOMOV MEDIA PLANNER LTDA
04/150.095/2024	PUBLIBANCA BRASIL S/A

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº DA GUIA
00083/2024	04/150.364/2023	PUBLIBANCA BRASIL S/A	7.137,68	016037
00029/2024	04/150.514/2023	PUBLIBANCA BRASIL S/A	7.137,68	015983
00079/2024	04/150.157/2024	BRASIL OUTDOOR LTDA	7.082,30	016033
1055/2024	REF. 04/150.422/2020	VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	10.515,83	13199
1056/2024	REF. 04/150.274/2014	LARM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	1.896,03	13200
1057/2024	REF. 04/150.324/2020	TOP MOTO CARIOCA LTDA	5.974,90	13201
1058/2024	REF. 04/740.073/2018	AZURRA FRANCE VEÍCULOS LTDA	5.189,63	13202

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº DA GUIA
00082/2024	04/150.193/2024	MOVIE MÍDIA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI - ME	961.402,67	016036
00081/2024	04/150.263/2024	MOVIE MÍDIA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI - ME	360.975,14	016035

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	EDITAL	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
981589	022/2024	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	03/04/2024	03/05/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
981571	COMARY INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA	27/02/2024	28/03/2024

* Republicado por conter erro no D.O. de 28/02/2024, quanto a numeração do CEP.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
CONVOCAÇAO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

A GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **convoca** o proprietário do **Veículo Kombi - placa 3432**, apreendido na Praça Belmonte, Olaria, em 22 de setembro de 2023, a comparecer no Depósito Público Municipal, situado à Av. dos Campeões, 295 - Ramos, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, com as seguintes documentações:

Documento de identidade com foto
CPF
Comprovante de residência
Documento do veículo
Comprovante da apreensão do veículo

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/03/2024

SMF-PRO-2024/04281 - JOÃO CARLOS DA SILVA CURVELO
Exigência. O requerente deve apresentar comprovante de residência (conta de LUZ, ÁGUA, GÁS ou TELEFONE, com data de até 3 MESES). Caso não tenha o comprovante em seu nome, poderá ser
preenchida declaração de residência diante do servidor que a fornecer, sob sua responsabilidade perante suas declarações.

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2024

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 11 de abril de 2024 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
ALESSANDRO JUSTO DE MIRANDA	81.001650-5
ADILSON ANTONIO ALMEIDA	81.001872-3
CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA	81.000038-4
SERGIO DE LIMA DA CONCEIÇÃO	81.001552-0
TEREZINHA CECILIA DA SILVA PACHECO	81.001895-4
LUIZ ALBERTO DA SILVA CABRAL	76.005470-1
ALBERTO JORGE PEREIRA DOS REIS	81.000122-6
CARLOS MARCIO ROSA DA SILVA	81.000540-4
PAULO ROBERTO DA SILVA	81.000425-2

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2024

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 12 de abril de 2024 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
EDISON JOSÉ DA SILVA	81.001392-2
TELMO DE PAULA SANTANA	81.001479-4
SERGIO DOS SANTOS AVELINO	81.001447-5
VIVIANE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	81.002073-9

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
CNPJ 42.171.058/0001-48
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, para Assembleia Geral Ordinária - AGO, a se realizar no dia 30/04/2024 às 14h, na Rua Dom Marcos Barbosa, 2 - Cidade Nova, Rio de Janeiro, CEP 20211-178, ou por meio virtual no link: “https://meet.google.com/nmm-vsia-meu”, com as seguintes deliberações:

a) Alteração do Estatuto Social da RIOTUR;
b) Destituição e Eleição de Membro do Conselho de Administração da RIOTUR;
c) Demonstração do exercício financeiro de 2023 e projeções para o ano de 2024.
d) Assuntos gerais de interesse da empresa.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
COMUNICADO
CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS
RÉVEILLON DO RIO - PALCOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

A RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, com sede na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2 - Sala 202, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, torna pública a convocação dos interessados em apresentar propostas ao **edital** para execução do projeto “**RÉVEILLON DO RIO - Palcos na Cidade do Rio de Janeiro.”**

Os proponentes interessados poderão obter o presente instrumento e seus anexos na Diretoria de Operações da RIOTUR, situada na Rua Dom Marcos Barbosa, 2 - Sala 202, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, a partir do dia **08/04/2024**, podendo, alternativamente, obtê-lo através do e-mail **reveillonriotur@gmail.com**
Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

“AVISO DE REMARCAÇÃO”
CHAMAMENTO PÚBLICO SEAC-RIO 01/2024

COM-PRO-2023/00281- A Comissão de CHAMAMENTO PÚBLICO da SEAC-RIO, com sede na Rua Campo de São Cristóvão - nº 268, 4º andar - São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, torna público que:
O CHAMAMENTO em epígrafe foi adiada sine die em função dos pedidos de esclarecimentos apresentados intempestivamente conforme prazos estabelecidos no item 1.5 do Edital. Desta forma, fica remarcado o CHAMAMENTO PÚBLICO SEAC-RIO 01/2024, para o dia 08/04/2024, às 10h, à rua Campo de São Cristóvão, n° 268, 4º andar, São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ”

SECRETARIA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE RELIGIOSA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo Nº: IDR-PRO-2023/00001
Acordo de Cooperação Nº: 018/2023.
Data da Assinatura: 03/04/2024
Partes: MRJ, por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE RELIGIOSA - SEID e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MOBILIDADE E TECNOLOGIA - AMOBITEC.
Objeto: Apoio à divulgação de mensagens institucionais e campanhas, promovidas pela SEID, relacionadas ao combate à discriminação e intolerância e a favor da diversidade no Município do Rio de Janeiro, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato.
Valor: Sem repasse de recursos financeiros entre as PARTES.
Fundamento: Art. 2°, inciso VIII-A, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 5º, inciso III, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES PLENÁRIAS DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2024
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:
Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA
(Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Emil Leite Ibrahim)

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102549/2023 - Representação, com pedido de medida cautelar, em face do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP -FP/SUBGGC Nº 855/2023, da SMFP. - Particulares.

40/100017/2024 - Representação, com pedido de medida cautelar, em face do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - FP/SUBGGC Nº 855/2023 - SMFP - Particulares.

PAUTA ESPECIAL DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2024
Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **10/04/2024**, os seguintes processos:

Relator: Ivan Moreira dos Santos
Processo: 40/100.028/2024
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Ana Beatriz Busch Araújo

Relator: David Carlos Pereira Neto
Processo: 40/101.835/2023
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Luiz Carlos Cassano

Relator: Bruno Maia de Carvalho
Processo: 40/101.914/2023
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Leonardo Azeredo dos Santos

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, na forma do art. 139 do RITCMRio.
Eventual sustentação oral deverá ser comunicada ao Presidente até as dezesseis horas do dia anterior à realização da sessão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/06398
2º TERMO ADITIVO Nº 13/2024 AO CONTRATO Nº 53/2023
Data da assinatura: 01/03/2024
Partes: PCRJ/SME e COMISSARIA AEREA DO RIO DE JANEIRO LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste de 4,48% correspondente à variação do IPCA-E e acréscimo de 43 (quarenta e três) postos.
Prazo: a partir de **03/03/2024 até 02/03/2025**.
Valor total: R$ 25.277.590,44 (vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 10.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho nº: 2024NE000161, valor de R$ 911.702,19
Fundamento: art. 57, inciso II c/c art. 65, §8 e art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/43841
1º TERMO ADITIVO Nº 16/2024 AO CONTRATO Nº 173/2023
Data da assinatura: 13/03/2024
Partes: PCRJ/SME e COMISSARIA AEREA DO RIO DE JANEIRO LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste de 4,48% correspondente à variação do IPCA-E e acréscimo de 31 (trinta e um) postos.
Prazo: a partir de **13/03/2024 até 12/03/2025**.
Valor total: R$ 14.312.352,60 (quatorze milhões trezentos e doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 10.12.365. 0621. 2133 e 10.12.361. 0315. 2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho nº: 2024NE000257, no valor de R$ 250.561,08 e 2024NE000256, no valor de R$ 1.240.150,80
Fundamento: art. 57, inciso II c/c art. 65, §8 e art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CBR 049 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 27.548.087/0001-92, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/12726.03, a Licença Ambiental Municipal Prévia, para construção de grupamento residencial multifamiliar situado na Avenida Beira-Mar, lote 01 do PAL 27606, Centro, RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/004.732/2021
3º Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato n.º 01/2022
Data da assinatura: 10/01/2024
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com acréscimo de postos e reajuste do valor contratual.
Prazo: 10/01/2024 até 09/01/2025
Valor Total: R$ 8.918.265,60 (Oito milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.11.12.365.0621.2081 e 16.11.12.365.0621.2133
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01
Nota de Empenho: 2024NE000152 e 2024NE000255
Fundamento: Artigo 57, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Artigo 65, § 8º, c/c Artigo 65, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00042
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 1083/2024
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2024
PARTES: PCRJ/SMC e a WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada em Serviços de Outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem
PRAZO: 36 meses, contados a partir da data da sua assinatura, com prazo de execução a partir do dia 29/04/2024
VALOR: R$ 498.240,00
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000102
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

REQUERIMENTO DE LICENÇA

VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - CNPJ: 42.667.265/0001-98 - TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO - SMDUE**, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº **EIS-PRO-2023/10498**, LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO DE ÁREAS PRIVATIVAS, SITUADO NA VIA SERVIENTE 02 (ATUAL RUA DOM BOSCO) NO LOTE 32 DA QUADRA 03 DO PAL 19.170, VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: n.º: ANI-PRO-2024/00036
Instrumento de: Contrato: n.º 01/2024.
Data da Assinatura: 01/04/2024
Partes: PCRJ/SMPDA e a empresa MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional, para exercer as atividades de 14 (quatorze) (recepção), para atender à SMPDA.
Prazo de Entrega: 12 (doze) meses.
Valor do Contrato: R$ 616.963,20 (Seiscentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Programa de Trabalho: 10.04.542.0602.2019
Natureza de Despesa: 33.90.30.39
Nota de Empenho: n.º 2024NE000054
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO CET-PRO-2023/02279
TERMO ADITIVO Nº 008/2024 ao CONTRATO Nº 014/2023.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.
PARTES: CET-RIO e SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Alteração do Subitem 5.3.8 do Termo de Referência, conforme fls. 2106 do processo CET-PRO-2023/02279.
FUNDAMENTO: Artigo 81, inciso I da Lei nº 13.303 de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.379/2023
Instrumento: Contrato nº 06/2024
Data da assinatura: 27/03/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e R SANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL FERNÃO DE MAGALHÃES - ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES N.º 116 - CAMPINHO.
Valor: R$ 1.359.539,97
Prazo: 180 dias
Programa de Trabalho: 10.15.452.0319.1364
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000194
Valor Empenhado: R$ 1.359.539,97
Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00009
Contrato MOBI RIO n° 06/2024
Data da assinatura: 09/01/2024
Partes: MOBI-RIO e SELBETTI TECNOLOGIA S.A.
Objeto: Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, no Modelo Franquia de Páginas mais Excedente, sem Fornecimento de Papel, Incluindo Equipamentos, Instalação, Suporte Técnico, Manutenção On-Site com Fornecimento de Insumos, Consumíveis e Software de Bilhetagem, a serem utilizadas nas Instalações da Mobi-Rio, pelo período de 12 (Doze) meses.
Prazo: 09/01/2024 a 08/01/2025.
Valor total: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentosreais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00094
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 26/2024
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024
PARTES: F-Artes e DOMINIO SANTO PRODUCOES E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara e Sala Multiuso 2 para o evento "Mauricio Dollens, O Coringa" no dia 12 de abril de 2024
VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00093
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 25/2024
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024
PARTES: F-Artes e DOMINIO SANTO PRODUCOES E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala para o evento "Coldplay Experience Tribute" no dia 13 de abril de 2024
VALOR: 25% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2023/00950
Contrato MOBI RIO n° 30/2024
Data da assinatura: 05/02/2024
Partes: MOBI-RIO e TECNO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de manutenção e reparo em portas de rolagem, com fornecimento de material, nas estações do sistema BRT da MOBI-Rio.
Prazo: 05/02/2024 a 04/02/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

Valor total: R$ 1.249.425,85 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/105.399/2022
TERMO: Nº 79/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Ufinet Brasil S/A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 2.478,68 (Dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/106.558/2022
TERMO: Nº 102/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Ufinet Brasil S/A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 125,82 (Cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/102.114/2022
TERMO: Nº 80/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Ufinet Brasil S/A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 4.233,46 (Quatro mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/105.483/2022
TERMO: Nº 103/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Ufinet Brasil S/A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 2.478,65 (Dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/101.618/2022
TERMO: Nº 81/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Ufinet Brasil S/A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 4.214,35 (Quatro mil e duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/104.286/2021
TERMO: Nº 104/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Ufinet Brasil S/A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 1.416,14 (Um mil e quatrocentos e dezesseis reais e quatorze centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/101.615/2022
TERMO: Nº 82/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Ufinet Brasil S/A.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 4.199,14 (Quatro mil e cento e noventa e nove reais e quatorze centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2024/00170
TERMO DE CONTRATO Nº: 020/2024
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024
VALOR: R$ 35.000,00
PARTES: RIOTUR e a GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ LEOPOLDINENSE
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a contratação do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ LEOPOLDINENSE**, para apresentação para as autoridades do G20 no dia 21 de fevereiro de 2024.
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000191
VALOR DO EMPENHO: R$ 35.000,00 no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3005
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Art 30. Inciso Caput da lei 13.303
RAZÃO: Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00291
Contrato MOBI RIO n° 63/2024
Data da assinatura: 20/03/2024
Partes: MOBI-RIO e PRODATA MOBILITY BRASIL S.A.
Objeto: Prestação de Serviços especializados em manutenção corretiva dos validadores de bilhetagem eletrônica da MOBI-Rio, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: 20/03/2024 a 19/03/2025.
Valor total: R$ 520.161,60 (quinhentos e vinte mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Fundamento: Artigo 30, caput c/c inciso I da Lei Federal 13.303/2016, c/c art. 57, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.564/2021 - RSU-PRO-2023/00098
Instrumento: Primeiro termo aditivo nº 029/2024 referente ao Contrato 074/2023.
Data da Assinatura: 27/03/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré-preparo, preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, visando atender a UPA DEL CASTILHO.
Prazo: 30/03/2024 à 29/03/2025 - 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 1.049.140,20 (um milhão, quarenta e nove mil, cento e quarenta reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: 20.10.302.0306.40.11
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2024NE000410
Fundamento: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00319
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 815/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ BASE MONTAGENS E SERVICOS PROMOCIONAIS LTDA./ RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A
OBJETO: PROJETO “RIW POP & TEC” - WEC1117/01/2023
VALOR: R$ 100.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00319
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 816/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ BASE MONTAGENS E SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA./ CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO SA
OBJETO: PROJETO “RIW POP & TEC” - WEC1117/01/2023
VALOR: R$ 280.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2024/00598
Contrato de Patrocínio CVL Nº 010005/2024
Data da Assinatura: 28/02/2024
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e o EDITORA GLOBO S/A.
Objeto: Celebração ao contrato de Patrocínio do evento “Estandarte de Ouro 2024”.
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura
Valor total: R$ 3.050.000,00 (três milhões, cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho: 10.04.122.0389.2022
Natureza da Despesa: 33.90.39.26.254
Nota de Empenho Nº: 2024NE000149
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022.
(*)Omitido do D.O. Rio de 29/02/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/00707
Instrumento Contratual: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 985/2023
Data da Assinatura: 27/03/2024
Partes: PCRJ/SMC e a PROMENADE CONSULTORIA E SISTEMAS S/C LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo contratual e acréscimo quantitativo, com redução de valor.
Prazo: 31/03/2024 a 30/06/2024
Valor: R$ 7.140,00
Programa de Trabalho: 13.13.122.0381.2161
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2024NE000078
Fundamento: Art. 107 c/c art. 124, I, b), ambos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS - OEI
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação a Ciência e a Cultura - OEI, torna público, para o conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do procedimento da Licitação nº 9475/2024 - OEI-MAR, em atendimento ao parecer emitido pelo Departamento Jurídico da Secretaria Geral, devido a emissão da Ata de Adjudicação Definitiva, sem haver esgotado os prazos de recursos previstos no Procedimento de Contratação da OEI - Escritório no Brasil.
Brasília, DF., 03 de abril de 2024.

Luiz José da Silva
Comissão de Avaliação da OEI
Secretário

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **FPJ-PRO-2023/002628**
Instrumento Contrato nº: 10/2024
Data da assinatura: 02/04/2024
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI
Objeto:. "**RECUPERACAO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DA PRAÇA CAMPO DO PERIQUITO**, **NO BAIRRO DE REALENGO XXXIII RA**, **AP. 5.1**",
Prazo: 120 dias
Valor total:, R$ **1.127.859**,**98 (hum milhão cento e vinte e sete mil**, **oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)** cuja composição encontra-se especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, às **fls. 932**, do processo administrativo n.º **FPJ-PRO-2023**/**002628**.
Programa de Trabalho: 10.18.543.0615.3010
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho nº: 2024NE00081
Fundamento: Inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: GOV-PRO-2023/04265
Contrato CVL Nº 002/2024
Data da Assinatura: 11/03/2024.
Partes: DOADOR - MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a DONATÁRIA - FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
Objeto: Contrato de Doação de bens móveis abaixo especificados:
30(trinta) computadores UDP DATEN DC4D-S INTEL CORE I5 10400 WIN 10 PRO e 30(trinta) monitores AOC LED 23.8 PT WID 24P1U

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO
EXPEDIENTE DO DIA 04/04/2024

Processo: CCP-PRO-2023/00164
Termo de Cessão nº 001/2024
1. Objeto: Cessão de Uso com Contrapartidas do espaço denominado "Núcleo de Educação" do Polo de Tecnologia e Inovação "Porto Maravalley", situado em galpão localizado no bairro do Santo Cristo, na Avenida Professor Pereira Reis nº 76, no encontro com a Avenida Equador, na região portuária da cidade do Rio de Janeiro;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA;
3. Razão: Cessão de Uso;
4. Fundamento: Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e Decreto Municipal nº 21.351/2002;
5. Valor: Sem valor;
6. Data da celebração: 22/03/2024;
7. Prazo: 20 (vinte) anos.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL.

Processo Instrutivo: n° FIL-PRO-2023/00421.
Instrumento: Termo de Rescisão nº 04/2024 ao Termo de Execução Cultural nº 1164/2023.
Data da assinatura: 26 de março de 2024.
Partes: RioFilme e Hevelin Ferreira da Costa 11016381760.
Objeto: De comum acordo, as partes resolver rescindir o Termo de Execução Cultural nº 1164/2023, para o apoio da Ação Local Oficina de Filmes T, e com plena, geral e mútua quitação de todas as obrigações assumidas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Instrutivo: SME-PRO-2024/20643
Instrumento: Termo n.º 72/2024
Data da assinatura: 21/03/2024
Objeto: Liquidação e Pagamento correspondente ao ressarcimento das despesas com a prestação de serviços de agenciamento de viagem a favor da empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Valor total: R$ 1.074.111,64 (um milhão setenta e quatro mil cento e onze reais e sessenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho:10.12.361.0381.2972
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2024NE000271
Fundamento: Art.148 da Lei nº 14.133/2021, observando art.37 caput da CRFB

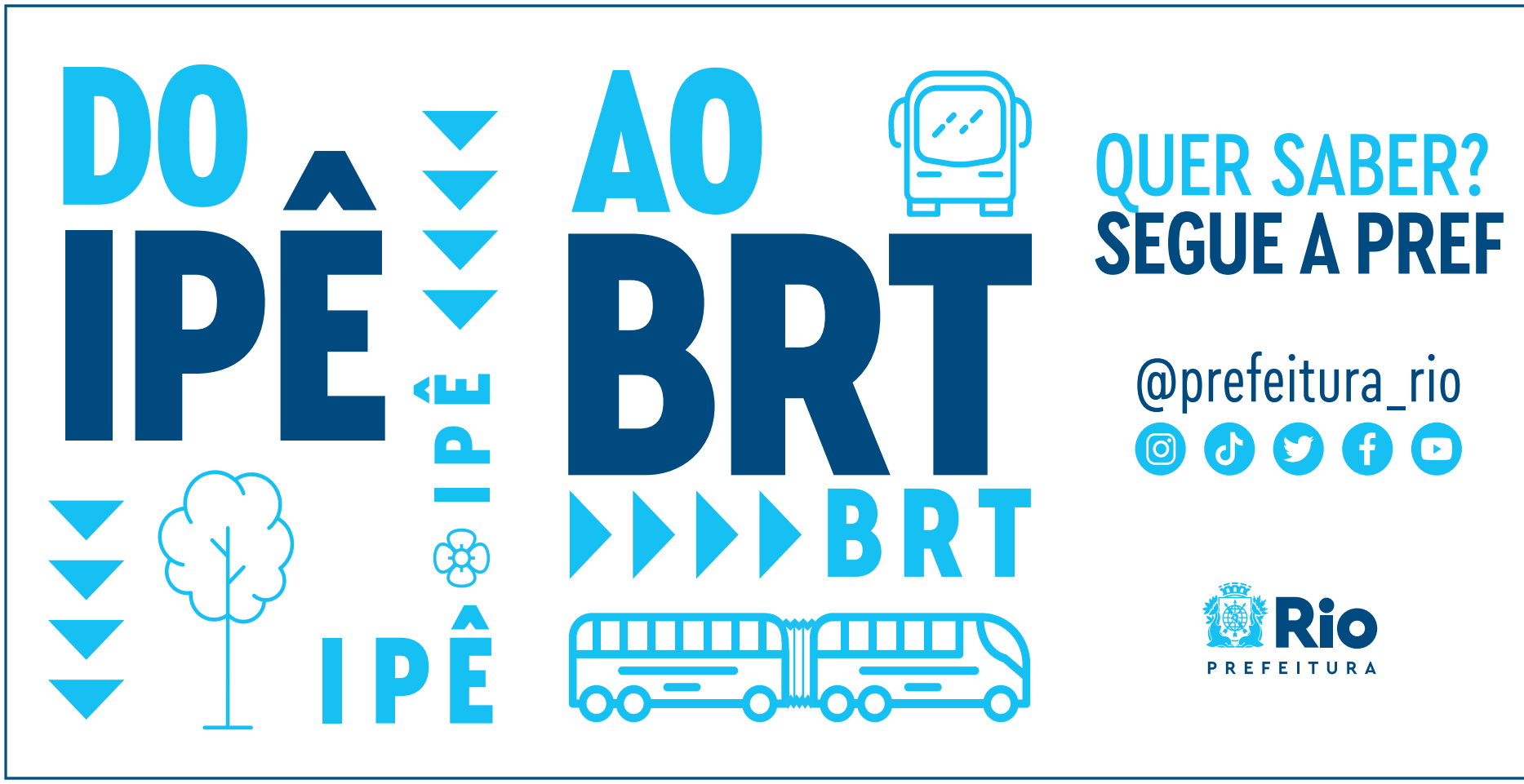

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85

DOS DADOS

AOS CUIDADOS DA DOS

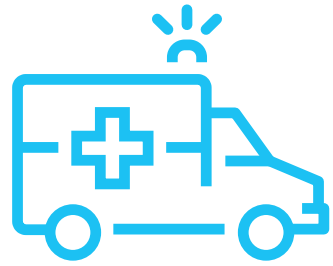

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 5 de Abril de 2024 às 5:19:55 Código de Autenticação: 1c283f85